



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

EDITAL

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - COPELI, nomeada pela Portaria da Diretoria-Geral n.º 555, de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará, às **9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) de agosto de 2016** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, no **Auditório Antônio Carlos Magalhães do Edifício Interlegis, localizado na Via N2, Anexo E do Senado Federal, Brasília-DF**, reunião destinada ao recebimento e abertura dos envelopes N.º 1 (DOCUMENTAÇÃO), N.º 2 (PROPOSTA TÉCNICA) e N.º 3 (PROPOSTA COMERCIAL), relativos à CONCORRÊNCIA N.º 001/2016, do tipo TÉCNICA e PREÇO POR LOTE, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo a licitação regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Ato da Comissão Diretora n.º 12 de 2014 e Ato da Diretoria-Geral n.º 9 de 2015.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamentos e diagnósticos, estudos preliminares, anteprojetos (com revisão e atualização de projetos existentes), projetos executivos, e acompanhamento de obras com a realização de adequações necessárias aos projetos executivos, para os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (incluindo acessibilidade e segurança de pessoa com deficiência) no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, em Brasília, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. - Somente poderão apresentar proposta empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:



SENADO FEDERAL

2.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.2.2 - tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.2.3 - estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.2.4 - estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 - encontrem-se em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

2.3. Será assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/06 às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que comprovarem, na Habilitação (Envelope nº 1), tal condição, mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

2.4. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste edital cada licitante deverá apresentar à COPELI, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, além da denominação, firma ou razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO
SENADO FEDERAL
CONCORRÊNCIA N.º 001/2016**

**ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA
SENADO FEDERAL
CONCORRÊNCIA N.º 001/2016**

**ENVELOPE N.º 3 – PROPOSTA COMERCIAL
SENADO FEDERAL
CONCORRÊNCIA N.º 001/2016**

CAPÍTULO III – DOS CONSÓRCIOS

3.1 – É vedada a participação de consórcios.

CAPÍTULO IV - DA VISTORIA

4.1 – É facultado à licitante interessada em participar desta concorrência, mediante prévio agendamento junto à Secretaria de Infraestrutura – SINFRA – do Senado Federal, realizar vistoria técnica para conhecer as instalações.



SENADO FEDERAL

4.1.1 – A solicitação de agendamento de vistorias para os lotes de 2 a 4 será permitida até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, verificado pelo horário de recebimento da solicitação de agendamento de vistoria pelo sistema de correio eletrônico do Senado Federal.

4.1.2 – A solicitação de agendamento de vistorias para o lote 1, devido a necessidade de autorização específica para vistorias no Plenário, será permitida até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame, verificado pelo horário de recebimento da solicitação de agendamento de vistoria pelo sistema de correio eletrônico do Senado Federal.

4.1.3 – A vistoria somente poderá ser agendada para os dias quando houver expediente regular no Senado Federal, ou seja, segunda a sexta-feira, exceto feriados; por meio do endereço eletrônico sinfra@senado.leg.br.

4.1.4 – Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

4.1.5 – A vistoria deverá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

4.1.5.1 – A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

4.1.5.2 – Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 4.1.5, não será executada a vistoria.

4.2 – A vistoria técnica é facultativa, entendendo-se que a empresa que, eventualmente, não a realize está tacitamente assumindo que os dados necessários à compreensão do objeto, e elaboração de proposta comercial e técnica, estão contidos neste edital e em seus anexos. Dessa forma, é de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução.

4.3 – Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará termo na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

4.4 – A apresentação do Termo de Vistoria (Anexo 7) ou do Termo de Dispensa de Vistoria (Anexo 8) será obrigatória na fase de habilitação do certame.

4.5 – O Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal – contém a planta geral dos edifícios do Senado Federal, de suas áreas externas, bem como informações gerais sobre as áreas de atuação da futura contratada.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO V - DA HABILITAÇÃO

5.1. O envelope nº 1 (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter os documentos relacionados nos subitens 5.1.1 a 5.1.5, sob pena de inabilitação.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) atos constitutivos e suas respectivas alterações devidamente registrados e/ou um dos documentos mencionados no art. 28 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do MF – Ministério da Fazenda;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e municipal, ou do Distrito Federal (**DIF**);

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**;

d) prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS (CND)**;

e) prova de regularidade com a Fazenda Pública, mediante a apresentação exclusiva dos seguintes documentos:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;

e.2) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal ou estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda; e

e.3) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante e de seus responsáveis técnicos, dentre os quais, no mínimo: 1 (um) Engenheiro Civil, 1 (um) Engenheiro Elétrico, 1 (um) Engenheiro Mecânico, 1 (um) profissional com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e 1 (um) profissional com formação em Arquitetura e Urbanismo; responsáveis pelo acervo técnico utilizado para



SENADO FEDERAL

esta habilitação, possuidores, portanto, de experiência em execução de serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto licitado, e que comprovadamente deverão pertencer ao quadro permanente da empresa ou que possua vínculo contratual com esta na data de abertura da licitação.

a.1) a comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa ou que possua vínculo contratual com esta poderá ser realizada mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou de contrato de prestação de serviço.

b) Termo de Vistoria ou Termo de Dispensa de Vistoria, seguindo os modelos apresentados no Anexo 7 – Modelo de Termo de Vistoria – e Anexo 8 – Modelo de Termo de Dispensa de Vistoria.

c) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada e com endereço, acompanhado(s) de cópia da respectiva ART ou RRT registrada no CREA ou CAU e de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, consoante as competentes normas do CONFEA ou CAU, contendo a descrição dos principais quantitativos realizados, perfeitamente caracterizados, inclusive quanto à nomenclatura e às especificações, bem como a identificação do contrato da execução dos serviços.

c.1) Quanto a sua(s) característica(s), o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional deverá(ão) comprovar que todos os membros da Equipe Técnica Principal vinculados à licitante prestaram satisfatoriamente serviço com as características estabelecidas nas Tabelas 1 a 4, conforme o lote, – no mínimo 01 (um) Atestado por profissional da Equipe Técnica Principal para cada item na respectiva Tabela.

Tabela 1 – Características referentes aos Atestados de Capacidade Técnica Profissional para o Lote 1

Item	Descrição
# 1	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 7.000 m ² .

Tabela 2 – Características referentes aos Atestados de Capacidade Técnica Profissional para o Lote 2

Item	Descrição
# 1	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m ² .



SENADO FEDERAL

Tabela 3 – Características referentes aos Atestados de Capacidade Técnica Profissional para o Lote 3

Item	Descrição
# 1	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 1.000 m ² .

Tabela 4 – Características referentes aos Atestados de Capacidade Técnica Profissional para o Lote 4

Item	Descrição
# 1	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações habitacionais multifamiliares com área de no mínimo 3.000 m ² .

- c.2) Um único atestado poderá servir a mais de um profissional, desde que esta situação esteja expressamente identificada.
- d) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada e com endereço, contendo a descrição dos principais quantitativos realizados, perfeitamente caracterizados, inclusive quanto à nomenclatura e às especificações, bem como a identificação do contrato da execução dos serviços e a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos projetos. Para cada lote deverá ser apresentado, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional para cada item na respectiva tabela (Tabelas 5 a 8).
- d.1) um único Atestado de Capacidade Técnica Operacional poderá servir a mais de um item da respectiva Tabela (Tabelas 5 a 8), desde que esta situação esteja expressamente identificada;
- d.2) Quanto a sua(s) característica(s), o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional deverá(ão) obedecer às seguintes características mínimas, conforme o lote correspondente:

Tabela 5 – Características referentes aos Atestados de Capacidade Técnica Operacional para o Lote 1

Item	Descrição
# 1	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de altura superior a 30 m.
# 2	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para adaptação e reforma de edificações tombadas (em instância federal OU estadual OU municipal OU distrital) em que o projeto realizado pela licitante inclua Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, com qualquer área.
# 3	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” (nos termos do



SENADO FEDERAL

Item	Descrição
	Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.
# 4	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 7.000 m ² .

Tabela 6 – Características referentes aos Atestados de Capacidade Técnica Operacional para o Lote 2

Item	Descrição
# 1	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m ² .
# 2	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” (nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.
# 3	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m ² .

Tabela 7 – Características referentes aos Atestados de Capacidade Técnica Operacional para o Lote 3

Item	Descrição
# 1	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 1.000 m ² .
# 2	Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com armazenamento de combustível de no mínimo 5 mil litros.
# 3	Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” (nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.
# 4	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 1.000 m ² .

Tabela 8 – Características referentes aos Atestados de Capacidade Técnica Operacional para o Lote 4

Item	Descrição
# 1	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações habitacionais multifamiliares com área de no mínimo 3.000 m ² .

- e) A(s) comprovação(ões) de vínculo deverá(ão) ser feita(s) por meio de apresentação de cópia original ou autenticada de contrato de trabalho, contrato provisório de



SENADO FEDERAL

trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

- f) Os Atestados de Capacidade Técnica Operacional apresentados na fase de habilitação deverão ser reapresentados, obrigatoriamente, junto com a documentação relativa à Proposta Técnica (Envelope nº 2).

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com demonstração de **patrimônio líquido mínimo de R\$ 199.614,55 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), para o lote 1; R\$ 246.527,65 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco reais), para o lote 2; R\$ 477.474,85 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para o lote 3; e R\$ 134.500,13 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais e treze centavos), para o lote 4;** que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mediante os seguintes critérios:

a.1) peso 2 (dois) ao ILG - Índice de Liquidez Geral, obtido a partir da fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}, \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

a.2) peso 1 (um) ao ILC - Índice de Liquidez Corrente, obtido a partir da fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}, \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

a.3) IM - Índice Médio, obtido a partir da fórmula:

$$\text{IM} = \frac{(\text{ILG} \times 2) + (\text{ILC} \times 1)}{3}$$

a.4) IME - Índice Médio Exigido: igual ou maior que 0,8 (oito décimos);

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



SENADO FEDERAL

5.1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.1.6. APRESENTAR AINDA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a)** declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 10;
- b)** declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra em qualquer situação prevista no item 2.2 deste edital, conforme modelo constante do Anexo 11; e
- c)** declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo constante do Anexo 12.
- d)** Declaração de Proposta Independente (DPI), conforme modelo constante do Anexo 13.

5.1.7. As microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que queiram se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, além dos documentos mencionados nas alíneas anteriores deste item, a declaração constante do Anexo 14 deste edital.

5.2. A licitante, quando não representada na reunião por sócio, poderá constituir procurador através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com finalidade específica para licitação.

5.2.1. O representante não credenciado ficará impedido de qualquer interferência no procedimento licitatório.

5.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e/ou julgar necessário.

5.3.2. A Comissão Permanente de Licitação somente efetuará a autenticação de documento mediante a apresentação do original e de uma cópia legível.



SENADO FEDERAL

5.4. Da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/06:

5.4.1. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06.

5.4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5. Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativos a apenas um deles, com o mesmo CNPJ.

5.6. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão competente expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

5.7. O Certificado de Registro Cadastral, expedido pelo SENADO, substitui os documentos relacionados para habilitação jurídica e regularidade fiscal, e ainda a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

CAPÍTULO VI – DAS PROPOSTAS

6.1. A PROPOSTA TÉCNICA

6.1.1. A proposta técnica, a integrar o envelope n.º 2, com o nome e endereço completos, o número da licitação, **número do lote**, dia e hora de abertura, datada e assinada pelo responsável legal, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação:

- a)** descrição detalhada dos serviços a serem prestados, observadas as especificações dos Anexos 1 e 2 deste edital, de preferência na mesma ordem ali consignada;



SENADO FEDERAL

- b) para fins de avaliação técnica, serão considerados, para cada lote, Atestados de Capacidade Técnica Operacional referentes a Projetos Executivos com as seguintes características mínimas:

Tabela 5A – Itens para avaliação técnica referente ao Lote 1

Item	Descrição
# 1	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de altura superior a 30 m.
# 2	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para adaptação e reforma de edificações tombadas (em instância federal OU estadual OU municipal OU distrital) em que o projeto realizado pela licitante inclua Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, com qualquer área.
# 3	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” (nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.
# 4	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 7.000 m ² .

Tabela 6A – Itens para avaliação técnica referente ao Lote 2

Item	Descrição
# 1	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m ² .
# 2	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” (nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.
# 3	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m ² .

Tabela 7A – Itens para avaliação técnica referente ao Lote 3

Item	Descrição
# 1	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 1.000 m ² .
# 2	Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com armazenamento de combustível de no mínimo 5 mil litros.
# 3	Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” (nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.



SENADO FEDERAL

Item	Descrição
# 4	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 1.000 m ² .

Tabela 8A – Itens para avaliação técnica referente ao Lote 4

Item	Descrição
# 1	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações habitacionais multifamiliares com área de no mínimo 3.000 m ² .

b.1) poderão ser apresentados até 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica Operacional distintos para cada item da respectiva Tabela (Tabelas 5A a 8A), já incluídos os Atestados apresentados na fase de Habilitação, sendo que a licitante deverá identificá-los expressamente;

b.2) um único Atestado de Capacidade Técnica Operacional poderá servir a mais de um item da respectiva Tabela do subitem 6.1.1.“b”, desde que esta situação esteja expressamente identificada;

b.3) a apresentação de mais de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional válido por item da respectiva Tabela do subitem 6.1.1.“b”, limitado ao máximo de 03 (três), refletirá na classificação a ser obtida pela licitante

b.4) Os Atestados de Capacidade Técnica Operacional apresentados na fase de habilitação deverão ser reapresentados, obrigatoriamente, junto com a documentação relativa à Proposta Técnica (Envelope nº 2), para fins de avaliação e pontuação, conforme item 6.1.3.

6.1.2. A análise e a avaliação dos Atestados de Capacidade Técnica Operacional terão como objetivo determinar a Nota técnica (Nt) e, ainda, classificar os concorrentes na ordem decrescente de suas pontuações.

6.1.2.1. A Nota técnica (Nt) variará, conforme o lote, entre os valores especificados na Tabela 9:

Tabela 9 – Valores mínimos e máximos para a Nota técnica (Nt) conforme o lote

Lote	Nota técnica (Nt) mínima	Nota técnica (Nt) máxima
Lote 1	06	18
Lote 2	04	12
Lote 3	05	15
Lote 4	01	03



SENADO FEDERAL

6.1.3. Os Atestados de Capacidade Técnica Operacional serão devidamente avaliados e, se válidos, atribuir-se-á a cada um deles a pontuação definida nas Tabelas 10 a 13 abaixo:

Tabela 10 – Determinação da Nota técnica (Nt) referente ao Lote 1

Item	Quantidade de atestados técnicos válidos apresentados - máximo de 03 (três) (A)	Pontuação estabelecida por Atestado (B)	Totalização (A) X (B)
Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de altura superior a 30 m.		02	
Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para adaptação e reforma de edificações tombadas (em instância federal OU estadual OU municipal OU distrital) em que o projeto realizado pela licitante inclua Sistema de Proteção a Incêndio e Pânico – SPDA, com qualquer área.		02	
Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” (nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.		01	
Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 7.000 m².		01	
TOTAL GERAL			

Tabela 11 – Determinação da Nota técnica (Nt) referente ao Lote 2

Item	Quantidade de atestados técnicos válidos apresentados - máximo de 03 (três) (A)	Pontuação estabelecida por Atestado (B)	Totalização (A) X (B)
Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e		02	



SENADO FEDERAL

Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m ² .	
Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” (nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.	01
Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m ² .	01
TOTAL GERAL	

Tabela 12 – Determinação da Nota técnica (Nt) referente ao Lote 3

Item	Quantidade de atestados técnicos válidos apresentados - máximo de 03 (três) (A)	Pontuação estabelecida por Atestado (B)	Totalização (A) X (B)
Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 1.000 m ² .		02	
Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com armazenamento de combustível de no mínimo 5 mil litros.		01	
Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” (nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal), com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.		01	
Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 1.000 m ² .		01	



SENADO FEDERAL

TOTAL GERAL

Tabela 13 – Determinação da Nota técnica (Nt) referente ao Lote 4

Item	Quantidade de atestados técnicos válidos apresentados - máximo de 03 (três) (A)	Pontuação estabelecida por Atestado (B)	Totalização (A) X (B)
Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações habitacionais multifamiliares com área de no mínimo 3.000 m ² .		01	
TOTAL GERAL			

6.2 A PROPOSTA COMERCIAL

6.2.1. A proposta comercial, envelope n.º 3, com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data prevista para abertura desta licitação, impressa em duas vias, na língua portuguesa, sem rasuras, com o nome e endereço completos, telefone (*fax*), CNPJ, banco, número da agência, conta corrente, o número da licitação, **número do lote**, dia e hora de abertura, datada e assinada pelo responsável legal, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

a) prazo de elaboração de cada etapa observados os dispositivos constantes do Anexo 01 do Edital – Projeto Básico; sendo que os prazos são contados da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço;

b) para a formação da proposta comercial, as especificações dos serviços constantes no Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas deverão ser rigorosamente observadas pelas empresas licitantes;

c) As Licitantes apresentarão seus custos unitários para cada subitem em Planilhas de Preços conforme o Anexo 4 do edital – Planilhas de Composição de Custo. Qualquer questionamento em relação às citadas planilhas, para inclusão ou supressão de itens ou alteração de quantitativos, só poderá ser feito no período que antecede à abertura das propostas, sendo alvo de solicitação de esclarecimento ou impugnação do Edital;

d) Ao apresentar a proposta, a licitante está assumindo que os itens e valores cotados são suficientes para a perfeita execução do produto. A Planilha de Preços apresentada na proposta da empresa vencedora será parte integrante do Contrato e, dessa forma, a CONTRATADA não poderá posteriormente alegar “esquecimento” tampouco “omissão” de itens no Edital, devendo executar às suas expensas todos os serviços necessários ao pleno atendimento do objeto contratado, não se admitindo qualquer reivindicação



SENADO FEDERAL

posterior da CONTRATADA de pagamento de itens necessários e, supostamente, não previstos no Edital;

e) Na elaboração da proposta, a licitante deverá observar os seguintes percentuais mínimos para as Etapas 4 e 5:

e.1) Mínimo de 50% (cinquenta por cento) do preço global para o lote vinculado à entrega da documentação relativa à Etapa 4 – Projetos Executivos, com a Obtenção de Aprovação junto aos Órgãos Competentes, e Elaboração de Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, de Orçamentos Finais, de Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, de Manual de Comissionamento e de Manual de Operação, Uso e Manutenção – e sua aprovação pela Fiscalização; e

e.2) Mínimo de 10% (dez por cento) do preço global para o lote vinculado à Etapa 5 – Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos – a serem pagos quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2.2. Na hipótese de incoerência entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e o por extenso, prevalecerá este último, podendo a COPELI sanear imediatamente incorreções aritméticas.

6.2.3. Não será considerada cotação de item alternativo como opção ao objeto desta licitação.

6.3. Em nenhuma hipótese as propostas (técnica e comercial) apresentadas poderão ser alteradas, admitidas, a critério da COPELI, apenas as alterações absolutamente formais.

6.4. A apresentação das propostas (técnica e comercial) implica na aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO VII - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1. Para abertura desta licitação serão adotados os procedimentos indicados a seguir:

a) declarada aberta a licitação, o Presidente da COPELI poderá fixar prazo para as licitantes entregarem à Comissão os envelopes nº 1 (Documentação), nº 2 (Proposta Técnica) e nº 3 (Proposta Comercial), após o que, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitido qualquer adendo ou esclarecimento relativo à documentação ou proposta apresentada;

b) abertos os envelopes nº 1 (Documentação), os seus conteúdos serão examinados e rubricados pelos membros da COPELI e pelos representantes das licitantes, podendo o



SENADO FEDERAL

Presidente suspender a reunião para análise dos documentos e/ou para promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas pertinentes à documentação apresentada ou anunciar as empresas habilitadas e inhabilitadas, facultado às licitantes se pronunciarem quanto ao seu desejo de recorrer, o que será consignado em ata, na qual constarão, obrigatoriamente, as intervenções porventura feitas pelas licitantes;

c) não havendo interposição de recurso administrativo, ou se todas as licitantes renunciarem, em termo próprio, ao direito de recorrer, ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a Comissão devolverá, fechados, aos concorrentes inhabilitados, os envelopes nº 2 (Proposta Técnica) e nº 3 (Proposta Comercial);

d) encerrada a fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura do envelope nº 2 (Proposta Técnica) e promoverá a avaliação técnica de seu conteúdo, verificando o atendimento ao estabelecido no corpo deste Edital e seus anexos;

e) serão desclassificadas as propostas técnicas em desacordo com as condições deste edital e de seus anexos;

f) não havendo interposição de recurso administrativo, ou se todas as licitantes renunciarem, em termo próprio, ao direito de recorrer, ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a Comissão devolverá, fechado, o envelope nº 3 (Proposta Comercial) aos proponentes desclassificados;

g) encerrada a fase de análise da proposta técnica, a Comissão procederá à abertura do envelope nº 3 (Proposta Comercial) e promoverá a análise de seu conteúdo, efetuando o cálculo dos respectivos índices, tal como previstos neste edital;

h) serão desclassificadas as propostas de preço em desacordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, ou que apresentarem preços inexequíveis ou excessivos em relação aos praticados no mercado;

i) de posse dos índices técnicos e de preços, a Comissão efetuará o cálculo da avaliação final segundo a fórmula prevista neste edital e seus anexos e classificará as propostas válidas;

j) vencerá o certame a licitante que obtiver o maior índice de avaliação final **em cada lote**;

k) na reunião ou reuniões subsequentes, serão adotados os mesmos procedimentos, a partir do ponto em que a anterior foi interrompida; e

l) em qualquer das fases da licitação, após a deliberação da COPELI, será aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, salvo na hipótese de



SENADO FEDERAL

renúncia expressa de todos os licitantes ao uso desse direito, caso em que poderá se passar, imediatamente, à fase subsequente.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1. O critério de seleção da proposta mais vantajosa para o SENADO nesta concorrência será o critério de **TÉCNICA E PREÇO** previsto no inciso III, § 1º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93, admitindo-se uma única licitante vencedora para **cada lote**.

8.1.1. Caso a melhor proposta **do lote** não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas e houver proposta comercial apresentada por alguma dessas pessoas jurídicas, com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta comercial, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa poderá apresentar nova proposta comercial inferior àquela ofertada pela licitante originalmente vencedora **do lote** e, desde que com isso sua Nota Classificatória Final resulte na maior do certame, uma vez atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada não tenha representante legal presente na sessão de julgamento, a respectiva empresa deverá ser notificada para o exercício do direito de preferência no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de decadência;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no “caput” deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas no limite estabelecido no “caput” deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

8.1.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o **lote** licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.2. No julgamento das propostas, efetuado de acordo com o § 2º do art. 46 da Lei nº 8.666/93, serão utilizados, como requisitos de julgamento, a experiência da licitante e da equipe técnica, conjugados com o requisito preço, adotando-se o critério de atribuição de pontos e pesos, descritos nos itens 6.1.2, 6.1.2.1, 6.1.2.2 e 6.1.3 c/c os itens 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4, sendo considerada vencedora **de cada lote** a proposta que, de acordo com a apuração dos resultados pela COPELI, seja a mais vantajosa para o SENADO.



SENADO FEDERAL

8.2.1. Em consonância com o preço apurado em pesquisa efetuada pelo SENADO, serão desclassificadas as propostas com preços superiores aos constantes do Anexo 4 do edital (Planilhas de composição de custos).

8.3. Após procedida à análise das propostas técnicas, a Comissão efetuará o cálculo do Índice da Nota Técnica (**IT**) e do Índice da Proposta de Preços (**IP**) **de cada lote**.

8.3.1. À proposta com a maior pontuação técnica **do lote** será atribuído o Índice da Nota Técnica Máximo igual a 1 (um) e às demais propostas serão atribuídos índices obtidos pela divisão da pontuação técnica da proposta em análise pela maior pontuação técnica obtida entre todas as propostas, calculadas com três casas decimais, desprezada a fração remanescente:

$$IT = \frac{N_t}{\text{maior pontuação técnica entre as propostas}}$$

Onde:

IT = Índice da Nota Técnica

N_t = pontuação técnica da proposta em análise

8.3.2. À proposta com o menor preço **do lote** entre todas as propostas classificadas será atribuído o Índice da Proposta de Preços máximo igual a 1 (um) e às demais serão atribuídos índices calculados de acordo com a seguinte fórmula, calculados com três casas decimais, desprezada a fração remanescente:

$$IP = \frac{\text{menor preço entre todas as propostas}}{\text{preço da proposta em análise}}$$

Onde:

IP = Índice da Proposta de Preços

8.3.3. A classificação final das proponentes **de cada lote** far-se-á de acordo com a média ponderada dos índices das Propostas Técnicas e de Preços, em conformidade com os pesos estabelecidos no presente edital, consoante disposições contidas no inciso II, § 2º do art. 46 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$Ncf = (IT \times m) + (IP \times n); \text{ onde:}$$

Ncf = Nota classificatória final, que não será superior a 100

IT = Índice da Nota Técnica (item 8.3.1)

IP = Índice da Proposta de Preços (item 8.3.2)

m = 40 (Peso para a proposta Técnica)



SENADO FEDERAL

n = 60 (Peso para a proposta de preços)

8.3.4. Será considerada a proposta mais vantajosa **de cada lote** aquela que apresentar a maior Nota Classificatória Final (Ncf), sendo as demais propostas classificadas em ordem decrescente em função de sua Nota Classificatória Final (Ncf) obtida.

8.4. As notas classificatórias finais serão ordenadas de forma decrescente, sendo vencedora a licitante que obtiver a maior nota **em cada lote**.

8.5. A classificação final **de cada lote** contendo o total de pontos de cada proposta será apresentada no Relatório de Julgamento.

8.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios de preferência previstos no art. 3º, § 2º, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, após o que, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.7. O Resultado de Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial da União e facultada a interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação.

8.8. Se todas as licitantes **de um lote** forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a COPELI poderá, a seu juízo, solicitar às licitantes que apresentem nova documentação ou outras propostas, no prazo de 8 (oito) dias úteis, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

CAPÍTULO IX - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer impugnação referente a este ato convocatório deverá atender aos requisitos dos §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

9.2. As licitantes poderão apresentar recursos contra quaisquer atos da administração decorrentes desta licitação, dirigidos ao Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, por intermédio da COPELI, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do art. 10 da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 12 de 2014.

9.3. Toda impugnação ou recurso referente a este ato convocatório deverá ser protocolizado no Serviço de Protocolo Administrativo do SENADO, localizado no térreo do Edifício Anexo I do SENADO, no horário das 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), em dias úteis.

9.4. A COPELI desconsiderará qualquer impugnação, recurso ou informação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO X – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1. Homologada esta licitação a licitante vencedora **de cada lote** será convocada para assinar o contrato (Anexo 9), no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, caso se recuse a esse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

10.2. Caso a licitante vencedora não cumpra o estabelecido no item anterior, é facultado ao SENADO convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.3. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem as condições previstas no item 10.2, *in fine*, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 10.1.

10.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.5 - Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram este edital os anexos: Anexo 1 - Projeto Básico; Anexo 2 - Caderno de especificações técnicas; Anexo 3 - Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal; Anexo 4 - Planilhas de composição de custos; Anexo 5 - Projetos existentes para as edificações da SEEP (Blocos 1 a 11); Anexo 6 - Modelos de caderno de encargos e especificações técnicas e de orçamento final; Anexo 7 - Modelo de termo de vistoria; Anexo 8 - Modelo de termo de dispensa de vistoria; Anexo 9 - Minuta de contrato; Anexo 10 - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF. (empregado menor); Anexo 11 - Declaração de que a licitante não se encontra em qualquer situação prevista no item 2.2 deste edital; Anexo 12 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos; Anexo 13 - modelo de declaração de elaboração de proposta independente (DPI); Anexo 14 - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa; Anexo 15 – Notificações do CBMDF para as edificações do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

11.2. As demais disposições obrigatórias do edital, definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estão previstas nos anexos deste edital.

11.3. É facultado à COPELI, em qualquer fase, do procedimento licitatório, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação.



SENADO FEDERAL

11.4. As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela COPELI, na Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF, ou pelos telefones (0XX61) 3303-4518 e 3303-3036, ou pelo sítio www.senado.gov.br.

11.5. Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou mediante a apresentação do comprovante de pagamento de taxa a ser calculada conforme Anexo do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 10/2015, por intermédio da GRU (Guia de Recolhimento da União), em duas vias, a serem entregues na Secretaria da COPELI, localizada na Via N2, Unidade de Apoio II do SENADO, Brasília-DF, nos dias úteis, das 08h30 horas às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação e as situações previstas no subitem 10.4 deste edital.

11.5.1. Os interessados em obter cópias físicas do edital deverão entrar em contato com a COPELI para obter o valor exato a ser recolhido, por meio dos telefones citados no item 11.4.

Brasília-DF, 09 de junho de 2016.

Comissão Permanente de Licitação



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 1

PROJETO BÁSICO

A. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamentos e diagnósticos, estudos preliminares, anteprojetos (com revisão e atualização de projetos existentes), projetos executivos, e acompanhamento de obras com a realização de adequações necessárias aos projetos executivos, para os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (incluindo acessibilidade e segurança de pessoa com deficiência) no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, conforme as Especificações Técnicas. CATSER: 523.

A.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

2. As etapas elencadas serão solicitadas através de Ordens de Serviços (OS), sendo que cada OS expedida implicará na execução de uma das etapas a seguir:
 - 2.1. Etapa 1: Levantamentos como construído (“As Built”) e Diagnósticos, com a identificação e quantificação de todos os componentes e sistemas existentes em cada edificação, estrutura ou conjunto de espaços, realização de testes e elaboração de relatório conclusivo quanto ao atendimento, pelos espaços, componentes, peças e equipamentos existentes, às normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis, com a obtenção de Informação Básica junto ao IPHAN;
 - 2.2. Etapa 2: Estudos Preliminares, com a análise das normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis e elaboração de relatório conclusivo quanto à necessidade ou não da instalação de cada sistema em uma dada edificação, estrutura ou conjunto de espaços, e elaboração de esquemas gerais com a topologia básica de implantação dos sistemas e intervenções eventualmente necessárias, e com a realização de Consultas Prévia aos órgãos competentes;
 - 2.3. Etapa 3: Anteprojetos e Orçamentos Preliminares, especificando as soluções gerais e especificações básicas a serem adotadas, bem como os custos previstos para as intervenções referentes a cada um dos Meios de Proteção, e com a obtenção de aprovação dos Anteprojetos junto ao IPHAN apenas para os casos dos lotes 1 e 2;



SENADO FEDERAL

2.4. Etapa 4: Projetos Executivos e Orçamentos Finais para as intervenções referentes a cada um dos Meios de Proteção, detalhando e consolidando os Anteprojetos e Orçamentos Preliminares, com a obtenção de aprovação dos Projetos Executivos junto aos órgãos competentes, além da elaboração de:

2.4.1. Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, com a definição das fases de construção, estabelecendo a ordem em que deverão ser executados os serviços, com respectiva distribuição espacial, temporal e financeira, referenciando-os em planta e compatibilizando-os com o cronograma físico-financeiro;

2.4.2. Manual de Comissionamento, com a definição de procedimentos, regras e testes necessários para o recebimento dos sistemas, inclusive com a especificação dos treinamentos a serem exigidos; e

2.4.3. Manual de Operação, Uso e Manutenção, com a determinação da Vida Útil Projetada (VUP) para cada sistema e a definição dos procedimentos de manutenção e operação e suas periodicidades de forma a preservar o desempenho previsto e projeto ao longo da VUP; e

2.5. Etapa 5: Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos a medida em que forem sendo executados;

3. Os edifícios e estruturas objeto desses serviços estão agrupados em 04 (quatro) lotes:

Tabela 1 – Edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 1

Item	Descrição	Área Construída Aproximada (m ²)	Número de Pavimentos
# 1	Edifício Principal	14.942,27	4
# 2	Anexo I	14.891,06	30
# 3	Unidade Infrabasilar (Casa de Máquinas 1)	332,97	1
# 4	Conjunto de Espaços Externos do Lote 1 (conforme Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal)	39.179,91	—



SENADO FEDERAL

Tabela 2 – Edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 2

Item	Descrição	Área Construída Aproximada (m ²)	Número de Pavimentos
# 1	Anexo II - Bloco A	24.944,22	3
# 2	Anexo II - Bloco B e respectiva Central de GLP	10.406,22	5
# 3	Anexo II - Bloco C	7.321,84	2
# 4	PRODASEN Secretaria de Tecnologia da Informação - PRDSTI	5.896,55	1
# 5	Túnel do Tempo	557,00	—
# 6	Casa de Máquinas 2	623,29	1
# 7	Casa de Máquinas 3	1.325,42	1
# 8	Conjunto de Espaços Externos do Lote 2 (conforme Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal)	23.076,19	—

Tabela 3 – Edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 3

Item	Descrição	Área Construída Aproximada (m ²)	Número de pavimentos
# 1	SEEP Bloco 1	3.114,80	2
# 2	SEEP Bloco 2 e 9	3.357,96	2
# 3	SEEP Bloco 3	2.935,87	2
# 4	SEEP Bloco 4	1.465,52	2
# 5	SEEP Bloco 5	3.357,96	2
# 6	SEEP Bloco 6	4.768,15	2
# 7	SEEP Bloco 7	3.981,59	2
# 8	SEEP Bloco 8	1.855,91	2
# 9	SEEP Bloco 10	777,29	2
# 10	SEEP Bloco 11	160,73	1
# 11	Unidade de Apoio 1	5.950,97	3



SENADO FEDERAL

Item	Descrição	Área Construída Aproximada (m ²)	Número de pavimentos
# 12	Unidade de Apoio 2	7.198,68	2
# 13	Unidade de Apoio 3	991,03	1
# 14	Unidade de Apoio 4	2.920,93	1
# 15	Unidade de Apoio 5	997,93	1
# 16	Unidade de Apoio 6	1.575,77	3
# 17	Unidade de Apoio 7	842,08	1
# 18	INTERLEGIS	4.448,31	4
# 19	Coordenação de Transportes	3.987,43	2
# 20	Galeria Técnica Subterrânea	2.345,51	—
# 21	Espaço do Servidor - Praça de Alimentação e respectiva Central de GLP	1.357,01	2
# 22	Estruturas auxiliares do SEGENE (Chaminé, Guarita do tanque principal, Torres de resfriamento)	179,26	—
# 23	Subestação das Unidades de Apoio	68,89	1
# 24	Viveiro de Plantas	627,13	2
# 25	Posto de Combustíveis	388,62	—
# 26	Conjunto de Espaços Externos do Lote 3 (conforme Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal)	129.645,71	—



SENADO FEDERAL

Tabela 4 – Edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 4

Item	Descrição	Área Construída Aproximada (m2)	Número de pavimentos
# 1	Residência Oficial da Presidência	979,67	1
# 2	Conjunto de Espaços Externos na SHIS QI 12, Lago Sul (conforme Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal)	16.605,64	–
# 3	Residências Oficiais - SQS 309, Bloco C-G	16.520,66	8
# 4	Residências Oficiais - SQS 309, Bloco D	8.282,38	8
# 5	Conjunto de Espaços Externos na SQS 309 – Asa Sul (conforme Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal)	11.365,44	–

4. As Ordens de Serviço serão emitidas solicitando a realização de uma das etapas elencadas no parágrafo 2 para as edificações, estruturas e conjuntos de espaços de um lote. Os prazos máximos de execução de cada etapa por lote, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, são conforme as tabelas a seguir:

Tabela 5 – Prazos referentes ao Lote 1

Item	Descrição Sintética da Etapa	Prazo Máximo
# 1	Etapa 1 – Levantamentos como construído (“As Built”) e Diagnósticos	120 (cento e vinte) dias corridos
# 2	Etapa 2 – Estudos Preliminares com a Realização de Consultas Prévia aos Órgãos Competentes	60 (sessenta) dias corridos
# 3	Etapa 3 – Anteprojetos com a Elaboração de Orçamentos Preliminares	90 (noventa) dias corridos
# 4	Etapa 4 – Projetos Executivos, com a Obtenção de Aprovação junto aos Órgãos Competentes, e Elaboração de Caderno de Encargos e	90 (noventa) dias corridos



SENADO FEDERAL

Item	Descrição Sintética da Etapa	Prazo Máximo
	Especificações Técnicas, de Orçamentos Finais, de Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, de Manual de Comissionamento e de Manual de Operação, Uso e Manutenção	

Tabela 6 – Prazos referentes ao Lote 2

Item	Descrição Sintética da Etapa	Prazo Máximo
# 1	Etapa 1 – Levantamentos como construído (“As Built”) e Diagnósticos	120 (cento e vinte) dias corridos
# 2	Etapa 2 – Estudos Preliminares com a Realização de Consultas Prévias aos Órgãos Competentes	60 (sessenta) dias corridos
# 3	Etapa 3 – Anteprojetos com a Elaboração de Orçamentos Preliminares	90 (noventa) dias corridos
# 4	Etapa 4 – Projetos Executivos, com a Obtenção de Aprovação junto aos Órgãos Competentes, e Elaboração de Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, de Orçamentos Finais, de Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, de Manual de Comissionamento e de Manual de Operação, Uso e Manutenção	90 (noventa) dias corridos

Tabela 7 – Prazos referentes ao Lote 3

Item	Descrição Sintética da Etapa	Prazo Máximo
# 1	Etapa 1 – Levantamentos como construído (“As Built”) e Diagnósticos	120 (cento e vinte) dias corridos
# 2	Etapa 2 – Estudos Preliminares com a Realização de Consultas Prévias aos Órgãos Competentes	60 (sessenta) dias corridos
# 3	Etapa 3 – Anteprojetos com a Elaboração de Orçamentos Preliminares	90 (noventa) dias corridos
# 4	Etapa 4 – Projetos Executivos, com a Obtenção de Aprovação junto aos Órgãos Competentes, e Elaboração de Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, de Orçamentos Finais, de Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, de Manual de Comissionamento e de Manual de Operação, Uso e Manutenção	90 (noventa) dias corridos



SENADO FEDERAL

Tabela 8 – Prazos referentes ao Lote 4

Item	Descrição Sintética da Etapa	Prazo Máximo
# 1	Etapa 1 – Levantamentos como construído (“As Built”) e Diagnósticos	90 (noventa) dias corridos
# 2	Etapa 2 – Estudos Preliminares com a Realização de Consultas Prévias aos Órgãos Competentes	45 (quarenta e cinco) dias corridos
# 3	Etapa 3 – Anteprojetos com a Elaboração de Orçamentos Preliminares	60 (sessenta) dias corridos
# 4	Etapa 4 – Projetos Executivos, com a Obtenção de Aprovação junto aos Órgãos Competentes, e Elaboração de Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, de Orçamentos Finais, de Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, de Manual de Comissionamento e de Manual de Operação, Uso e Manutenção	60 (sessenta) dias corridos

5. Nas etapas em que é necessária realização de consultas e/ou obtenção de aprovações nos órgãos competentes, a contagem de prazo para efeito de multas será suspensa desde a última data de protocolo de toda a documentação necessária para aquela etapa junto aos órgãos competentes até a última data de recebimento pela CONTRATADA da documentação final dos órgãos competentes (em que conste o resultado da consulta e/ou a aprovação necessária, conforme estabelecido para cada etapa no Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas);
6. Adicionalmente, nas etapas mencionadas no parágrafo 5, quando houver solicitação de correção ou apresentação de projetos e informações complementares por parte dos órgãos competentes, essas informações e/ou documentações deverão ser fornecidas pela CONTRATADA no prazo de até 7 (sete) dias corridos (contados da data de recebimento pela CONTRATADA até a data de protocolo da documentação solicitada junto aos órgãos competentes), sendo passível a partir desse prazo das penalidades previstas no Contrato;
7. Os prazos para entrega dos produtos referentes à Etapa 5 – Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos – serão conforme estabelecido no item B.5 do Anexo 02 – Caderno de Especificações Técnicas.

B. JUSTIFICATIVA

8. Os serviços técnicos especificados neste documento visam à obtenção dos projetos de adequação das instalações do Complexo Arquitetônico do Senado Federal às exigências do Decreto nº 21.361 de 20 de julho de 2000, que trata do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal, da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de



SENADO FEDERAL

2000, que trata da promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e das regulamentações e normas técnicas relacionadas;

9. Esses serviços são necessários para promover a acessibilidade e proteger pessoas e bens públicos contra situações de incêndio e pânico no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, e para possibilitar o cumprimento das exigências presentes nas notificações do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF após vistorias realizadas nas edificações do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, conforme Anexo 15 do Edital – Notificações do CBMDF para as edificações do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

C. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

10. A área de abrangência dos trabalhos envolve as edificações, estruturas e conjuntos de espaços do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, conforme detalhado na Tabela 1, na Tabela 2, na Tabela 3, na Tabela 4 e no Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal;
11. A contratação será pela forma de Execução Indireta e pelo regime de Empreitada Por Preço Unitário. O critério de seleção da proposta será o de Técnica e Preço, nos moldes estabelecidos no Ato da Comissão Diretora nº 16 de 2008 e seu anexo;
12. A adjudicação do objeto se dará por lotes, conforme divisão apresentada nas Tabelas 1, na Tabela 2, na Tabela 03 e na Tabela 4;
13. A existência das Planilhas de Preços não implica em garantia de execução de seus quantitativos, pois a métrica de pagamento encontra-se baseada exclusivamente em serviços efetivamente executados.

D. PRAZO DE GARANTIA

14. A empresa deverá prestar garantia mínima sobre o objeto contratual até o Recebimento Definitivo das obras que forem contratadas com base nos Projetos Executivos elaborados pela CONTRATADA;
15. Durante o período de garantia, a CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias para revisão dos elementos produzidos, tais como Levantamentos, Diagnósticos, Relatórios, Projetos, Cadernos de Encargos e Especificações, Planilhas Orçamentárias, e Manuais, nos pontos que, durante a execução dos serviços executados ou contratados com base nestes, mostrem-se falhos ou incompletos;
16. O término da garantia contratual não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades civil e técnica imputadas pelas normativas exaradas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e pelo Código Civil.



SENADO FEDERAL

E. PREVISÃO DOS MATERIAIS, INSTALAÇÕES OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

17. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo planejamento, controle e transporte de materiais e equipamentos próprios a serem utilizados na elaboração dos trabalhos contratados, de forma a cumprir os prazos fixados neste Projeto Básico;
18. A CONTRATADA deverá dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à elaboração dos trabalhos especificados neste Projeto Básico, no edital e seus anexos, contando com, no mínimo, aqueles indicados no Caderno de Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital);
19. A CONTRATADA não poderá deixar de executar nenhum serviço contratado por alegação de falta de ferramenta ou instrumento de trabalho;
20. Caso uma mesma empresa seja contratada para mais do que um lote, essa deverá se planejar para realizar concomitantemente os serviços correspondentes a esses lotes, nos prazos estabelecidos neste Projeto Básico.

F. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO

21. A CONTRATADA deverá dispor de Equipe Técnica Principal, detentora de conhecimentos técnicos relativos aos serviços que a empresa venha a prestar ao Senado Federal;
22. Essa equipe será formada pelos responsáveis técnicos pela execução dos trabalhos, devendo supervisionar e participar pessoal e diretamente da execução dos serviços contratados, e esclarecer eventuais questões observadas pelos Gestores e Fiscais do Contrato, inclusive durante o período de garantia;
23. Essa equipe deverá conter, no mínimo, os seguintes profissionais, devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais:
 - 23.1. Um (01) profissional com formação em Arquitetura e Urbanismo;
 - 23.2. Um (01) profissional com formação em Engenharia Civil;
 - 23.3. Um (01) profissional com formação em Engenharia Elétrica;
 - 23.4. Um (01) profissional com formação em Engenharia Mecânica; e
 - 23.5. Um (01) profissional com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;
24. Cada um dos profissionais citados no parágrafo 25 deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional conforme especificado para cada lote no Capítulo VI do edital;



SENADO FEDERAL

25. A substituição de qualquer dos membros da Equipe Técnica Principal da CONTRATADA, dependerá da aquiescência formal do gestor deste contrato quanto ao substituto, que deverá possuir, no mínimo, as mesmas qualificações técnicas exigidas na habilitação da CONTRATADA;
26. A cada Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis a partir da confirmação de seu recebimento, a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) relativa aos serviços solicitados, devidamente registrada no conselho profissional pertinente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), em nome de todos os membros da Equipe Técnica Principal;
27. Todos os membros da Equipe Técnica Principal deverão figurar como Responsáveis Técnicos em todas as ART's e RRT's referentes aos serviços executados no âmbito do Contrato;
28. Todos os Responsáveis Técnicos deverão assinar todas as peças que compõem os projetos específicos (peças gráficas, planilhas, memoriais, manuais e outros), indicando o número de inscrição e de registro das Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnicas (ARTs ou RRTs), de acordo com a Lei nº 6496/77;
29. A CONTRATADA deverá, em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de assinatura do Contrato, enviar ao gestor a relação de todo quadro técnico que executará o objeto do contrato, incluindo os eventuais funcionários de apoio à Equipe Técnica Principal.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 2

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SUMÁRIO

A	DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS	38
A.1	ABREVIATURAS	39
A.2	DEFINIÇÕES	39
A.2.1	Complexo Arquitetônico do Senado Federal	39
A.2.2	Meio de Proteção	39
A.2.3	Sistema de Proteção	40
A.2.4	Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal – RSIP-DF	40
A.2.5	Utente	40
A.3	DISPOSIÇÕES GERAIS	41
A.3.1	PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS	41
A.3.2	DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÃO	41
A.3.3	DETALHES E DESENHOS SUPLEMENTARES	41
A.3.4	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA	41
A.3.4.1	Critério de Analogia	42
A.3.4.2	Referência de Marca, Modelo ou Fabricante	42
A.3.5	ORDENS DE SERVIÇO	43
A.3.5.1	Etapas 1 a 4	43
A.3.5.2	Etapas 5	44
A.3.6	DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	44
A.3.6.1	DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DAS PRANCHAS GRÁFICAS	45
A.3.6.2	DIRETRIZES PARA SERVIÇOS NAS EDIFICAÇÕES TOMBADAS E/OU DE GRANDE VALOR HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO, E NAS EDIFICAÇÕES QUE ABRIGUEM ACERVO ARTÍSTICO DE VALOR	47



SENADO FEDERAL

A.3.6.3	DIRETRIZES PARA SERVIÇOS NAS ÁREAS CONCEDIDAS PELO SENADO FEDERAL ÀS UTENTES	48
A.3.7	SEGURANÇA DO TRABALHO	48
A.3.8	NORMAS TÉCNICAS	49
A.3.9	AMBIENTES EXCLUÍDOS DO ESCOPO DOS SERVIÇOS	58
A.3.10	SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA.....	58
B	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	58
B.1	ETAPA 1 – LEVANTAMENTO COMO CONSTRUÍDO (“AS BUILT”) E DIAGNÓSTICOS	58
B.1.1	Diretrizes	58
B.1.1.1	Levantamento como construído (“As Built”), com representação gráfica das instalações e catalogação de componentes, peças e equipamentos	59
B.1.1.1.1	Levantamento das instalações.....	60
B.1.1.1.2	Representação gráfica dos sistemas	61
B.1.1.1.3	Catálogos de Componentes, Peças e Equipamentos	62
B.1.1.2	Realização de testes dos componentes e sistemas existentes.....	63
B.1.1.2.1	Meio de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA.....	64
B.1.1.2.2	Meio de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade 23	
B.1.1.2.3	Meio de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência...65	
B.1.1.2.4	Meio de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	66
B.1.1.2.5	Meio de detecção e alarme de incêndio	66
B.1.1.2.6	Meio de escape e acessibilidade universal.....	66
B.1.1.2.7	Meio de extinção de incêndio	67
B.1.1.3	Avaliação Técnica dos componentes e sistemas existentes	68
B.1.1.4	Obtenção de Informação Básica junto ao IPHAN	70
B.1.1.4.1	Documentação de Informação Básica expedida pelo IPHAN	70
B.1.2	Produtos esperados	71
B.1.2.1	Meio de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA.....	75
B.1.2.2	Meio de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade.....	79
B.1.2.3	Meio de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência.....	80
B.1.2.4	Meio de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	83



SENADO FEDERAL

B.1.2.5	Meio de detecção e alarme de incêndio	88
B.1.2.6	Meio de escape e acessibilidade universal	93
B.1.2.7	Meio de extinção de incêndio	102
B.2	ETAPA 2 – ESTUDOS PRELIMINARES COM A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉVIAS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES	111
B.2.1	Diretrizes	111
B.2.1.1	Relatório Técnico de Sistemas Necessários	113
B.2.1.2	Estudos Preliminares	113
B.2.1.3	Consulta Prévia aos Órgãos Competentes	114
B.2.1.3.1	Documentação de Aprovação para a Consulta Prévia junto ao CBMDF	114
B.2.1.3.2	Documentação de Aprovação para a Consulta Prévia junto ao IPHAN	114
B.2.2	Produtos Esperados	115
B.2.2.1	Meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA	115
B.2.2.2	Meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade ...	123
B.2.2.3	Meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	125
B.2.2.4	Meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	128
B.2.2.5	Meios de detecção e alarme de incêndio	131
B.2.2.6	Meios de escape e acessibilidade universal	134
B.2.2.7	Meios de extinção de incêndio	143
B.3	ETAPA 3 – ANTEPROJETOS COM A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS PRELIMINARES	160
B.3.1	Diretrizes	160
B.3.1.1	Peças Gráficas e Relatório Técnico	162
B.3.1.2	Orçamento Preliminar e Cronograma Preliminar	163
B.3.1.3	Aprovação dos Anteprojetos junto ao IPHAN, para os casos do lote 1 e do lote 2.	164
B.3.1.3.1	Documentação de Aprovação para os Anteprojetos junto ao IPHAN	164
B.3.2	Produtos esperados	164
B.3.2.1	MEIOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO POR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA	165
B.3.2.2	MEIOS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E DE ACESSIBILIDADE	167
B.3.2.3	MEIOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO POR ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	168



SENADO FEDERAL

B.3.2.4	MEIOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM CENTRAIS DE GLP E LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS	171
B.3.2.5	MEIOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO.....	173
B.3.2.6	MEIOS DE ESCAPE E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL	177
B.3.2.6.1	Sistema de escape das edificações em caso de incêndio e pânico	178
B.3.2.6.2	Sistema de acessibilidade universal à edificação	179
B.3.2.7	MEIOS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	181
B.3.2.7.1	Sistema de proteção por extintores de incêndio.....	182
B.3.2.7.2	Sistema hidráulico de extinção de incêndio.....	182
B.3.2.7.3	Sistema fixo de gás carbônico – CO2	185
B.3.2.7.4	Sistema fixo de gases limpos	187
B.3.2.7.5	Sistema fixo de pó químico seco	189
B.4	ETAPA 4 – PROJETOS EXECUTIVOS, COM A OBTENÇÃO DE APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, E ELABORAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE ORÇAMENTOS FINAIS, DE PLANEJAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DAS INTERVENÇÕES PROJETADAS, DE MANUAL DE COMISSIONAMENTO E DE MANUAL DE OPERAÇÃO, USO E MANUTENÇÃO.....	191
B.4.1	Diretrizes	191
B.4.1.1	Peças Gráficas e Relatório Técnico	193
B.4.1.2	Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e Orçamento Final	194
B.4.1.3	Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas.....	196
B.4.1.4	Manual de Comissionamento.....	197
B.4.1.5	Manual de Operação, Uso e Manutenção	198
B.4.1.6	Aprovação dos Projetos Executivos junto aos Órgãos Competentes.....	198
B.4.1.6.1	Documentação de Aprovação para os Projetos Executivos junto ao CBMDF ...	198
B.4.1.6.2	Documentação de Aprovação para os Projetos Executivos junto ao IPHAN	198
B.4.2	Produtos Esperados	199
B.4.2.1	Meios de Prevenção contra Incêndio e Pânico por Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA	200
B.4.2.2	Meios de Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico e de Acessibilidade.....	200
B.4.2.3	Meios de Prevenção contra Incêndio e Pânico por Iluminação de Emergência.....	201
B.4.2.4	Meios de Prevenção contra Incêndio e Pânico em Centrais de GLP e Locais de Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis.....	201
B.4.2.5	Meios de Detecção e Alarme de Incêndio	201
B.4.2.6	Meios de Escape e Acessibilidade Universal.....	202
B.4.2.6.1	Sistema de escape das edificações em caso de incêndio e pânico	202



SENADO FEDERAL

B.4.2.6.2	Sistema de acessibilidade universal à edificação	203
B.4.2.7	Meios de Extinção de Incêndio	204
B.5	ETAPA 5 – ACOMPANHAMENTO DE OBRAS COM A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AOS PROJETOS EXECUTIVOS	205
B.5.1	Diretrizes	205
B.5.2	Produtos Esperados	205



SENADO FEDERAL

DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS destina-se a fornecer as informações necessárias para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamentos e Diagnósticos, Estudos Preliminares, Anteprojetos (com Revisão e Atualização de Projetos Existentes), Projetos Executivos, e Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, para os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (incluindo Acessibilidade e Segurança de Pessoa com Deficiência) no Complexo Arquitetônico do Senado Federal.
2. Os serviços técnicos abrangem ambientes para diferentes usos e finalidades, tais como escritórios, sanitários, copas, depósitos, casas de máquinas, estruturas de armazenamento de combustíveis, salas e galpões com equipamentos gráficos, transformadores de potência, painéis elétricos, no-breaks, bancos de baterias, grupos motor-gerador, servidores de informática, CPD, data centers, salas de controle, salas de telecomunicações, centros de comutação e controle, porões de cabos, salas de arquivo, fitotecas, biblioteca, museu, áreas de reunião de pessoas, áreas externas e demais espaços internos e externos que configuram o Complexo Arquitetônico do Senado Federal.
3. Os serviços técnicos serão divididos em etapas, que serão solicitadas através de Ordens de Serviços (OS), sendo que cada OS expedida implicará na execução de uma das etapas elencadas a seguir para os edifícios, estruturas ou conjuntos de espaços de um lote:
 - 3.1.Etapa 1 – Levantamentos como Construído (“As Built”) e Diagnósticos;
 - 3.2.Etapa 2 – Estudos Preliminares com a Realização de Consultas Prévia aos Órgãos Competentes;
 - 3.3.Etapa 3 – Anteprojetos com a Elaboração de Orçamentos Preliminares;
 - 3.4.Etapa 4 – Projetos Executivos e Orçamentos Finais, com a Obtenção de Aprovação nos Órgãos Competentes, e Elaboração do Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, do Manual de Comissionamento e do Manual de Operação, Uso e Manutenção; e
 - 3.5.Etapa 5 – Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos.
4. Uma breve descrição de cada etapa se encontra no item A.1. DETALHAMENTO DO OBJETO do Projeto Básico.



SENADO FEDERAL

ABREVIATURAS

5. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
6. CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
7. CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
8. CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;
9. CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
10. INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
11. IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
12. NB – Norma Brasileira da ABNT;
13. NBR – Norma Brasileira Registrada – ABNT;
14. NR – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho;
15. SINFRA – Secretaria de Infraestrutura do SENADO FEDERAL.

DEFINIÇÕES

16. Para os efeitos deste CADERNO, os termos abaixo serão compreendidos como explicado a seguir:

A.1.1 Complexo Arquitetônico do Senado Federal

17. A definição de Complexo Arquitetônico do Senado Federal conforme as regulamentações e no âmbito de cada lote se encontra no Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

A.1.2 Meio de Proteção

18. No Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal – RSIP-DF, os Meios de Proteção são agrupamentos das proteções contra incêndio e pânico. No âmbito deste edital e anexos, definem-se como Meios de Proteção os seguintes:
 - 18.1. Meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
 - 18.2. Meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade;
 - 18.3. Meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência;
 - 18.4. Meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis;
 - 18.5. Meios de detecção e alarme de incêndio;



SENADO FEDERAL

18.6.Meios de escape e acessibilidade universal; e

18.7.Meios de extinção de incêndio.

A.1.3 Sistema de Proteção

19. No âmbito deste edital e anexos, definem-se como Sistemas de Proteção as subdivisões dos Meios de Proteção definidos no item A.1.2 deste CADERNO. Cada um dos Meios de Proteção poderá ser subdividido nos seguintes Sistemas de Proteção:

19.1.Meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);

19.2.Meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade: Sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade;

19.3.Meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência: Sistema de iluminação de emergência;

19.4.Meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis: Sistema de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis;

19.5.Meios de detecção e alarme de incêndio: Sistema de detecção e alarme de incêndio;

19.6.Meios de escape e acessibilidade universal: Sistema de escape das edificações em caso de incêndio e pânico; e Sistema de acessibilidade universal à edificação; e

19.7.Meios de extinção de incêndio: Sistema de proteção por extintores de incêndio; Sistema hidráulico de extinção de incêndio (pode incluir mangotinhos, hidrantes de parede, chuveiros automáticos, espuma, água nebulizada entre outros); Sistema fixo de gás carbônico (CO₂); Sistema fixo de gases limpos; e Sistema fixo de pó químico seco.

A.1.4 Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal – RSIP-DF

20. Regulamento estabelecido pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000, estabelecendo requisitos para garantir condições mínimas de segurança aplicáveis no âmbito do Distrito Federal.

A.1.5 Utente

21. No âmbito deste edital e anexos, definem-se como Utentes os usuários de áreas concedidas pelo Senado Federal.



SENADO FEDERAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

A.1.6 PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS

22. Todos os serviços deverão ser realizados com rigorosa observância ao Edital e seus anexos, e estrita obediência às prescrições e exigências do presente CADERNO, elementos integrantes do Contrato e valendo como se estivessem efetivamente transcritos no Contrato.
23. Os projetos e especificações deverão atender, simultaneamente, às necessidades de prevenção e combate a incêndio e pânico e às necessidades de acessibilidade universal das edificações conforme NBR 9050 e leis que dispõem sobre acessibilidade, além da legislação Estadual e Federal.

A.1.7 DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÃO

24. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:
 - 24.1. Em caso de divergência entre o presente CADERNO e o Projeto Básico, prevalecerá sempre o primeiro; e
 - 24.2. Em caso de dúvida quanto à interpretação deste CADERNO, ou do Ato Convocatório, deverá sempre ser consultado o SENADO FEDERAL.

A.1.8 DETALHES E DESENHOS SUPLEMENTARES

25. A Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal - SINFRA fornecerá as peças gráficas disponíveis em seus arquivos para orientar as tarefas da CONTRATADA. Tais elementos disponibilizados terão caráter apenas orientativo, devendo ser totalmente revisados pela CONTRATADA, sobretudo no que diz respeito aos levantamentos “como construído”, utilizando-se dos métodos e equipamentos de detecção necessários.
26. Como parte dos serviços refere-se a levantamentos das condições físicas existentes nas áreas objeto desta contratação, a inexistência de documentação, por parte do SENADO FEDERAL, não poderá ser utilizada como justificativa para a inexecução ou atraso de qualquer dos serviços especificados neste CADERNO.

A.1.9 MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA

27. Caberá à CONTRATADA fornecer todos os materiais, equipamentos e equipe técnica, em quantidade e com as qualificações necessárias à execução do objeto contratual, conforme definidos neste CADERNO, e à conclusão e entrega dos produtos nos prazos e condições estabelecidos no Projeto Básico.
28. A CONTRATADA deverá garantir que todos os instrumentos de medição sejam aferidos pelo INMETRO.



SENADO FEDERAL

29. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do Complexo Arquitetônico do Senado Federal os materiais ou equipamentos porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço atinente ao assunto.
30. Será expressamente proibido manter no Complexo Arquitetônico do Senado Federal quaisquer materiais, equipamentos ou profissionais que não satisfaçam a estas especificações.

A.1.9.1 Critério de Analogia

31. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem tecnicamente necessária a substituição de algum dos materiais, equipamentos ou membro da equipe técnica especificados neste CADERNO, essa substituição obedecerá aos critérios dispostos abaixo e somente poderão ser efetuadas mediante expressa autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.
32. A substituição referida no parágrafo anterior será regulada pelo critério de analogia, conforme a seguir descrito:
 - 32.1. Considera-se analogia total ou equivalência quando dois materiais, equipamentos ou profissionais desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas neste CADERNO.
 - 32.2. Considera-se analogia parcial ou semelhança quando dois materiais, equipamentos ou profissionais desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas neste CADERNO.
33. Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, SENADO FEDERAL e CONTRATADA.
34. Não serão aceitos casos de analogia por semelhança.
35. O critério de analogia será estabelecido por escrito pela FISCALIZAÇÃO em acordo com o autor do Projeto Básico ou especificador, a partir da solicitação da CONTRATADA ou verificação pela própria FISCALIZAÇÃO da necessidade da substituição.
36. Não se admite que a consulta sobre analogia, por parte da CONTRATADA, ocorra após a aplicação do material, substituição do equipamento ou profissional e, tampouco, que tal consulta sirva como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

A.1.9.2 Referência de Marca, Modelo ou Fabricante

37. A indicação de marca e modelo, quando houver, configura mera referência comercial, uma vez que sem tal indicação alguns itens se tornam de difícil descrição. Esta



SENADO FEDERAL

referência comercial será indicada quando for fundamental para a fixação do nível de qualidade necessário para o material ou equipamento. Assim, qualquer material ou equipamento a ser aplicado no serviço deverá possuir qualidade igual ou superior às dos itens referenciados, não sendo aceitos itens de qualidade inferior ou incompatíveis com as especificações.

A.1.10 ORDENS DE SERVIÇO

A.1.10.1 Etapas 1 a 4

38. Os serviços serão determinados para execução pela CONTRATADA por meio de Ordens de Serviço específicas, expedidas pelo Gestor, e que implicarão na execução de uma das etapas (de 1 a 4) para os edifícios, estruturas ou conjuntos de espaços de um lote.
39. Cada Ordem de Serviço expedida indicará os itens e serviços a serem executados, de acordo com a numeração e descrição de itens e tabelas estabelecidas no Anexo 4 – Planilhas de Composição de Custo, e com o estabelecido neste CADERNO.
40. Os produtos relativos a cada etapa solicitada deverão ser entregues em local específico do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, a ser definido oportunamente, a cada entrega, pelos Gestores do Contrato e pela FISCALIZAÇÃO.
41. A cada etapa corresponderá um prazo para entrega dos trabalhos conforme item A.1. DETALHAMENTO DO OBJETO do Projeto Básico correspondente ao lote em questão.
42. A cada conjunto de serviços correspondente a uma etapa completa entregue pela CONTRATADA, o Senado Federal procederá às análises necessárias, após as quais devolverá os produtos à CONTRATADA, para eventuais correções. A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias corridos contados da confirmação de recebimento da correspondência do Contratante para sanar todos os problemas, fazer todas as correções necessárias e reapresentar ao Senado Federal os produtos em formatos eletrônico e impresso. Após isso, o Senado Federal analisará os produtos e emitirá seu parecer final.
43. Caso após a entrega dos produtos corrigidos, remanescerem problemas, ou haja a identificação de novas incorreções técnicas, a CONTRATADA passará a incorrer em atraso contratual, sendo passível, a partir daí, das penalidades previstas em Contrato.
44. O pagamento de cada etapa está condicionado à completa entrega da documentação referente a essa etapa em formatos eletrônico e impresso, sanados todos os vícios e feitas todas as correções solicitadas pela FISCALIZAÇÃO.



SENADO FEDERAL

A.1.10.2 Etapa 5

45. Os serviços serão determinados para execução pela CONTRATADA por meio de Ordens de Serviço específicas, expedidas pelo Gestor, e que implicarão na execução da Etapa 5 para um ou mais edifícios, estruturas ou conjuntos de espaços de um lote.
46. Cada Ordem de Serviço expedida indicará os itens e serviços a serem executados, de acordo com a numeração e descrição de itens e tabelas estabelecidas no Anexo 4 – Planilhas de Composição de Custo, e com o estabelecido neste CADERNO.
47. Os produtos relativos a cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços solicitado deverão ser entregues em local específico do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, a ser definido oportunamente, a cada entrega, pelos Gestores e Fiscais do Contrato.
48. A cada um dos produtos esperados nesta Etapa corresponderá um prazo para entrega dos trabalhos conforme item 0 deste CADERNO.
49. A cada conjunto de produtos correspondente a um edifício, estrutura ou conjunto de espaços entregue pela CONTRATADA, o Senado Federal procederá às análises necessárias, após as quais devolverá os produtos à CONTRATADA, para eventuais correções. A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias corridos contados da confirmação de recebimento da correspondência do Contratante para sanar todos os problemas, fazer todas as correções necessárias e reapresentar ao Senado Federal os produtos em formatos eletrônico e impresso. Após isso, o Senado Federal analisará os produtos e emitirá seu parecer final.
50. Caso após a entrega dos produtos corrigidos, remanescerem problemas, ou haja a identificação de novas incorreções técnicas, a CONTRATADA passará a incorrer em atraso contratual, sendo passível, a partir daí, das penalidades previstas em Contrato.
51. O pagamento dessa etapa está condicionado à completa entrega da documentação referente a essa etapa em formatos eletrônico e impresso, sanados todos os vícios e feitas todas as correções solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, e será realizado quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A.1.11 DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

52. As condições de acesso aos locais de realização dos serviços deverão ser verificadas pela CONTRATADA, devendo alertar a FISCALIZAÇÃO das eventuais dificuldades e/ou impedimentos.
53. Os serviços a serem executados dentro do Complexo Arquitetônico do Senado Federal deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 9h00 às 19h00, salvo nos casos previstos no parágrafo 54.



SENADO FEDERAL

54. Serviços que impliquem transtorno ou interrupção no fornecimento das infraestruturas oferecidas pelos sistemas hidráulico, sanitário, elétrico, de redes de dados, de prevenção e combate a incêndio e pânico, de condicionamento de ar e exaustão, ou que provoquem a paralisação de sistemas automáticos e/ou possam provocar a ativação de um alarme, devem ser agendados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e deverão ocorrer fora dos horários de atividade administrativa e legislativa, em períodos noturnos e em finais de semana:

54.1. Para os serviços referidos neste parágrafo, serão interrompidos os prazos estipulados no item A.1. DETALHAMENTO DO OBJETO do Projeto Básico tão logo seja recebida pelo Senado Federal solicitação de agendamento da CONTRATADA;

54.2. Os prazos estipulados no item A.1. DETALHAMENTO DO OBJETO do Projeto Básico serão retomados assim que os serviços que ensejaram a solicitação sejam realizados.

55. A CONTRATADA só poderá usar qualquer técnica de levantamento invasiva (quebras, abertura de valas, execução de poços de inspeção, etc.) depois de submetê-la ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a qual caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com este CADERNO.

56. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para a manutenção da estética nos locais que sofrerão intervenções, devendo:

56.1. Manter o local dos serviços permanentemente limpo, livre de quaisquer sujidades causadas pela execução dos serviços, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina logo após o término de quaisquer trabalhos;

56.2. Proteger paredes, pisos, portas, móveis e objetos das áreas próximas aos serviços, utilizando lonas ou outros materiais adequados, se necessário;

56.3. Recolocar, nos respectivos lugares, móveis, peças, componentes e equipamentos quando removidos para a execução dos serviços; e

56.4. Realizar as recomposições civis das áreas afetadas pelos serviços, tais como: alvenarias, asfalto, calçadas, as quais deverão ser reconstituídas na sua forma original.

A.1.11.1 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DAS PRANCHAS GRÁFICAS

57. As pranchas gráficas deverão:

57.1. Conter:



SENADO FEDERAL

57.1.1.Eixos e sistemas de coordenadas;

57.1.2.Indicação dos elementos estruturais;

57.1.3.Locais de prumadas;

57.1.4.Identificação e cotas de todos os ambientes e níveis;

57.1.5.Indicação de níveis;

57.1.6.Notas gerais;

57.1.7.Legendas; e

57.1.8.Carimbo, em que conste no mínimo:

57.1.8.1.Nome da unidade contratante;

57.1.8.2.Título do projeto;

57.1.8.3.Especialidade do projeto;

57.1.8.4.Assunto da prancha – indicação de pavimento, quando necessário;

57.1.8.5.Nome/CREA ou CAU dos Responsáveis Técnicos;

57.1.8.6.Campo para a assinatura dos Responsáveis Técnicos;

57.1.8.7.Campo para os carimbos e assinaturas de aprovação dos órgãos competentes (IPHAN, CBMDF etc.);

57.1.8.8.Indicação sequencial do projeto, com o número da prancha e quantidade total de pranchas (ex. 3 de 5); e

57.1.8.9.Área, escala e data;

57.2.Obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT. Tamanhos (em mm): A0 (841 x 1189), A1 (594 x 841), A2 (420 x 594), A3 (297 x 42) e A4 (210 x 297);

57.3.Ser devidamente dobradas em tamanho A4, levando em conta a fixação, por meio da aba, em pastas e de modo a deixar visível o carimbo destinado à legenda, conforme a norma NBR 6492, com finalidade de facilitar o manuseio das pranchas;

57.4.Conter indicação, para cada projeto, da simbologia utilizada nos desenhos;

57.5.Ser acompanhadas de tabela relacionando seus respectivos conteúdos, apresentados em planilha Excel ou planilhas eletrônicas, e em papel A4; e

57.6.Os símbolos nas peças gráficas deverão seguir o disposto em normas brasileiras vigentes, e, na falta de disposição aplicável nessas, deverão seguir o disposto na norma NFPA 170.



SENADO FEDERAL

A.1.11.2 DIRETRIZES PARA SERVIÇOS NAS EDIFICAÇÕES TOMBADAS E/OU DE GRANDE VALOR HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO, E NAS EDIFICAÇÕES QUE ABRIGUEM ACERVO ARTÍSTICO DE VALOR

58. No caso de edificações tombadas e/ou de grande valor histórico e arquitetônico (casos dos lotes 01 e 02), são objetivos dos projetos de proteção contra incêndio e acessibilidade, em atenção à IN nº 01/2003 do IPHAN, e à norma NFPA 914:
- 58.1. Manter o tecido histórico e a integridade da edificação;
 - 58.2. Minimizar danos ao tecido histórico ou aos materiais, causados pelo incêndio ou pelo combate ao incêndio;
 - 58.3. Manter e preservar configurações originais das edificações;
 - 58.4. Minimizar alterações, destruições, ou perda de tecido histórico ou características de projeto;
 - 58.5. Preservar as qualidades originais ou características das edificações, estruturas, locais ou ambientes, no projeto, intervenção e manutenção;
 - 58.6. Minimizar a remoção ou alteração de qualquer material histórico ou característica arquitetônica distintiva;
 - 58.7. Tratar com sensibilidade as características estilísticas distintivas ou exemplos de artesanato qualificado que caracterizem a edificação, estrutura, local ou ambiente;
 - 58.8. Projetar e construir adições ou alterações de tal maneira que, se tais adições ou alterações forem removidas no futuro, a forma essencial e a integridade da estrutura permaneçam, o mais possível, inalteradas; e
 - 58.9. Limitar a adoção de soluções que possam comprometer o valor testemunhal e a integridade estrutural resultantes.
59. No caso de edificações tombadas e/ou de grande valor histórico e arquitetônico (casos dos lotes 01 e 02), os projetos, diretrizes e determinações dos sistemas de acessibilidade universal e de prevenção e combate a incêndio e pânico deverão estar em acordo com as disposições, definições e preceitos estabelecidos pela Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010.
60. No caso das edificações que abriguem acervo artístico de valor (em todos os lotes), deverão ser atendidas as determinações da IT nº 40 – Corpo de Bombeiros de São Paulo e da norma NFPA 914, inclusive com previsão de sistemas específicos de proteção em caso de incêndio.



SENADO FEDERAL

A.1.11.3 DIRETRIZES PARA SERVIÇOS NAS ÁREAS CONCEDIDAS PELO SENADO FEDERAL ÀS UTENTES

61. Os produtos dos serviços referentes às áreas concedidas às Utentes serão remunerados conjuntamente com os edifícios em que encontram; entretanto, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar os produtos esperados de cada Etapa (peças gráficas, relatórios técnicos, memoriais, cadernos, orçamentos, planejamentos, manuais e outros) referentes a cada uma das áreas concedidas às Utentes separadamente dos produtos referentes aos edifícios em que se encontram.
62. A listagem das Utentes em fevereiro/2014 se encontra no Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

A.1.12 SEGURANÇA DO TRABALHO

63. A CONTRATADA deverá fornecer, disponibilizar e fiscalizar o uso, por seus funcionários, de todos os EPIs e EPCs exigidos por regramento oficial, federal ou local; cumprindo, no que couber, as determinações das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR-1 – Disposições Gerais; NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-35 – Trabalho em Altura.
64. A CONTRATADA deverá acompanhar direta e continuamente sua equipe de trabalho e fazer cumprir a determinação de uso obrigatório dos EPIs e EPCs, podendo sofrer penalidades contratuais em caso de não observância.
65. Para os trabalhos em altura, deverão ser tomadas, além das medidas gerais de segurança do trabalho, aquelas dispostas na NR-35. Conforme a NR-35, considera-se trabalho em altura toda a atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda. Nas lacunas da NR-35 deverão ser buscados os dispositivos aplicáveis ao trabalho em altura nas demais normas regulamentadoras, normas técnicas nacionais ou normas internacionais.
66. Os funcionários que forem realizar serviços dentro da galeria técnica do Senado Federal deverão ser capacitados na NR-10 e utilizar EPI adequado à execução de tarefas em áreas com instalações elétricas de média tensão.
67. Nos trabalhos em eventuais espaços confinados existentes no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, de acordo com a situação de risco existente, a CONTRATADA deverá seguir e atender à norma NBR 14787 e à NR 33, dispor de funcionários treinados, equipamentos de proteção individual, equipamentos de comunicação e iluminação e equipamentos de resgate necessários.



SENADO FEDERAL

A.1.13 NORMAS TÉCNICAS

68. Para todos os serviços contratados deverão ser seguidas as normas técnicas da ABNT e do CBMDF correspondentes, normas internacionais consagradas, na falta de previsão específica nas normas da ABNT, e instruções técnicas do INMETRO, além de disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal.

69. Referências normativas estão indicadas nos subitens a seguir para os serviços em geral e por Sistema de Proteção. Mesmo quando não for explicitada ou indicada, é de responsabilidade da CONTRATADA a fiel observância às Normas Técnicas vigentes.

69.1.Referências Normativas Gerais:

69.1.1.NBR 10647 – Desenho técnico – Terminologia;

69.1.2.NBR 10582 – Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento;

69.1.3.NBR 8993 – Representação convencional de partes roscadas em desenhos técnicos – Procedimento;

69.1.4.NBR 8196 – Desenho técnico – Emprego de escalas;

69.1.5.NBR 8402 – Execução de caracter para escrita em desenho técnico – Procedimento;

69.1.6.NBR 8403 – Aplicação de linhas em desenhos – Tipos de linhas – Larguras das linhas – Procedimento;

69.1.7.NBR 10126 – Cotagem em desenho técnico – Procedimento;

69.1.8.NBR 8404 – Indicação do estado de superfícies em desenhos técnicos – Procedimento;

69.1.9.NBR 10068 – Folha de desenho – Leiaute e dimensões – Padronização;

69.1.10.NBR 10067 – Princípios gerais de representação em desenho técnico – Procedimento;

69.1.11.NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura;

69.1.12.NBR 13531 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;

69.1.13.NBR 5674 – Manutenção de edificações – Procedimentos;

69.1.14.NBR 14037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações – Conteúdo e recomendações para elaboração e apresentação;



SENADO FEDERAL

- 69.1.15.NBR 15575 – Edificações Habitacionais – Desempenho;
- 69.1.16.NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- 69.1.17.NBR 17505 – Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis;
- 69.1.18.NBR NM 313 – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;
- 69.1.19.NBR 13231 – Proteção contra incêndio em subestações elétricas;
- 69.1.20.NBR 6493 – Emprego de cores para identificação de tubulações;
- 69.1.21.NBR 14787 – Espaço confinado – Prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção;
- 69.1.22.NFPA 914 – Code for Fire Protection of Historic Structures;
- 69.1.23.NFPA 170 – Standard for Fire Safety and Emergency Symbols;
- 69.1.24.Manual de Obras Públicas – Edificações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 69.1.25.Resolução RDC – nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA de 2002;
- 69.1.26.Norma Técnica nº 001/2002 – CBMDF – Exigências de sistemas de proteção contra incêndio e pânico das edificações do DF;
- 69.1.27.Norma Técnica nº 002/2009 – CBMDF – Classificação das Edificações de Acordo com os Riscos;
- 69.1.28.Instrução Normativa nº 001/2013 – DIEAP/DESEG;
- 69.1.29.Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010;
- 69.1.30.Lei Distrital nº 2747 de 2001;
- 69.1.31.Lei Distrital nº 2105 de 1998;
- 69.1.32.Boletim Geral nº 020 de 29/01/2013 (CBMDF);
- 69.1.33.Norma Técnica de Distribuição NTD 6.05 da CEB Distribuição;
- 69.1.34.NR 23 – Proteção Contra Incêndios;
- 69.1.35.NR 20 – Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis;
- 69.1.36.NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;
- 69.1.37.Instrução Técnica nº 43/2011 Corpo de Bombeiros de São Paulo – Edifícios existentes;



SENADO FEDERAL

- 69.1.38.Instrução Técnica nº 40/2011 Corpo de Bombeiros de São Paulo – Edificações históricas, tombadas e/ou com acervo de valor;
- 69.1.39.Instrução Técnica nº 41/2011 Corpo de Bombeiros de São Paulo – Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão; e
- 69.1.40.Suas atualizações e demais normas correlatas e legislações pertinentes;
- 69.2.Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA):
 - 69.2.1.NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
 - 69.2.2.IEC 62305 – Protection against lightning – All parts;
 - 69.2.3.NBR 13571 – Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios – Especificação;
 - 69.2.4.NBR 15749 – Medição de resistência de aterramento e de potenciais na superfície do solo em sistemas de aterramento;
 - 69.2.5.NFPA 780 – Standard for the installation of lightning protection systems;
 - 69.2.6.Lei Distrital nº 1710, de 13 de outubro de 1997;
 - 69.2.7.Portaria do Ministério da Aeronáutica nº 1141/GM5 – 1987; e
 - 69.2.8.Suas atualizações e demais normas correlatas e legislações pertinentes;
- 69.3.Sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade:
 - 69.3.1.NBR 13434-1 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;
 - 69.3.2.NBR 13434-2 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;
 - 69.3.3.NBR 13434-3 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio;
 - 69.3.4.NBR 14100 – Proteção contra incêndio – Símbolos gráficos para projeto;
 - 69.3.5.NBR ISO 3864-1 – Símbolos gráficos – Cores e sinais de segurança – Parte 1: Princípios de design para sinais e marcações de segurança;
 - 69.3.6.ISO 3864-2 – Graphical symbols – Safety colours and safety signs – Part 2: Design principles for product safety labels;
 - 69.3.7.ISO 3864-3 – Graphical symbols – Safety colours and safety signs – Part 3: Design principles for graphical symbols for use in safety signs;
 - 69.3.8.ISO 3864-4 – Graphical symbols – Safety colours and safety signs – Part 4: Colorimetric and photometric properties of safety sign materials;



SENADO FEDERAL

- 69.3.9.ISO 7010 – Graphical symbols – Safety colours and safety signs – Registered safety signs;
- 69.3.10.ISO 23601 – Safety identification – Escape and evacuation plan signs;
- 69.3.11.Lei Distrital nº 1207 de 1996;
- 69.3.12.Lei Distrital nº 1042 de 1996;
- 69.3.13.Lei Distrital nº 2536 de 2000;
- 69.3.14.Decreto Federal nº 5296 de 2004;
- 69.3.15.Lei Federal nº 7405 de 1985;
- 69.3.16.NBR 11742 – Porta corta-fogo para saída de emergência;
- 69.3.17.NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- 69.3.18.Instrução Técnica nº 20/2011 Corpo de Bombeiros de São Paulo – Sinalização de Emergência;
- 69.3.19.Manual de Identidade Visual do Senado Federal; e
- 69.3.20.Suas atualizações e demais normas correlatas e legislações pertinentes;
- 69.4.Sistema de iluminação de emergência:
 - 69.4.1.NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência;
 - 69.4.2.NBR ISO/CIE 8995-1 – Iluminação de ambientes de trabalho – Parte 1: Interior;
 - 69.4.3.NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios; e
 - 69.4.4.Suas atualizações e demais normas correlatas e legislações pertinentes;
- 69.5.Sistema de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis:
 - 69.5.1.Norma Técnica nº 005/2002 – CBMDF – Central predial de gás liquefeito de petróleo;
 - 69.5.2.NBR 13523 – Central de gás liquefeito de petróleo – GLP;
 - 69.5.3.NBR 15526 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;
 - 69.5.4.NBR 14024 – Central de gás liquefeito de petróleo (GLP) – Sistema de abastecimento a granel – Procedimento operacional;



SENADO FEDERAL

- 69.5.5.NBR 13103 – Instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Requisitos;
- 69.5.6.NBR 15923 – Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento;
- 69.5.7.NBR 15358 – Rede de distribuição interna para gás combustível em instalações de uso não residencial de até 400 kPa – Projeto e execução;
- 69.5.8.NBR 12313 – Sistema de combustão – Controle e segurança para utilização de gases combustíveis em processos de baixa e alta temperatura;
- 69.5.9.NBR 8460 – Recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP) – Requisitos e métodos de ensaios;
- 69.5.10.NBR 8613 – Mangueira de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 69.5.11.NBR 13419 – Mangueira de borracha para condução de gases GLP/GN/GNF – Especificação;
- 69.5.12.NBR 14177 – Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;
- 69.5.13.NBR 17505-1 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Parte 1: Disposições gerais;
- 69.5.14.NBR 17505-2 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Parte 2: Armazenamento em tanques, em vasos e em recipientes portáteis com capacidade superior a 3000 L;
- 69.5.15.NBR 17505-3 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Parte 3: Sistemas de tubulações;
- 69.5.16.NBR 17505-4 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Parte 4: Armazenamento em recipientes e em tanques portáteis;
- 69.5.17.NBR 17505-5 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Parte 5: Operações;
- 69.5.18.NBR 17505-6 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Parte 6: Requisitos para instalações e equipamentos elétricos;
- 69.5.19.NBR 17505-7 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Parte 7: Proteção contra incêndio para parques de armazenamento com tanques estacionários;



SENADO FEDERAL

69.5.20.NBR 14639 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Posto revendedor veicular (serviços) e ponto de abastecimento – Instalações elétricas; e

69.5.21.Suas atualizações e demais normas correlatas e legislações pertinentes;

69.6.Sistema de detecção e alarme de incêndio:

69.6.1.NBR 17240 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos;

69.6.2.NBR 11836 – Detectores automáticos de fumaça para proteção contra incêndio;

69.6.3.NBR ISO 7240-1 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Parte 1: Generalidades e definições;

69.6.4.NBR ISO 7240-2 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Parte 2: Equipamentos de controle e de indicação;

69.6.5.NBR ISO 7240-4 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Parte 4: Fontes de Alimentação;

69.6.6.NBR ISO 7240-5 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Parte 5: Detectores pontuais de temperatura;

69.6.7.NBR ISO 7240-11 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Parte 11: Acionadores manuais;

69.6.8.NBR ISO/TR 7240-14 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Parte 14: Diretrizes para esboçar códigos de prática para projeto, instalação e uso de sistemas de detecção e alarme de incêndios em e ao redor de edificações;

69.6.9.ISO 7240 – Fire detection and alarm systems;

69.6.10.NBR 13792 – Proteção contra incêndio, por sistema de chuveiros automáticos, para áreas de armazenamento em geral – Procedimento;

69.6.11.NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios;

69.6.12.NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

69.6.13.NBR 14880 – Saídas de emergência em edifícios – Escadas de segurança – Controle de fumaça por pressurização;

69.6.14.Lei Distrital nº 1369 de 1997;

69.6.15.Lei Distrital nº 258 de 1992;



SENADO FEDERAL

- 69.6.16.NFPA 72 – National Fire Alarm Code; e
- 69.6.17.Suas atualizações e demais normas correlatas e legislações pertinentes;
- 69.7.Sistema de escape das edificações em caso de incêndio e pânico:
 - 69.7.1.NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios;
 - 69.7.2.NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
 - 69.7.3.NBR 14880 – Saídas de emergência em edifícios – Escadas de segurança – Controle de fumaça por pressurização;
 - 69.7.4.Instrução Técnica nº 09/2011 Corpo de Bombeiros de São Paulo – Compartimentação horizontal e compartimentação vertical;
 - 69.7.5.NBR 11785 – Barra anti-pânico – Requisitos;
 - 69.7.6.NBR 11742 – Porta corta-fogo para saída de emergência;
 - 69.7.7.NBR 14718 – Guarda-corpos para edificação;
 - 69.7.8.NBR 11711 – Portas e vedadores corta-fogo com núcleo de madeira para isolamento de riscos em ambientes comerciais e industriais;
 - 69.7.9.NBR 13768 – Acessórios destinados à porta corta-fogo para saída de emergência – Requisitos;
 - 69.7.10.NBR 10636 – Paredes divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio;
 - 69.7.11.Decreto Distrital nº 33740, de 28 de junho de 2012; e
 - 69.7.12.Suas atualizações e demais normas correlatas e legislações pertinentes;
- 69.8.Sistema de acessibilidade universal à edificação:
 - 69.8.1.Lei Federal nº 10098 de 2000;
 - 69.8.2.Decreto Federal nº 5296 de 2004;
 - 69.8.3.NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
 - 69.8.4.Instrução Normativa nº 01 de 2003 – IPHAN;
 - 69.8.5.Lei Distrital nº 258 de 1992;
 - 69.8.6.Lei Distrital nº 1001 de 1996;
 - 69.8.7.Lei Distrital nº 1432 de 1997;



SENADO FEDERAL

69.8.8.Lei Distrital nº 1207 de 1996; e

69.8.9.Suas atualizações e demais normas correlatas e legislações pertinentes;

69.9.Sistema de proteção por extintores de incêndio:

69.9.1.Norma Técnica nº 003/2000 – CBMDF – Sistema de proteção por extintores de incêndio;

69.9.2.NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintor de incêndio;

69.9.3.NBR 15808 – Extintores de incêndio portáteis;

69.9.4.NBR 15809 – Extintores de incêndio sobre rodas;

69.9.5.NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;

69.9.6.NBR 13485 – Manutenção de terceiro nível (vistoria) em extintores de incêndio;

69.9.7.NBR 12639 – Cilindros de Aço Carbono para Armazenamento de Gases a Alta Pressão Destinados a Instalações contra Incêndio;

69.9.8.Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, Anexo à Portaria Inmetro nº 005/2011; e

69.9.9.Suas atualizações e demais normas correlatas e legislações pertinentes;

69.10.Sistema hidráulico de extinção de incêndio:

69.10.1.Norma Técnica nº 004/2000 – CBMDF – Sistema de proteção por hidrantes;

69.10.2.NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

69.10.3.NBR 5626 – Instalação predial de água fria;

69.10.4.NBR 11861 – Mangueira de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio;

69.10.5.NBR 14349 – União para mangueira de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio;

69.10.6.NBR 14870-1 – Esguicho para combate a incêndio – Parte 1: Esguicho básico de jato regulável;

69.10.7.NBR 12779 – Mangueiras de incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados;

69.10.8.NBR 10897 – Proteção contra incêndio por chuveiros automáticos;



SENADO FEDERAL

- 69.10.9.NBR 13792 – Proteção contra incêndio, por sistema de chuveiros automáticos, para áreas de armazenamento em geral – Procedimento;
- 69.10.10.NBR 6125 – Chuveiros automáticos para extinção de incêndio – Método de ensaio;
- 69.10.11.NBR 6135 – Chuveiros automáticos para extinção de incêndio – Especificação;
- 69.10.12.NBR 12615 – Sistema de combate a incêndio por espuma – Procedimento;
- 69.10.13.NFPA 15 – Water spray fixed systems for fire protection;
- 69.10.14.NFPA 750 – Water mist fire protection systems;
- 69.10.15.NFPA 25 – Standard for the inspection, testing and maintenance of water-based fire protection systems; e
- 69.10.16.Suas atualizações e demais normas correlatas e legislações pertinentes;
- 69.11.Sistema fixo de gás carbônico (CO₂):
 - 69.11.1.NBR 12232 – Execução de sistemas fixos automáticos de proteção contra incêndio com gás carbônico (CO₂) em transformadores e reatores de potência contendo óleo isolante;
 - 69.11.2.NFPA 12 – Standard on Carbon Dioxide Extinguishing Systems;
 - 69.11.3.NBR 12639 – Cilindros de Aço Carbono para Armazenamento de Gases a Alta Pressão Destinados a Instalações contra Incêndio; e
 - 69.11.4.Suas atualizações e demais normas correlatas e legislações pertinentes;
- 69.12.Sistema fixo de gases limpos:
 - 69.12.1.NFPA 2001 – Clean Agent Fire Extinguishing Systems;
 - 69.12.2.ISO 14520 – Gaseous fire-extinguishing systems – Physical properties and system design; e
 - 69.12.3.Suas atualizações e demais normas correlatas e legislações pertinentes;
- 69.13.Sistema fixo de pó químico seco:
 - 69.13.1.NFPA 17 – Dry Chemical Extinguishing Systems; e
 - 69.13.2.Suas atualizações e demais normas correlatas e legislações pertinentes.



SENADO FEDERAL

A.1.14 AMBIENTES EXCLUÍDOS DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

70. A sala cofre presente na edificação do PRODASEN (Secretaria de Tecnologia da Informação – PRDSTI) está excluída do escopo do objeto.

A.1.15 SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA

71. Quando houver necessidade, durante o projeto dos Sistemas e Meios de Proteção, de alterar posicionamento de peças, componentes, equipamentos e redes de sistemas existentes ou de projetar novos sistemas nos diversos ambientes – de forma a atender às normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis e/ou devido a possíveis interferências – a CONTRATADA deverá elaborar os projetos dessas alterações, inclusive com cálculos e planejamentos físico-financeiros necessários, podendo incluir projetos hidráulicos, sanitários, elétricos, de redes de dados, de condicionamento de ar e exaustão, estruturais e de leiaute.
72. Esses serviços serão remunerados conforme itens presentes nas Planilhas de Composição de Custos referentes a:
- 72.1. Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura;
 - 72.2. Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura; e
 - 72.3. Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ETAPA 1 – LEVANTAMENTO COMO CONSTRUÍDO (“AS BUILT”) E DIAGNÓSTICOS

A.1.16 Diretrizes

73. A Etapa 1 – Levantamento como Construído (“As Built”) e Diagnósticos deverá abranger todos as peças, componentes e equipamentos dos Meios de Proteção presentes nos edifícios, estruturas ou conjuntos de espaços do lote objeto da OS.
74. Serão executados os seguintes serviços:
- 74.1. Realização de levantamento como construído (“As Built”), com representação gráfica das instalações e catalogação de componentes, peças e equipamentos;
 - 74.2. Realização de testes dos componentes e sistemas existentes;
 - 74.3. Realização de avaliação técnica dos componentes e sistemas existentes; e
 - 74.4. Obtenção de Informação Básica junto ao IPHAN.
75. Esses serviços encontram-se descritos com maiores detalhes nos itens A.1.16.1 a A.1.16.4 a seguir, com o detalhamento dos produtos e documentação mínimos a serem entregues no item A.1.17 deste CADERNO.



SENADO FEDERAL

76. Os produtos esperados para esta etapa descritos no item A.1.17, embora devam ser entregues à FISCALIZAÇÃO conjuntamente para todo o lote em questão, devem estar separados por edifício, estrutura ou conjunto de espaços. Essa separação vale para todos os produtos e documentação a serem entregues, inclusive peças gráficas (Plantas Baixas, cortes, perspectivas, entre outros), Relatórios Técnicos e Memoriais.
77. Antes de submeter a documentação necessária para obtenção de Informação Básica ao IPHAN, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o conjunto de documentação a ser submetido. A FISCALIZAÇÃO procederá às análises necessárias, após as quais devolverá os produtos à CONTRATADA, para eventuais correções. Após fazer todas as correções necessárias, a CONTRATADA deverá reapresentar os produtos à FISCALIZAÇÃO. Apenas após aprovação da FISCALIZAÇÃO, deverá o conjunto de documentação ser submetido ao IPHAN. O(s) período(s) de tempo de análise pela FISCALIZAÇÃO não será(ão) contabilizado(s) para efeitos de atraso. Caso após a entrega do conjunto de documentação corrigido, remanescerem problemas, ou haja a identificação de novas incorreções técnicas, a CONTRATADA será passível das penalidades previstas em Contrato.
78. Essa etapa será remunerada de acordo com os itens realizados conforme o Anexo 4 – Planilhas de Composição de Custo. Caso a Ordem de Serviço para a realização dessa etapa inclua serviço de levantamento, testes ou avaliação técnica de um Meio de Proteção inexistente em um dado edifício, estrutura ou conjunto de espaços de um lote, a CONTRATADA fica desobrigada a apresentar qualquer documentação referente a esses serviços, os quais não serão remunerados.

A.1.16.1 Levantamento como construído (“As Built”), com representação gráfica das instalações e catalogação de componentes, peças e equipamentos

79. O serviço de levantamento como construído (“As Built”), com representação gráfica das instalações e catalogação de componentes, peças e equipamentos deverá contar com a identificação, quantificação e representação gráfica de todos os espaços, componentes, peças e equipamentos que compõem os Meios de Proteção correspondentes ao edifício, estrutura ou conjunto de espaços. O escopo desse serviço poderá incluir a arquitetura do prédio e sua interface externa; distribuição, dimensionamento e identificação dos espaços; distribuição, dimensionamento e identificação dos Meios de Proteção e de sistemas (estrutural, hidráulico, sanitário, elétrico, de lógica, de telefonia, de condicionamento de ar e de automação) correlatos.
80. Esse serviço abrange, sem exceção, todos os espaços, componentes, peças e equipamentos, tais como:



SENADO FEDERAL

- 80.1. Espaços e estruturas dos ambientes, com dimensões dos elementos (vigas, pilares, alvenarias, divisórias, etc.), padrões de acabamento, eventuais patologias, etc.;
- 80.2. Meios de Proteção – e sistemas estrutural, hidráulico, sanitário, elétrico, de lógica, de telefonia, de condicionamento de ar e de automação correlatos – com suas características singulares, caminhamentos, dimensões de peças e equipamentos, etc.;
- 80.3. Demais espaços, peças, equipamentos e sistemas correlatos.
81. As diretrizes para realização de cada fase desse serviço encontram-se nos itens A.1.16.1.1 a A.1.16.1.3 a seguir.
- A.1.16.1.1 Levantamento das instalações**
82. O levantamento das instalações deverá ser feito por meio de visitas de profissionais técnicos em edificações, engenheiros ou arquitetos, em todas as instalações do edifício, estrutura ou conjunto de espaços.
83. Nas visitas, deverão ser realizados levantamentos:
- 83.1. Métrico-dimensionais da posição dos equipamentos e peças dos sistemas;
 - 83.2. Métrico-dimensionais da posição das redes;
 - 83.3. Métrico-dimensionais dos ambientes, incluindo paredes, divisórias, mobiliários fixos (bancadas, armários embutidos, etc.), forros, pisos, etc.;
 - 83.4. Das dimensões e características dos equipamentos e peças, inclusive dos quadros elétricos, quadros de automação, closets e racks de dados, e demais equipamentos correlatos;
 - 83.5. Métrico-dimensionais da posição das tubulações e calhas separadas por tipo (de PVC, metálicas, de cobre, etc.), sistemas (hidráulico, sanitário, elétrico, de dados, telefonia, combate a incêndio, ar condicionado, etc.), e de equipamento/elemento específico (tipo de fio elétrico, padrão de cabo de dados, etc.) relacionados aos Meios de Proteção;
 - 83.6. Fotográfico dos ambientes, das peças em cada ambiente, das caixas de passagem e inspeção, e demais elementos de destaque; e
 - 83.7. Dados técnicos específicos e relevantes de cada sistema (tensões, amperagens, pressões, etc.).
84. Nas visitas de levantamento, deverão ser utilizados, inclusive, os seguintes equipamentos:
- 84.1. Trena eletrônica a laser, com mostrador LCD multifunção com iluminação, faixa de medição 0,05 ~ 70 m, precisão de medição $\pm 1,5$ mm, resolução 1mm, tempo de



SENADO FEDERAL

resposta 1 segundo, unidades de medida em metros e classe do laser 2, modelo de referência Bosch DLE 70;

84.2. Câmera fotográfica compacta tipo “point and shoot”, 10 megapixels, resolução de imagem de 3648x2736 Pixels, Captação de imagem no formato JPEG, Equivalência com lente 35mm de 28-330mm, modelo de referência Sony Cyber-shot W 220; e

84.3. Detector de tubos metálicos e não-metálicos por radar, com profundidade de medição de 150mm, precisão do centro e de distância do objeto de 0,5cm, com aviso sonoro e visual, e display eletrônico, modelo de referência D-TECT 150 Professional Bosch.

85. Além da utilização dos equipamentos para sondagem não invasiva, a CONTRATADA deverá contar com equipe própria, apta a realizar todas as intervenções necessárias para identificar as tubulações, equipamentos e peças componentes dos sistemas.

A.1.16.1.2 Representação gráfica dos sistemas

86. A representação gráfica das instalações deverá abranger todos os espaços, componentes, peças e equipamentos que compõem os Meios de Proteção correspondentes ao edifício, estrutura ou conjunto de espaços.

87. Será apresentada em programa CAD (Computer Aided Drawing), na extensão DWG, em mídia eletrônica, acompanhada de 1 (uma) cópia impressa, em tamanho compatível e escalas já definidas, de forma a permitirem seu perfeito entendimento.

88. As representações serão principalmente em planta, corte e perspectiva isométrica, e deverão adotar as escalas:

88.1. Escala 1:500 – plantas gerais das redes externas aos edifícios, e sua conexão com os demais elementos dos sistemas;

88.2. Escala 1:50 – para as plantas e cortes dos pavimentos de todos os edifícios;

88.3. Escala 1:200 – para as plantas e cortes de situação/locação; e

88.4. Escala 1:20 e 1:1 – para a representação dos elementos de destaque (sanitários, copas, closets de equipamentos de dados, quadros elétricos, quadros telefônicos, etc.) em planta, corte e perspectiva isométrica.

89. A execução dos desenhos deverá contar com a participação de profissionais técnicos em edificações, engenheiros ou arquitetos, e incluir, em cada uma das situações, as seguintes informações mínimas:

89.1. Dimensão, extensão e posição espacial de cada trecho de tubulação, peça ou equipamento;



SENADO FEDERAL

89.2.Distribuição, largura, profundidade e pé-direito de cada ambiente, com posição, descrição e dimensionamento de esquadrias, colunas, vigas;

89.3.Indicação dos materiais (Cobre, PVC, Ferro Fundido, Cerâmica, Concreto, etc.) constituintes dos ambientes, peças, equipamentos, etc.;

89.4.Indicação das peças e equipamentos constituintes dos sistemas; e

89.5.Demais informações pertinentes à perfeita compreensão dos sistemas.

A.1.16.1.3Catálogos de Componentes, Peças e Equipamentos

90. Todos os componentes, peças e equipamentos que compõem os Meios de Proteção, e sistemas correlatos, correspondentes ao edifício, estrutura ou conjunto de espaços deverão ser catalogados em forma de tabelas, separadas de acordo com:

90.1.Sistema de Proteção;

90.2.Ambiente;

90.3.Pavimento; e

90.4.Edificação, estrutura ou conjunto de espaços.

91. O Catálogo de Componentes, Peças e Equipamentos deverá prever, conforme o Meio de Proteção, todos os equipamentos móveis, acessórios, aparelhos, equipamentos, máquinas e elementos construtivos que integram os edifícios, estruturas ou conjuntos de espaços, contendo todas as informações pertinentes para o mapeamento da condição real de funcionamento do Meio de Proteção foco do levantamento, incluindo as seguintes informações:

91.1.Código do equipamento ou conjunto;

91.2.Data da visita técnica;

91.3.Localização do conjunto ou equipamento (Edificação, Pavimento, Unidade administrativa, Sala, etc.);

91.4.Quantitativo e descrição das peças e equipamentos componentes do conjunto ou equipamento específico, inclusive com:

91.4.1.Fabricante;

91.4.2.Modelo;

91.4.3.Material;

91.4.4.Dimensionamento; e

91.4.5.Número de Série;

91.5.Especificação técnica das peças e equipamentos; e



SENADO FEDERAL

- 91.6.Planta reduzida indicando a localização exata do conjunto ou equipamento específico.
92. Os Catálogos de Componentes, Peças e Equipamentos deverão ser apresentados em meio digital, em mídia eletrônica, acompanhada de 1 (uma) cópia encadernada impressa em cores em formato A4. Os arquivos eletrônicos deverão ser apresentados utilizando as seguintes extensões:
- 92.1.DOC, para informações de texto;
 - 92.2.XLS, para informações de tabelas e bancos de dados; e
 - 92.3.DWG, para informações gráficas (desenhos técnicos).
93. Deverá ser atribuído código a cada um dos conjuntos, equipamentos e peças, de forma a relacioná-los entre si e com os demais elementos dos sistemas, devendo ter o formato de um banco de dados informatizado.

A.1.16.2 Realização de testes dos componentes e sistemas existentes

94. Esse serviço consiste de realização de testes dos componentes e sistemas existentes conforme especificações deste CADERNO e normas técnicas e legislações aplicáveis, de forma a auxiliar na avaliação quanto à possibilidade de utilização desses componentes e sistemas em projeto de combate a incêndio e pânico.
95. Se durante a realização dos testes ocorrer alguma falha no sistema, deverá ser determinada a causa e comunicada à FISCALIZAÇÃO. Caso a FISCALIZAÇÃO determine que a causa seja reparável pelo Senado Federal, os testes deverão ser realizados novamente após a causa ter sido reparada, e esse serviço não será passível de cobrança adicional. O período de deliberação por parte da FISCALIZAÇÃO não será computado para efeitos de atraso.
96. Os ensaios deverão ser realizados o número de vezes determinado nas normas ou, pelo menos, número de vezes necessário para obter um resultado confiável.
97. Deverá ser elaborado Relatório de Testes para cada Meio de Proteção na edificação, estrutura ou conjunto de espaços, com o detalhamento dos testes realizados, resultados obtidos e conclusões objetivas para os resultados de cada teste ou medição quanto ao atendimento às exigências estabelecidas nas normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis.
98. O Relatório de Testes deverá ser apresentado em mídia eletrônica, acompanhada de 1 (uma) cópia encadernada impressa em cores em formato A4. Os arquivos eletrônicos deverão ser apresentados utilizando a extensão DOC, para informações de texto e XLS, para informações de tabelas e bancos de dados.



SENADO FEDERAL

99. Deverão ser realizados todos os testes necessários para a completa avaliação técnica dos componentes, peças e equipamentos existentes, de forma a subsidiar o Relatório de Avaliação Técnica com as informações necessárias, conforme diretrizes do item A.1.16.3. Os Meios de Proteção que serão objeto do serviço de testes são os elencados nos itens A.1.16.2.1 a A.1.16.2.7 a seguir. Deverão ser realizados, inclusive, os seguintes testes para cada Meio de Proteção:

A.1.16.2.1 Meio de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA

100. Medições de resistividade do solo utilizando o método “Wenner” ou outro método equivalente ou superior proposto pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, e por meio de equipamento adequado com certificado de calibração válido, emitido nos seis meses anteriores à realização das medições;
101. Testes necessários, nas edificações de concreto armado que sejam tombadas e/ou de grande valor histórico e arquitetônico (casos dos lotes 01 e 02), para avaliação das armaduras de concreto quanto à possibilidade de utilização como descidas naturais, inclusive com testes de continuidade de forma a verificar se eles resultam em resistências medidas inferiores a $1\ \Omega$. Esses testes devem ser realizados de acordo com o estabelecido no item 5.1.2.5.5 e no Anexo E da norma NBR 5419:2005, usando equipamento indicado pelo referido Anexo, com certificado de calibração válido e emitido nos seis meses anteriores à realização das medições. Nessas edificações, os testes de continuidade devem ser realizados em todos os pilares externos da estrutura, desde o ponto mais elevado dos mesmos, na laje de cobertura, até o ponto mais baixo, na laje do térreo ou subsolo. O Relatório de Testes deverá apresentar a numeração, com indicação em planta, de cada pilar com a respectiva resistência medida;
102. Testes necessários, nas edificações de concreto armado que sejam tombadas e/ou de grande valor histórico e arquitetônico (casos dos lotes 01 e 02), para avaliação da possibilidade de utilização das armaduras como subsistema de aterramento natural, inclusive com avaliação por injeção de corrente através da terra, entre a barra terminal de aterramento principal desligada da alimentação exterior e um eletrodo externo à edificação, conforme item 5.1.3.3.1 “e” da norma NBR 5419:2005, usando equipamento apropriado com certificado de calibração válido e emitido nos seis meses anteriores à realização das medições;
103. Medições da resistência de aterramento pelo método da queda de potencial, conforme norma NBR 15749, para os subsistemas de aterramento de SPDA existentes para as edificações que estejam de acordo com o estabelecido no item 165.2.3.2. Essa medição deverá ser realizada usando medidor de resistência de aterramento (terrômetro) com certificado de calibração válido e emitido nos seis meses anteriores à realização da



SENADO FEDERAL

medição (não se admite a utilização de multímetro), verificando se o resultado dessa medição indicará valores iguais ou inferiores a 10 Ω ;

104. Teste de continuidade entre os componentes não naturais do SPDA existentes em edifício ou estrutura pelo método descrito no Anexo E da norma NBR 5419:2005, usando equipamento indicado pelo referido Anexo, com certificado de calibração válido e emitido nos seis meses anteriores à realização da medição (não se admite a utilização de multímetro convencional na função de ohmímetro), verificando se o resultado do teste indica resistência máxima de 1 Ω entre os componentes do SPDA no topo e na base do edifício ou estrutura; e

105. Outros ensaios requeridos para verificação da adequação dos Meios de Proteção em questão às legislações e normas vigentes aplicáveis.

A.1.16.2.2 Meio de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade

106. Ensaios de rotina conforme estabelecidos na norma NBR 13434-3:2005 (conforme itens 4.5 e 7);

107. Ensaios necessários para o reconhecimento e identificação de espaços confinados existentes em cada lote conforme normas NR 33 e NBR 14787, determinando onde existem atmosferas de risco (inclusive com testes quanto aos níveis de oxigênio, inflamáveis, gases/vapores tóxicos, poeiras/fumos/névoa tóxicos – conforme item 2 do Anexo A da norma NBR 14787:2002); e

108. Outros ensaios requeridos para verificação da adequação dos Meios de Proteção em questão às legislações e normas vigentes aplicáveis.

A.1.16.2.3 Meio de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência

109. Ensaios de funcionamento dos blocos autônomos descritos como controles mensal e semestral conforme item 9.2 da norma NBR 10898:2013;

110. Ensaios de funcionamento dos sistemas com baterias centralizadas descritos como controles mensal, semestral e anual conforme item 9.3 da norma NBR 10898:2013;

111. Ensaios de funcionamento das instalações centralizadas alimentadas com grupo motogerador descritos como controles quinzenal e semestral conforme item 9.4 da norma NBR 10898:2013;

112. Medições dos valores luminotécnicos da iluminação de emergência conforme diretrizes do item 10 e do Anexo A da norma NBR 10898:2013 em recintos com pontos de iluminação de emergência;



SENADO FEDERAL

113. Medição dos valores luminotécnicos da iluminação interna ao nível do piso em elevadores que estejam sujeitos à norma NBR NM 313:2007, conforme estabelecido em seu item E.6.1; e
114. Outros ensaios requeridos para verificação da adequação dos Meios de Proteção em questão às legislações e normas vigentes aplicáveis.

A.1.16.2.4 Meio de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis

115. Ensaio de estanqueidade nas redes de alimentação e nas redes de distribuição interna de instalações residenciais e não residenciais conforme pressões, tempo de ensaio e diretrizes do item 4.4.3 e do Anexo C da norma NBR 15923:2011 – conforme procedimentos descritos para instalações em uso;
116. Medições, em edificações contendo tanques e/ou recipientes de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, quanto à ventilação do ambiente, inclusive conforme estabelecido no item 7.7 da norma NBR 17505-2:2013; e
117. Outros ensaios requeridos para verificação da adequação dos Meios de Proteção em questão às legislações e normas vigentes aplicáveis.

A.1.16.2.5 Meio de detecção e alarme de incêndio

118. Ensaios necessários para verificar o aspecto funcional dos equipamentos, inclusive os procedimentos descritos no item 8.1 da norma NBR 17240:2010;
119. Ensaios funcionais de todos os comandos, incluindo os de sistemas automáticos de combate a incêndio, inclusive quanto às funções dispostas no item 5.7 da norma NBR 17240:2010 e em normas específicas aplicáveis para cada sistema (como as normas NBR 10897, NBR 13792, NBR 12615, NBR 12232, ISO 14520, NFPA 12, NFPA 17, NFPA 2001, NFPA 15 e NFPA 750); e
120. Outros ensaios requeridos para verificação da adequação dos Meios de Proteção em questão às legislações e normas vigentes aplicáveis.

A.1.16.2.6 Meio de escape e acessibilidade universal

121. Teste das portas corta-fogo existentes quanto sua adequação à NBR 9077, incluindo aferição de suas condições gerais de funcionamento, tempos máximos e mínimos de abertura em ângulo de 60° (NBR 11742:2003 – item 4.8.2) e ajuste de fechamento (NBR 11742:2003 – item 4.7.2.2);
122. Teste das paredes e divisórias existentes e instaladas em áreas sensíveis (rotas de fuga, escadas enclausuradas, etc.) quanto a sua adequação às normas NBR 9077 e NBR 10636;



SENADO FEDERAL

- 123.Verificações e medições conforme Tabela 4 da norma NBR NM 313:2007; e
- 124.Outros ensaios requeridos para verificação da adequação dos Meios de Proteção em questão às legislações e normas vigentes aplicáveis.

A.1.16.2.7Meio de extinção de incêndio

- 125.Ensaio de funcionamento dos sistemas hidráulicos de extinção de incêndio conforme item C.1.3 do Anexo C da norma NBR 13714:2000;
- 126.Ensaio das pressões e vazões no ponto de tomada de água mais favorável hidraulicamente, para os sistemas hidráulicos de extinção de incêndio, seguindo os procedimentos descritos para o ensaio de pressões e vazões dos pontos mais desfavoráveis descritos no item C.1.3.2 do Anexo C da norma NBR 13714:2000;
- 127.Ensaio da distância do alcance do jato d'água dos esguichos nos dois pontos de tomada de água mais desfavoráveis hidraulicamente, para os sistemas hidráulicos de extinção de incêndio, com o esguicho na posição horizontal a 1 (um) metro de altura, conforme parâmetros da NT 004:2000 do CBMDF;
- 128.Ensaio da distância do alcance do jato d'água dos esguichos nos dois pontos de tomada de água mais desfavoráveis hidraulicamente, para os sistemas hidráulicos de extinção de incêndio, com o esguicho na posição de jato compacto, conforme parâmetros do item 4.4 da norma NBR 13714:2000;
- 129.Ensaio de estanqueidade dos sistemas hidráulicos de extinção de incêndio conforme item C.1.2 do Anexo C da norma NBR 13714:2000;
- 130.Ensaio hidrostático dos sistemas hidráulicos de extinção de incêndio conforme item 10.1.1 da norma NBR 10897:2008;
- 131.Ensaio operacionais de sistemas hidráulicos de extinção de incêndio conforme item 10.1.2 da norma NBR 10897:2008, inclusive os ensaios referentes ao sistema de hidrantes;
- 132.Ensaio dos alarmes dos sistemas hidráulicos de extinção de incêndio descritos no item C.4.3 da norma NBR 10897:2008;
- 133.Ensaio das válvulas e seus painéis supervisores dos sistemas hidráulicos de extinção de incêndio descritos no item C.4.4 da norma NBR 10897:2008;
- 134.Ensaio descrito como “Weekly Tests” para as bombas de incêndio conforme item 8.3.2 da norma NFPA 25:2014. Os dados a serem registrados conforme disposto nessa norma deverão constar do Relatório de Testes;
- 135.Proceder a teste funcional dos painéis de acionamento, alarme e sinalização das bombas de incêndio e das instalações elétricas associadas, incluindo:



SENADO FEDERAL

- 135.1. Testar acionamento manual das bombas de incêndio;
- 135.2. Testar se o funcionamento automático das bombas de incêndio é iniciado pela simples abertura de qualquer ponto de hidrante da instalação;
- 135.3. Simular sobrecarga nas bombas de incêndio e verificar se os resultados são os esperados (acionamento da bomba reserva em caso de sobrecarga na principal, não seccionamento da alimentação por sobrecarga, sinalização de sobrecarga);
- 135.4. Verificar se o período de aceleração do motor elétrico das bombas de incêndio não excede 10 s;
- 135.5. Verificar se a bomba principal atinge pleno regime em aproximadamente 30 s após a sua partida;
- 135.6. No painel de sinalização das bombas de incêndio, confirmar funcionamento das botoeiras de acionamento manual e das sinalizações ótica e acústica de eventos (painel energizado, bomba em funcionamento, falta de fase, falta de energia no comando de partida), simulando as situações necessárias;
- 135.7. Testar se o alarme acústico do painel, uma vez cancelado por botão de impulso, volta a funcionar normalmente quando surgir um novo evento;
- 135.8. No sistema de supervisão elétrica, confirmar detecção de falha nas instalações elétricas da edificação que possa interferir no funcionamento das bombas de incêndio por meio de simulações aplicáveis;
- 135.9. Testar funcionamento automático da bomba de reforço, através da chave de alarme e fluxo, com retardo; e
- 135.10. Testar funcionamento e sinalização da bomba de pressurização (Jockey); e
- 136. Outros ensaios requeridos para verificação da adequação dos Meios de Proteção em questão às legislações e normas vigentes aplicáveis;
 - 136.1. Não serão necessários, entretanto, os testes das unidades extintoras quanto a seu funcionamento nem os testes das mangueiras de incêndio estabelecidos nas normas NBR 11861 e NBR 12779.
- 137. OBS.: Além das precauções e procedimentos mencionados no item A.1.11 deste CADERNO, deverão ser tomadas, quando necessário, as providências mencionadas no item C.2 da norma NBR 10897:2008.

A.1.16.3 Avaliação Técnica dos componentes e sistemas existentes

- 138. Todos os espaços, componentes, peças e equipamentos dos Meios de Proteção em questão e sistemas correlatos deverão ser analisados e avaliados. Para tanto, a CONTRATADA deverá produzir relatórios e diagnósticos que abarquem a situação encontrada, com no mínimo os seguintes elementos:



SENADO FEDERAL

138.1.Relatório de Avaliação Técnica; e

138.2.Relatório Fotográfico.

139.O Relatório de Avaliação Técnica deverá concluir, para cada Meio de Proteção (e sistemas correlatos) no edifício, estrutura, ou conjunto de espaços, sobre:

139.1.O atendimento ou não, pelos espaços, componentes, peças e equipamentos existentes, às exigências estabelecidas nas normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis; e

139.2.A possibilidade ou não de aproveitamento de equipamentos existentes, parcial ou totalmente, diretamente ou mediante as correções que se fizerem necessárias, no projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico a ser elaborado para o edifício, estrutura ou conjunto de espaços, em estrita observância às normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis.

140.Se o Relatório de Avaliação Técnica concluir pelo aproveitamento de equipamentos existentes, esse Relatório deverá especificar a vida útil desses equipamentos com base em manuais dos respectivos fabricantes.

141.Para a elaboração do Relatório de Avaliação Técnica, a CONTRATADA deverá realizar inspeções e medições do estado e características dos espaços, componentes, peças ou equipamentos existentes no Meio de Proteção em questão, além de realizar todos os testes necessários conforme estabelecido no item A.1.16.2.

142.O Relatório de Avaliação Técnica deverá ser acompanhado de plantas-índice, nas quais estarão localizados e referenciados espacialmente os pontos apontados nesse Relatório, com uma descrição sumária de cada ponto destacado. As plantas-índice deverão indicar, no mínimo, a posição de cada uma das imagens mostradas, relacionadas com as mesmas através de correspondência alfa-numérica.

143.Para os Meios de Proteção em que sejam necessários cálculos de forma a verificar se os resultados obtidos nos testes ou medições atendem às exigências estabelecidas nas normas técnicas ou legislações vigentes aplicáveis, deverá ser apresentado Memorial de Cálculo, conforme disposto para cada Meio de Proteção no item A.1.17.

144.O Relatório Fotográfico deverá, ao lado do Catálogo de Componentes, Peças e Equipamentos, abarcar todos os espaços, componentes, peças e equipamentos de cada Meio de Proteção (e sistemas correlatos) no edifício, estrutura, ou conjunto de espaços. Deverá ter relação direta com os dados levantados no Catálogo de Componentes, Peças e Equipamentos, apresentando visualmente as características distinguidas naquele.

145.O Relatório Fotográfico deverá ser organizado por Meio de Proteção, apresentando as soluções-padrão encontradas no edifício, estrutura ou conjunto de espaços, bem como



SENADO FEDERAL

os elementos de destaque ou interesse, referenciados e localizados por meio de plantas-índice.

146.Os pontos apontados no Relatório de Avaliação Técnica, e localizados e referenciados nas plantas-índice citadas no parágrafo 142, deverão ser apresentados também visualmente no Relatório Fotográfico.

147.Os testes dos componentes e sistemas existentes, realizados conforme diretrizes do item A.1.16.2, deverão ter os momentos de suas realizações registrados visualmente no Relatório Fotográfico.

148.O Relatório de Avaliação Técnica e o Relatório Fotográfico deverão ser apresentados em mídia eletrônica, acompanhada de 1 (uma) cópia encadernada impressa em cores em formato A4. Os arquivos eletrônicos deverão ser apresentados utilizando as seguintes extensões:

148.1.DOC, para informações de texto;

148.2.XLS, para informações de tabelas e bancos de dados; e

148.3.DWG, para informações gráficas.

A.1.16.4 Obtenção de Informação Básica junto ao IPHAN

149.A CONTRATADA deverá apresentar ao IPHAN toda a documentação necessária para a obtenção de Informação Básica referente a todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços de cada lote. Essa documentação corresponde a quaisquer informações requeridas pelo IPHAN, inclusive as estabelecidas na Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010 (em especial em seus artigos 10 e 11).

150.Nos casos em que houver necessidade de assinatura dos Formulários de Consulta/Requerimento pelo Contratante, o prazo entre a entrega desses Formulários aos Gestores ou à FISCALIZAÇÃO e a devolução à CONTRATADA desses Formulários assinados não será contabilizado para efeitos de atraso.

151.Após a obtenção de Informação Básica junto ao IPHAN, a CONTRATADA deverá apresentar as Documentações de Informação Básica expedidas pelo IPHAN, conforme especificado no item A.1.16.4.1 a seguir.

A.1.16.4.1 Documentação de Informação Básica expedida pelo IPHAN

152.Para cada um dos lotes, deverá ser apresentada toda a Documentação de Informação Básica expedida pelo IPHAN, incluindo o Formulário conforme Anexo 01 da Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010, em que constem os critérios para as intervenções referentes à prevenção e combate a incêndio e pânico na área.



SENADO FEDERAL

A.1.17 Produtos esperados

153.A CONTRATADA deverá produzir documentação necessária e suficiente para a completa compreensão dos ambientes do edifício, estrutura ou conjunto de espaços conforme o Meio de Proteção, além de apresentar Relatório de Avaliação Técnica com conclusões objetivas sobre se os espaços, componentes, peças e equipamentos existentes do Meio de Proteção analisado (e sistemas correlatos) atendem às normas técnicas e legislações vigentes, e sobre a possibilidade ou não de manutenção e utilização desses componentes, peças e equipamentos em projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.

154.A CONTRATADA deverá apresentar inclusive a seguinte relação de produtos:

154.1.A Documentação de Informação Básica expedida pelo IPHAN;

154.2.Além dos produtos descritos a seguir (itens A.1.17.1 a A.1.17.7) conforme o Meio de Proteção, onde para todos os Meios de Proteção:

154.2.1.O Memorial de Cálculo deverá apresentar, inclusive, indicação se as edificações são independentes entre si, nos termos do item 4.2 da NT nº 002/2009 – CBMDF;

154.2.2.O Memorial Descritivo deverá apresentar, inclusive, as seguintes informações para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços:

154.2.2.1.Levantamento do material combustível dos ambientes protegidos;

154.2.2.2.Descrição das condições ambientais, tais como temperatura, umidade, atmosferas corrosivas, agressivas ou poluídas etc.;

154.2.2.3.População fixa e flutuante; e

154.2.2.4.Descrição das demais infraestruturas existentes no ambiente (ex.: ar-condicionado, eletricidade, rotas de fuga, brigada de incêndio etc.); e

154.2.3.O detalhamento das ações efetuadas para elaboração do Relatório de Avaliação Técnica deverá incluir, para os Meios de Proteção que possuírem alimentação elétrica, verificações necessárias à perfeita avaliação dessas instalações elétricas, inclusive quanto à adequação ao disposto nas normas NBR 5410 e NTD 6.05 – CEB e na IT nº 41 – Corpo de Bombeiros de São Paulo, incluindo:

154.2.3.1.Verificar se a alimentação elétrica dos Meios de Proteção é independente do consumo geral da edificação, derivada antes da



SENADO FEDERAL

proteção geral do edifício e efetuada por meio de caixa com barramentos de cobre eletrolítico com seção adequada das barras para derivações, de forma a permitir o desligamento geral da energia elétrica sem prejuízo do funcionamento dos referidos Meios; verificar também se o esquema utilizado atende às prescrições da seção 10.5 da NTD 6.05/2012 – CEB e corresponde a um dos esquemas sugeridos no Desenho 10 da mesma NTD;

154.2.3.2. Verificar se a entrada de força para a edificação está dimensionada para suportar o funcionamento dos Meios de Proteção, inclusive bombas de incêndio a plena carga, em conjunto com os demais componentes elétricos da edificação; verificar também se a derivação de alimentação dos Meios de Proteção está dimensionada para atender todos os sistemas em funcionamento, inclusive bombas de incêndio a plena carga;

154.2.3.3. Verificar se as conexões dos ramais de entrada e derivação para os Meios de Proteção são efetuadas por meio de terminais de compressão com olhal, aparafusados nas barras da caixa de derivação;

154.2.3.4. Verificar se cada um dos circuitos pertencentes aos Meios de Proteção está claramente identificado no(s) quadro(s) de distribuição;

154.2.3.5. Verificar se, nos circuitos elétricos dos Meios de Proteção:

154.2.3.5.1. Há omissão da proteção contra sobrecargas, quando a perda da alimentação representar um perigo maior (em circuitos de motores usados em serviços de segurança, verificar se essa proteção é sempre omitida);

154.2.3.5.2. Há sinalização de sobrecarga, caso essa proteção esteja omitida; e

154.2.3.5.3. Há proteção contra curto-circuito e choque elétrico (quanto à proteção contra choques elétricos, verificar se ela é ou pode ser prevista preferencialmente por meio de medida que não implique seccionamento automático da alimentação na ocorrência de uma falta, não



SENADO FEDERAL

sendo admitida proteção por meio de dispositivo diferencial-residual);

154.2.3.6. Verificar se os componentes das instalações elétricas dos Meios de Proteção apresentam adequada resistência ao fogo, seja construtivamente, seja por meio de disposições equivalentes quando de sua instalação;

154.2.3.7. Verificar se a autonomia das fontes de segurança (baterias, grupos motogerador, motores a combustão) é adequada para suprir todos os Meios de Proteção por elas atendidos, conforme Normas Técnicas específicas desses sistemas;

154.2.3.8. Verificar se as fontes de segurança possuem exaustão e ventilação adequadas, de modo a impedir que eventuais gases ou fumaça delas emanados venham a penetrar áreas ocupadas por pessoas;

154.2.3.9. Verificar se as fontes de segurança servem outros serviços que não os Meios de Proteção; caso afirmativo, verificar se, em função disso, pode haver comprometimento da disponibilidade dessas fontes de segurança (qualquer falta ou perturbação que venha a ocorrer em circuito não destinado a alimentar serviços de segurança não deve provocar a abertura de nenhum circuito que alimente serviços de segurança); também em caso afirmativo, verificar se ocorre desligamento automático de cargas não vinculadas aos Meios de Proteção em situações de emergência ou se pode ocorrer desligamento manual delas;

154.2.3.10. Verificar se há acionamento automático do(s) grupo(s) motogerador que alimentam Meios de Proteção em caso de interrupção do fornecimento normal de energia pela concessionária;

154.2.3.11. Verificar se está previsto o desligamento automático por dispositivos de proteção na ocorrência de curtos-circuitos nos circuitos dos Meios de Proteção ou nos circuitos comuns, sendo que essas faltas não podem impedir o fornecimento de energia (da concessionária ou de grupo(s) motogerador), que deve continuar alimentando os circuitos não submetidos às condições de falta;

154.2.3.12. Verificar se os dispositivos de proteção contra sobrecorrente estão selecionados e instalados de modo a evitar que



SENADO FEDERAL

a sobrecorrente em um circuito prejudique o funcionamento correto dos demais circuitos dos Meios de Proteção;

154.2.3.13. Verificar se os dispositivos de proteção, manobra e controle dos Meios de Proteção, incluindo os controles da iluminação de segurança, estão claramente identificados e acessíveis apenas a pessoas advertidas ou qualificadas (BA4 ou BA5), conforme tabela 18 da norma NBR 5410:2008;

154.2.3.14. Verificar se a(s) sala(s) do(s) grupo(s) motogerador é(são) protegidas contra fogo mediante compartimentação com paredes e portas corta fogo e se a entrada e a saída de ar do motor não comprometem essa compartimentação;

154.2.3.15. No caso de Meios de Proteção dotados de mais de uma fonte de alimentação elétrica que não possam funcionar em paralelo, verificar se há precauções adequadas para evitar o paralelismo dessas fontes (intertravamentos elétricos, mecânicos) e também se as proteções contra curto-circuito e choque elétrico são garantidas qualquer que seja a fonte em funcionamento;

154.2.3.16. Verificar se os circuitos dos Meios de Proteção são independentes de outros circuitos; isso significa que nenhuma falta, intervenção ou modificação em circuito não pertencente aos serviços de segurança deve afetar o funcionamento do(s) circuito(s) dos serviços de segurança, o que pode ser alcançado por:

154.2.3.16.1. Uso de materiais resistentes ao fogo;

154.2.3.16.2. Uso de condutos fechados para os circuitos de segurança, distintos dos condutos dos demais circuitos; e/ou

154.2.3.16.3. Instalação em percursos distintos dos demais circuitos; e

154.2.3.17. Verificar se as linhas elétricas e de comando dos Meios de Proteção não atravessam locais com riscos de incêndio (BE2, conforme Tabela 22 da norma NBR 5410:2008), a menos que elas sejam resistentes ao fogo, e se essas linhas não atravessam, em nenhuma hipótese, locais com riscos de explosão (BE3, conforme Tabela 22 da norma NBR 5410:2008).



SENADO FEDERAL

A.1.17.1 Meio de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA

- 155.Planta geral das redes externas às edificações ou estruturas, e sua conexão com os demais elementos do sistema (escala 1:200);
- 156.Plantas Baixas gerais da edificação ou estrutura apresentando as dimensões externas da edificação, área total protegida, e a distribuição, indicação de material e dimensionamento de captadores, descidas, hastes de aterramento ou malha, conexões de medição, caixas de inspeção de aterramento, caixas de equipotencialização, postes metálicos autossuportados, destacando inclusive a localização das instalações existentes no topo das edificações ou estruturas, como luzes de sinalização de obstáculos, antenas de rádio, televisão e telecomunicações, entre outros (escala 1:50);
- 157.Cortes apresentando os detalhes dos subsistemas de captação (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões, cotas, fixações, localizações e detalhes, apresentando também todas as instalações existentes no topo das edificações ou estruturas: luzes de sinalização de obstáculos, antenas de rádio, televisão e telecomunicações, entre outros;
- 158.Cortes apresentando os detalhes dos subsistemas de descida (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões, cotas, fixações, localizações e detalhes;
- 159.Cortes apresentando os detalhes dos subsistemas de aterramento (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões, cotas, fixações, localizações e detalhes;
- 160.Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais (escalas 1:20 e 1:1);
- 161.Perspectivas Isométricas dos diversos trechos dos sistemas de SPDA em cada edificação ou estrutura (escala 1:20);
- 162.Esquemas de caixas de equipotencialização e demais quadros e painéis correspondentes aos sistemas em questão;
- 163.Memorial descritivo da instalação existente e dos ambientes, contendo, no mínimo:
 - 163.1.Apresentação clara da lógica de funcionamento e informações sobre:
 - 163.1.1.Definição do tipo dos subsistemas de captação, descida e aterramento;
 - 163.2.Catálogo de componentes, peças e equipamentos, inclusive com o seguinte detalhamento mínimo para alguns dos componentes (além da descrição citada no item A.1.16.1.3):
 - 163.2.1.Para os para-raios: tipo, fabricante, modelo, material, tensão nominal, frequência e capacidade de descarga nominal;



SENADO FEDERAL

163.2.2. Para os eletrodos de aterramento: material, diâmetro, comprimento e espessura de recobrimento; e

163.2.3. Para condutores elétricos: material, bitola e tensão de isolamento;

164. Relatório de Testes;

165. Relatório de Avaliação Técnica, apresentando no mínimo:

165.1. Memorial de Cálculo com informações necessárias para a avaliação técnica dos sistemas, destacando a altura e o perímetro da edificação, a área construída e a ocupação, e apresentando, no mínimo:

165.1.1. Todos os parâmetros utilizados nos cálculos apresentados de forma clara e organizada (densidade de descargas atmosféricas para a terra do local – N_g , área de exposição equivalente – A_e do edifício ou estrutura, frequência média anual previsível de descargas – N_d , fatores de ponderação obtidos das tabelas B.1 a B.5 do Anexo B da Norma ABNT NBR 5419, frequência média anual previsível de descargas corrigida – N_{dc});

165.1.2. A determinação do nível de proteção do edifício ou estrutura conforme Anexo B da norma NBR 5419:2005; e

165.1.3. Determinação de ângulos de proteção;

165.2. Detalhamento das ações efetuadas, com os resultados de todas as inspeções necessárias à perfeita avaliação dos sistemas em questão, inclusive:

165.2.1. Dados sobre a natureza e a resistividade do solo, conforme medições especificadas no item 100 deste CADERNO, contendo detalhes e gráficos relativos às estratificações do solo (número de camadas, espessura e resistividade de cada uma). A partir dos resultados obtidos nas medições, o Relatório de Avaliação Técnica deverá ser conclusivo quanto à melhor solução de aterramento a ser adotada para o edifício ou estrutura;

165.2.2. Avaliação técnica por meio de medições ou testes do estado e características de componentes naturais existentes em uma edificação ou estrutura, de forma a se chegar a uma definição justificada de sua possibilidade ou não de utilização em projeto de SPDA para a mesma edificação ou estrutura, inclusive com as seguintes avaliações:

165.2.2.1. Coberturas metálicas expostas existentes deverão ser avaliadas quanto à possibilidade de utilização como captadores naturais no projeto do SPDA; para isso, a CONTRATADA deverá verificar o atendimento aos requisitos do item 5.1.1.4.2 da norma NBR 5419:2005;



SENADO FEDERAL

- 165.2.2.2.As armaduras de concreto, nas edificações de concreto armado existentes, deverão ser avaliadas quanto à possibilidade de utilização como descidas naturais para SPDA, inclusive quanto aos testes especificados no item 101 deste CADERNO;
- 165.2.2.3.As armaduras de concreto, nas edificações de concreto armado existentes, deverão ser avaliadas quanto à possibilidade de utilização como subsistema de aterramento natural para SPDA, inclusive quanto aos testes especificados no item 102 deste CADERNO; e
- 165.2.2.4.O Relatório de Avaliação Técnica deverá ser conclusivo quanto à possibilidade ou não de utilização dos componentes avaliados em projeto de SPDA para o edifício ou estrutura;
- 165.2.3.Avaliação técnica por meio de inspeções, medições ou testes do estado e características de componentes não naturais de SPDA existentes em uma edificação ou estrutura, para se chegar a uma definição justificada de sua possibilidade ou não de utilização em projeto de SPDA para a mesma edificação ou estrutura, inclusive com as seguintes avaliações:
- 165.2.3.1.Os componentes não naturais existentes no edifício ou estrutura (subsistemas de captação, condutores de descida, hastes e condutores de aterramento, caixas e barramentos de equipotencialização etc.) deverão ser avaliados quanto à possibilidade de manutenção e utilização no projeto de SPDA; para isso, a Contratada deverá verificá-los quanto ao atendimento às exigências para materiais estabelecidas na norma NBR 5419, quanto ao bom estado e à possibilidade de utilização com segurança, definindo sua vida útil, e verificando inclusive:
- 165.2.3.1.1.Se o tipo e o posicionamento dos captadores se encontram em conformidade com a Tabela 1 e a Figura 1 da norma NBR 5419:2005;
- 165.2.3.1.2.Se as massas metálicas da cobertura de edificações e estruturas estão interligadas ao SPDA;
- 165.2.3.1.3.Se existe interconexão entre o aterramento do SPDA e os aterramentos existentes na edificação ou estrutura (energia, sinal, etc.); e



SENADO FEDERAL

165.2.3.1.4. Se, para as edificações e estruturas que se enquadrem como estrutura especial nos termos do Anexo A da norma NBR 5419:2005 e das seções específicas da norma NFPA 780, o SPDA existente observa as prescrições aplicáveis desse Anexo;

165.2.3.2. Subsistema de aterramento de SPDA existente deverá ser avaliado quanto à conformidade com os requisitos aplicáveis da norma NBR 5419 e com a conclusão do item 165.2.1 deste CADERNO; se atendidos esses requisitos, a CONTRATADA deverá efetuar as medições especificadas no item 103 deste CADERNO;

165.2.3.3. Avaliação dos resultados do teste de continuidade especificado no item 104, sendo que qualquer impossibilidade técnica de atendimento ao limite (resistência máxima de 1Ω) deverá ser aceita pela FISCALIZAÇÃO; e

165.2.3.4. O Relatório de Avaliação Técnica deverá ser conclusivo quanto à possibilidade ou não de utilização dos componentes avaliados em projeto de SPDA para o edifício ou estrutura;

165.3. Conclusões objetivas quanto à possibilidade ou não de aproveitamento de componentes, peças, materiais e equipamentos existentes, parcial ou totalmente, diretamente ou mediante as correções que se fizerem necessárias, no projeto a ser elaborado para a edificação, estrutura ou conjunto de espaços, em estrita observância às normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis; e

165.4. Especificação da vida útil de componentes, peças e equipamentos existentes com base em manuais dos respectivos fabricantes, nos casos em que se concluir pelo aproveitamento desses equipamentos; e

166. Relatório fotográfico.

167. A norma NBR 5419:2005, referenciada ao longo deste CADERNO, encontra-se em processo de revisão pela ABNT. A norma internacional na qual se baseia será substituída pela norma IEC 62305, o que acarretará em mudanças substanciais. Dessa forma, caso não tenha sido publicada nova norma até o início da realização de testes e avaliações técnicas, devem ser adotados também os preceitos da norma IEC 62305.



SENADO FEDERAL

A.1.17.2 Meio de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade

168. Plantas Baixas gerais de cada pavimento ou área externa da edificação apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento das sinalizações de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade – inclusive sinalizações táteis e visuais, sinalizações de vagas acessíveis em áreas externas das edificações, de equipamentos suspensos, de elevadores, de espaços confinados, entre outros – destacando a localização de sinalizações com efeito fotoluminescente, em alto-relevo, em braile e outros detalhes de destaque (escala 1:50);

168.1. As Plantas Baixas das instalações deverão atender inclusive aos requisitos do item 6 da norma NBR 13434-1:2004;

169. Cortes apresentando a distribuição, indicação de material, meios de fixação/suporte, dimensionamento e cotas das sinalizações de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade (escala 1:50);

170. Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais (escalas 1:20 e 1:1) destacando inclusive, para cada sinalização, dimensões, áreas, alturas de símbolos e caracteres, distâncias entre caracteres e linhas, formas, cores, e altura do relevo quando aplicável;

171. Memorial descritivo da instalação existente e dos ambientes, contendo, inclusive:

171.1. Catálogo de componentes, peças e equipamentos, inclusive com as características fotoluminescentes das sinalizações quando aplicável;

172. Relatório de Testes;

173. Relatório de Avaliação Técnica, apresentando no mínimo:

173.1. Detalhamento das ações efetuadas, com os resultados de todas as inspeções necessárias à perfeita avaliação dos sistemas em questão, inclusive com verificação de existência e adequação de sinalização ao disposto em:

173.1.1. IT nº 043/2011 do Corpo de Bombeiros de São Paulo no que diz respeito às passarelas e passadiços;

173.1.2. NBR 9050, inclusive conforme os itens 5.4 e 5.5 (quanto aos símbolos e especificações), item 5.14 (quanto às sinalizações táteis), itens 4.7, 4.8 e 5 (visuais e sonoras) e item 6.12 da NBR 9050:2005 (das vagas cobertas); e

173.1.3. Decreto Federal nº 5296/2004, inclusive quanto à sinalização visual e tátil (art. 26), e à sinalização nos elevadores – interna e externamente – em braile (art. 27, parágrafo 2);



SENADO FEDERAL

173.1.4.Normas NR 33 e NBR 14787, no que diz respeito à sinalização de espaços confinados (identificados pelos ensaios realizados);

173.1.5.NBR 11742, no que diz respeito à sinalização de portas corta fogo (inclusive item 4.3 da NBR 11742:2003);

173.1.6.Lei Distrital nº 1207/1996 no que diz respeito à sinalização de equipamentos suspensos;

173.1.7.Lei Distrital nº 1042/1996 no que diz respeito à sinalização de comandos de acionamento em elevadores;

173.1.8.Lei Distrital nº 2536/2000 no que diz respeito à sinalização em braile;

173.1.9.Norma NBR 13434, inclusive quanto a:

173.1.9.1.Efeito fotoluminescente, de acordo com o estabelecido nos itens 4.1.1.2 e 4.1.1.3 da NBR 13434-1:2004 e no item 4.5 da NBR 13434-3:2005;

173.1.9.2.Existência, posicionamento, visibilidade e outras características conforme item 5 da NBR 13434-1:2004;

173.1.9.3.Áreas, alturas das letras, formas, cores, símbolos e outras características conforme itens 4, 5 e 6 da NBR 13434-2:2004; e

173.1.9.4.Marcações conforme item 6 da NBR 13434-3:2005; e

173.1.10.Norma NBR 14100;

173.2.Conclusões objetivas quanto à possibilidade ou não de aproveitamento de componentes, peças, materiais e equipamentos existentes, parcial ou totalmente, diretamente ou mediante as correções que se fizerem necessárias, no projeto a ser elaborado para a edificação, estrutura ou conjunto de espaços, em estrita observância às normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis; e

173.3.Especificação da vida útil de componentes, peças e equipamentos existentes com base em manuais dos respectivos fabricantes, nos casos em que se concluir pelo aproveitamento desses equipamentos; e

174.Relatório fotográfico.

A.1.17.3 Meio de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência

175.Planta geral das redes externas ao edifício, e sua conexão com os demais elementos do sistema (escala 1:200);



SENADO FEDERAL

176. Plantas Baixas gerais de cada pavimento ou área externa da edificação apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento dos pontos de luz e equipamentos de iluminação de emergência, bem como sua rede de alimentação elétrica associada (com o trajeto de condutores elétricos, eletrodutos, tubulação e demais equipamentos empregados na transmissão de energia do sistema), destacando a localização de quadros, painéis, grupos motogeradores, fontes de energia elétrica, baterias, carregadores, retificadores, transformadores, caixas de passagem, dispositivos de proteção, sensores (escala 1:50);
177. Cortes apresentando os detalhes de cada ponto de luz dos sistemas em questão (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões, cotas, fixações e localizações, incluindo detalhes de luminárias, lâmpadas e sinalizadores incorporados ao sistema;
178. Cortes apresentando os detalhes de cada sala de conjunto de baterias que atendam aos sistemas em questão (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões e a localização, fixação e detalhes de baterias, carregadores e sistemas de exaustão e ventilação desses ambientes;
179. Cortes apresentando os detalhes de cada sala de grupo motogerador que atenda aos sistemas em questão (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões, e a localização, fixação e detalhes de grupos motogeradores, baterias de arranque, tanques de armazenamento de combustível e sistemas de exaustão e ventilação desses ambientes;
180. Cortes apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento das prumadas das redes de alimentação elétrica associada, incluindo informações sobre elementos estruturais, quando necessário para maior clareza (escala 1:50);
181. Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais (escalas 1:20 e 1:1);
182. Perspectivas Isométricas dos diversos trechos da rede de alimentação elétrica associada, inclusive com conjuntos de baterias e grupos motogeradores que atendam aos sistemas em questão (escala 1:20);
183. Esquemas de quadros elétricos e painéis de controle;
184. Memorial descritivo da instalação existente e dos ambientes, contendo, no mínimo:
 - 184.1. Apresentação clara da lógica de funcionamento e informações sobre:
 - 184.1.1. Se os componentes dos sistemas estão acessíveis para inspeção, operação e manutenção;
 - 184.1.2. Se os eletrodutos utilizados para condutores de iluminação de emergência são utilizados para outros fins;



SENADO FEDERAL

184.1.3.Tensão de alimentação dos sistemas;

184.1.4.Tempo de resistência ao fogo das paredes de salas de conjuntos de baterias e de salas de grupos motogeradores;

184.1.5.Tempo de comutação dos sistemas; e

184.1.6.Autonomia do Sistema;

184.2.Catálogo de componentes, peças e equipamentos, inclusive com o seguinte detalhamento mínimo para alguns dos componentes (além da descrição citada no item A.1.16.1.3):

184.2.1.Para as luminárias: fabricante, modelo, material, características técnicas das lâmpadas;

184.2.2.Para as baterias: tipo, fabricante, modelo, capacidade nominal, vida útil especificada e tensão de segurança;

185.Relatório de Testes;

186.Relatório de Avaliação Técnica, apresentando no mínimo:

186.1.Memorial de Cálculo com informações necessárias para a avaliação técnica dos sistemas, destacando a altura da edificação, a área construída e a ocupação, e apresentando, no mínimo:

186.1.1.Determinação de locais de cada edificação em que, conforme a natureza do trabalho, não possa haver interrupção da iluminação, e respectivo dimensionamento das características luminotécnicas necessárias conforme normas NBR 10898 e NBR ISO/CIE 8995-1;

186.1.2.Determinação da autonomia necessária dos sistemas, conforme item 4.5 da norma NBR 10898:2013; e

186.1.3.Dimensionamento das características luminotécnicas necessárias em cada ambiente conforme normas NBR 10898 (em especial item 8 e Anexo A da norma NBR 10898:2013), NBR 9077 e NBR ISO/CIE 8995-1;

186.2.Detalhamento das ações efetuadas, com os resultados de todas as inspeções necessárias à perfeita avaliação dos sistemas em questão, inclusive:

186.2.1.Verificação da adequação dos sistemas de iluminação de emergência às exigências (existência e adequação de componentes, características luminotécnicas, distanciamentos, alturas de instalação, características das redes de alimentação, características das baterias, autonomia, e outras) das normas vigentes aplicáveis, inclusive NBR 10898, NBR 9077 e NBR ISO/CIE 8995-1;



SENADO FEDERAL

186.2.2.Verificação da adequação dos equipamentos de iluminação de elevadores sujeitos à norma NBR NM 313 ao disposto nessa;

186.2.3.Verificação da adequação das salas de conjuntos de baterias e grupos motogeradores às exigências (sistemas de exaustão e ventilação, resistência ao fogo das paredes, e outras) das normas vigentes aplicáveis, inclusive NBR 10898;

186.3.Conclusões objetivas quanto à possibilidade ou não de aproveitamento de componentes, peças, materiais e equipamentos existentes, parcial ou totalmente, diretamente ou mediante as correções que se fizerem necessárias, no projeto a ser elaborado para a edificação, estrutura ou conjunto de espaços, em estrita observância às normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis; e

186.4.Especificação da vida útil de componentes, peças e equipamentos existentes com base em manuais dos respectivos fabricantes, nos casos em que se concluir pelo aproveitamento desses equipamentos; e

187.Relatório fotográfico.

A.1.17.4 Meio de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis

188.Planta geral das redes externas ao edifício, e sua conexão com os demais elementos do sistema (escala 1:200);

189.Plantas Baixas gerais de cada pavimento ou área externa da edificação apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento das redes de alimentação e de distribuição de GLP (tubulações aparentes e embutidas) inclusive com as centrais, abrigos e recipientes de GLP que atendam a esses sistemas, destacando a localização de válvulas, reguladores de pressão, registros gerais de corte, medidores de consumo, sensores, vaporizadores, drenos, filtros, tubos-luva, dispositivos de segurança, conexões, elementos de interligação (mangueiras e tubos flexíveis) e aparelhos a gás (escala 1:50);

190.Cortes apresentando os detalhes de cada central de GLP e abrigo de recipientes de GLP que atendam aos sistemas em questão (escala 1:50), destacando, no mínimo, suas dimensões, as dimensões de seus acessos e a localização e detalhes de:

190.1.Coletores;

190.2.Tomadas de abastecimento, quando existentes;

190.3.Recipientes de GLP e seus suportes, bases e fundações;

190.4.Vaporizadores, quando existentes;



SENADO FEDERAL

- 190.5.Dimensões de paredes e tetos, e respectivas ventilações, portas e aberturas;
- 190.6.Nível, declividade e orientação da declividade do piso abaixo dos recipientes;
- 190.7.Afastamentos entre recipientes e entre os recipientes e as proteções (cercas, paredes, tetos) das centrais e abrigos de recipientes; e
- 190.8.Afastamentos das centrais e abrigos até a projeção vertical de edificações, fontes de ignição (inclusive estacionamento de veículos), outras centrais, qualquer outro depósito de materiais inflamáveis ou combustíveis, qualquer abertura que esteja em nível inferior aos recipientes e que possa ocasionar o acúmulo de GLP em caso de vazamento, e redes elétricas;
- 191.Cortes apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento das prumadas das redes de alimentação e de distribuição de GLP, incluindo informações sobre elementos estruturais, quando necessário para maior clareza, inclusive paredes, forros falsos e pisos falsos (escala 1:50);
- 192.Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais das redes de alimentação e de distribuição de GLP inclusive com as centrais, abrigos e recipientes de GLP (escalas 1:20 e 1:1);
- 193.Perspectivas Isométricas dos diversos trechos das redes de GLP inclusive com os recipientes de GLP que atendam a esses sistemas (escala 1:20);
- 194.Plantas Baixas gerais de edificação ou área externa apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento de tanques e/ou recipientes de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, destacando a localização de bocais, respiros, drenos, dispositivos de segurança, conexões, obstáculos, paredes de edificações (inclusive destacando paredes corta-fogo) e zonas sujeitas ao tráfego (escala 1:50);
- 195.Cortes apresentando os detalhes de cada ambiente que contenha tanques e/ou recipientes de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis (escala 1:50), destacando, no mínimo, suas dimensões, as dimensões de seus acessos e a localização e detalhes de:
 - 195.1.Tanques e/ou recipientes de armazenamento e seus suportes, bases e fundações;
 - 195.2.Respiros;
 - 195.3.Dimensões de paredes e tetos, e respectivas ventilações, portas e aberturas;
 - 195.4.Nível, declividade e orientação da declividade do piso abaixo dos tanques; e
 - 195.5.Afastamentos entre tanques e entre os tanques e as proteções (cercas, paredes, tetos) dos ambientes;



SENADO FEDERAL

- 196.Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais de tanques e/ou recipientes de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis (escalas 1:20 e 1:1);
- 197.Esquemas elétricos e de acionamento dos sistemas em questão, inclusive com esquemas de painéis de comando quando existentes;
- 198.Esquemas de acionamento de alarmes referentes aos sistemas em questão, quando existentes;
- 199.Memorial descritivo da instalação existente e dos ambientes, contendo, no mínimo:
- 199.1.Apresentação clara da lógica de funcionamento e informações sobre:
 - 199.1.1.Se os componentes dos sistemas estão acessíveis para inspeção, operação e manutenção; e
 - 199.1.2.Tempo de resistência ao fogo das paredes de abrigos de recipientes;
 - 199.2.Catálogo de componentes, peças e equipamentos, com o seguinte detalhamento mínimo para alguns dos componentes (além da descrição citada no item A.1.16.1.3):
 - 199.2.1.Para os recipientes de GLP estacionários: identificação da norma de fabricação ou código de construção e ano de edição, marca do fabricante, capacidade total, pressão de projeto ou PMTA, data de fabricação do recipiente, número de fabricação do recipiente, pressão de teste, categoria do vaso de pressão conforme NR-13 do Ministério do Trabalho, área da superfície externa e classificação conforme item 5.1.1 da norma NBR 13523:2008;
 - 199.2.2.Para os recipientes de GLP transportáveis: fabricante, número de série, ano de fabricação, marca de conformidade, norma de fabricação, massa líquida do GLP, tara, capacidade volumétrica, indústria brasileira ou país de origem e classificação conforme item 5.1.1 da norma NBR 13523:2008;
 - 199.2.3.Para os vaporizadores, quando existentes: fabricante, modelo, número de série, código de construção, pressão de projeto, máxima e mínima temperaturas de operação, ano de fabricação e capacidade de vaporização máxima;
 - 199.2.4.Para as mangueiras nas redes de GLP: fabricante, norma de fabricação, tipo, diâmetro nominal, validade, número do lote e pressão máxima de trabalho;
 - 199.2.5.Para os tubos flexíveis metálicos nas redes de GLP: fabricante, número do lote, norma de fabricação, classe de aplicação, pressão máxima de operação e potência;



SENADO FEDERAL

199.2.6. Para as válvulas: tipo, diâmetro, marca, modelo, classes, tipos de extremidades e elementos componentes;

199.2.7. Para os sensores: tipo, marca, modelo, características construtivas, faixa de operação e tolerância e elementos componentes; e

199.2.8. Para as tubulações: material, norma de fabricação, diâmetro, temperatura e pressão limites, classe de pressão, tipo de fabricação e acabamento, tipo de extremidade e proteções;

200. Relatório de Testes;

201. Relatório de Avaliação Técnica, apresentando no mínimo:

201.1. Memorial de Cálculo com informações necessárias para a avaliação técnica dos sistemas, destacando a altura da edificação, a área construída e a ocupação, e apresentando, no mínimo:

201.1.1. Classificação das áreas de centrais de GLP conforme Anexo A da norma NBR 13523:2008;

201.1.2. Cálculos necessários para determinação da ventilação adequada a edificações contendo tanques e/ou recipientes de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, inclusive conforme item 7.7 da norma NBR 17505-2:2013;

201.2. Detalhamento das ações efetuadas, com os resultados de todas as inspeções necessárias à perfeita avaliação dos sistemas em questão, inclusive:

201.2.1. Verificação da adequação de equipamentos elétricos instalados nas proximidades de centrais de GLP de acordo com o disposto no Anexo A da norma NBR 13523:2008;

201.2.2. Verificação das edificações dotadas de central de GLP e/ou instalações de gás canalizado quanto à utilização de GLP em botijões ou cilindros no interior dessas edificações, de forma a atender ao disposto no item 4.1.7 da NT nº 005/2002 – CBMDF;

201.2.3. Verificação da localização e instalação das centrais de GLP existentes e seus componentes quanto ao atendimento ao disposto no item 5 da norma NBR 13523:2008 e no item 4.2 da NT nº 005/2002 – CBMDF;

201.2.4. Verificação das instalações das centrais de GLP quanto à possibilidade de reabastecimento dos recipientes sem a interrupção da alimentação de gás aos aparelhos conforme disposto no item 4 da norma NBR 13523:2008;



SENADO FEDERAL

- 201.2.5.Verificação da localização e instalação das cabines de medidores de consumo de GLP, quando existentes, quanto ao atendimento à NT nº 005/2002 – CBMDF e às normas NBR 15526 e NBR 15358;
- 201.2.6.Verificação da rede de distribuição interna das instalações de GLP que estejam sujeitas à norma NBR 15526 conforme subitens (a) a (f) do item 4.6 da norma NBR 15526:2012;
- 201.2.7.Verificação das instalações residenciais de GLP que estejam sujeitas à norma NBR 15923 conforme itens 4.4, 4.5 e 4.6 da norma NBR 15923:2011;
- 201.2.8.Verificação da rede de distribuição interna das instalações de GLP que estejam sujeitas à norma NBR 15358 conforme subitens (a) a (i) do item 4.6 da norma NBR 15358:2014;
- 201.2.9.Verificação do traçado das tubulações de GLP e da existência e localização de válvulas e outros componentes quanto ao atendimento às normas NBR 13523, NBR 15526 e NBR 15358;
- 201.2.10.Verificação das centrais de GLP que possuam recipientes a serem abastecidos quanto à existência de espaço para os veículos abastecedores em atendimento à norma NBR 14024;
- 201.2.11.Verificação dos aparelhos a gás existentes em instalações residenciais de GLP quanto ao atendimento ao disposto na norma NBR 13103; e
- 201.2.12.Verificação, nas instalações com armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, dos tanques e/ou recipientes de armazenamento quanto aos seus materiais, ao seu posicionamento, ao distanciamento de outros tanques, recipientes, obstáculos e vias públicas, à sua instalação e à ventilação necessária e resistência ao fogo das proteções em edificações, inclusive conforme o estabelecido nas normas NR 20 e NBR 17505;
- 201.2.12.1.Em postos de combustíveis, deverá ser realizada verificação quanto à existência de sistema para equalização de potencial para caminhões-tanque, conforme norma NBR 14639;
- 201.3.Conclusões objetivas quanto à possibilidade ou não de aproveitamento de componentes, peças, materiais e equipamentos existentes, parcial ou totalmente, diretamente ou mediante as correções que se fizerem necessárias, no projeto a ser elaborado para a edificação, estrutura ou conjunto de espaços, em estrita observância às normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis;



SENADO FEDERAL

201.4. Especificação da vida útil de componentes, peças e equipamentos existentes com base em manuais dos respectivos fabricantes, nos casos em que se concluir pelo aproveitamento desses equipamentos; e

202. Relatório fotográfico.

A.1.17.5 Meio de detecção e alarme de incêndio

203. Planta geral das redes externas ao edifício, e sua conexão com os demais elementos do sistema (escala 1:200);

204. Plantas Baixas gerais de cada pavimento ou área externa da edificação apresentando a distribuição, indicação de material, dimensionamento e instalação dos equipamentos dos sistemas de detecção e alarme de incêndio (inclusive para as partes elétrica e eletrônica de sistemas automáticos de combate a incêndio), bem como sua rede de alimentação elétrica associada (com o trajeto de condutores elétricos, eletrodutos, tubulação, caixas de passagem e demais equipamentos empregados na transmissão de energia do sistema), destacando a localização de centrais, painéis repetidores e sinópticos, quadros, baterias, detectores e outros sensores, acionadores, avisadores sonoros e/ou visuais, chaves de seleção e de bloqueio (escala 1:50). Todos os equipamentos devem possuir numeração de circuito e sua identificação dentro do sistema (devem ser utilizados os símbolos apresentados no Anexo A da norma NBR 17240:2010);

205. Cortes apresentando os detalhes de cada equipamento dos sistemas em questão (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões, cotas, fixações, localizações, e distâncias do teto (inclusive detalhes do teto – inclinação, cumeeiras, etc.), parede lateral, vigas e outros obstáculos;

206. Cortes apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento das prumadas das redes de alimentação elétrica associada, incluindo informações sobre elementos estruturais, quando necessário para maior clareza (escala 1:50);

207. Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais (escalas 1:20 e 1:1);

208. Perspectivas Isométricas dos diversos trechos da rede de alimentação elétrica associada, inclusive com identificação do material combustível do ambiente avaliado, diâmetro dos eletrodutos, caixas e identificação dos bornes de ligação de todos os equipamentos envolvidos (escala 1:20);

209. Diagrama multifilar típico, mostrando interligação entre todos os equipamentos dos circuitos de detecção, alarme e comando, e entre esses e a central;

210. Esquemas de centrais, painéis repetidores e sinópticos e quadros;

211. Memorial descritivo da instalação existente e dos ambientes, contendo, no mínimo:



SENADO FEDERAL

211.1. Apresentação clara da lógica de funcionamento, com apresentação das premissas de detecção, arquitetura do sistema existente, interfaces com outros sistemas, lógica de funcionamento e ações a serem tomadas para cada evento do sistema, inclusive com informações sobre:

211.1.1. Se os componentes dos sistemas estão acessíveis para inspeção, operação e manutenção;

211.1.2. Se os eletrodutos que atendem aos sistemas de detecção e alarme de incêndio atendem a algum outro sistema;

211.1.3. Sistemas controlados ou supervisionados pelo sistema de detecção e alarme de incêndio existente;

211.1.4. Os sistemas controlados e/ou supervisionados pelo sistema de detecção e alarme de incêndio (sprinklers e outros sistemas de combate automático);

211.1.5. Os sistemas interligados ao sistema de detecção e alarme de incêndio (controle de acesso e supervisão predial e outros sistemas);

211.1.6. Quadro-resumo da instalação contendo inclusive:

211.1.6.1. Número de circuitos de detecção e sua respectiva área, local ou pavimento;

211.1.6.2. Quantidade e tipo de detectores, acionadores manuais e módulos eletrônicos correspondentes a cada circuito, consumo elétrico e os respectivos locais de instalação;

211.1.6.3. Quantidade e tipos de equipamentos a atuados em cada circuito de comando, consumo e os respectivos locais de instalação;

211.1.6.4. Tabela da lógica de alarmes, sinalizações, temporizações, comandos e avisadores para abandono do local, em conformidade com o plano de emergência da edificação; e

211.1.6.5. Interfaces com outros sistemas;

211.2. Catálogo de componentes, peças e equipamentos, inclusive com o seguinte detalhamento mínimo para alguns dos componentes (além da descrição citada no item A.1.16.1.3):

211.2.1. Para os painéis centrais/repetidores: dados do fabricante, ano de fabricação, modelo, número de série, tipo, características dos ramais, tipos de sinalização e alarmes disponíveis, circuitos de comando, características



SENADO FEDERAL

construtivas e dimensionais, características do sistema de alimentação e dados do fornecedor e/ou instalador do sistema;

211.2.2. Para os acionadores manuais: fabricante, modelo, características construtivas, tipo de contato, tipo de acionador, tensão de operação e corrente admissível;

211.2.3. Para os detectores iônicos, quando existentes: fabricante, modelo, características construtivas, tipo de terminais, corrente de repouso, sensibilidade, tensão admissível, temperatura admissível, corrente máxima, atividade nominal e indicação visual;

211.2.4. Para os detectores óticos, quando existentes: fabricante, modelo, características construtivas, tipo de terminais, sensibilidade, sensibilidade à fumaça, tempo de resposta, temperatura admissível, tensão admissível e indicação visual;

211.2.5. Para os detectores termovelocimétricos/térmicos, quando existentes: fabricante, modelo, características construtivas, tipo de terminais, características termovelocimétricas, temperatura fixa, tensão máxima e condições de utilização (descartável ou auto-restaurável);

211.2.6. Para as campainhas, quando existentes: fabricante, modelo, tensão de alimentação, consumo, pressão acústica e características construtivas;

211.2.7. Para os alarmes audiovisuais, quando existentes: fabricante, modelo, características construtivas, tensão de alimentação, consumo, pressão acústica, frequência de áudio, frequência de sinalização visual e lâmpadas utilizadas;

211.2.8. Para os detectores de chama, quando existentes: fabricante, modelo, características construtivas, características do indicador, características de sinalização, características de botão de alarme e faixa de atuação;

211.2.9. Para os detectores de gás, quando existentes: fabricante, modelo, tipo de gás, características construtivas, características do indicador e faixa de atuação;

211.2.10. Para as baterias: fabricante, modelo, características construtivas, tensão nominal, tensão de flutuação, tensão de equalização e capacidade; e

211.2.11. Para condutores elétricos: material, bitola e tensão de isolamento;

212. Relatório de Testes;

213. Relatório de Avaliação Técnica, apresentando no mínimo:



SENADO FEDERAL

213.1. Memorial de Cálculo com informações necessárias para a avaliação técnica dos sistemas, destacando a altura da edificação, a área construída e a ocupação, e apresentando, no mínimo:

213.1.1. Dados para análise da distribuição dos detectores de incêndio – número de trocas de ar por hora do ambiente, máxima área de cobertura dos detectores, altura de instalação dos detectores e distâncias até obstáculos, faixa e/ou parâmetros para atuação dos detectores – conforme norma NBR 17240;

213.1.2. Cálculo de fontes de alimentação e baterias (considerar Anexo B da norma NBR 17240:2010);

213.1.3. Dados para analisar a parte elétrica e eletrônica dos sistemas automáticos de combate a incêndio – tempo de abandono, tempo de descarga, tempos de ativação de alarmes, tempos para ativação ou desligamento de sistemas – conforme norma NBR 17240 e normas específicas aplicáveis para cada sistema (como as normas NBR 10897, NBR 13792, NBR 12615, NBR 12232, ISO 14520, NFPA 12, NFPA 17, NFPA 2001, NFPA 15 e NFPA 750);

213.2. Detalhamento das ações efetuadas, com os resultados de todas as inspeções necessárias à perfeita avaliação dos sistemas em questão, inclusive:

213.2.1. Verificação da adequação dos sistemas de detecção, alarme e sinalização sonoro-luminosa às normas e legislações vigentes aplicáveis, inclusive quanto ao estabelecido na norma NBR 17240 e:

213.2.1.1. Nos casos de subestações e outros casos aplicáveis, verificação dos sistemas de detecção, alarme e sinalização quanto ao estabelecido nas normas NBR 13231 e NBR 12232;

213.2.1.2. Nos casos de armazenamento, verificação dos sistemas de detecção, alarme e sinalização quanto ao estabelecido na norma NBR 13792;

213.2.1.3. Nos casos de locais com proteção por sistema fixo de gases limpos, verificação dos sistemas de detecção, alarme e sinalização quanto ao estabelecido nas normas NFPA 2001 e ISO 14520;

213.2.1.4. Nos casos determinados como espaços confinados (conforme testes do parágrafo 107 deste CADERNO),



SENADO FEDERAL

verificação dos sistemas de detecção, alarme e sinalização quanto ao estabelecido na norma NBR 14787 e na NR 33;

213.2.1.5.Verificação da adequação dos equipamentos de alarme e de sinalização sonoro-luminosos, inclusive quanto ao estabelecido no item 5.15 da norma NBR 9050:2005, no art. 7 da Lei Distrital nº 258/1992 e na Lei Distrital nº 1369/1997;

213.2.2.Verificação da existência e adequação da parte elétrica e eletrônica dos sistemas automáticos de combate a incêndios quanto ao estabelecido no item 5.7 da norma NBR 17240:2010 e em normas específicas aplicáveis para cada sistema (como as normas NBR 10897, NBR 13792, NBR 12615, NBR 12232, ISO 14520, NFPA 12, NFPA 17, NFPA 2001, NFPA 15 e NFPA 750), inclusive quanto aos testes especificados no parágrafo 119 deste CADERNO e quanto a:

213.2.2.1.Destravamento de saídas de emergência e portas de fuga, que estejam bloqueadas pelo sistema de controle de acesso e outros meios;

213.2.2.2.Desligamento da energia elétrica, sistemas de ventilação, ar-condicionado e bombas de combustíveis; e

213.2.2.3.Fechamento de portas corta-fogo, “dampers” de insuflamento e retorno de ar, e válvulas de alimentação de combustíveis;

213.2.3.Verificação da existência e adequação de pontos de comunicação de emergência quanto ao estabelecido no item 4.12.2 da norma NBR 9077:2001;

213.3.Conclusões objetivas quanto à possibilidade ou não de aproveitamento de componentes, peças, materiais e equipamentos existentes, parcial ou totalmente, diretamente ou mediante as correções que se fizerem necessárias, no projeto a ser elaborado para a edificação, estrutura ou conjunto de espaços, em estrita observância às normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis; e

213.4.Especificação da vida útil de componentes, peças e equipamentos existentes com base em manuais dos respectivos fabricantes, nos casos em que se concluir pelo aproveitamento desses equipamentos; e

214.Relatório fotográfico.



SENADO FEDERAL

A.1.17.6 Meio de escape e acessibilidade universal

215. Os levantamentos deverão indicar todas as estruturas físicas existentes (paredes, portas, compartimentação de ambientes, layout de mobiliário, forros, pisos, e outros), seus acabamentos superficiais, e outros;
216. Planta geral das áreas externas aos edifícios, indicando as rotas principais de acesso e escape da edificação, e os dados relativos ao terreno, como dimensões, orientação solar, localização na quadra, etc., além dos dados gerais sobre os edifícios, como área global, número de pavimentos, tipo de construção (escala 1:200);
- 216.1. As Plantas gerais deverão apresentar a localização de hidrantes urbanos nas áreas externas aos edifícios;
217. Plantas baixas de cada pavimento (escala 1:50), indicando inclusive:
- 217.1. Rota de escape existente nas edificações, com a especificação dos seus materiais;
 - 217.2. Localização de todas as peças de acervo artístico (com dimensão, peso, capacidade de remoção de emergência, etc.), bem como as medidas necessárias para sua proteção em caso de incêndio (formas de remoção, equipamentos de proteção indicados, etc.);
 - 217.3. Planta de risco das portas, janelas e vias de acesso adequadas para serem utilizadas como 'rota de retirada' do acervo artístico, por pavimento;
 - 217.4. Elementos de compartimentação vertical e horizontal, inclusive shafts, dutos e fachadas;
 - 217.5. Depósitos no interior das edificações tombadas, museus e similares e suas formas de compartimentação;
 - 217.6. Espaços confinados existentes no estabelecimento, conforme NR 33 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e NBR 14787;
 - 217.7. Riscos específicos de cada espaço confinado identificado, conforme NR 33 do MTE;
 - 217.8. Divisórias, paredes, portas e vedadores corta-fogo existentes;
 - 217.9. Todos os compartimentos internos; cotas totais e parciais, espessuras de paredes; eixos verticais e horizontais de modulação; cotas de nível, indicação de material e acabamento de pisos, tetos, rodapés, paredes e todas as demais especificações que se fizerem necessárias; além de indicação de cortes, fachadas, ampliações e detalhes;
 - 217.10. Altura e funcionamento de comandos e controles;



SENADO FEDERAL

- 217.11.Dimensões, formatos, e demais características de corrimãos e barras de apoio;
- 217.12.Dimensões, formatos e demais características de balcões de atendimento;
- 217.13.Localização em planta e conteúdo de sinalizações táteis, visuais e sonoras, inclusive as de emergência, das vagas cobertas, e outros;
- 217.14.Dimensões de áreas de transferência, manobra, aproximação, e transposição de obstáculos;
- 217.15.Dimensões, inclinações transversais e longitudinais, das circulações e acessos, inclusive com a indicação dos eventuais obstáculos existentes (inclusive tapetes, capachos, carpetes, e outros);
- 217.16.Dimensões, formatos, acabamentos, aberturas e acessos das rotas de fuga, inclusive escadas de emergência;
- 217.17.Dimensões e configurações de portas e passagens nas rotas acessíveis, indicando tipo de maçaneta, revestimento inferior, e outros;
- 217.18.Dimensões, sinalização horizontal e vertical e localização de vagas exclusivas e preferenciais;
- 217.19.Todos os sanitários e vestiários disponíveis, inclusive com tipos de equipamentos sanitários, acabamentos superficiais, forros, pisos, divisórias, e outros;
- 217.20.Referência e numeração de sanitários, escadas, rampas, balcões, divisórias, gradis, guarda corpos, corrimãos, esquadrias (de madeira, ferro, alumínio), armários, bancadas e outros que serão desenhados em escala maior;
- 217.21.Tabelas com indicação de acabamentos, revestimentos e pisos;
- 217.22.Indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes telefônica, elétrica, centrais de som, alarme, comunicação, e outros;
- 217.23.Espaços de uso público ou coletivo com interesse cultural, com seus componentes, acervo artístico e arquitetônico, pontos de interesse, e outros;
- 217.24.Ambientes de serviços de saúde, inclusive de sanitários e espaços de espera;
- 217.25.Ambientes/espacos/edifícios de práticas esportivas (academias de ginástica, arquibancadas, e outros), inclusive de sanitários e vestiários;
- 217.26.Ambientes/espacos/edifícios de atividade escolar (ILB, Interlegis, e outros) inclusive circulação entre ambientes, número e tipo de sanitários para alunos e professores/funcionários, altura e dimensões de lousas, equipamentos de apoio (bebedouros, guichês, balcões de atendimento, bancos, e outros);



SENADO FEDERAL

217.27.Ambientes/espços de biblioteca e de leitura, inclusive dimensões de elementos constitutivos (balcões de atendimento), distâncias entre estantes de livros, dimensões de balcões de consulta de computadores;

217.28.Ambientes/espços de biblioteca e de leitura e suas condições de acessibilidade, inclusive dimensões de elementos constitutivos (balcões de atendimento), distâncias entre estantes de livros, dimensões de balcões de consulta de computadores;

217.29.Representação gráfica em planta das especificações de acabamentos por cômodos, contendo tipo, natureza, cores e paginação dos pisos, forros, cimalthas, rodapés e paredes, com detalhes construtivos em diferentes escalas;

217.30.Locais onde estão instalados equipamentos suspensos que necessitam de sinalização no chão para orientação de deficientes visuais, nos termos da Lei Distrital nº 1207/1996, mesmo no caso dos já sinalizados;

217.31.Para todos os edifícios, estruturas ou conjuntos de espaços dos lotes 1 e 2 – edificações tombadas ou de grande valor artístico e arquitetônico:

217.31.1.Levantamentos históricos, físicos, iconográficos e documentais para compatibilizar as soluções e adaptações em acessibilidade com as possibilidades do imóvel, em garantia de sua integridade estrutural e impedimento da descaracterização do ambiente natural e construído, conforme item 3.1 da IN nº 01/2003 do IPHAN;

218.Cortes de todos os ângulos necessários à perfeita visualização das edificações (escala 1:50), acrescentando indicações de cortes parciais (escala 1:20) e detalhes especiais (escala 1:5 e 1:1), em tantas posições quantas necessárias, para mostrar os meios de escape e acessibilidade universal do edifício, inclusive:

218.1.No mínimo, 2 transversais e 2 longitudinais, com indicação do pé direito, altura de paredes e platibandas, cotas de nível de escadas, de patamares e de piso acabado, representação do forro com cota de pé direito livre, indicação de materiais e acabamentos de todos os elementos; e

218.2.Elementos de compartimentação vertical e horizontal, inclusive shafts, dutos e fachadas;

219.Elevações de todas as fachadas das edificações (escala 1:50), apresentando as diversas texturas e materiais do revestimento exterior, bem como caixilhos, portas, aberturas, vidros, cristais, elementos vazados, brises, esquadrias, e outros, incluindo:

219.1.Cotas parciais e totais dos componentes das fachadas; e

219.2.Medidas em cotas de nível e também dos pavimentos;



SENADO FEDERAL

220. Ampliação em planta e cortes, de áreas molhadas e outros compartimentos especiais, com localização de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários e indicação de sistema de funcionamento, modelo e demais informações pertinentes (escalas 1:25 ou 1:20);
221. Levantamento detalhado dos elevadores quanto às suas características de uso e operação, inclusive iluminação, localização e dimensão de botoeiras, e outros, em planta e cortes (escalas 1:20 e 1:5);
222. As peças gráficas (plantas, cortes, detalhes construtivos, etc.) deverão incluir também:
- 222.1. Localização de louças, equipamentos sanitários e pontos de instalações (torneiras, chuveiros, e outros);
 - 222.2. Localização de equipamentos específicos (aparelhos, centrais de ar condicionado, cabinas de transformação, e outros);
 - 222.3. Localização de todo mobiliário;
 - 222.4. Indicação dos principais acabamentos;
 - 222.5. Nas coberturas, indicação de caimentos, calhas, cumeeiras, pontos de descida de águas pluviais; e
 - 222.6. Plantas de forro, divisórias;
223. Memorial Descritivo dos meios de escape e acessibilidade universal das edificações, inclusive com os seguintes elementos:
- 223.1. Catálogo de componentes, peças e equipamentos;
224. Relatório de Testes;
225. Relatório de Avaliação Técnica, inclusive com os seguintes elementos:
- 225.1. Memorial de Cálculo com informações necessárias para a avaliação técnica dos sistemas, destacando a altura da edificação, a área construída e a ocupação, e apresentando inclusive:
 - 225.1.1. Indicação se as edificações são independentes entre si, nos termos do item 4.2 da NT nº 002/2009 – CBMDF e de sua eventual necessidade de separação futura com os elementos definidos em norma (paredes e portas corta fogo, paredes cegas, etc.);
 - 225.1.2. Indicação do tipo de edificação conforme ocupação, características construtivas, de acordo com a Tabela 01 do Anexo e outros itens da norma NBR 9077:2001;
 - 225.1.3. Capacidade de suporte dos sistemas de circulação vertical e horizontal existentes (escadas, rampas, elevadores, acessos, descargas, corredores, etc.),



SENADO FEDERAL

conforme método de cálculo disponível nos itens 4.4 e outros da norma NBR 9077:2001; e

225.1.4.Categorização dos edifícios conforme seu uso (público, coletivo e/ou privado) a partir da Lei Federal nº 10098/2000 e da IN nº 01/2003 do IPHAN (Item 1.2, alínea q);

225.2.Detalhamento das ações efetuadas, com os resultados e avaliações técnicas de todas as inspeções necessárias à perfeita avaliação dos sistemas em questão, inclusive:

225.2.1.Inspeção e avaliação das saídas de emergência (escadas, rampas, portas, elevadores, acessos, descargas, corredores, etc.) a partir da ocupação existente nos pavimentos para seu abandono no caso de incêndio ou pânico, produzindo inclusive:

225.2.1.1.Tabela apontando as características atuais dos elementos existentes, identificados conforme sistema de endereçamento do Senado Federal, salientando seus pontos de divergência ou convergência com os requisitos das normativas vigentes (inclusive as normas NBR 9050 e NBR 9077), e os locais onde é necessária a sua alteração;

225.2.2.Inspeção e avaliação da compartimentação dos edifícios, inclusive shafts, dutos e fachadas, indicando seus eventuais pontos de fragilidade, a possibilidade de propagação do fogo através desses e outros elementos que sirvam a mais de um ambiente ou andar da edificação, e sua eventual necessidade de instalação ou correção, conforme norma NBR 5410;

225.2.3.Avaliação das eventuais necessidades de alteração de suporte dos sistemas de circulação vertical e horizontal existentes (escadas, rampas, elevadores, acessos, descargas, corredores, etc.) quanto às suas capacidades de suporte conforme norma NBR 9077, contrapondo as situações existentes com as situações exigidas por norma;

225.2.4.Indicação das distâncias máximas ideais a serem percorridas para atingir local seguro, conforme norma NBR 9077, contraposto com as distâncias reais encontradas em cada edifício;

225.2.5.Avaliação das unidades autônomas existentes, inclusive se há isolamento suficiente para sua indicação de autonomia, nos termos da norma NBR 9077;

225.2.6.Indicação do número de saídas mínimo exigido, conforme norma NBR 9077, contraposto com o número real encontrado em cada edifício;



SENADO FEDERAL

- 225.2.7.Avaliação das condições das rotas de escape da edificação no que diz respeito ao atendimento das instruções da norma NBR 9077;
- 225.2.8.Avaliação da estrutura e dos componentes dos elevadores com acesso direto às áreas de descarga, indicando se atendem às determinações normativas e apontando as reformas necessárias;
- 225.2.9.Avaliação das áreas de subsolo das edificações e seu atendimento às normativas vigentes (iluminação natural e ventilação, quantidade e posicionamento de saídas, etc.);
- 225.2.10.Avaliação das portas corta-fogo existentes quanto a sua possibilidade de manutenção, reaproveitamento ou reutilização em caso de reforma e:
- 225.2.10.1.Elaboração de catálogo das portas corta-fogo instaladas indicando os tipos de portas (PF-30 a PF-120); a existência e tipo de tratamento anticorrosivo; o cumprimento das tolerâncias dimensionais admissíveis; folgas encontradas; tipos e dimensões dos batentes; quantidade, tipo e dimensões das dobradiças; eventuais revestimentos (condições gerais e específicas de resistência mecânica ao fogo, vedação às chamas e gases, funcionamento, instalação, etc.), inclusive com a avaliação do cumprimento ao estabelecido no item 5.1 da norma NBR 11742:2003. No catálogo deve haver, quando possível, identificação do fabricante e da data de fabricação, bem como da indicação de vida útil presumida do componente;
- 225.2.11.Avaliação dos acessórios das portas corta-fogo em conformidade com os aspectos dimensionais, de funcionamento e de fixação determinados nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da NBR 13768:1999, inclusive molas (DHFA), dobradiças, ferrolhos e fechaduras;
- 225.2.12.Avaliação das paredes e divisórias existentes e instaladas em áreas sensíveis (rotas de fuga, escadas enclausuradas, etc.) quanto a sua possibilidade de manutenção, reaproveitamento ou reutilização em caso de reforma;
- 225.2.13.Avaliação dos guarda-corpos e corrimãos existentes, indicando suas eventuais necessidades de intervenção para adequação às normas vigentes (item 4.8 da norma NBR 9077:2001 e norma NBR 9050);
- 225.2.14.Avaliação de passarelas e passadiços existentes, indicando suas eventuais necessidades de intervenção para adequação às normas vigentes (inclusive itens 7.1.4.2.1 e 7.1.4.2.2 da IT nº 43/2011 – Corpo de Bombeiros de São Paulo);



SENADO FEDERAL

225.2.15.Avaliação das peças de acervo artístico, bem como as medidas necessárias para sua proteção em caso de incêndio (formas de remoção, equipamentos de proteção, etc.), incluindo:

225.2.15.1.Tabela apontando as características das peças do acervo artístico (dimensão, peso, capacidade de remoção de emergência) e respectiva informação sobre a priorização e rota provável de retirada e prioridade e sistema provável de proteção;

225.2.16.Avaliação dos depósitos no interior das edificações tombadas, museus e similares em relação a sua compartimentação, e atendimento à IT nº 09/2011 do Corpo de Bombeiros de São Paulo;

225.2.17.Avaliação dos espaços confinados (incluindo sua atmosfera, dimensões, etc.) indicando os riscos específicos de cada espaço, e as medidas a serem adotadas para diminuição ou eliminação desses riscos; e

225.2.18.Avaliação de adequação das portas e vedadores corta-fogo das áreas industriais quanto ao atendimento dos requisitos gerais estabelecidos (itens 4 e 5 da norma NBR 11711:2003), inclusive com relação às dimensões, sistema de fechamento (automático e manual), ligação com os sistemas de alarme e detecção de incêndio, sistemas de contrapesos, identificação;

225.2.18.1.Classificar as portas e vedadores corta-fogo quanto à sua área de abertura (item 4.1 da norma NBR 11711:2003);

225.2.19.Avaliação das condições de atendimento ao exposto nos artigos 11 e 12 (Capítulo IV) da Lei Federal nº 10098/2000 e nos artigos 5 a 7 (Capítulo II – Do atendimento prioritário) do Decreto Federal nº 5296/2004, indicando, para cada edifício, se e em quais condições são atendidos cada um dos pontos citados das referidas normas, exceto incisos III, IV, VII e VIII do parágrafo 1º do art. 6º do Decreto Federal nº 5296/2004;

225.2.20.Catologação e avaliação das condições de atendimento ao exposto na norma NBR 9050, indicando, para cada edifício, se e em quais condições são atendidos cada um dos pontos citados na referida norma quanto às dimensões, formatos e demais características, inclusive de:

225.2.20.1.Comandos e controles;

225.2.20.2.Corrimãos e barras de apoio (itens 4.6.5 e 5.12 da norma NBR 9050:2005);

225.2.20.3.Balcões de atendimento;



SENADO FEDERAL

225.2.20.4.Rampas de acesso, inclusive quanto ao atendimento do estabelecido na Lei Distrital nº 258/1992, art. 6º (conforme alterações pelas Leis Distritais nº 1001/1996 e 1432/1997), indicando as soluções possíveis em caso de não atendimento;

225.2.20.5.Áreas de transferência, manobra, aproximação, e transposição de obstáculos;

225.2.20.6.Circulações e acessos, inclusive com a indicação dos eventuais obstáculos existentes (incluindo tapetes, capachos, carpetes, etc.), inadequações na sinalização, etc. (item 6 da norma NBR 9050:2005);

225.2.20.7.Rotas de fuga, inclusive escadas de emergência (item 6.3 da norma NBR 9050:2005);

225.2.20.8.Portas e passagens nas rotas acessíveis, e seu atendimento às necessidades de trânsito, força de abertura, tipo de maçaneta, revestimento inferior, (item 6.9.2 da norma NBR 9050:2005);

225.2.20.9.Elevadores verticais e plataformas elevatórias existentes (itens 6.8.2, 6.8.3 e 6.8.4 da norma NBR 9050:2005);

225.2.20.10.Espaços de reunião (auditórios, plenários, locais de exposição, restaurantes, refeitórios e similares), inclusive quanto à adequação de posição e o número de assentos destinados atualmente a PMR, PO e PCR, suas condições de visibilidade, dimensões, rota acessível (se houver) para palco e bastidores (inclusive as dimensões e quantidades recomendadas de rampas, guias de balizamento, corrimãos, barras de apoio, e outros), e camarins adaptados, (item 8.2 da norma NBR 9050:2005), inclusive quanto ao estabelecido na Lei Distrital nº 258/1992, art. 8º e 16º (conforme alterações pelas Leis Distritais nº 1001/1996 e 1432/1997);

225.2.20.11.Vagas exclusivas e preferenciais (item 6.12 da norma NBR 9050:2005), inclusive quanto ao número e localização das vagas nos estacionamentos cobertos, nos termos do art 13º da Lei Distrital nº 258/1992 (conforme alterações pelas Leis Distritais nº 1001/1996 e 1432/1997);

225.2.20.12.Todos os sanitários e vestiários disponíveis, indicando a sua necessidade de adaptação e sua relação com as rotas



SENADO FEDERAL

acessíveis e com as circulações principais (item 7 da norma NBR 9050:2005);

225.2.20.13.Sanitários e vestiários acessíveis existentes e sua adequação às condições dimensionais, equipamentos, barras de apoio (inclusive conforme normas NBR 10283 e NBR 11003), puxadores horizontais e verticais, piso, força de acionamento das válvulas (descarga, mictório e torneiras), faixa de alcance dos acessórios (saboneteiras, papeleiras, cabides, espelhos, e outros), posição dos acessórios fora da faixa de alcance (papeleiras, e outros), dimensões e composição de bancos, armários, cabinas etc. (item 7 da norma NBR 9050:2005), inclusive quanto ao estabelecido na Lei Distrital nº 258/1992, art. 9º (conforme alterações pelas Leis Distritais nº 1001/1996 e 1432/1997);

225.2.20.14.Espaços de uso público ou coletivo com interesse cultural, inclusive indicando aqueles em que não é possível a adaptação de acessibilidade (item 8 da norma NBR 9050:2005);

225.2.20.15.Ambientes de serviços de saúde, inclusive de sanitários e espaços de espera (item 8.4 da norma NBR 9050:2005);

225.2.20.16.Ambientes/espacos/edifícios de práticas esportivas (academias de ginástica, arquibancadas, e outros), e suas condições de acessibilidade, inclusive de sanitários e vestiários (item 8.5 da norma NBR 9050:2005);

225.2.20.17.Ambientes/espacos/edifícios de atividade escolar (ILB, Interlegis, e outros) e suas condições de acessibilidade, inclusive rota acessível entre ambientes, número e tipo de sanitários para alunos e professores/funcionários, altura e dimensões de lousas, equipamentos de apoio (bebedouros, guichês, balcões de atendimento, bancos, e outros) (item 8.6 da norma NBR 9050:2005); e

225.2.20.18.Equipamentos suspensos que necessitam de sinalização no chão para orientação de deficientes visuais, nos termos da Lei Distrital nº 1207/1996;

225.2.21.Avaliação dos elevadores existentes quanto ao cumprimento do estabelecido na norma NBR NM 313:2007;



SENADO FEDERAL

225.2.22.No caso das edificações tombadas ou de grande valor artístico e arquitetônico – casos dos edifícios, estruturas e conjuntos de espaços dos lotes 1 e 2:

225.2.22.1.Levantamentos históricos, físicos, iconográficos e documentais para compatibilizar as soluções e adaptações em acessibilidade com as possibilidades do imóvel, em garantia de sua integridade estrutural e impedimento da descaracterização do ambiente natural e construído, conforme IN nº 01/2003 do IPHAN (item 3.1);

225.2.22.1.1.Trata-se do conhecimento e análise do bem no que se refere aos aspectos históricos, estéticos, artísticos, formais e técnicos. Objetiva compreender o seu significado atual e ao longo do tempo, conhecer a sua evolução e, principalmente, os valores pelos quais foi reconhecido como patrimônio cultural (Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010);

225.3.Conclusões objetivas quanto à possibilidade ou não de aproveitamento de componentes, peças, materiais e equipamentos existentes, parcial ou totalmente, diretamente ou mediante as correções que se fizerem necessárias, no projeto de meios de escape e acessibilidade universal a ser elaborado para a edificação, em estrita observância às normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis; e

225.4.Especificação da vida útil de componentes, peças e equipamentos existentes com base em manuais dos respectivos fabricantes, nos casos em que se concluir pelo aproveitamento desses equipamentos; e

226.Relatório fotográfico dos locais e sistemas, devidamente associado à planta de localização das imagens.

A.1.17.7 Meio de extinção de incêndio

227.Planta geral das redes externas ao edifício, e sua conexão com os demais elementos dos sistemas (escala 1:500);

228.Plantas Baixas gerais de cada pavimento ou área externa do edifício, estrutura ou conjunto de espaços apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento dos componentes desse Meio de Proteção e suas redes associadas, inclusive com:

228.1. Unidades extintoras com simbologia e legenda indicando se é portátil ou sobre rodas, o tipo de agente extintor e a classe de fogo (escala 1:50);



SENADO FEDERAL

228.2.Redes hidráulicas dos sistemas hidráulicos de extinção de incêndio inclusive com os reservatórios de abastecimento de incêndio e bombas de incêndio (e respectivos motores) que atendam a esses sistemas e com as tubulações de recalque, destacando a localização de mangotinhos, hidrantes de parede, chuveiros automáticos, dispositivos de recalque (hidrantes de recalque e/ou registros de recalque), válvulas, sensores, filtros, drenos e conexões de testes, além de destacar a localização de divisórias e paredes corta-fogo (escala 1:50);

229.Cortes apresentando a distribuição, indicação de material, dimensionamento e cotas dos componentes desse Meio de Proteção, bem como suas redes associadas incluindo suas prumadas, inclusive para:

229.1.Reservatórios de abastecimento de incêndio que atendam aos sistemas em questão (escala 1:50), destacando, inclusive, os meios de fixação/suporte e a localização e detalhes de:

229.1.1.Saídas da rede preventiva e da rede de distribuição geral quando existente;

229.1.2.Tomadas das bombas de incêndio quando existentes;

229.1.3.Inibidores de vórtice quando existentes;

229.1.4.Poços de sucção quando existentes; e

229.1.5.Dispositivos de recirculação quando existentes;

229.2.Cada casa de bombas de incêndio que atendam aos sistemas em questão (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões, as dimensões de seus acessos e a localização e detalhes de:

229.2.1.Bombas identificando suas utilizações (principal, de pressurização, de reforço);

229.2.2.Motores elétricos quando existentes;

229.2.3.Motores a explosão quando existentes (inclusive com a localização e dimensões de tanques de armazenamento de combustível);

229.2.4.Linhas de sucção e descarga;

229.2.5.Drenos;

229.2.6.Dispositivos de escorva quando existentes; e

229.2.7.Tanques de pressão quando existentes;

229.3.Prumadas das redes hidráulicas dos sistemas hidráulicos de extinção de incêndio, incluindo informações sobre elementos estruturais, quando necessário para



SENADO FEDERAL

maior clareza, inclusive tipo de teto e método de proteção de tubulação não metálica (escala 1:50);

230. Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais (escalas 1:20 e 1:1) inclusive dos seguintes elementos:

230.1. Unidades extintoras, destacando, inclusive, as alturas de fixação dos suportes e as alturas da base e do gatilho de cada unidade;

230.2. Mangotinhos ou hidrantes de parede, e de seus registros, válvulas, mangueiras e abrigos, destacando, inclusive, alturas/profundidades dos eixos horizontais dos registros, e a inclinação dos componentes;

230.3. Chuveiros automáticos, destacando, inclusive, os tipos de cada chuveiro (conforme norma NBR 10897), suas cotas, seus números de identificação e as distâncias dos seus defletores até tetos, paredes laterais, vigas, colunas, tubulações, canaletas, luminárias, divisórias e outras obstruções;

230.4. Tomadas de recalque (hidrante de recalque ou registro de recalque), destacando, inclusive, as alturas/profundidades dos eixos horizontais de conexões, registros, introduções e/ou volantes de manobra, e a inclinação dos componentes;

231. Perspectivas Isométricas dos diversos trechos de distribuição das redes associadas a esse Meio de Proteção, inclusive para:

231.1. Redes hidráulicas dos sistemas hidráulicos de extinção de incêndio inclusive com os reservatórios de abastecimento e bombas de incêndio (e respectivos motores) que atendam a esses sistemas (escala 1:20);

232. Esquemas e diagramas elétricos, de acionamento e de automação dos sistemas em questão, inclusive para as bombas de incêndio, apresentando também esquemas dos painéis de comando;

233. Esquemas de acionamento de alarmes referentes aos sistemas em questão;

234. Memorial descritivo da instalação existente e dos ambientes, inclusive com os seguintes elementos:

234.1. Apresentação clara da lógica de funcionamento, inclusive com informações sobre:

234.1.1. Quais os sistemas hidráulicos de extinção de incêndio (mangotinhos, hidrantes, chuveiros automáticos, espuma ou água nebulizada) são atendidos pelos reservatórios de abastecimento de incêndio, bombas de incêndio e/ou rede hidráulica do edifício;



SENADO FEDERAL

- 234.1.2. Se os reservatórios de abastecimento de incêndio que atendem aos sistemas hidráulicos de incêndio também acumulam água para outros serviços;
- 234.1.3. Se os sistemas são dotados de tomadas de recalque (caso a rede de alimentação seja comum para chuveiros automáticos e hidrantes, e os únicos dispositivos de recalque sejam hidrantes de recalque, verificar se esses são duplos);
- 234.1.4. Se existe um alarme de fluxo de água específico para o sistema de chuveiros automáticos e um específico para o sistema de mangotinhos e hidrantes, quando houver os dois sistemas; e
- 234.1.5. Se os componentes dos sistemas estão acessíveis para inspeção, operação e manutenção;
- 234.2. Área total protegida por cada sistema de chuveiros automáticos, quando existentes, em cada pavimento, número de chuveiros automáticos ligados a cada coluna de alimentação em cada pavimento e número total de chuveiros em cada sistema de ação prévia ou sistema dilúvio;
- 234.3. Catálogo de componentes, peças e equipamentos, inclusive com o seguinte detalhamento mínimo para alguns dos componentes (além da descrição citada no item A.1.16.1.3):
- 234.3.1. Para as unidades extintoras:
- 234.3.1.1. Tipo e carga nominal de agente extintor;
 - 234.3.1.2. Valor (em kg ou litros) da carga nominal de agente extintor;
 - 234.3.1.3. Classe de fogo;
 - 234.3.1.4. Norma de fabricação;
 - 234.3.1.5. Capacidade extintora, se esta tiver sido declarada pelo fabricante do extintor de incêndio;
 - 234.3.1.6. Tipo de pressurização;
 - 234.3.1.7. Faixa de temperatura de operação;
 - 234.3.1.8. Pressão normal de carregamento para extintores de pressurização direta; e



SENADO FEDERAL

234.3.1.9.Descrição do gás expelente e sua quantidade, para extintores de pressurização indireta (para N2, informar pressão e carga nominal em litros; para CO2, carga nominal em kg);

234.3.2.Para os reservatórios de incêndio: material e dimensões;

234.3.3.Para as bombas, quando aplicável: vazão nominal, pressão nominal, rotações por minuto de regime e diâmetro do rotor;

234.3.4.Para os motores elétricos, quando aplicável: potência, rotações por minuto sob a tensão nominal, tensão de entrada, corrente de funcionamento e frequência;

234.3.5.Para os motores a explosão, quando aplicável: tipo, potência considerando o regime contínuo de funcionamento, rotações por minuto nominal e volume de combustível do tanque do motor;

234.3.6.Para os chuveiros automáticos: tipo quanto ao acionamento, quanto à distribuição de água, quanto à velocidade de operação, quanto à orientação de instalação e quanto às condições especiais de uso conforme nomenclatura da norma NBR 10897, temperatura nominal de operação, ano de fabricação, diâmetro nominal do orifício de descarga;

234.3.7.Para as mangueiras de incêndio: norma correspondente à sua fabricação, tipo conforme norma da fabricação, data de fabricação, número de lances com comprimento e diâmetro de cada lance, e acoplamentos;

234.3.8.Para as uniões para mangueiras de incêndio: norma correspondente à sua fabricação e tipo conforme norma da fabricação;

234.3.9.Para as válvulas: tipo, diâmetro, marca, modelo, classes, tipos de extremidades e elementos componentes;

234.3.10.Para os sensores: tipo, marca, modelo, características construtivas, faixa de operação e tolerância e elementos componentes;

234.3.11.Para os esguichos: tipo de jato (compacto ou regulável) e diâmetro do requinte; e

234.3.12.Para as tubulações: material, norma de fabricação, diâmetro, temperatura e pressão limites, classe de pressão, tipo de fabricação e acabamento, tipo de extremidade e proteções;

235.Relatório de Testes;

236.Relatório de Avaliação Técnica, inclusive com os seguintes elementos:



SENADO FEDERAL

236.1. Memorial de Cálculo com informações necessárias para a avaliação técnica desse Meio de Proteção, destacando a altura da edificação, a área construída e a ocupação, e apresentando inclusive:

236.1.1. Determinação da(s) classe(s) de fogo de cada ambiente, inclusive com outras características do fogo esperado (se se trata de gases inflamáveis, ou líquidos e gases inflamáveis pressurizados, ou líquidos inflamáveis vertendo, escorrendo ou gotejando, entre outros) conforme norma NBR 12693;

236.1.2. Determinação do tipo de construção, sua ocupação e a faixa de temperatura de operação para cada ambiente;

236.1.3. Determinação da carga de incêndio específica (MJ/m^2) para cada ambiente conforme Anexos A e B da norma NBR 12693:2013;

236.1.4. Determinação do volume total de líquidos combustíveis de cada ambiente;

236.1.5. Determinação do grau de risco de cada ambiente conforme norma NBR 12693;

236.1.6. Determinação da capacidade extintora mínima e da distância máxima a ser percorrida de acordo com classe(s) de fogo e grau de risco conforme norma NBR 12693;

236.1.7. Determinação da classe de risco da edificação (ou edificações caso não tenham sido determinadas como isoladas) conforme NT nº 002/2009 – CBMDF;

236.1.8. Determinação da classificação dos edifícios e dos sistemas necessários (tipos 1, 2 ou 3) de mangotinhos e hidrantes conforme Anexo D da norma NBR 13714:2000;

236.1.9. Determinação da classe de risco para cada ambiente e sua ocupação conforme Anexo A da norma NBR 10897:2008, inclusive analisando as ocupações adjacentes conforme item 8.2 dessa mesma norma;

236.1.10. Caso haja ocupações de riscos especiais, deverão ser citadas as normas específicas a serem utilizadas;

236.1.11. Determinação dos requisitos a serem alcançados, inclusive:

236.1.11.1. Os dois pontos de tomada de água mais desfavoráveis hidraulicamente para os sistemas de mangotinhos e hidrantes e suas vazões e pressões mínimas requeridas, e suas distâncias horizontais mínimas do alcance do jato d'água requeridas;



SENADO FEDERAL

- 236.1.11.2.O ponto de tomada de água mais favorável hidraulicamente para os sistemas de mangotinhos e hidrantes e suas vazão e pressão máximas requeridas;
- 236.1.11.3.Área máxima de um pavimento a ser protegida por um sistema de chuveiros automáticos alimentado por uma coluna principal de alimentação; e
- 236.1.11.4.Áreas de cobertura máxima por chuveiro automático e distâncias máximas entre chuveiros automáticos;
- 236.1.12.Determinação da temperatura de operação para cada sistema de chuveiros automáticos;
- 236.1.13.Determinação das pressões de trabalho dos sistemas;
- 236.1.14.Determinação dos diâmetros requeridos para mangueiras e esguichos;
- 236.1.15.Determinação do volume da Reserva Técnica de Incêndio (RTI); e
- 236.1.16.Determinação do volume de Consumo Diário (CD) para a edificação quando aplicável;
- 236.2.Detalhamento das ações efetuadas, com os resultados e avaliações técnicas de todas as inspeções necessárias à perfeita avaliação desse Meio de Proteção, inclusive:
 - 236.2.1.Verificar, para as unidades extintoras, o atendimento às exigências estabelecidas nas normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis inclusive quanto às capacidades extintoras e distâncias a serem percorridas;
 - 236.2.2.Verificar se as bombas de pressurização da rede de hidrantes (bombas de incêndio) possuem acionamento manual e automático, de modo a manter a pressão constante e permanente na rede; e verificar também se há pelo menos um acionamento manual para as bombas de incêndio instalado em um ponto seguro da edificação e que permita fácil acesso;
 - 236.2.3.Verificar se o funcionamento automático é iniciado pela simples abertura de qualquer ponto de hidrante da instalação;
 - 236.2.4.Verificar se a automação prevê acionamento da bomba reserva em caso de falha ou sobrecarga da bomba principal;
 - 236.2.5.Verificar se automação das bombas de incêndio prevê que, após a partida do motor, seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bombas;
 - 236.2.6.Verificar se a alimentação elétrica das bombas de incêndio acopladas a motores elétricos é independente do consumo geral, de forma a permitir o



SENADO FEDERAL

desligamento geral da energia elétrica, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio;

236.2.7. Verificar se, onde houver classes de riscos C1 e C2 (conforme NT nº 002/2009 – CBMDF), há dois sistemas de alimentação diferentes para as bombas de incêndio, um elétrico e outro a explosão, podendo este último ser substituído por grupo motogerador; quando for empregado motor à combustão interna, verificar se ele dispõe de combustível suficiente para o funcionamento ininterrupto a plena carga durante, no mínimo, duas horas (a determinação da autonomia do motor a combustão interna poderá ser realizado por meio de dados de consumo obtidos em documentação do fabricante, considerando o motor a plena carga);

236.2.8. Verificar se, na falta de energia da concessionária, há bombas de incêndio acionadas por motor elétrico alimentadas por grupo motor-gerador diesel; nesse caso, verificar se o grupo motor-gerador e suas instalações elétricas estão dimensionadas para suportar simultaneamente todas as cargas a que servem no edifício, inclusive todos os Meios de Proteção, considerando o funcionamento das bombas de incêndio a plena carga;

236.2.9. Verificar se a entrada de força para a edificação está dimensionada para suportar o funcionamento das bombas de incêndio em conjunto com os demais componentes elétricos da edificação, a plena carga;

236.2.10. Verificar se as automações da bomba de pressurização (Jockey, se houver) para ligá-la e desligá-la automaticamente e da bomba principal para somente ligá-la automaticamente são feitas através de pressostatos instalados conforme apresentado na figura B.2 do Anexo B da norma NBR 13714:2000 e ligados nos painéis de comando e chaves de partida dos motores de cada bomba;

236.2.11. Verificar se há painel de sinalização das bombas principal, reserva ou de reforço instalado onde haja vigilância permanente, dotado de uma botoeira para ligar manualmente tais bombas, possuindo sinalização ótica e acústica, indicando pelo menos os seguintes eventos:

236.2.11.1. Painel energizado;

236.2.11.2. Bomba em funcionamento;

236.2.11.3. Falta de fase; e

236.2.11.4. Falta de energia no comando de partida;



SENADO FEDERAL

- 236.2.12. Verificar se há sistema de supervisão elétrica, de modo a detectar qualquer falha nas instalações elétricas da edificação que possa interferir no funcionamento das bombas de incêndio;
- 236.2.13. Verificar se as chaves elétricas de alimentação das bombas de incêndio estão sinalizadas com a inscrição “ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE”.
- 236.2.14. Verificar se os condutores de alimentação do motor das bombas de incêndio, quando dentro da área protegida pelo sistema de hidrantes ou de mangotinhos, estão protegidos contra danos mecânicos e químicos, fogo e umidade;
- 236.2.15. Verificar se, nos casos em que houver necessidade de instalação de bomba de reforço (conforme especificado no item A.2.2 do Anexo A da norma NBR 13714:2000), o funcionamento desta bomba é automático, através de chave de alarme e fluxo, com retardo, e a instalação é conforme o esquema da figura B.4 do Anexo B da norma NBR 13714:2000;
- 236.2.16. Verificar se a bomba de pressurização (Jockey, quando existente) é sinalizada pelo menos com recurso ótico, indicando bomba em funcionamento;
- 236.2.17. Verificar se o painel de comando para proteção e partida automática do motor elétrico da bomba de incêndio possui capacidade compatível com a potência do motor;
- 236.2.18. Verificar se o painel de acionamento está localizado o mais próximo possível do motor da bomba de incêndio e está convenientemente protegido contra respingos de água e penetração de poeira;
- 236.2.19. Verificar se há identificação clara do painel de acionamento das bombas e de cada um de seus comandos e também se todos os condutores estão anilhados, de acordo com o diagrama elétrico correspondente;
- 236.2.20. Verificar se o alarme acústico do painel é previsto para que, uma vez cancelado por botão de impulso, volte a funcionar normalmente quando surgir um novo evento;
- 236.2.21. Verificar se o sistema de partida do motor elétrico das bombas de incêndio está de acordo com as recomendações da norma NBR 5410 e da concessionária local (CEB), se é do tipo magnético e se é previsto período de aceleração do motor elétrico das bombas de incêndio igual ou inferior a 10 s;
- 236.2.22. Verificar se a bomba principal é prevista para atingir pleno regime em aproximadamente 30 s após sua partida; e



SENADO FEDERAL

236.2.23. Verificar se o sistema de proteção dos motores elétricos está de acordo com a norma NBR 5410;

236.3. Informações quanto à necessidade de troca de chuveiros automáticos ou manômetros conforme estabelecido no item C.4 do Anexo C da norma NBR 10897:2008;

236.4. Conclusões objetivas quanto à possibilidade ou não de aproveitamento de componentes, peças, materiais e equipamentos existentes, parcial ou totalmente, diretamente ou mediante as correções que se fizerem necessárias, no projeto de meios de extinção de incêndio a ser elaborado para a edificação, em estrita observância às normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis; e

236.5. Especificação da vida útil de componentes, peças e equipamentos existentes com base em manuais dos respectivos fabricantes, nos casos em que se concluir pelo aproveitamento desses equipamentos; e

237. Relatório fotográfico.

238. OBS.: Para a avaliação técnica dos meios de extinção de incêndio deverão ser realizados os testes previstos no item A.1.16.2.7 deste CADERNO, além de outros testes necessários para a avaliação técnica desses meios conforme as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis. Não serão necessários, entretanto, os testes das unidades extintoras quanto a seu funcionamento nem os testes das mangueiras de incêndio estabelecidos nas normas NBR 11861 e NBR 12779.

ETAPA 2 – ESTUDOS PRELIMINARES COM A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉVIAS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES

A.1.18 Diretrizes

239. Para a Etapa 2 – Estudos Preliminares com a Realização de Consultas Prévia aos Órgãos Competentes – serão executados os seguintes serviços:

239.1. Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários conclusivo quanto à necessidade ou não da instalação de cada Sistema de Proteção (para cada Meio de Proteção) em cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços de um lote;

239.2. Elaboração de Estudos Preliminares para cada Sistema de Proteção (de cada Meio de Proteção) determinado como necessário no Relatório Técnico de Sistemas Necessários para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços; e

239.3. Realização de Consultas Prévia aos Órgãos Competentes.

240. Esses serviços encontram-se descritos com maiores detalhes nos itens A.1.18.1 a A.1.18.3 a seguir, com o detalhamento dos produtos e documentação mínimos a serem entregues no item A.1.19 deste CADERNO.



SENADO FEDERAL

241. Os produtos esperados para essa etapa descritos no item A.1.19, embora devam ser entregues à FISCALIZAÇÃO conjuntamente para todo o lote em questão, devem estar separados por edifício, estrutura ou conjunto de espaços. Essa separação vale para todos os produtos e documentação a serem entregues, inclusive peças gráficas (Plantas Baixas, cortes, perspectivas, entre outros), Relatórios Técnicos de Sistemas Necessários e Memoriais Descritivos Preliminares.
242. Antes de submeter os Estudos Preliminares aos Órgãos Competentes, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o conjunto de documentação a ser submetido. A FISCALIZAÇÃO procederá às análises necessárias, após as quais devolverá os produtos à CONTRATADA, para eventuais correções. Após fazer todas as correções necessárias, a CONTRATADA deverá reapresentar os produtos à FISCALIZAÇÃO. Apenas após aprovação da FISCALIZAÇÃO, deverá o conjunto de documentação ser submetido aos órgãos competentes. O(s) período(s) de tempo de análise pela FISCALIZAÇÃO não será(ão) contabilizado(s) para efeitos de atraso. Caso após a entrega do conjunto de documentação corrigido, remanescerem problemas, ou haja a identificação de novas incorreções técnicas, a CONTRATADA será passível das penalidades previstas em Contrato.
243. Ao especificar os Sistemas de Proteção, a CONTRATADA deverá tomar conhecimento dos planos de manutenção da edificação e peças de reposição disponíveis de forma a otimizar o aproveitamento dos materiais instalados e em estoque; deverá também especificar apenas sistemas cujos materiais e equipamentos estejam disponíveis no mercado nacional, de boa qualidade, de forma a garantir durabilidade e condições de manutenção, não sendo permitida a utilização de protótipos, produtos improvisados ou produtos não testados suficientemente.
244. O caso específico da Residência Oficial da Presidência (lote 4) deve ser analisado levando-se em consideração a existência de bens culturais e/ou artísticos.
245. Os Relatórios Técnicos de Sistemas Necessários e os Estudos Preliminares deverão ser entregues em mídia eletrônica – CD ou DVD – acompanhada de 1 (uma) cópia impressa em cores. Os arquivos eletrônicos deverão ser apresentados utilizando as seguintes extensões:
- 245.1. DOC, para informações de texto;
 - 245.2. XLS, para informações de tabelas e bancos de dados;
 - 245.3. DWG, para informações gráficas (desenhos técnicos); e
 - 245.4. SKP, para as maquetes eletrônicas.
246. Os Relatórios Técnicos de Sistemas Necessários e os Memoriais Descritivos Preliminares deverão ser impressos em cores em formato A4 e encadernados, e as Peças Gráficas em pranchas que poderão variar entre os formatos compreendidos entre



SENADO FEDERAL

o A4 e o A0 (preferencialmente A0), inclusive, conforme o objeto representado e a escala utilizada.

247. Essa etapa será remunerada de acordo com os itens realizados conforme o Anexo 4 – Planilhas de Composição de Custo.

A.1.18.1 Relatório Técnico de Sistemas Necessários

248. A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Técnico de Sistemas Necessários, conclusivo quanto à necessidade ou não da instalação de cada Sistema de Proteção (para cada Meio de Proteção) em cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços de um lote, de acordo com os Relatórios de Avaliação Técnica de cada Sistema de Proteção existente, e com as normas e legislações vigentes aplicáveis.

249. Para cada Meio de Proteção, a CONTRATADA deverá justificar, no Relatório Técnico de Sistemas Necessários, cada Sistema de Proteção (conforme listagem do item A.1.3) que não tenha sido determinado como necessário e não esteja incluído nos Estudos Preliminares de um edifício, estrutura ou conjunto de espaços de um lote.

250. A CONTRATADA poderá determinar como necessário Sistema de Proteção não listado na definição do item A.1.3 deste CADERNO, desde que seja devidamente reconhecido pelo CBMDF, conforme estabelecido em seu RSIP-DF.

A.1.18.2 Estudos Preliminares

251. Para cada Sistema de Proteção (de cada Meio de Proteção) determinado como necessário para um edifício, estrutura ou conjunto de espaços, a CONTRATADA deverá elaborar Estudos Preliminares, indicando sumariamente cada Sistema de Proteção a ser instalado, sua topologia básica e a relação com os demais sistemas existentes ou a construir.

252. Os Estudos Preliminares deverão obedecer às determinações da FISCALIZAÇÃO quanto ao reaproveitamento de componentes, peças ou equipamentos existentes dos diversos Sistemas de Proteção.

253. Os Estudos Preliminares poderão conter soluções alternativas. Deverão ser previstas reuniões no Complexo Arquitetônico do Senado Federal para discussão e definição, juntamente com a FISCALIZAÇÃO, das soluções a serem desenvolvidas. As propostas de soluções deverão ter seu detalhamento através de memoriais descritivos, plantas e cortes esquemáticos, esboços, croquis e perspectivas ilustrativas.

254. Deverá ser apresentado, juntamente com os Estudos Preliminares, um Memorial Descritivo Preliminar, apresentando, para as soluções a serem adotadas para cada Meio de Proteção, as descrições básicas de funcionamento e especificações básicas de todos os materiais e serviços previstos. O Memorial Descritivo Preliminar deverá ainda



SENADO FEDERAL

esclarecer quanto à existência de relação ou interferência entre os Sistemas de Proteção e outros sistemas, existentes ou projetados.

A.1.18.3 Consulta Prévia aos Órgãos Competentes

255.A documentação referente aos Estudos Preliminares de todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços de um dado lote deverá ser apresentada aos órgãos competentes. Essa documentação corresponde a todos os Estudos Preliminares de todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços para um dado lote, no mínimo o especificado nos itens A.1.19.1 a A.1.19.7 conforme os Meios de Proteção, além de quaisquer outras informações requeridas pelos Órgãos Competentes, inclusive as estabelecidas na Instrução Normativa nº 001/2013 – DIEAP/DESEG e na Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010 (em especial em seu artigo 13).

256.Para cada um dos lotes (lotes 1 a 5), o conjunto de documentação deverá ser submetido à Consulta Prévia junto ao CBMDF. Os conjuntos de documentação referentes ao lote 1 e ao lote 2 deverão também ser submetidos à Consulta Prévia junto ao IPHAN.

257.Nos casos em que houver necessidade de assinatura dos Formulários de Consulta/Requerimento pelo Contratante, os prazos entre a entrega desses Formulários aos Gestores ou a FISCALIZAÇÃO e a devolução à CONTRATADA desses Formulários assinados não serão contabilizados para efeitos de atraso.

258.Após as Consultas Prévias, a CONTRATADA deverá apresentar as Documentações de Aprovação, referentes a essas Consultas, expedidas pelos órgãos competentes, conforme especificado nos itens A.1.18.3.1 a A.1.18.3.2 a seguir.

A.1.18.3.1 Documentação de Aprovação para a Consulta Prévia junto ao CBMDF

259.Para cada um dos lotes, deverá ser apresentada toda a Documentação de Aprovação para a Consulta Prévia expedida pelo CBMDF, incluindo o Formulário de Consulta Prévia do CBMDF, as peças gráficas (Plantas Baixas, cortes, perspectivas, detalhes entre outros) com carimbo de aprovação do CBMDF e Memoriais de Cálculo e demais textos com vistos do técnico responsável.

A.1.18.3.2 Documentação de Aprovação para a Consulta Prévia junto ao IPHAN

260.Para os casos dos lotes 1 e 2, deverá ser apresentada toda a Documentação de Aprovação para a Consulta Prévia expedida pelo IPHAN, incluindo o Parecer Técnico (conforme Anexo 02 da Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010) em que conste a aprovação para desenvolvimento dos Anteprojetos.



SENADO FEDERAL

A.1.19 Produtos Esperados

261.A CONTRATADA deverá produzir documentação necessária e suficiente para a compreensão da configuração da intervenção proposta, e que permitam a análise de sua viabilidade técnica.

262.A CONTRATADA deverá apresentar, inclusive, a seguinte relação de produtos:

262.1.A Documentação de Aprovação para a Consulta Prévia junto ao CBMDF, e nos casos do lote 1 e do lote 2 deverá apresentar também a Documentação de Aprovação para a Consulta Prévia junto ao IPHAN;

262.2.Além dos produtos descritos a seguir (itens A.1.19.1 a A.1.19.7) conforme o Meio de Proteção, onde para todos os Meios de Proteção que possuam alimentação elétrica os Estudos Preliminares deverão atender ao especificado a seguir:

262.2.1.As instalações elétricas que servem Sistemas de Proteção devem ser projetadas observando as prescrições relacionadas contidas neste CADERNO para cada Meio de Proteção e, necessariamente, as prescrições contidas nas normas NBR 5410:2008 (em especial no item 6.6) e NTD 6.05 – CEB e na IT nº 41 – Corpo de Bombeiros de São Paulo;

262.2.2.Elaborar diagramas unifilares e multifilares das instalações elétricas existentes para os Meios de Proteção, indicar rotas em plantas, localizar e listar todos os componentes e equipamentos elétricos utilizados; e

262.2.3.Para painéis elétricos e de automação dos Meios de Proteção, deverão ser elaborados os desenhos dimensionais, leiaute, diagrama elétrico, régua de bornes, diagrama elétrico interno e listagem dos materiais aplicados.

A.1.19.1 Meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA

263.Relatório Técnico de Sistemas Necessários, elaborado de acordo com o método estabelecido no Anexo B da norma NBR 5419:2005, considerando também as exigências estabelecidas na Lei Distrital nº 1710, de 13 de outubro de 1997 e na NT nº 001/2002 – CBMDF;

263.1.A partir dos valores da frequência média anual previsível de descargas corrigida – N_{dc} , do nível de proteção selecionado para o edifício ou estrutura, das exigências da NT nº 001/2002 – CBMDF e de outros fatores preponderantes eventualmente existentes e validados pela FISCALIZAÇÃO, o Relatório deve ser conclusivo quanto à necessidade ou não de SPDA para o edifício ou estrutura em questão;

264.Estudos Preliminares para edificação ou estrutura de acordo com as prescrições da norma NBR 5419 (inclusive quanto aos materiais a serem empregados), com as



SENADO FEDERAL

prescrições aplicáveis da norma NBR 5410 (quanto a equipotencialização principal e instalação de DPSs) e que contemple a sinalização de obstáculos de acordo com a Portaria do Ministério da Aeronáutica nº 1141/GM5, de 1987, contendo inclusive os seguintes produtos:

264.1. Plantas de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos ou áreas externas, planta de cobertura, cortes transversal e longitudinal e fachadas, representando partes a demolir e a construir, apresentando inclusive:

264.1.1. Planta geral das áreas externas às edificações ou estruturas, indicando as redes externas e sua conexão com os demais elementos do sistema em suas principais situações de intervenção (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) (escala 1:200);

264.1.2. Plantas Baixas gerais da edificação ou estrutura (escala 1:100), indicando as soluções gerais de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, inclusive para os seguintes elementos:

264.1.2.1. Subsistemas de captação, inclusive quanto a:

264.1.2.1.1. Tipo e posicionamento dos captadores conforme a Tabela 1 e a Figura 1 da norma NBR 5419:2005; adicionalmente, sempre que não for comprovadamente mais segura ou tecnicamente mais adequada a adoção de solução diversa, deve ser prevista no topo dos edifícios a utilização de subsistema de captação com condutores em malha (incluindo terminais aéreos) ou subsistema misto, com condutores em malha (incluindo terminais aéreos) e captadores Franklin, conforme o caso, de forma a contemplar adequadamente todo o volume a proteger;

264.1.2.1.2. O subsistema de captação deve contemplar no volume a proteger as instalações complementares existentes no topo dos edifícios e estruturas, como luzes de sinalização de obstáculos, antenas de rádio, televisão e telecomunicações;

264.1.2.1.3. As massas metálicas da cobertura de edificações e estruturas devem ser interligadas ao SPDA; e



SENADO FEDERAL

264.1.2.1.4. Quando for necessária a utilização de captores Franklin, os respectivos mastros devem ser suportados por estais do tipo rígido, salvo impossibilidade técnica aceita pela FISCALIZAÇÃO;

264.1.2.2. Subsistemas de descida, inclusive quanto a:

264.1.2.2.1. As descidas deverão ser localizadas preferencialmente nos vértices de edificações e estruturas; as descidas adicionais necessárias deverão ser espaçadas regularmente ao longo do perímetro, de acordo com a regra estabelecida na Tabela 2 da norma NBR 5419:2005 e com o nível de proteção selecionado; em caso de restrições de arquitetura estabelecidas em consultas realizadas ao IPHAN, o projeto deve buscar, na média, atender aos espaçamentos estabelecidos na referida norma;

264.1.2.2.2. Em caso de interferências de janelas, portas, entradas de veículos etc., o projeto deve prever afastamento mínimo de 50 cm entre elas e as descidas; caso isso não seja possível, o projeto deve prever a interligação das massas metálicas de janelas, esquadrias, portas etc. à descida próxima, por meio do uso de materiais bimetálicos que evitem a formação de par eletrolítico;

264.1.2.2.3. O número mínimo de descidas de em uma edificação ou estrutura dever ser igual a dois, dispostas diametralmente opostas;

264.1.2.2.4. Para as edificações tombadas e/ou de grande valor histórico e arquitetônico (casos dos lotes 1 e 2), devem ser utilizadas em suas faces visíveis barras chatas metálicas que atendam aos requisitos da norma NBR 5419, pintadas na cor da fachada, passando, sempre que possível, por locais escondidos e adornos existentes; essas barras deverão receber tratamento de fundo para



SENADO FEDERAL

que possam receber tinta e evitar seu desprendimento com as intempéries; outra solução estética e eletricamente equivalente ou superior poderá ser proposta pela Contratada, estando sujeita à aprovação da FISCALIZAÇÃO;

264.1.2.2.5. Não é admitida a previsão de emendas nos cabos utilizados como condutores de descida, exceto na interligação entre o condutor de descida e o condutor de aterramento, onde deverá ser previsto conector de medição, normalmente fechado e desmontável por meio de ferramenta, instalado em caixa de inspeção suspensa próxima ao eletrodo de aterramento; é admitida a previsão de emendas nas descidas constituídas por perfis metálicos, desde que atendidos os requisitos para conexões previstos na seção 5.1.4.2 da norma NBR 5419:2005;

264.1.2.2.6. O número de conexões previstas nos condutores do SPDA deve ser reduzido ao mínimo, devendo ser asseguradas de acordo com os meios permitidos pela norma NBR 5419; e

264.1.2.2.7. Se, em algum local, a ligação equipotencial entre os condutores do SPDA e as instalações metálicas existentes não puder ser efetuada, o projeto deve garantir o distanciamento mínimo exigido na Seção 5.2.2 da norma NBR 5419:2005;

264.1.2.3. Subsistemas de aterramento, inclusive quanto a:

264.1.2.3.1. O aterramento do SPDA deve ser previsto, sempre que possível, fora de locais de utilização ou passagem de pessoas, de preferência em terreno natural e sem pavimentação;

264.1.2.3.2. Deve ser prevista no projeto a interconexão dos aterramentos existentes no edifício ou estrutura (energia, sinal etc.) ao aterramento do SPDA, por meio de ligação equipotencial de baixa impedância;



SENADO FEDERAL

- 264.1.2.3.3. As hastes de aterramento devem ser do tipo cobreada de alta camada (conforme norma NBR 13571) e o projeto deve prever a utilização de gel químico para tratamento do solo em seus locais de instalação;
- 264.1.2.3.4. As caixas de inspeção de aterramento devem ser padronizadas em todos os projetos, ter diâmetro ou lado entre 250 e 300 mm e suas tampas devem ser de ferro fundido que suporte carga máxima de 90 kg, em áreas sem tráfego de veículos, ou que suporte o tráfego de veículos leves, em áreas destinadas ao tráfego de automóveis;
- 264.1.2.3.5. O projeto de SPDA que considere a manutenção total ou parcial de subsistema de aterramento existente deverá prever a adequação de suas caixas de inspeção ao padrão adotado para as novas instalações, conforme item 264.1.2.3.4 deste CADERNO; e
- 264.1.2.3.6. O projeto do SPDA de edifícios e estruturas deve prever, salvo quando tecnicamente desnecessário e dispensado pela FISCALIZAÇÃO, a instalação de caixas de equipotencialização junto às entradas das linhas de energia e sinal no edifício ou estrutura e a sua interligação à malha de aterramento e ao(s) respectivo(s) quadro(s) de energia principal(is); a caixa de equipotencialização deve possuir as seguintes características mínimas:
- 264.1.2.3.6.1. Conter barramento de cobre nu, de largura maior ou igual a 50 mm, espessura maior ou igual a 6 mm e comprimento adequado ao número necessário de terminais (garantindo a reserva de pelo menos três terminais para equipotencializações futuras);



SENADO FEDERAL

264.1.2.3.6.2. Conter os DPSs necessários para conexão das fases e linhas de sinal ao barramento; e

264.1.2.3.6.3. Ser fabricada em aço, com flange de localização adequada às instalações existentes no local, vedação na porta e acabamento em epóxi;

264.1.2.4. Para as edificações e estruturas que se enquadrem como estrutura especial nos termos do Anexo A da norma NBR 5419:2005 e das seções específicas da norma NFPA 780, o projeto de SPDA deverá ser conforme as prescrições aplicáveis dessas normas;

264.1.2.4.1. Para as centrais de gás, adicionalmente, devem ser previstas a ligação equipotencial de seus botijões, por meio de uma malha condutora sobre a qual eles sejam acomodados, e sua interligação ao subsistema de aterramento; e

264.1.2.5. Os conjuntos de espaços externos (contendo equipamentos elétricos e eletromecânicos, pontos de espera de transporte coletivo, guaritas, caixas d'água, entre outras pequenas edificações e estruturas isoladas) devem restar comprovadamente protegidos por SPDAs; caso não estejam na zona de proteção de algum outro SPDA específico projetado, devem ser objeto de um único projeto de SPDA para pequenas edificações e estruturas isoladas, que deve prever tantos postes metálicos autossuportados (utilizados como descidas) e captores Franklin quantos forem necessários à proteção dessas pequenas estruturas e edificações, de acordo com a norma NBR 5419, exigindo-se a utilização do método eletrogeométrico para a determinação do volume protegido;

264.1.3. Cortes gerais da edificação (1:100), em tantas posições quantas necessárias, para mostrar distribuição, indicação de material e dimensionamento dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas inclusive com suas prumadas, indicando as soluções gerais de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir), incluindo informações sobre elementos estruturais, quando necessários para maior clareza;



SENADO FEDERAL

264.1.4.Cortes gerais de cada subsistema de captação (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões, cotas, fixações, localizações e detalhes, apresentando também todas as instalações existentes no topo das edificações ou estruturas: luzes de sinalização de obstáculos, antenas de rádio, televisão e telecomunicações, entre outros;

264.1.5.Cortes gerais de cada subsistema de descida (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões, cotas, fixações, localizações e detalhes; e

264.1.6.Cortes gerais de cada subsistema de aterramento (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões, cotas, fixações, localizações e detalhes; e

264.2.Memorial Descritivo Preliminar, contendo inclusive:

264.2.1.Memorial de Cálculo, destacando a altura e o perímetro da edificação, a área construída e a ocupação, e apresentando:

264.2.1.1.Todos os parâmetros utilizados nos cálculos apresentados de forma clara e organizada (densidade de descargas atmosféricas para a terra do local – N_g , área de exposição equivalente – A_e do edifício ou estrutura, frequência média anual previsível de descargas – N_d , fatores de ponderação obtidos das tabelas B.1 a B.5 do Anexo B da norma NBR 5419:2005, frequência média anual previsível de descargas corrigida – N_{dc});

264.2.1.2.A seleção do nível de proteção do edifício ou estrutura deve ter como referência a tabela B.6 do Anexo B da norma NBR 5419:2005; adicionalmente, a Contratada deverá proceder a cuidadoso levantamento dos riscos, realizando visitas técnicas e identificando a existência de ambientes com materiais potencialmente inflamáveis, para possibilitar a classificação com nível adequado (no caso de identificação de edifícios com uso misto, deverá ser selecionado o nível de proteção mais rigoroso aplicável); e

264.2.1.3.Determinação de ângulos de proteção;

264.2.2.Avaliação técnica quanto à melhor solução de aterramento a ser adotada para a edificação ou estrutura, inclusive com:

264.2.2.1.Realização dos testes e medições especificados no item 100 deste CADERNO para as edificações e estruturas;



SENADO FEDERAL

264.2.2.2.Detalhamento das ações realizadas, resultados obtidos – inclusive com dados sobre a natureza e a resistividade do solo, contendo detalhes e gráficos relativos às estratificações do solo (número de camadas, espessura e resistividade de cada uma) – e conclusões objetivas;

264.2.3.Avaliação técnica por meio de medições ou testes do estado e características de componentes naturais existentes nas edificações e estruturas, de forma a se chegar a uma definição justificada de sua possibilidade ou não de utilização em projeto de SPDA para a mesma edificação ou estrutura, inclusive com:

264.2.3.1.Avaliação das coberturas metálicas expostas existentes quanto à possibilidade de utilização como captadores naturais no projeto do SPDA; para isso, a CONTRATADA deverá verificar o atendimento aos requisitos do item 5.1.1.4.2 da norma NBR 5419:2005;

264.2.3.2.Avaliação das armaduras do concreto, para as edificações de concreto armado que sejam tombadas e/ou de grande valor histórico e arquitetônico (casos dos lotes 01 e 02), quanto à possibilidade de utilização como descidas naturais no projeto do SPDA; para isso, a CONTRATADA deverá realizar os testes especificados no item 101 deste CADERNO;

264.2.3.3.Avaliação da possibilidade de utilização das armaduras como subsistema de aterramento natural no projeto do SPDA, para as edificações de concreto armado que sejam tombadas e/ou de grande valor histórico e arquitetônico (casos dos lotes 01 e 02); para isso, a CONTRATADA deverá realizar os testes especificados no item 102 deste CADERNO; e

264.2.3.4.Detalhamento das ações realizadas, resultados obtidos e conclusões objetivas; e

264.2.4.O Memorial deverá ser conclusivo quanto à melhor solução de aterramento a ser adotada e também quanto à possibilidade ou não de utilização dos componentes avaliados em projeto de SPDA para a edificação ou estrutura;

264.3.Os Estudos Preliminares devem considerar os parâmetros da edificação ou estrutura (comprimento, largura, altura), as restrições estabelecidas pela



SENADO FEDERAL

FISCALIZAÇÃO e pelo IPHAN (conforme a obtenção de Informação Básica da Etapa 1), e deve estar em conformidade com o disposto neste CADERNO e nas normas e legislações vigentes quanto ao nível de proteção aplicável, à solução de aterramento a ser adotada e à possibilidade de utilização de componentes naturais ou não naturais eventualmente existentes;

264.4.Os materiais novos e as soluções previstas no projeto de SPDA, selecionados em estrita observância às exigências da norma NBR 5419, devem seguir o máximo possível de padronização com os projetos elaborados para os demais edifícios e estruturas do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

265.A norma NBR 5419:2005, referenciada ao longo deste CADERNO, encontra-se em processo de revisão pela ABNT. A norma internacional na qual se baseia será substituída pela norma IEC 62305, o que acarretará em mudanças substanciais. Dessa forma, caso não tenha sido publicada nova norma até o início da elaboração dos projetos, devem ser adotados também os preceitos da norma IEC 62305, em especial: os procedimentos para o cálculo da captação pelo método do ângulo de proteção (Franklin); as dimensões para a disposição dos módulos (quadrículas) no método das malhas (Faraday); o espaçamento das descidas; as seções mínimas dos cabos.

A.1.19.2 Meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade

266.Relatório Técnico de Sistemas Necessários; e

267.Estudos Preliminares, apresentando inclusive:

267.1.Estudo dos fluxogramas das diversas áreas, observando as interligações, hierarquias e interferências, indicadas pela setorização;

267.2.Sinalização dos espaços confinados para evitar a entrada de pessoas não autorizadas, conforme NR 33 e NBR 14787;

267.3.Sinalização das portas corta fogo conforme NBR 11742:2003 (item 4.3);

267.4.Sinalização em pavimentos e elevadores, indicando as saídas de emergência do edifício para o prédio vizinho, no que diz respeito às passarelas e passadiços, inclusive conforme as determinações da IT nº 43 – Corpo de Bombeiros de São Paulo;

267.5.Sinalização de ambientes cujo projeto preveja Sistema fixo de gás carbônico, conforme norma NFPA 12 – quando as sinalizações conforme essa norma apresentarem textos, esses deverão ser traduzidos para o português;

267.6.Sinalização de centrais de GLP conforme disposto no item 5.18 da norma NBR 13523:2008;



SENADO FEDERAL

267.7.Sinalização ambiental para pessoa deficiente (visual e tátil – Decreto 5296/2004 art. 26; nos elevadores [interna e externamente] em braile – Decreto 5296/2004 art. 27 parágrafo 2);

267.8.Sinalização referente ao “Símbolo Internacional de Acesso”, nos casos em que for possível o atendimento ao disposto na Lei Federal nº 7405/1985;

267.9.As diretrizes e os pontos de colocação da sinalização Permanente, Direcional e de Emergência, conforme NBR 9050:2005 (item 5), Manual de Identidade Visual do Senado Federal e orientações do setor responsável pela sinalização do Senado Federal, inclusive:

267.9.1.Áreas de acesso, sanitários, entradas, de assistência a resgate, de refúgio, saídas de emergência, reservadas para pessoa em cadeira de rodas;

267.9.2.Equipamentos de uso exclusivo de pessoa com deficiência; e

267.9.3.Cortes típicos em escala adequada mostrando a altura e posicionamento espacial da sinalização vertical (item 5.9 da NBR 9050:2005);

267.10.As especificações técnicas das sinalizações deverão estar em acordo com a NBR 9050:2005 (item 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4, 5.5);

267.11.A sinalização complementar (de segurança contra incêndio e pânico) deverá obedecer ao disposto na IT nº 20/2011 do Corpo de Bombeiros de São Paulo (item 6.2);

267.12.Reforma, adaptação ou instalação de sinalização no chão para orientação de deficientes visuais, no caso de equipamentos suspensos, nos termos da Lei Distrital nº 1207/1996;

267.13.Reforma, adaptação ou instalação de sinalização em alto-relevo nos comandos de acionamento em elevadores conforme Lei Distrital nº 1042/1996;

267.14.Reforma, adaptação ou instalação de sinalização em braile conforme Lei Distrital nº 2536/2000;

267.15.Integração do projeto de sinalização com a arquitetura, estruturas e instalações dos edifícios, compatibilizando seus objetivos, funções e formas de utilização aos espaços da edificação, a fim de assegurar uma contribuição efetiva para sua implantação e ambientação, devendo:

267.15.1.Orientar o usuário no percurso, desde a entrada do edifício até o local desejado;

267.15.2.Sinalizar, através de signos direcionais, os pontos de decisão do usuário (cruzamento de corredores, etc.);



SENADO FEDERAL

267.15.3. Verificar a necessidade de numeração de pavimentos e de salas, identificação de equipamentos de segurança, saídas de emergência e outros;

267.15.4. Fazer com que as condições de leitura e visibilidade das mensagens sejam facilitadas pelo correto posicionamento e dimensionamento de textos e símbolos, verificando também se a iluminação normal do edifício atende às necessidades dos elementos de sinalização;

267.15.5. Ser flexíveis quanto ao sistema de informação e o material utilizado em seus elementos, estudados de modo a permitir modificações e ampliações em função de normais mudanças e setores, remanejamentos de salas e outros;

267.15.6. Prever para cada sala, quadro de avisos para orientação sobre procedimentos em situações de emergência (corte de energia, ameaça de incêndio, acidente material ou pessoal), como religar e desligar equipamentos, etc; e

267.15.7. Em locais de trabalho e áreas públicas deverão ser previstas e projetadas plantas baixas de localização de saídas, conforme recomendação da norma NBR 13434-1, e de acordo com o estabelecido nas normas ISO 23601 e NFPA 170:2012 (item 11);

267.16. Plantas de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos ou áreas externas, planta de cobertura, cortes transversal e longitudinal e fachadas, representando partes a reformar, adaptar ou instalar, apresentando inclusive posicionamento, materiais, fixação e dimensões das sinalizações; e

267.17. Memorial Descritivo Preliminar.

A.1.19.3 Meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência

268. Relatório Técnico de Sistemas Necessários; e

269. Estudos Preliminares, contendo inclusive os seguintes produtos:

269.1. Plantas de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos ou áreas externas, planta de cobertura, cortes transversal e longitudinal e fachadas, representando partes a demolir e a construir, apresentando inclusive:

269.1.1. Planta geral das áreas externas aos edifícios, indicando as redes externas à edificação e sua conexão com os demais elementos do sistema em suas principais situações de intervenção (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) (escala 1:200);



SENADO FEDERAL

269.1.2.Plantas Baixas gerais de cada pavimento ou área externa da edificação (escala 1:100), indicando as soluções gerais de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, inclusive para os seguintes elementos:

269.1.2.1.Equipamentos de iluminação de emergência, bem como sua rede de alimentação elétrica associada (condutores elétricos, eletrodutos, tubulação; quadros, painéis, etc.);

269.1.2.2.Baterias e grupos motogeradores, bem como seus sistemas auxiliares, que atendam aos sistemas de iluminação de emergência, inclusive para os ambientes que abriguem essas baterias e grupos motogeradores;

269.1.2.3.Sistemas de ventilação e exaustão necessários às salas de baterias e de grupos motogeradores que atendam aos sistemas em questão, inclusive conforme norma NBR 10898; e

269.1.2.4.Equipamentos de iluminação de elevadores sujeitos à norma NBR NM 313:2007, de forma a atender o estabelecido em seu item E.6.1;

269.1.3.Cortes gerais da edificação (1:100), em tantas posições quantas necessárias, para mostrar distribuição, indicação de material e dimensionamento dos pontos de luz e equipamentos de iluminação de emergência, bem como sua rede elétrica associada inclusive com suas prumadas, indicando as soluções gerais de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir), incluindo informações sobre elementos estruturais, quando necessários para maior clareza;

269.1.4.Cortes gerais de cada sala de conjunto de baterias que atendam aos sistemas em questão (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões e a localização, fixação e detalhes de baterias, carregadores e sistemas de exaustão e ventilação desses ambientes;

269.1.5.Cortes gerais de cada sala de grupo motogerador que atenda aos sistemas em questão (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões e a localização, fixação e detalhes de grupos motogeradores, baterias de arranque, tanques de armazenamento de combustível e sistemas de exaustão e ventilação desses ambientes; e

269.2.Memorial Descritivo Preliminar, contendo inclusive:



SENADO FEDERAL

269.2.1.Demonstração das necessidades de infraestrutura de alimentação dos sistemas; e

269.2.2.Memorial de Cálculo com:

269.2.2.1.Determinação de locais de cada edificação em que, conforme a natureza do trabalho, não possa haver interrupção da iluminação, e respectivo dimensionamento das características luminotécnicas necessárias conforme normas NBR 10898 e NBR ISO/CIE 8995-1;

269.2.2.2.Determinação da autonomia necessária dos sistemas, conforme item 4.5 da norma NBR 10898:2013;

269.2.2.3.Determinação do tempo de comutação dos sistemas;

269.2.2.4.Determinação dos dados técnicos sobre as baterias e luminárias previstas para serem instaladas, fornecidos pelos fabricantes (consumo, curvas de iluminação, tensão de alimentação, proteções, vida útil especificada, resistência mecânica e proteção contra umidade e gases corrosivos);

269.2.2.5.Dimensionamento das características luminotécnicas necessárias em cada ambiente e da distribuição e características de cada ponto de luz conforme normas NBR 10898 (em especial item 8 e Anexo A da norma NBR 10898:2013), NBR 9077 e NBR ISO/CIE 8995-1, determinando inclusive:

269.2.2.5.1. Altura de instalação de cada ponto de luz em relação ao nível do piso;

269.2.2.5.2. Distância máxima entre dois pontos de luz e entre um ponto de luz e paredes;

269.2.2.5.3. Potência das lâmpadas e luminárias;

269.2.2.5.4. Fluxo luminoso nominal das lâmpadas e luminárias; e

269.2.2.5.5. Nível de iluminamento no piso em locais planos e com desnível;

269.2.2.6.Dimensionamento de equipamentos de iluminação de elevadores sujeitos à norma NBR NM 313:2007, de forma a atender o disposto em seu item E.6.1;



SENADO FEDERAL

269.2.2.7. Dimensionamento dos circuitos de alimentação (tensão de alimentação das luminárias, bitola mínima dos condutores, queda máxima de tensão na última luminária, e outros);

269.2.2.8. Dimensionamento de baterias de acumuladores elétricos conforme Anexos B e C da norma NBR 10898:2013;

269.2.2.9. Dimensionamento de grupos motogeradores que se façam necessários, inclusive dimensionando os respectivos tanques de combustível, inclusive conforme diretrizes do item 8.1.27 da norma NBR 10898:2013; e

269.2.2.10. Dimensionamento de sistemas de ventilação e exaustão necessários às salas de conjuntos de baterias e de grupos motogeradores, inclusive conforme norma NBR 10898.

A.1.19.4 Meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis

270. Relatório Técnico de Sistemas Necessários; e

271. Estudos Preliminares, contendo inclusive os seguintes produtos:

271.1. Plantas de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos ou áreas externas, planta de cobertura, cortes transversal e longitudinal e fachadas, representando partes a demolir e a construir, apresentando inclusive:

271.1.1. Planta geral das áreas externas aos edifícios, indicando as redes externas à edificação e sua conexão com os demais elementos do sistema em suas principais situações de intervenção (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) (escala 1:200);

271.1.2. Plantas Baixas gerais de cada pavimento ou área externa da edificação (escala 1:100), indicando as soluções gerais de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, inclusive para os seguintes elementos:

271.1.2.1. Redes de alimentação e de distribuição de GLP, e suas válvulas, reguladores de pressão, registros gerais de corte, medidores de consumo, sensores, vaporizadores, drenos, filtros, tubos-luva, dispositivos de segurança, conexões e elementos de interligação (mangueiras e tubos flexíveis);

271.1.2.2. Centrais, abrigos e recipientes de GLP que atendam a esses sistemas;



SENADO FEDERAL

- 271.1.2.3. Aparelhos a gás a serem atendidos pelos sistemas de GLP;
- 271.1.2.4. Tanques de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis inclusive quanto a seus materiais e posicionamento conforme normas NR 20 e NBR 17505;
 - 271.1.2.4.1. Em postos de combustíveis, deverão ser projetados sistemas para equalização de potencial para caminhões-tanque conforme norma NBR 14639, quando não houver; e
- 271.1.2.5. Sistemas de ventilação e exaustão necessários em ambientes referentes aos sistemas em questão, inclusive conforme normas NBR 13103 e NBR 17505;
- 271.1.3. Cortes gerais da edificação (1:100), em tantas posições quantas necessárias, para mostrar as redes de alimentação e de distribuição de GLP inclusive com suas prumadas, indicando as soluções gerais de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir), incluindo informações sobre elementos estruturais, quando necessários para maior clareza (como paredes, forros falsos, pisos falsos);
- 271.1.4. Cortes gerais de cada central de GLP e abrigo de recipientes de GLP que atendam aos sistemas em questão (escala 1:50), destacando, no mínimo, suas dimensões, as dimensões de seus acessos e a localização e detalhes de:
 - 271.1.4.1. Coletores;
 - 271.1.4.2. Tomadas de abastecimento, quando existentes;
 - 271.1.4.3. Recipientes de GLP e seus suportes, bases e fundações;
 - 271.1.4.4. Vaporizadores, quando existentes;
 - 271.1.4.5. Dimensões de paredes e tetos, e respectivas ventilações, portas e aberturas;
 - 271.1.4.6. Nível, declividade e orientação da declividade do piso abaixo dos recipientes;
 - 271.1.4.7. Afastamentos entre recipientes e entre os recipientes e as proteções (cercas, paredes, tetos) das centrais e abrigos de recipientes; e
 - 271.1.4.8. Afastamentos das centrais e abrigos até a projeção vertical de edificações, fontes de ignição (inclusive estacionamento



SENADO FEDERAL

de veículos), outras centrais, qualquer outro depósito de materiais inflamáveis ou comburentes, qualquer abertura que esteja em nível inferior aos recipientes e que possa ocasionar o acúmulo de GLP em caso de vazamento, e redes elétricas;

271.1.5. Cortes gerais de cada ambiente que contenha tanques de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis (escala 1:50) indicando as soluções gerais de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir), destacando, no mínimo, suas dimensões, as dimensões de seus acessos e a localização e detalhes de:

271.1.5.1. Tanques de armazenamento e seus suportes, bases e fundações;

271.1.5.2. Respirios;

271.1.5.3. Dimensões de paredes e tetos, e respectivas ventilações, portas e aberturas;

271.1.5.4. Nível, declividade e orientação da declividade do piso abaixo dos tanques; e

271.1.5.5. Afastamentos entre tanques e entre os tanques e as proteções (cercas, paredes, tetos) dos ambientes; e

271.2. Memorial Descritivo Preliminar, contendo inclusive:

271.2.1. Memorial de Cálculo com:

271.2.1.1. Levantamento do consumo de GLP, determinando máxima vazão necessária;

271.2.1.2. Dimensionamento das redes de alimentação de GLP;

271.2.1.3. Dimensionamento das válvulas de segurança nas centrais de GLP conforme Anexo B da norma NBR 13523:2008;

271.2.1.4. Dimensionamento das redes de distribuição interna de GLP conforme normas NBR 15526 e NBR 15358 conforme as características da instalação, inclusive determinando o traçado da tubulação conforme as normas supracitadas; inclusive com determinação, para cada trecho de tubulação, de: potência computada, fator de simultaneidade e potência adotada quando aplicáveis, vazão de gás, diâmetros interno e nominal, comprimento total equivalente e pressões na entrada e na saída;



SENADO FEDERAL

271.2.1.5.Determinação das capacidades individuais dos recipientes de GLP e capacidade total da central de GLP; e

271.2.1.6.Dimensionamento de sistemas de ventilação e exaustão necessários em ambientes referentes aos sistemas em questão, inclusive conforme normas NBR 13103 e NBR 17505;

271.3. Nos projetos de edificações para as quais não seja projetada central de GLP, os projetos referentes aos Estudos Preliminares, Anteprojetos e Projetos Executivos (etapas 2, 3 e 4) deverão apresentar textos e informações conforme os itens 4.1.3 e 4.1.4 da NT nº 005/2002 – CBMDF; e

271.4.Os projetos dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por central de GLP deverão conter texto conforme item 4.2.5 da NT nº 005/2002 – CBMDF.

A.1.19.5 Meios de detecção e alarme de incêndio

272.Relatório Técnico de Sistemas Necessários; e

273.Estudos Preliminares, contendo inclusive os seguintes produtos:

273.1.Plantas de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos ou áreas externas, planta de cobertura, cortes transversal e longitudinal e fachadas, representando partes a demolir e a construir, apresentando inclusive:

273.1.1.Planta geral das áreas externas aos edifícios, indicando as redes externas à edificação e sua conexão com os demais elementos do sistema em suas principais situações de intervenção (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) (escala 1:200);

273.1.2.Plantas Baixas gerais de cada pavimento ou área externa da edificação (escala 1:100), indicando as soluções gerais de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, inclusive para os seguintes elementos:

273.1.2.1.Equipamentos de detecção, alarme e sinalização sonoro-luminosa conforme normas e legislações vigentes aplicáveis, inclusive quanto ao estabelecido na norma NBR 17240 e:

273.1.2.1.1.Nos casos de subestações e outros casos aplicáveis, o projeto dos equipamentos de detecção, alarme e sinalização deverá ser conforme normas NBR 13231 e NBR 12232;



SENADO FEDERAL

- 273.1.2.1.2. Nos casos de armazenamento, o projeto dos equipamentos de detecção, alarme e sinalização deverá ser conforme a norma NBR 13792;
- 273.1.2.1.3. Nos casos de locais com proteção por sistema fixo de gases limpos, o projeto dos equipamentos de detecção, alarme e sinalização deverá ser conforme as normas NFPA 2001 e ISO 14520;
- 273.1.2.1.4. Nos casos determinados como espaços confinados (conforme testes do parágrafo 107 deste CADERNO), o projeto dos equipamentos de detecção, alarme e sinalização deverá ser conforme a norma NBR 14787 e a NR 33;
- 273.1.2.1.5. O projeto de equipamentos de alarme e de sinalização sonoro-luminosos deverá ser conforme o estabelecido no item 5.15 da norma NBR 9050:2005, no art. 7 da Lei Distrital nº 258/1992 e na Lei Distrital nº 1369/1997; e
- 273.1.2.1.6. As plantas deverão conter a demonstração das áreas de risco, localização do painel central e eventuais repetidores, localização dos outros equipamentos de detecção, alarme e sinalização sonoro-luminosa, abrangência dos ramais e o caminhamento preferencial de dutos e fios;
- 273.1.2.2. Pontos de comunicação de emergência conforme o estabelecido no item 4.12.2 da norma NBR 9077:2001;
- 273.1.2.3. Caso seja determinada como necessária a instalação de escadas à prova de fumaça pressurizadas, deverão constar nos projetos dos meios de detecção e alarme de incêndio:
- 273.1.2.3.1. Definição do Sistema de Controle de Pressão, conforme norma NBR 14880 (registro de sobrepressão em parte exterior à escada, ou controlador de pressão com sensor instalado no interior da escada);
- 273.1.2.3.2. Definição da forma de associação entre o sistema de pressurização e o sistema de detecção de fumaça e alarme da edificação em caso de incêndio; e



SENADO FEDERAL

273.1.2.3.3. Indicação, localização e especificação dos acionadores manuais dos sistemas de alarme, com ligação ao sistema de pressurização das escadas, nos locais adequados, e nos indicados na norma NBR 14880 (sala de CCO, sala do ventilador de pressurização, portaria do edifício) e na norma NBR 17240. Os acionadores automáticos de alarme devem, também, acionar o sistema de pressurização em situação de emergência;

273.1.2.4. Atendimento às determinações da IT nº 43 – Corpo de Bombeiros de São Paulo no que diz respeito às passarelas e passadiços quanto à previsão de meios de detecção e alarme de incêndio;

273.1.3. Cortes gerais da edificação (1:100), em tantas posições quantas necessárias, para mostrar distribuição, indicação de material, dimensionamento e instalação dos equipamentos dos sistemas de detecção e alarme de incêndio, bem como sua rede de alimentação elétrica associada inclusive com suas prumadas, indicando as soluções gerais de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir), incluindo informações sobre elementos estruturais, quando necessários para maior clareza; e

273.2. Memorial Descritivo Preliminar, contendo inclusive:

273.2.1. Demonstração das necessidades de infraestrutura de alimentação dos sistemas; e

273.2.2. Memorial de Cálculo com:

273.2.2.1. Definição do tipo de sistema de detecção e do tipo de detector apropriado para cada ambiente a ser protegido, levando-se em consideração a sensibilidade do detector e o tempo de resposta do sistema;

273.2.2.2. Distribuição da central e dos equipamentos, atendendo ao disposto nos itens 5.3 a 5.7 da norma NBR 17240:2010; e

273.2.2.3. Cálculo de fontes de alimentação e baterias (conforme Anexo B da norma NBR 17240:2010).



SENADO FEDERAL

A.1.19.6 Meios de escape e acessibilidade universal

274.Relatório Técnico de Sistemas Necessários; e

275.Estudos Preliminares, que deverão indicar todas as alterações na estrutura física (paredes, portas, compartimentação de ambientes, reorganização de layout, e outros) necessárias para adaptação da edificação às necessidades de segurança contra incêndio e às necessidades de acessibilidade universal dos edifícios objeto da contratação, contendo inclusive os seguintes produtos:

275.1.Plantas de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos ou áreas externas, planta de cobertura, cortes transversal e longitudinal e fachadas, representando partes a demolir e a construir, apresentando inclusive:

275.1.1.Planta geral das áreas externas aos edifícios, indicando as rotas principais de acesso e escape da edificação em suas principais situações de intervenção (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) (escala 1:500), estabelecendo como ponto de partida os marcos existentes, e apresentando os dados relativos ao terreno, como dimensões, orientação solar, localização na quadra, e outros, além dos dados gerais sobre os edifícios, como área global, número de pavimentos, tipo de construção;

275.1.1.1.Deverão ser previstos rota de acesso ao edifício e locais de parada dos equipamentos de combate a incêndio do CBMDF (caminhões, escadas, mangueiras e outros) em caso de incêndio, e as plantas deverão apresentar inclusive:

275.1.1.1.1. Dimensões e capacidade (em toneladas) do local para estacionamento de viaturas de socorro, quando necessário, próximo a hidrante de recalque ou hidrante urbano, e distâncias até os hidrantes e até as edificações; e

275.1.1.1.2. Largura e altura do acesso principal das viaturas de socorro;

275.1.2.Plantas baixas de cada pavimento (escala 1:100), indicando as soluções gerais de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, inclusive para os seguintes elementos:

275.1.2.1.Elementos de compartimentação vertical e horizontal, inclusive shafts, dutos e fachadas, especialmente para edificações de altura superior a 12 (doze) metros;



SENADO FEDERAL

275.1.2.1.1. Se aceita o uso de painéis corta-fogo e de cortinas corta-fogo, devidamente certificados, em substituição às alvenarias de compartimentação, nos termos da IT nº 09/2011 do Corpo de Bombeiros de São Paulo;

275.1.2.1.2. Os depósitos no interior das edificações históricas, museus e similares devem ser compartimentados nos termos da IT nº 09/2011 do Corpo de Bombeiros de São Paulo; e

275.1.2.1.3. Deverá ser prevista a instalação de barreiras corta-fogo para os casos previstos no item 6.2.9.6 da norma NBR 5410:2008;

275.1.2.2. Alterações necessárias nos sistemas de circulação vertical e horizontal existentes (escadas, elevadores, rampas, acessos, descargas, corredores, e outros);

275.1.2.2.1. No caso de edifícios em altura, deve ser avaliada inclusive a necessidade e a possibilidade de instalação de elevador de emergência;

275.1.2.3. Novas escadas, rampas, elevadores, acessos, descargas, corredores, e demais elementos de circulação vertical e horizontal necessários;

275.1.2.4. Saídas de emergência e locais seguros a serem construídos ou reformados de forma a atender às distâncias máximas a serem percorridas, e ao número mínimo de saídas necessárias;

275.1.2.5. Indicação das unidades autônomas a serem criadas ou reformadas para atendimento das normativas vigentes;

275.1.2.6. Rota de escape da edificação, compatível com a rota acessível (para os diferentes tipos de deficiência);

275.1.2.7. Áreas de refúgio (se necessárias);

275.1.2.8. Reforma, adaptação ou construção de áreas de descarga das edificações (item 4.11 da norma NBR 9077:2001), com especial atenção às áreas de escape enclausuradas;

275.1.2.9. Reforma, adaptação ou reconstrução dos elevadores que atendem às áreas de descarga, caso necessário;



SENADO FEDERAL

275.1.2.10.Reforma ou adaptação das condições físicas dos subsolos das edificações;

275.1.2.11.Reforma, adaptação ou instalação dos guarda-corpos e corrimãos existentes, caso necessário (item 4.8 da norma NBR 9077:2001 e a norma NBR 9050);

275.1.2.12.Reforma, adaptação ou instalação de passarelas e passadiços, caso necessário (IT nº 43/2011 – Corpo de Bombeiros de São Paulo – itens 7.1.4.2.1 e 7.1.4.2.2), detalhando inclusive eventual intervenção em caixilhos, vedações e vãos existentes;

275.1.2.13.Reforma ou adaptação necessária à adequação das áreas de instalação e rotas de retirada do acervo artístico, em caso de incêndio, compatível com seu nível de importância, grau de risco, e demais informações estabelecidas no Relatório de Avaliação Técnica;

275.1.2.14.Reforma ou adaptação dos espaços confinados para implantação de travas, bloqueios, alívio, lacre e etiquetagem, e demais medidas necessárias para eliminação ou controle dos riscos atmosféricos (NR 33 – item 33.3.2);

275.1.2.15.Portas corta-fogo a serem reformadas, adaptadas ou instaladas em cada situação (item 4.9 da norma NBR 11742:2003), inclusive com indicação das necessidades de substituição das portas existentes, instalação de barras antipânico (NBR 11785);

275.1.2.16.No caso de necessidade de instalação de escadas à prova de fumaça pressurizada, apresentar inclusive, de acordo com a norma NBR 14880:

275.1.2.16.1.Definição do ponto de tomada de ar e suas características; e

275.1.2.16.2.Definição do Sistema de Distribuição de Ar (Distribuição por Duto Vertical ou Insuflação de ar localizada);

275.1.2.17.Rota acessível da edificação (para os diferentes tipos de deficiência), compatível com a rota de escape, conforme normas NBR 9077 e NBR 9050, prevendo inclusive:

275.1.2.17.1.Áreas de descanso e os bolsões de retorno conforme itens 6.3 e 6.9.1.2 da norma NBR 9050:2005;



SENADO FEDERAL

275.1.2.17.2.Uma (01) entrada completamente acessível, vinculada à rota acessível, à circulação principal e às circulações de emergência, em todos os edifícios de uso coletivo ou público, conforme item 6.2 da norma NBR 9050:2005; e

275.1.2.17.3.Percurso livre de barreiras e acesso ao interior das edificações, sempre que possível e preferencialmente, pela entrada principal ou outra integrada a esta, permitindo o alcance do mesmo desde o passeio ou exterior limítrofes (IN nº 01/2003 do IPHAN – item 3.4);

275.1.2.18.Reformas, adaptações e construções necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 10098/2000 e no Decreto Federal nº 5296/2004, prevendo:

275.1.2.18.1.Vagas adaptadas próximas aos acessos nas garagens e estacionamentos cobertos de uso público, com área especial adaptada de embarque e desembarque;

275.1.2.18.2.Pelo menos um acesso adaptado e livre de barreiras arquitetônicas ao interior de cada edificação;

275.1.2.18.3.Pelo menos um percurso adaptado a todas as dependências das edificações de uso coletivo;

275.1.2.18.4.Pelo menos 01 (um) sanitário acessível por pavimento (no caso de edificação de uso público) ou 01 (um) no pavimento acessível (no caso de edificação de uso coletivo) com entrada independente dos demais sanitários (Decreto Federal nº 5296/2004 – art. 22);

275.1.2.18.5.Reserva de espaços adaptados nas áreas reunião de pessoas (plenários, auditórios, salas de aulas, e outros), com assentos de uso preferencial sinalizado e acessível (em auditórios, salas de conferências e similares: 2% para cadeira de rodas, 2% para deficientes visuais e mobilidade reduzida, todos com previsão de assento para



SENADO FEDERAL

acompanhante – Decreto Federal nº 5296/2004 – art. 23);

275.1.2.18.6. Locais de atendimento específicos, com mobiliários de recepção e atendimento adaptados (Decreto Federal nº 5296/2004 – art. 21);

275.1.2.18.7. Em edifício que incorpore atividades de ensino, garantia de acesso e utilização de todos os ambientes e compartimentos (Decreto Federal nº 5296/2004 – art. 24); e

275.1.2.18.8. Adaptação ou instalação de elevadores adaptados, inclusive com sinalização de botoeiras em braile (Decreto Federal nº 5296/2004 – art. 27);

275.1.2.19. Sanitários a serem adaptados ou construídos, com localização de instalação e sua capacidade de atendimento face a demanda calculada;

275.1.2.20. Indicação da solução específica para acessibilidade aos espaços de uso público ou coletivo com interesse cultural, e que, por motivos de tombamento ou de condições físicas gerais do edifício, não possam ser tornados acessíveis (item 8 da norma NBR 9050:2005 e item 3.4 alínea e da IN nº 01/2003 do IPHAN);

275.1.2.20.1. Nesses casos, indicar quais os elementos para garantir a interação com o espaço e o acervo, como mapas, maquetes, peças de acervo originais ou cópias, entre outras que permitam ao portador de deficiência utilizar suas habilidades de modo a vivenciar a experiência da forma mais integral possível;

275.1.2.21. Nos espaços de reunião de pessoas (auditórios, plenários, locais de exposição, e outros), prever:

275.1.2.21.1. Adaptação ou reforma para adequação a posição e o número de assentos destinados atualmente a PMR, PO e PCR, suas condições de visibilidade, dimensões, rota acessível (se houver) para palco e bastidores (inclusive as dimensões e quantidades recomendadas de



SENADO FEDERAL

rampas, guias de balizamento, corrimãos, barras de apoio, e outros); e

275.1.2.21.2.Ao menos um camarim adaptado para cada sexo;

275.1.2.22.Indicação do mobiliário acessível necessário em cada pavimento/ambiente conforme norma NBR 9050, inclusive quantidade, tipo e localização de bebedouros (item 9.1 da norma NBR 9050:2005), telefones (item 9.2 da norma NBR 9050:2005), mesas de refeições (item 9.3 da norma NBR 9050:2005), balcões (item 9.5 da norma NBR 9050:2005);

275.1.2.23.Indicação dos elevadores existentes a serem alterados conforme norma NBR NM 313; e

275.1.2.24.Indicação dos novos elevadores a serem instalados, conforme norma NBR NM 313;

275.1.3.Cortes gerais do edifício (1:100), em tantas posições quantas necessárias, para mostrar os meios de escape e acessibilidade universal do edifício, indicando as soluções gerais de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir), inclusive para os seguintes elementos:

275.1.3.1.Elementos de compartimentação vertical e horizontal, inclusive shafts, dutos e fachadas, especialmente para edificações de altura superior a 12 (doze) metros; e

275.2.Memorial Descritivo Preliminar, constituído de dissertação ampla e detalhada, contendo a descrição pormenorizada do tipo de construção, sua concepção fundamental, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, contendo inclusive:

275.2.1.Indicação das alterações possíveis nos elevadores existentes, conforme norma NBR NM 313, indicando quais equipamentos não poderão ser alterados, com as respectivas justificativas técnicas;

275.2.2.Novos elevadores necessários conforme norma NBR NM 313;

275.2.3.No caso das edificações tombadas ou de grande valor artístico e arquitetônico – casos dos edifícios, estruturas e conjuntos de espaços dos lotes 1 e 2:

275.2.3.1.Apresentar as prioridades e níveis de intervenção para cada caso, de acordo com as demandas dos usuários, favorecendo a



SENADO FEDERAL

capacidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida em manobrar e vencer desníveis, alcançar e controlar equipamentos, dispositivos e ajudas técnicas, observadas as características e a destinação do imóvel, conforme IN nº 01/2003 do IPHAN (item 3.2);

275.2.3.2. Apresentar cada intervenção como um caso específico, avaliando-se as possibilidades de adoção de soluções em acessibilidade frente às limitações inerentes à preservação do bem cultural imóvel; e

275.2.3.3. Justificativa técnica para cada caso em que foi necessária intervenção de acessibilidade, apresentando inclusive explicação para os casos em que a intervenção foi necessária mas não foi possível em razão de inviabilidade técnica ou relativa ao tombamento do edifício;

275.2.4. Informações quanto à necessidade de área exclusiva para viaturas de socorro, de acordo com o Decreto Distrital nº 33740, de 28 de junho de 2012;

275.2.5. Memorial de Cálculo com:

275.2.5.1. Classificação das edificações quanto à ocupação, à altura, às dimensões e às características construtivas conforme Tabelas 1 a 4 da norma NBR 9077:2001;

275.2.5.2. Dimensionamento da ocupação dos pavimentos de forma que a população da edificação possa abandoná-la em caso de incêndio ou pânico com segurança, em conformidade com as normas técnicas aceitas pelo CBMDF e com a NBR 9077:2001 (inclusive em seu Anexo – Tabelas 5, 6, 7), indicando inclusive a possibilidade de aumento ou necessidade de diminuição da população existente conforme Levantamentos e avaliações realizadas na Etapa 1;

275.2.5.2.1. Obs.: Caso o impacto para a ocupação dos pavimentos seja relevante em função das normas dos distintos órgãos envolvidos deverão ser justificadas e apresentadas soluções alternativas documentadas para o Senado Federal que a seu exclusivo critério definirá qual solução deverá ser especificada nas diferentes etapas de projeto;



SENADO FEDERAL

275.2.5.3. Dimensionamento da largura mínima recomendada dos acessos, escadas e descargas e outros espaços de circulação dos edifícios, conforme norma NBR 9077, contraposto com as larguras efetivamente encontradas nos edifícios;

275.2.5.4. Cálculo da capacidade de suporte das escadas existentes (item 4.4 da norma NBR 9077:2001);

275.2.5.5. Dimensionamento e forma de estruturação das áreas de refúgio, caso necessárias (item 4.10 da norma NBR 9077:2001), justificando em caso de não haver necessidade;

275.2.5.6. Dimensionamento dos equipamentos de exaustão mecânica necessários aos espaços confinados, conforme norma NBR 14787; e

275.2.5.7. Cálculos, conforme a norma NBR 9050, de:

275.2.5.7.1. Fluxo de pessoas em corredores e circulações internas conforme fórmula dos itens 6.9 e 6.10 da norma NBR 9050:2005;

275.2.5.7.2. Número de vagas necessárias nos estacionamentos cobertos (item 6.12 da norma NBR 9050:2005), considerando também o art. 13 da Lei Distrital nº 258/1992 (conforme alterações pelas Leis Distritais nº 1001/1996 e 1432/1997);

275.2.5.7.3. Número de peças acessíveis, conforme proporção existente em cada edifício (item 7.2 da norma NBR 9050:2005), inclusive número de sanitários e vestiários acessíveis necessários;

275.2.5.7.4. Número de espaços para PCR, e assentos para PMR e PO nos espaços de reunião, sobretudo auditórios, plenários (item 8.2.1.1 da norma NBR 9050:2005);

275.2.5.7.5. Distância mínima das atividades desenvolvidas no palco/tribuna/mesa, nos espaços de reunião, sobretudo auditórios, plenários (item 8.2.1.2 da norma NBR 9050:2005);



SENADO FEDERAL

275.2.5.7.6. Número mínimo de mesas em restaurantes e refeitórios acessíveis a PCR (item 8.2 da norma NBR 9050:2005); e

275.2.5.7.7. Número mínimo de sanitários (para alunos, professores e funcionários) nos edifícios com atividades escolares (item 8.6 da norma NBR 9050:2005);

275.2.6. No caso de necessidade de instalação de escadas à prova de fumaça pressurizada, apresentar inclusive, de acordo com a norma NBR 14880:

275.2.6.1. Definição do sistema de pressurização (01 ou 02 estágios);

275.2.6.2. Definição do método de escape do ar de pressurização (Método de escape de ar pelas janelas, ou da instalação de aberturas na periferia do edifício, ou de poços verticais, ou de extração mecânica);

275.2.6.3. Cálculo do Suprimento de ar para os valores diferenciais de pressão estabelecidos na norma; e

275.2.6.4. Justificativa para o Sistema de Distribuição de Ar (Distribuição por Duto Vertical ou Insuflação de ar localizada);

276.OBS 1.: A CONTRATADA deverá observar na definição das rotas de fuga as condições de acessibilidade para as pessoas portadoras de necessidades especiais em atendimento à norma NBR 9050. Se houver conflito deverá ser especificada solução que atenda à Lei ou norma mais restritiva;

277.OBS 2.: Caso seja verificada a necessidade de instalação de escadas à prova de fumaça pressurizadas, a CONTRATADA deverá observar as seguintes recomendações:

277.1. Necessidade de antecâmara na sala de máquinas de pressurização, com todos os demais requisitos da norma NBR 9077; e

277.2. Necessidade de duplicação dos ventiladores, para pressurização, com um deles funcionando como reserva;

278.OBS 3.: Caso verificada a impossibilidade de atendimento às medidas estabelecidas pelas normativas vigentes (ABNT e CBMDF), indicar quais alternativas podem ser alcançadas para atendimento, ao menos, da IT nº 43 – Corpo de Bombeiros de São Paulo; e



SENADO FEDERAL

279.OBS 4.: No caso de edificação tombada e/ou de grande valor histórico e arquitetônico (casos dos lotes 1 e 2), assim como de acervo de valor (em todos os lotes), deverá ser observada, subsidiariamente, a IT nº 40 – Corpo de Bombeiros de São Paulo.

A.1.19.7 Meios de extinção de incêndio

280.Relatório Técnico de Sistemas Necessários; e

281.Estudos Preliminares, contendo inclusive os seguintes produtos:

281.1.Solução para áreas de postos de abastecimento, armazenamento de líquidos inflamáveis, centrais de GLP, depósitos de papéis e outros, salas cofre, subestações, casas de máquinas, galerias técnicas, edificações históricas, tombadas e/ou com acervo artístico de valor, apresentando justificativa técnica comprovada para a definição dos Sistemas de Proteção inclusive conforme NT nº 001/2002-CBMDF;

281.1.1.Solução para áreas de centrais de GLP inclusive conforme o disposto no item 5.18 da norma NBR 13523:2008 e na norma NT nº 005/2002 – CBMDF;

281.1.2.Solução para armazenamentos de líquidos combustíveis e inflamáveis inclusive conforme o disposto nos itens 10 e 24 da norma NBR 17505-4:2013 e na norma NBR 12615;

281.1.3.Solução para depósitos de papéis e outros inclusive conforme o disposto na norma NBR 13792;

281.1.4.Solução para subestações inclusive conforme o disposto nas normas NBR 13231 e NBR 12232;

281.1.5.Solução para edificações históricas, tombadas e/ou com acervo artístico de valor inclusive conforme o disposto na IT nº 40 – Corpo de Bombeiros de São Paulo e na norma NFPA 914:2010 (em especial seu item 12.4); e

281.1.6.Soluções para outras ocupações de riscos especiais, inclusive conforme normas listadas na Tabela A-2 da norma NBR 10897:2008;

281.2.Solução para alterações que se façam necessárias aos sistemas existentes, quanto à arquitetura, estrutura e/ou instalações;

281.3.Plantas de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos ou áreas externas, planta de cobertura, cortes transversal e longitudinal e fachadas, representando partes a demolir e a construir, apresentando inclusive:

281.3.1.Planta geral das áreas externas aos edifícios, indicando as redes externas à edificação e sua conexão com os demais elementos do sistema em suas



SENADO FEDERAL

principais situações de intervenção (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) (escala 1:200);

281.3.2. Plantas Baixas gerais de cada pavimento ou área externa da edificação (escala 1:100), indicando as soluções gerais de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, inclusive para os seguintes elementos:

281.3.2.1. Sistemas de proteção por extintores de incêndio, com distribuição das unidades extintoras com simbologia e legenda indicando se é portátil ou sobre rodas, o tipo de agente extintor e a classe de fogo;

281.3.2.2. Sistemas hidráulicos de extinção de incêndio, com distribuição das redes hidráulicas dos sistemas hidráulicos de extinção de incêndio inclusive com os reservatórios de abastecimento de incêndio e bombas de incêndio (e respectivos motores) que atendam a esses sistemas e com as tubulações de recalque, destacando:

281.3.2.2.1. A localização de seus componentes (como mangotinhos, hidrantes de parede, chuveiros automáticos, dispositivos de recalque, esguichos lançadores de espuma, proporcionadores de espuma, recipientes para armazenamento de extrato formador de espuma, bicos de nebulização, válvulas, sensores, atuadores e outros dispositivos de comando, filtros, drenos e conexões de testes);

281.3.2.2.2. O posicionamento e dimensões dos reservatórios de abastecimento de incêndio, e sua distância até o edifício quando externos; e

281.3.2.2.3. Posicionamento e dimensões das casas de bombas que atendam a esses Sistemas, com as dimensões de seus acessos;

281.3.2.3. Sistemas fixos de gás carbônico, com distribuição das redes de gás carbônico inclusive com os cilindros de gás carbônico, destacando:

281.3.2.3.1. A localização de seus componentes (como difusores, mangueiras, dispositivos odorizadores



SENADO FEDERAL

de gás carbônico, válvulas, sensores, atuadores e outros dispositivos de comando, interruptores de segurança, filtros, drenos e conexões de testes);

281.3.2.3.2. O posicionamento e dimensões de dutos e outros componentes dos sistemas de exaustão ou ventilação que atendam aos ambientes protegidos;

281.3.2.3.3. A localização dos riscos protegidos, seus cercos ou limites e seus isolamentos;

281.3.2.3.4. A localização dos pontos de acionamento e dos pontos de desativação desse Sistema de Proteção, inclusive os pontos dos dispositivos para ligar os exaustores; e

281.3.2.3.5. As áreas adjacentes aos ambientes protegidos que possam afetar os riscos protegidos, ou nas quais possa ocorrer a passagem ou acúmulo de gás carbônico;

281.3.2.4. Sistemas fixos de gases limpos, com distribuição das redes de agente extintor inclusive com os reservatórios de agente extintor; destacando:

281.3.2.4.1. A localização de seus componentes (como difusores, mangueiras, válvulas, sensores, atuadores e outros dispositivos de comando, interruptores de segurança, filtros, drenos e conexões de testes);

281.3.2.4.2. O posicionamento e dimensões de dutos e outros componentes dos sistemas de exaustão ou ventilação que atendam aos ambientes protegidos;

281.3.2.4.3. A localização dos riscos protegidos, seus cercos ou limites e seus isolamentos;

281.3.2.4.4. A localização dos pontos de acionamento e dos pontos de desativação desse Sistema de Proteção, inclusive os pontos dos dispositivos para ligar os exaustores; e



SENADO FEDERAL

281.3.2.4.5. As áreas adjacentes aos ambientes protegidos que possam afetar os riscos protegidos, ou nas quais possa ocorrer a passagem ou acúmulo de agente extintor;

281.3.2.5. Sistemas fixos de pó químico seco, com distribuição das redes de distribuição de pó químico inclusive com os reservatórios de pó químico e de gás expelente, destacando:

281.3.2.5.1. A localização de seus componentes (como difusores, mangueiras, válvulas, sensores, atuadores e outros dispositivos de comando, interruptores de segurança, filtros, drenos e conexões de testes);

281.3.2.5.2. O posicionamento e dimensões de dutos e outros componentes dos sistemas de exaustão ou ventilação que atendam aos ambientes protegidos;

281.3.2.5.3. A localização dos riscos protegidos, seus cercos ou limites e seus isolamentos;

281.3.2.5.4. A localização dos pontos de acionamento e dos pontos de desativação desse Sistema de Proteção, inclusive os pontos dos dispositivos para ligar os exaustores; e

281.3.2.5.5. As áreas adjacentes aos ambientes protegidos que possam afetar os riscos protegidos, ou nas quais possa ocorrer a passagem ou acúmulo de agente extintor;

281.3.3. Cortes gerais da edificação (1:100), em tantas posições quantas necessárias, para mostrar distribuição, indicação de material e dimensionamento dos componentes desse Meio de Proteção, bem como suas redes associadas inclusive com suas prumadas, indicando as soluções gerais de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir), incluindo informações sobre elementos estruturais, quando necessários para maior clareza, inclusive tipo de teto e método de proteção de tubulação não metálica;



SENADO FEDERAL

281.3.4.Cortes gerais de cada reservatório de abastecimento de incêndio (escala 1:50), destacando, inclusive, os meios de fixação/suporte e a localização e detalhes de:

281.3.4.1.Saídas da rede preventiva e da rede de distribuição geral quando existente;

281.3.4.2.Tomadas das bombas de incêndio quando existentes;

281.3.4.3.Inibidores de vórtice quando existentes;

281.3.4.4.Poços de sucção quando existentes; e

281.3.4.5.Dispositivos de recirculação quando existentes;

281.3.5.Cortes gerais de cada casa de bombas de incêndio (escala 1:50), destacando, inclusive, suas dimensões, as dimensões de seus acessos e a localização e detalhes de:

281.3.5.1.Bombas identificando suas utilizações (principal, de pressurização, de reforço e/ou de extrato formador de espuma – EFE);

281.3.5.2.Motores elétricos quando existentes;

281.3.5.3.Motores a explosão quando existentes (inclusive com a localização e dimensões de tanques de armazenamento de combustível);

281.3.5.4.Linhas de sucção e descarga;

281.3.5.5.Drenos;

281.3.5.6.Dispositivos de escorva quando existentes; e

281.3.5.7.Tanques de pressão quando existentes;

281.3.6.Cortes gerais de cada abrigo de cilindros e/ou reservatórios de gás carbônico, de agente extintor, de pó químico e de gás expelente, destacando, inclusive, suas dimensões, as dimensões de seus acessos e a localização e detalhes dos cilindros e/ou reservatórios, tubos coletores, válvulas, atuadores, mangueiras e suas fixações (escala 1:50);

281.4.Memorial Descritivo Preliminar, contendo inclusive:

281.4.1.Normas específicas a serem utilizadas, caso haja ocupações de riscos especiais;

281.4.2.Resistência ao fogo das paredes dos reservatórios de abastecimento de incêndio;



SENADO FEDERAL

- 281.4.3.Demonstração das necessidades de infraestrutura de alimentação dos sistemas;
- 281.4.4.Tipo de alimentação das bombas de incêndio, e no caso de bombas acionadas por motores elétricos especificar as duas fontes diferentes e independentes;
- 281.4.5.Quais os sistemas hidráulicos de extinção de incêndio (mangotinhos, hidrantes, chuveiros automáticos, espuma ou água nebulizada) serão atendidos pelos reservatórios de abastecimento de incêndio, bombas de incêndio e/ou rede hidráulica do edifício;
- 281.4.6.Se algum dos, e quais, reservatórios de abastecimento de incêndio que atenderão aos sistemas hidráulicos de incêndio também acumularão água para outros serviços;
- 281.4.7.Forma de acionamento dos Sistemas de Proteção (manual ou automático), quando aplicável;
- 281.4.8.Identificação das áreas do edifício onde a colocação de chuveiros automáticos foi omitida, apresentando justificativa técnica;
- 281.4.9.Indicação do tempo de retardo para evacuação dos ambientes protegidos antes do acionamento dos Sistemas de Proteção, quando aplicável;
- 281.4.10.Indicação das fontes de energia para acionamento e controle dos Sistemas de Proteção, quando aplicável;
- 281.4.11.Indicação das provisões para orientar a saída e evitar a entrada de pessoal em áreas que não estejam seguras (alarmes, estabelecimento de procedimentos); e
- 281.4.12.Memorial de Cálculo com dimensionamento dos meios de extinção de incêndio, incluindo:
- 281.4.12.1.Determinação da classe de risco da edificação (ou edificações caso não tenham sido determinadas como isoladas) conforme NT nº 002/2009 – CBMDF;
 - 281.4.12.2.Cálculos para dimensionamento dos sistemas de proteção por extintores de incêndio, inclusive com:
 - 281.4.12.2.1.Determinação da(s) classe(s) de fogo de cada ambiente, inclusive com outras características do fogo esperado (se se trata de gases inflamáveis, ou líquidos e gases inflamáveis pressurizados, ou líquidos inflamáveis vertendo, escorrendo ou



SENADO FEDERAL

gotejando, entre outros) conforme norma NBR 12693;

281.4.12.2.2.Determinação do tipo de construção, sua ocupação e a faixa de temperatura de operação para cada ambiente;

281.4.12.2.3.Determinação da carga de incêndio específica (MJ/m^2) para cada ambiente conforme Anexos A e B da norma NBR 12693:2013;

281.4.12.2.4.Determinação do volume total de líquidos combustíveis de cada ambiente;

281.4.12.2.5.Determinação do grau de risco de cada ambiente conforme norma NBR 12693; e

281.4.12.2.6.Determinação da capacidade extintora mínima e da distância máxima a ser percorrida de acordo com classe(s) de fogo e grau de risco conforme norma NBR 12693;

281.4.12.3.Cálculos para dimensionamento dos sistemas hidráulicos de extinção de incêndio, inclusive com:

281.4.12.3.1.Determinação da classificação dos edifícios e dos sistemas necessários (tipos 1, 2 ou 3) de mangotinhos e hidrantes conforme Anexo D da norma NBR 13714:2000;

281.4.12.3.2.Determinação da classe de risco para cada ambiente e sua ocupação conforme Anexo A da norma NBR 10897:2008, inclusive analisando as ocupações adjacentes conforme item 8.2 dessa mesma norma;

281.4.12.3.3.Caso haja ocupações de riscos especiais, deverão ser citadas as normas específicas a serem utilizadas;

281.4.12.3.4.Determinação dos requisitos a serem alcançados, inclusive:

281.4.12.3.4.1.Os dois pontos de tomada de água mais desfavoráveis hidráulicamente para os sistemas de mangotinhos e hidrantes e



SENADO FEDERAL

suas vazões e pressões mínimas requeridas, e suas distâncias horizontais mínimas do alcance do jato d'água requeridas;

281.4.12.3.4.2.O ponto de tomada de água mais favorável hidraulicamente para os sistemas de mangotinhos e hidrantes e suas vazão e pressão máximas requeridas;

281.4.12.3.4.3.Área máxima de um pavimento a ser protegida por um sistema de chuveiros automáticos alimentado por uma coluna principal de alimentação; e

281.4.12.3.4.4.Áreas de cobertura máxima por chuveiro automático e distâncias máximas entre chuveiros automáticos;

281.4.12.3.5.Determinação da temperatura de operação para cada sistema de chuveiros automáticos;

281.4.12.3.6.Determinação das vazões de água e de extrato formador de espuma (EFE) necessárias aos sistemas de espuma, quando aplicável, conforme norma NBR 12615 e outras normas técnicas vigentes aplicáveis;

281.4.12.3.7.Determinação dos volumes de recipientes para armazenamento de extrato formador de espuma (EFE) necessários aos sistemas de espuma, quando aplicável, conforme norma NBR 12615 e outras normas técnicas vigentes aplicáveis;

281.4.12.3.8.Determinação das taxas de descarga necessárias aos sistemas de água nebulizada, quando aplicável, conforme normas NFPA 15, NFPA 750 e outras normas técnicas vigentes aplicáveis;

281.4.12.3.9.Dimensionamento dos sistemas por cálculo hidráulico ou tabela (apresentando justificativa técnica para a escolha), obedecendo ao disposto nas normas NBR 10897, NBR 13714, NBR 13792,



SENADO FEDERAL

NBR 12615, NFPA 15, NFPA 750 e outras normas técnicas vigentes aplicáveis, indicando softwares e versões utilizados, apresentando todos os resultados, inclusive:

- 281.4.12.3.9.1. Vazões, pressões e distâncias horizontais do jato d'água nos dois pontos de tomada de água do sistema de mangotinhos e hidrantes mais desfavoráveis hidraulicamente;
- 281.4.12.3.9.2. Vazões, pressões e distâncias horizontais do jato d'água no ponto de tomada de água do sistema de mangotinhos e hidrantes mais favorável hidraulicamente;
- 281.4.12.3.9.3. Pressão no chuveiro mais desfavorável hidraulicamente;
- 281.4.12.3.9.4. Densidade aplicada, área de operação e quantidade de bicos para os sistemas de chuveiros automáticos dimensionados por cálculo hidráulico
- 281.4.12.3.9.5. Taxas de aplicação de espuma, quando aplicável;
- 281.4.12.3.9.6. Taxas de descarga para os sistemas de água nebulizada, quando aplicável; e
- 281.4.12.3.9.7. Tabelas utilizadas para os sistemas dimensionados por tabelas;
- 281.4.12.3.10. Quando dimensionados por cálculo hidráulico, apresentar para os sistemas folhas de resumo, planilhas de cálculo e representações gráficas conforme disposto no item 9.3 da norma NBR 10897:2008;
- 281.4.12.3.11. Determinação da distribuição dos mangotinhos ou hidrantes conforme normas NT nº 004/2000 – CBMDF, NBR 13714 e outras normas técnicas vigentes aplicáveis;



SENADO FEDERAL

- 281.4.12.3.12.Determinação da distribuição dos chuveiros automáticos conforme norma NBR 10897 e outras normas técnicas vigentes aplicáveis;
- 281.4.12.3.13.Determinação do volume da Reserva Técnica de Incêndio (RTI); e
- 281.4.12.3.14.Determinação do volume de Consumo Diário (CD) para a edificação, quando aplicável;
- 281.4.12.3.15.Determinação dos volumes dos reservatórios de abastecimento de incêndio superior e/ou inferior conforme normas, restrições estruturais/arquitetônicas de cada edificação e tombamento quando aplicável (para a definição do posicionamento dos reservatórios – inferior ou superior – apresentar justificativa técnica devidamente comprovada, inclusive de acordo com o estabelecido no item 8 da Instrução Normativa nº 001/2013 – DIEAP/DESEG quando aplicável);
- 281.4.12.3.16.Dimensionamento das bombas de incêndio (principal, reserva, de pressurização, de reforço e de extrato formador de espuma – EFE, quando aplicável);
- 281.4.12.3.17.Dimensionamento dos motores elétricos ou a explosão;
- 281.4.12.3.18.Dimensionamento, quando necessário, de sistemas de alimentação alternativo (motor de combustão interna, grupo motogerador), inclusive dimensionando os respectivos tanques de combustível e destacando o período de funcionamento ininterrupto a plena carga;
- 281.4.12.3.19.Determinação das pressões e vazões nas válvulas de alarme e/ou chaves detectoras de fluxo d'água;
- 281.4.12.3.20.Determinação do comprimento e diâmetro da linha de mangueira de cada mangotinho ou hidrante, inclusive com as dimensões de cada lance; e



SENADO FEDERAL

281.4.12.3.21.Determinação do diâmetro requerido para os esguichos;

281.4.12.4.Cálculos para dimensionamento dos sistemas fixos de gás carbônico, inclusive com:

281.4.12.4.1.Os tipos de risco a serem protegidos por esse Sistema de Proteção;

281.4.12.4.2.Os cercos ou limites dos ambientes protegidos e seus isolamentos, e o volume desses ambientes;

281.4.12.4.3.Determinação das normas adotadas;

281.4.12.4.4.Determinação dos materiais a serem protegidos e suas massas;

281.4.12.4.5.Descrição das condições dos ambientes a serem protegidos por esse Sistema de Proteção, tais como temperatura, umidade, atmosferas corrosivas, agressivas ou poluídas etc.;

281.4.12.4.6.Determinação do tipo de ocupação do ambiente (normalmente ocupado ou normalmente desocupado), e população fixa e flutuante;

281.4.12.4.7.Determinação dos tipos de combate (inundação total, aplicação local e/ou combate por mangueiras – *hand hose lines*) a serem utilizados em cada ambiente e justificativa técnica comprovada;

281.4.12.4.8.Determinação dos requisitos a serem alcançados, inclusive:

281.4.12.4.8.1.Pressão mínima na descarga dos difusores;

281.4.12.4.8.2.Concentrações mínima e máxima de gás carbônico no ambiente inundado;

281.4.12.4.8.3.Tempo mínimo de retenção da concentração da concentração de gás carbônico no ambiente inundado;

281.4.12.4.8.4.Tempo máximo de descarga para atingir a concentração de projeto;



SENADO FEDERAL

281.4.12.4.8.5.Quantidade básica requerida de gás carbônico; e

281.4.12.4.8.6.Quantidade adicional de gás carbônico requerida devido a escapes e vazamentos;

281.4.12.4.9.Dimensionamento desse Sistema de Proteção obedecendo ao disposto nas normas NBR 12232, NFPA 12 e outras normas técnicas vigentes aplicáveis, indicando softwares e versões utilizados, e apresentando todos os parâmetros utilizados e resultados obtidos, inclusive:

281.4.12.4.9.1.Concentração de projeto em ambiente inundado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, certificando a eficiência do gás carbônico no combate a incêndio na concentração de projeto estabelecida;

281.4.12.4.9.2.Tempo de descarga para atingir a concentração de projeto em ambiente inundado;

281.4.12.4.9.3.Tempo de duração da descarga de gás carbônico para cada ambiente ou local de aplicação;

281.4.12.4.9.4.Tempo de retenção da concentração de projeto em ambiente inundado;

281.4.12.4.9.5.Comprimentos equivalentes dos trechos da rede;

281.4.12.4.9.6.Diâmetros de orifício equivalentes (e respectivos códigos equivalentes conforme norma NBR 12232) para os difusores;

281.4.12.4.9.7.Vazões em cada trecho da rede;

281.4.12.4.9.8.Pressões iniciais e finais de cada trecho da rede;

281.4.12.4.9.9.Vazão unitária por difusor;



SENADO FEDERAL

- 281.4.12.4.9.10.Pressão em cada difusor; e
- 281.4.12.4.9.11.Quantidade necessária de gás carbônico a ser armazenado;
- 281.4.12.4.10.Determinação da distribuição dos difusores conforme normas NBR 12232, NFPA 12 e outras normas técnicas vigentes aplicáveis;
- 281.4.12.4.11.Determinação do número de cilindros de gás carbônico e suas capacidades nominais de gás, e da vazão por cilindro, justificando tecnicamente a previsão ou não de cilindros reserva; e
- 281.4.12.4.12.Determinação de vazões e outras características de exaustores e outros equipamentos dos sistemas de ventilação necessários;
- 281.4.12.5. Cálculos para dimensionamento dos sistemas fixos de gases limpos, inclusive com:
 - 281.4.12.5.1.Os tipos de risco a serem protegidos por esse Sistema de Proteção;
 - 281.4.12.5.2.Os cercos ou limites dos ambientes protegidos e seus isolamentos, e o volume desses ambientes;
 - 281.4.12.5.3.Determinação das normas adotadas;
 - 281.4.12.5.4.Determinação dos materiais a serem protegidos e suas massas;
 - 281.4.12.5.5.Descrição das condições dos ambientes a serem protegidos por esse Sistema de Proteção, tais como temperatura, umidade, atmosferas corrosivas, agressivas ou poluídas etc.;
 - 281.4.12.5.6.Determinação do tipo de ocupação do ambiente (normalmente ocupado ou normalmente desocupado), e população fixa e flutuante;
 - 281.4.12.5.7.Determinação do agente extintor a ser empregado e apresentar especificações desse agente, como NOAEL (concentração onde não se observa efeitos adversos) e LOAEL (menor



SENADO FEDERAL

concentração onde se observam efeitos adversos);

281.4.12.5.8.Determinação dos tempos máximos de exposição conforme o agente extintor e as normas aplicáveis;

281.4.12.5.9.Determinação dos requisitos a serem alcançados, inclusive:

281.4.12.5.9.1.Pressão mínima na descarga dos difusores;

281.4.12.5.9.2.Concentrações mínima e máxima de agente extintor no ambiente inundado;

281.4.12.5.9.3.Tempo mínimo de retenção da concentração de agente extintor no ambiente inundado;

281.4.12.5.9.4.Tempo máximo de descarga para atingir a concentração de projeto;

281.4.12.5.9.5.Quantidade básica requerida de agente extintor; e

281.4.12.5.9.6.Quantidade adicional de agente extintor requerida devido a escapes e vazamentos;

281.4.12.5.10.Dimensionamento desse Sistema de Proteção obedecendo ao disposto nas normas NFPA 2001, ISO 14520 e outras normas técnicas vigentes aplicáveis, indicando softwares e versões utilizados, e apresentando todos os parâmetros utilizados e resultados obtidos, inclusive:

281.4.12.5.10.1.Concentração de projeto em ambiente inundado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, certificando a eficiência do agente extintor no combate a incêndio na concentração de projeto estabelecida;

281.4.12.5.10.2.Tempo de descarga para atingir a concentração de projeto em ambiente inundado;



SENADO FEDERAL

- 281.4.12.5.10.3.Tempo de duração da descarga de agente extintor;
- 281.4.12.5.10.4.Tempo de retenção da concentração de projeto em ambiente inundado;
- 281.4.12.5.10.5.Comprimentos equivalentes dos trechos da rede;
- 281.4.12.5.10.6.Diâmetros de orifício equivalentes para os difusores;
- 281.4.12.5.10.7.Vazões em cada trecho da rede;
- 281.4.12.5.10.8.Pressões iniciais e finais de cada trecho da rede;
- 281.4.12.5.10.9.Vazão unitária por difusor;
- 281.4.12.5.10.10.Pressão em cada difusor; e
- 281.4.12.5.10.11.Quantidade necessária de agente extintor a ser armazenado;
- 281.4.12.5.11.Determinação da distribuição dos difusores conforme normas NFPA 2001, ISO 14520 e outras normas técnicas vigentes aplicáveis;
- 281.4.12.5.12.Determinação do número de reservatórios de agente extintor e suas capacidades nominais de gás, e da vazão por reservatório, justificando tecnicamente a previsão ou não de reservatórios reserva; e
- 281.4.12.5.13.Determinação de vazões e outras características de exaustores e outros equipamentos dos sistemas de ventilação necessários;
- 281.4.12.6.Cálculos para dimensionamento dos sistemas fixos de pó químico seco, inclusive com:
 - 281.4.12.6.1.Os tipos de risco a serem protegidos por esse Sistema de Proteção;
 - 281.4.12.6.2.Os cercos ou limites dos ambientes protegidos e seus isolamentos, e o volume desses ambientes;



SENADO FEDERAL

- 281.4.12.6.3.Determinação das normas adotadas;
- 281.4.12.6.4.Determinação dos materiais a serem protegidos e suas massas;
- 281.4.12.6.5.Descrição das condições dos ambientes a serem protegidos por esse Sistema de Proteção, tais como temperatura, umidade, atmosferas corrosivas, agressivas ou poluídas etc.;
- 281.4.12.6.6.Determinação do tipo de ocupação do ambiente (normalmente ocupado ou normalmente desocupado), e população fixa e flutuante;
- 281.4.12.6.7.Determinação dos tipos de combate (inundação total, aplicação local e/ou combate por mangueiras – *hand hose lines*) a serem utilizados em cada ambiente e justificativa técnica;
- 281.4.12.6.8.Determinação do pó químico utilizado e do gás expelente utilizado;
- 281.4.12.6.9.Determinação dos requisitos a serem alcançados, inclusive:
 - 281.4.12.6.9.1.Vazão mínima de pó químico;
 - 281.4.12.6.9.2.Quantidade mínima de pó químico;
 - 281.4.12.6.9.3.Concentrações mínima e máxima de agente extintor (mistura do pó químico com o gás expelente) no ambiente inundado;
 - 281.4.12.6.9.4.Tempo mínimo de retenção da concentração de agente extintor no ambiente inundado;
 - 281.4.12.6.9.5.Tempo máximo de descarga para atingir a concentração de projeto;
 - 281.4.12.6.9.6.Quantidade básica requerida de pó químico e gás expelente; e
 - 281.4.12.6.9.7.Quantidade adicional de pó químico e gás expelente requerida devido a escapes e vazamentos;



SENADO FEDERAL

281.4.12.6.10. Dimensionamento desse Sistema de Proteção obedecendo ao disposto na norma NFPA 17 e outras normas técnicas vigentes aplicáveis, indicando softwares e versões utilizados, e apresentando todos os parâmetros utilizados e resultados obtidos, inclusive:

281.4.12.6.10.1. Concentração de projeto em ambiente inundado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, certificando a eficiência do agente extintor no combate a incêndio na concentração de projeto estabelecida;

281.4.12.6.10.2. Tempo de descarga para atingir a concentração de projeto em ambiente inundado;

281.4.12.6.10.3. Tempo de duração da descarga de agente extintor;

281.4.12.6.10.4. Tempo de retenção da concentração de projeto em ambiente inundado;

281.4.12.6.10.5. Comprimentos equivalentes dos trechos da rede;

281.4.12.6.10.6. Vazões em cada trecho da rede;

281.4.12.6.10.7. Pressões iniciais e finais de cada trecho da rede;

281.4.12.6.10.8. Vazão unitária por difusor;

281.4.12.6.10.9. Pressão em cada difusor; e

281.4.12.6.10.10. Quantidades necessárias de pó químico e de gás expelente a serem armazenadas;

281.4.12.6.11. Determinação da distribuição dos difusores conforme norma NFPA 17 e outras normas técnicas vigentes aplicáveis;

281.4.12.6.12. Determinação do número de reservatórios de pó químico e de gás expelente e suas capacidades nominais de gás, e da vazão por



SENADO FEDERAL

reservatório, justificando tecnicamente a previsão ou não de reservatórios reserva; e

281.4.12.6.13.Determinação de vazões e outras características de exaustores e outros equipamentos dos sistemas de ventilação necessários;

281.5.A CONTRATADA deverá apresentar projetos de dispositivos de desligamento/fechamento dos sistemas de ventilação/condicionamento de ar existentes quando forem necessários sistemas fixos de gás carbônico, gases limpos e/ou pó químico seco. Quando o desligamento/fechamento dos sistemas de ventilação/condicionamento de ar não for necessário, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa técnica comprovada.

ETAPA 3 – ANTEPROJETOS COM A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS PRELIMINARES

A.1.20 Diretrizes

282.Para a Etapa 3 – Anteprojetos com a Elaboração de Orçamentos Preliminares – serão executados os seguintes serviços:

282.1.Elaboração de Peças Gráficas e Relatório Técnico referentes aos Anteprojetos para cada Meio de Proteção de cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços;

282.2.Elaboração de Orçamento Preliminar e de Cronograma Preliminar para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços; e

282.3.Obtenção de Aprovação dos Anteprojetos junto ao IPHAN, para os casos do lote 1 e do lote 2.

283.Esses serviços encontram-se descritos com maiores detalhes nos itens A.1.20.1 a A.1.20.3 a seguir, com o detalhamento dos produtos e documentação mínimos a serem entregues no item A.1.21 deste CADERNO.

284.Os produtos esperados para essa etapa descritos no item A.1.21 deste CADERNO, embora devam ser entregues à FISCALIZAÇÃO conjuntamente para todo o lote em questão, devem estar separados por edifício, estrutura ou conjunto de espaços. Essa separação vale para todos os produtos e documentação a serem entregues, inclusive peças gráficas (Plantas Baixas, cortes, perspectivas, entre outros), Relatórios Técnicos e Orçamentos Preliminares.

285.Antes de submeter os Anteprojetos ao IPHAN, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o conjunto de documentação a ser submetido. A FISCALIZAÇÃO procederá às análises necessárias, após as quais devolverá os produtos à CONTRATADA, para eventuais correções. Após fazer todas as correções necessárias,



SENADO FEDERAL

a CONTRATADA deverá reapresentar os produtos à FISCALIZAÇÃO. Apenas após aprovação da FISCALIZAÇÃO, deverá o conjunto de documentação ser submetido ao IPHAN. O(s) período(s) de tempo de análise pela FISCALIZAÇÃO não será(ão) contabilizado(s) para efeitos de atraso. Caso após a entrega do conjunto de documentação corrigido, remanescerem problemas, ou haja a identificação de novas incorreções técnicas, a CONTRATADA será passível das penalidades previstas em Contrato.

- 286.Os Anteprojetos deverão demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental; solucionar as interferências entre os sistemas, componentes, peças, equipamentos e espaços do edifício, estrutura ou conjunto de espaços; possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras necessários para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços; e permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento.
- 287.Os Anteprojetos deverão – obrigatoriamente – considerar e avaliar a construção e instalações existentes, e definir com precisão os componentes que serão mantidos, substituídos, demolidos, retirados ou remanejados.
- 288.Os Anteprojetos deverão ser capazes de aprofundar, detalhar e corrigir os elementos apresentados na Etapa 2 – Estudo Preliminar, com todas as peças gráficas, textos, tabelas e planilhas estabelecidas nas normas específicas.
- 289.Nos casos em que tenha sido definida na Etapa 2 a utilização de componentes, peças ou equipamentos existentes, a CONTRATADA deverá garantir na documentação dos Anteprojetos o detalhamento desses (localização, características, material etc.). Já nos casos em que fique definida a não manutenção desses componentes, a CONTRATADA deverá prever na documentação dos Anteprojetos a remoção desses.
- 290.No caso das edificações da SEEP (Blocos 1 a 11), a CONTRATADA deverá verificar se o projeto elaborado pela Cinnanti em 2007 com planilha de orçamentos atualizada em 2010 (uma breve descrição dos projetos existentes encontra-se no Anexo 5 – Projetos Existentes para as Edificações da SEEP) ainda atende às normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis, bem como propor mudanças para adequá-lo ao novo leiaute, avaliando também a compatibilidade do projeto de cada sistema com os sistemas existentes nos outros edifícios do Complexo Arquitetônico do Senado Federal. A adequação deve ser realizada de forma que os projetos revisados apresentem plantas, cortes, perspectivas, detalhamento, especificações, memoriais e outros produtos esperados conforme o estabelecido neste CADERNO para cada Meio de Proteção. Os orçamentos apresentados deverão ser revistos, ampliando-os para atender às novas demandas do projeto. A CONTRATADA poderá utilizar-se dos projetos fornecidos pelo Senado, apenas complementando-os ou atualizando-os. No entanto, passa a ser



SENADO FEDERAL

integralmente responsável perante os órgãos competentes pelo projeto apresentado. Destaca-se também que, como exposto no Anexo 5, as plantas baixas, de cortes e detalhes existentes são apenas em formato impresso, devendo a documentação a ser entregue atender aos requisitos do parágrafo 291 deste CADERNO.

291.Os Anteprojetos deverão ser entregues em mídia eletrônica – CD ou DVD – acompanhada de 1 (uma) cópia em papel. Os arquivos eletrônicos deverão ser apresentados utilizando as seguintes extensões:

291.1.DOC, para informações de texto;

291.2.XLS, para informações de tabelas e bancos de dados;

291.3.DWG, para informações gráficas (desenhos técnicos); e

291.4.SKP, para as maquetes eletrônicas.

292.Os Relatórios Técnicos e os Orçamentos Preliminares deverão ser impressos em cores em formato A4 e encadernados, e as Peças Gráficas em pranchas que poderão variar entre os formatos compreendidos entre o A4 e o A0 (preferencialmente A0), inclusive, conforme o objeto representado e a escala utilizada.

293.Essa etapa será remunerada de acordo com os itens realizados conforme o Anexo 4 – Planilhas de Composição de Custo.

A.1.20.1 Peças Gráficas e Relatório Técnico

294.Os Anteprojetos deverão apresentar o desenvolvimento da proposta aprovada como Estudo Preliminar, constando o aprofundamento das informações técnicas básicas, por meio da elaboração de Peças Gráficas em escalas adequadas, apresentando todas as informações necessárias à perfeita definição do dimensionamento, especificações, localização e caminhamento dos diversos elementos necessários à realização do empreendimento.

295.Complementando as informações das Peças Gráficas que serão elaboradas, deverá ser apresentado um Relatório Técnico composto de um Memorial Descritivo e um Memorial de Cálculo relativo a cada um dos Meios de Proteção do edifício, estrutura ou conjunto de espaços. O Memorial Descritivo, além de descrever e justificar as soluções técnicas adotadas no Anteprojeto, deverá incluir as especificações preliminares dos materiais. O Memorial de Cálculo deverá apresentar os critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas, ábacos e softwares utilizados na análise e dimensionamento dos meios de proteção, sistemas e componentes.

296.As Peças Gráficas e os Relatórios Técnicos referentes aos Anteprojetos deverão apresentar o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e obras necessários para cada edifício, estrutura ou conjunto de



SENADO FEDERAL

espaços de um dado lote, incluindo o detalhamento necessário à perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento.

297.As Peças Gráficas e os Relatórios Técnicos referentes aos Anteprojetos deverão ser organizados por Meio de Proteção podendo contemplar – de acordo com o estabelecido na Etapa 2 para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços – meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas, meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade, meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência, meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, meios de detecção e alarme de incêndio, meios de escape e acessibilidade universal, e meios de extinção de incêndio.

298.O conjunto das informações técnicas apresentadas deverá permitir a visualização geral das relações entre os elementos técnicos de cada um dos projetos, de forma a permitir a análise e eventual solução de interferências.

A.1.20.2 Orçamento Preliminar e Cronograma Preliminar

299.Nesta etapa deverão ser apresentados também Orçamentos Preliminares, compostos de planilhas quantificando os custos necessários para a intervenção em cada um dos Meios de Proteção, de acordo com os Anteprojetos.

300.As planilhas de custo relativas ao Orçamento Preliminar deverão ser organizadas por Meio de Proteção para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços, relacionando, quantificando e cotando os preços de todos os serviços necessários à completa e perfeita execução da obra projetada. Deverá compor o orçamento, obrigatoriamente, a relação das composições de custo adotadas para cada item das planilhas de custos, com os valores adotados para cada material e insumo. O cálculo da taxa de B.D.I. adotada deverá ser explicitado, e o percentual será aplicado sobre o custo total do empreendimento, ao final do orçamento.

301.Para o desenvolvimento do Orçamento Preliminar a CONTRATADA deverá aferir os custos conforme as normas brasileiras pertinentes e os manuais de projeto, execução, manutenção e operação de obras civis e instalações prediais.

302.A elaboração das planilhas seguirá o padrão adotado no Senado Federal, ou seja, deverá ser baseada nos serviços e preços disponíveis nas pesquisas atualizadas do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) ou SICRO (Sistema de Custos Rodoviários). Quando o serviço especificado não estiver presente no SINAPI e no SICRO, os valores deverão ser buscados na praça de Brasília, devendo haver a comprovação de, no mínimo, três cotações feitas no mercado através da apresentação de cópias de fax ou email enviado pelos fornecedores consultados.



SENADO FEDERAL

303. Deverão ser apresentados também Cronogramas Preliminares, contendo as estimativas de prazos de execução de cada uma das intervenções e serviços projetados, considerando as soluções construtivas, os prazos de entrega dos fornecedores, os recursos disponibilizados, as mobilizações necessárias de servidores, mobiliário e equipamentos que garantam a continuidade do desenvolvimento das suas tarefas no Senado Federal. Os itens do Cronograma Preliminar devem estar totalmente relacionados com os serviços constantes das planilhas do Orçamento Preliminar.

A.1.20.3 Aprovação dos Anteprojetos junto ao IPHAN, para os casos do lote 1 e do lote 2

304. Apenas para os casos específicos do lote 1 e do lote 2, a documentação referente aos Anteprojetos de todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços desses lotes deverá ser apresentada ao IPHAN. Essa documentação corresponde a todos os Anteprojetos de todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços para cada um desses lotes, no mínimo o especificado nos itens A.1.21.1 a A.1.21.7 conforme os Meios de Proteção, além de quaisquer outras informações requeridas pelo IPHAN, inclusive as estabelecidas na Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010 (em especial em seus artigos 6 e 7).

305. Nos casos em que houver necessidade de assinatura dos Formulários de Consulta/Requerimento pelo Contratante, o prazo entre a entrega desses Formulários aos Gestores ou a FISCALIZAÇÃO e a devolução à CONTRATADA desses Formulários assinados não será contabilizado para efeitos de atraso.

306. Após a Consulta ao IPHAN, a CONTRATADA deverá apresentar as Documentações de Aprovação, referentes a essa Consulta, expedidas pelo IPHAN, conforme especificado no item A.1.20.3.1 a seguir.

A.1.20.3.1 Documentação de Aprovação para os Anteprojetos junto ao IPHAN

307. Para os casos do lote 1 e do lote 2, deverá ser apresentada toda a Documentação de Aprovação para os Anteprojetos expedida pelo IPHAN, incluindo o Parecer Técnico (conforme Anexo 02 da Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010) em que conste a aprovação aos Anteprojetos.

A.1.21 Produtos esperados

308. A CONTRATADA deverá produzir documentação necessária e suficiente para definir a intervenção proposta, com elementos e informações necessárias e suficientes e nível de precisão adequado para caracterizar a intervenção e assegurar a viabilidade técnica e executiva do sistema proposto.

309. A CONTRATADA deverá apresentar, inclusive, a seguinte relação de produtos:



SENADO FEDERAL

309.1. Peças Gráficas e Relatórios Técnicos referentes aos Anteprojetos dos Meios de Proteção para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços, indicando claramente a lógica de funcionamento, inclusive com os produtos estabelecidos nos itens A.1.21.1 a A.1.21.7 conforme o Meio de Proteção;

309.2. Orçamento Preliminar para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços;

309.3. Cronograma Preliminar para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços; e

309.4. A Documentação de Aprovação para os Anteprojetos junto ao IPHAN, nos casos do lote 1 e do lote 2.

A.1.21.1 MEIOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO POR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

310. Planta geral das redes externas às edificações ou estruturas, indicando sua conexão com os demais elementos do sistema em suas principais situações de intervenção (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) (escala 1:200), aprofundando, detalhando e corrigindo os elementos apresentados nos Estudos Preliminares;

311. Plantas Baixas da edificação ou estrutura (escala 1:50), apresentando as dimensões externas da edificação, área total protegida, e a distribuição, indicação de material e dimensionamento de captosres, descidas, hastes de aterramento ou malha, conexões de medição, caixas de inspeção de aterramento, caixas de equipotencialização, postes metálicos autossuportados, destacando inclusive a localização das instalações existentes no topo das edificações ou estruturas, como luzes de sinalização de obstáculos, antenas de rádio, televisão e telecomunicações, entre outros (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

311.1. As Plantas Baixas das instalações deverão conter indicação dos pontos utilizados nos cálculos;

312. Cortes apresentando os detalhes dos subsistemas de captação, destacando, inclusive, suas dimensões, cotas, fixações, localizações e detalhes, apresentando também todas as instalações existentes no topo das edificações ou estruturas: luzes de sinalização de obstáculos, antenas de rádio, televisão e telecomunicações, entre outros (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir)



SENADO FEDERAL

para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

313.Cortes apresentando os detalhes dos subsistemas de descida, destacando, inclusive, suas dimensões, cotas, fixações, localizações e detalhes (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

314.Cortes apresentando os detalhes dos subsistemas de aterramento, destacando, inclusive, suas dimensões, cotas, fixações, localizações e detalhes (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

315.Perspectiva isométrica dos diversos trechos dos sistemas de SPDA em cada edificação ou estrutura, nas três situações características da reforma – existente, demolições e construções/instalações (escala 1:100);

316.Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais – (escalas 1:20 e 1:1);

317.Esquemas e diagramas de caixas de equipotencialização e demais quadros e painéis correspondentes aos sistemas em questão;

318.Relatório Técnico com:

318.1.Memorial de Cálculo;

318.2.Memorial Descritivo inclusive com as seguintes informações:

318.2.1.Apresentação clara da lógica de funcionamento, inclusive com descrição da edificação e seu uso previsto, e destacando:

318.2.1.1.Nível de proteção (I, II, III ou IV) e classificação do sistema (externo isolado ou externo não-isolado);

318.2.1.2.Para o subsistema de captação: método de dimensionamento (Faraday, eletrogeométrico ou Franklin) e tipos de elementos captadores (elementos naturais, cabos esticados, hastes, condutores em malha ou outros);

318.2.1.3.Para o subsistema de descidas: se naturais – destacar quantidade, seção mínima, elemento, espaçamento médio e tipos de conexão para captação e para aterramento – e se externas – destacar



SENADO FEDERAL

quantidade, seção mínima, elemento, espaçamento médio, distância de aberturas, espaçamento entre fixadores, proteção contra danos mecânicos, tipos de conexão para captação e para aterramento, e quantidade e altura de conexões de medição; e

318.2.1.4. Para o subsistema de aterramento: tipo de aterramento (natural, arranjo “A” ou arranjo “B”), e tipo de eletrodos de aterramento (se armadura da fundação, condutores em anel, hastes inclinadas ou verticais, condutores horizontais radiais ou outros – e destacando elemento, seção mínima, profundidade da instalação e afastamento da fundação);

318.2.2. Descrição das demais infraestruturas existentes ou a serem construídas no ambiente (ex.: ar-condicionado, eletricidade, brigada de incêndio etc., além da existência de armazenamento de combustíveis, depósitos, peças históricas ou artísticas etc.);

318.2.3. Especificações preliminares dos materiais, com o seguinte detalhamento mínimo para alguns dos componentes:

318.2.3.1. Para os para-raios: localização, tipo, material, classe de tensão, tensão nominal, instalação, frequência, capacidade de descarga nominal, tensão disruptiva de impulso e tensão disruptiva a surto de manobra;

318.2.3.2. Para os eletrodos de aterramento: localização, material (núcleo e capa), diâmetro, comprimento e espessura de recobrimento;

318.2.3.3. Para os fios e cabos: localização, tipo, características de condutor, características da capa, características do isolamento, número de condutores, tensão de isolamento nominal e bitola; e

318.2.3.4. Para os eletrodutos e calhas: localização, material (tipo e tratamento), dimensões, classe e comprimento da peça; e

318.2.4. Quadro resumo das peças e equipamentos.

A.1.21.2 MEIOS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E DE ACESSIBILIDADE

319. Plantas Baixas gerais de cada pavimento ou área externa da edificação apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento das sinalizações de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade – inclusive sinalizações táteis e visuais, sinalizações de vagas acessíveis em áreas externas à edificação, de equipamentos



SENADO FEDERAL

suspensos, de elevadores, de espaços confinados, entre outros – destacando a localização de sinalizações com efeito fotoluminescente, em alto-relevo, em braile e outros detalhes de destaque (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

319.1.As Plantas Baixas das instalações deverão atender inclusive aos requisitos do item 6 da norma NBR 13434-1:2004;

320.Cortes apresentando a distribuição, indicação de material, meios de fixação/suporte, dimensionamento e cotas das sinalizações de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

321.Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais (escalas 1:20 e 1:1) destacando inclusive, para cada sinalização, dimensões, áreas, alturas de símbolos e caracteres, distâncias entre caracteres e linhas, formas, cores, e altura do relevo quando aplicável; e

322.Relatório Técnico com Memorial Descritivo inclusive com as seguintes informações:

322.1.1.Apresentação clara da lógica de funcionamento, destacando para cada edificação os tipos de sinalização a serem instalados (básica – de proibição, de alerta, de orientação e salvamento, de equipamentos – e/ou complementar – mensagens, indicação continuada, indicação de obstáculos);

322.1.2.Descrição das demais infraestruturas existentes ou a serem construídas no ambiente (ex.: ar-condicionado, eletricidade, rotas de fuga, brigada de incêndio etc., além da existência de armazenamento de combustíveis, depósitos, peças históricas ou artísticas etc.);

322.1.3.Especificações preliminares dos materiais, explicitando inclusive as características fotoluminescentes das sinalizações quando aplicável (intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação e cor da fotoluminescência conforme item 6 da norma NBR 13434-3:2005); e

322.1.4.Quadro resumo das peças e equipamentos.

A.1.21.3 MEIOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO POR ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

323.Planta geral das áreas externas aos edifícios, indicando as redes externas à edificação e sua conexão com os demais elementos do sistema em suas principais situações de



SENADO FEDERAL

intervenção (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) (escala 1:200), aprofundando, detalhando e corrigindo os elementos apresentados nos Estudos Preliminares;

324. Plantas Baixas de cada pavimento ou área externa da edificação (escala 1:50), apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento dos pontos de luz e equipamentos de iluminação de emergência, bem como sua rede de alimentação elétrica associada (com o trajeto de condutores elétricos, eletrodutos, tubulação e demais equipamentos empregados na transmissão de energia do sistema), destacando a localização de quadros, painéis, grupos motogeradores, fontes de energia elétrica, baterias, carregadores, retificadores, transformadores, caixas de passagem, dispositivos de proteção, sensores (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

324.1. As Plantas Baixas das instalações deverão conter indicação dos pontos utilizados nos cálculos;

325. Cortes apresentando os detalhes de cada ponto de luz dos sistemas em questão, destacando, inclusive, suas dimensões, cotas, fixações e localizações, incluindo detalhes de luminárias, lâmpadas e sinalizadores incorporados ao sistema (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

326. Cortes apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento das prumadas das redes de alimentação elétrica associada, incluindo informações sobre elementos estruturais, quando necessário para maior clareza (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

327. Perspectiva isométrica dos diversos trechos da rede de alimentação elétrica associada, inclusive com conjuntos de baterias e grupos motogeradores que atendam aos sistemas em questão nas três situações características da reforma – existente, demolições e construções/instalações (escala 1:100);

328. Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais – (escalas 1:20 e 1:1);

329. Esquemas e diagramas de quadros elétricos e painéis de controle;



SENADO FEDERAL

330.Relatório Técnico com:

330.1.Memorial de Cálculo;

330.2.Memorial Descritivo inclusive com as seguintes informações:

330.2.1.Apresentação clara da lógica de funcionamento e dos locais e áreas a serem iluminados pelo sistema, inclusive com descrição da edificação e seu uso previsto, como os riscos em caso de incêndio e no abandono do pessoal, assim como na intervenção, incluindo as providências existentes para pessoas com dificuldades de locomoção;

330.2.2.Descrição das demais infraestruturas existentes ou a serem construídas no ambiente (ex.: ar-condicionado, eletricidade, brigada de incêndio etc., além da existência de armazenamento de combustíveis, depósitos, peças históricas ou artísticas etc.);

330.2.3.Informações conforme subitem (d) do item 8.1.7 da norma NBR 10898:2013:

330.2.3.1.Bitola mínima dos condutores com a cor do isolamento;

330.2.3.2.Queda máxima de tensão na última luminária;

330.2.3.3.Tipo de bateria;

330.2.3.4.Autonomia do sistema na temperatura mais baixa possível de ser atingida pela bateria no local da instalação;

330.2.3.5.Proteção dos condutores contra riscos de incêndio ou danos físicos e agressão por produtos químicos; e

330.2.3.6.Tempo de comutação do sistema;

330.2.4.Tabela da queda de tensão com a corrente nominal para cada distribuição da fiação (queda mínima da tensão entre o borne da fonte e o primeiro dispositivo e a queda máxima até o último dispositivo de iluminação);

330.2.5.Informações, para os sistemas centralizados com grupo motogerador, quanto ao local de instalação do painel de controle e quanto à capacidade dos respectivos tanques de combustível;

330.2.6.Especificações preliminares dos materiais, com o seguinte detalhamento mínimo para alguns dos componentes:

330.2.6.1.Para as luminárias: localização, fabricante, modelo, material, características técnicas das lâmpadas;

330.2.6.2.Para as baterias: localização, tipo, capacidade nominal, vida útil projetada e tensão de segurança;



SENADO FEDERAL

330.2.6.3. Para os fios e cabos: localização, tipo, características de condutor, características da capa, características do isolamento, número de condutores, tensão de isolamento nominal e bitola; e

330.2.6.4. Para os eletrodutos e calhas: localização, material (tipo e tratamento), dimensões, classe e comprimento da peça; e

330.2.7. Quadro resumo das peças e equipamentos.

A.1.21.4 MEIOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM CENTRAIS DE GLP E LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS

331. Planta geral das áreas externas aos edifícios, indicando as redes externas à edificação e sua conexão com os demais elementos do sistema em suas principais situações de intervenção (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) (escala 1:200), aprofundando, detalhando e corrigindo os elementos apresentados nos Estudos Preliminares;

332. Plantas Baixas de cada pavimento ou área externa da edificação (escala 1:50), apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento das redes de alimentação e de distribuição de GLP (tubulações aparentes e embutidas) inclusive com as centrais, abrigos e recipientes de GLP que atendam a esses sistemas, destacando a localização de válvulas, reguladores de pressão, registros gerais de corte, medidores de consumo, sensores, vaporizadores, drenos, filtros, tubos-luva, dispositivos de segurança, conexões, elementos de interligação (mangueiras e tubos flexíveis) e aparelhos a gás (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

332.1. As Plantas Baixas das instalações deverão conter indicação dos pontos utilizados nos cálculos;

333. Cortes gerais da edificação e de cada central de GLP e abrigo de recipientes de GLP que atendam aos sistemas em questão (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

334. Plantas Baixas de edificação ou área externa apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento de tanques e/ou recipientes de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, destacando a localização de bocais, respiros, drenos, dispositivos de segurança, conexões, obstáculos, paredes de edificações (inclusive



SENADO FEDERAL

destacando paredes corta-fogo) e zonas sujeitas ao tráfego (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

335.Cortes apresentando os detalhes de cada ambiente que contenha tanques e/ou recipientes de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

336.Perspectiva isométrica nas três situações características da reforma – existente, demolições e construções/instalações (escala 1:100);

337.Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais (escalas 1:20 e 1:1);

338.Esquemas e diagramas elétricos e de acionamento dos sistemas em questão, inclusive com esquemas de painéis de comando quando existentes;

339.Esquemas e diagramas de acionamento de alarmes referentes aos sistemas em questão, quando existentes;

340.Relatório Técnico com:

340.1.Memorial de Cálculo;

340.2.Memorial Descritivo inclusive com as seguintes informações:

340.2.1.Apresentação clara da lógica de funcionamento;

340.2.2.Descrição das demais infraestruturas existentes ou a serem construídas no ambiente (ex.: ar-condicionado, eletricidade, brigada de incêndio etc., além da existência de armazenamento de combustíveis, depósitos, peças históricas ou artísticas etc.);

340.2.3.Especificações preliminares dos materiais, com o seguinte detalhamento mínimo para alguns dos componentes:

340.2.3.1.Para os recipientes de GLP estacionários: localização, norma de fabricação, capacidade total, pressão de projeto ou PMTA, categoria do vaso de pressão conforme NR-13 do Ministério do Trabalho, área da superfície externa e classificação conforme item 5.1.1 da norma NBR 13523:2008;



SENADO FEDERAL

340.2.3.2. Para os recipientes de GLP transportáveis: localização, norma de fabricação, massa líquida do GLP, tara, capacidade volumétrica e classificação conforme item 5.1.1 da norma NBR 13523:2008;

340.2.3.3. Para os vaporizadores, quando aplicável: localização, pressão de projeto, máxima e mínima temperaturas de operação e capacidade de vaporização máxima;

340.2.3.4. Para as mangueiras nas redes de GLP: localização, norma de fabricação, tipo, diâmetro nominal e pressão máxima de trabalho;

340.2.3.5. Para os tubos flexíveis metálicos nas redes de GLP: localização, norma de fabricação, classe de aplicação, pressão máxima de operação e potência;

340.2.3.6. Para as válvulas: localização, tipo, diâmetro, temperatura e pressão limites, classe de pressão, tipos de extremidades e elementos componentes;

340.2.3.7. Para os sensores: localização, tipo, características construtivas, faixa de operação e tolerância e elementos componentes; e

340.2.3.8. Para as tubulações: localização, material, norma de fabricação, diâmetro, temperatura e pressão limites, classe de pressão, tipo de fabricação e acabamento, tipo de extremidade e proteções necessárias; e

340.2.4. Quadro resumo das peças e equipamentos.

A.1.21.5 MEIOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

341. Planta geral das redes externas à edificação e sua conexão com os demais elementos do sistema em suas principais situações de intervenção (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) (escala 1:200), aprofundando, detalhando e corrigindo os elementos apresentados nos Estudos Preliminares;

342. Plantas Baixas de cada pavimento ou área externa da edificação (escala 1:50), apresentando a distribuição, indicação de material, dimensionamento e instalação dos equipamentos dos sistemas de detecção e alarme de incêndio (inclusive para as partes elétrica e eletrônica de sistemas automáticos de combate a incêndio), bem como sua rede de alimentação elétrica associada (com o trajeto de condutores elétricos, eletrodutos, tubulação, caixas de passagem e demais equipamentos empregados na



SENADO FEDERAL

transmissão de energia do sistema), destacando a localização de centrais, painéis repetidores e sinópticos, quadros, baterias, detectores e outros sensores, acionadores, avisadores sonoros e/ou visuais, chaves de seleção e de bloqueio (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares. Todos os equipamentos devem possuir numeração de circuito e sua identificação dentro do sistema (devem ser utilizados os símbolos apresentados no Anexo A da norma NBR 17240:2010);

342.1.As Plantas Baixas das instalações deverão conter indicação dos pontos utilizados nos cálculos;

343.Cortes apresentando os detalhes de cada equipamento dos sistemas em questão, destacando, inclusive, suas dimensões, cotas, fixações, localizações, e distâncias do teto (inclusive detalhes do teto – inclinação, cumeeiras, etc.), parede lateral, vigas e outros obstáculos (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

344.Cortes apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento das prumadas das redes de alimentação elétrica associada, incluindo informações sobre elementos estruturais, quando necessário para maior clareza (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

345.Perspectiva isométrica dos diversos trechos da rede de alimentação elétrica associada, inclusive com identificação do material combustível do ambiente avaliado, diâmetro dos eletrodutos, caixas e identificação dos bornes de ligação de todos os equipamentos envolvidos, nas três situações características da reforma – existente, demolições e construções/instalações (escala 1:100);

346.Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais – (escalas 1:20 e 1:1);

347.Diagrama multifilar típico, mostrando interligação entre todos os equipamentos dos circuitos de detecção, alarme e comando, e entre esses e a central;

348.Esquemas e diagramas de centrais, painéis repetidores e sinópticos e quadros;

349.Relatório Técnico com:



SENADO FEDERAL

349.1. Memorial de Cálculo, apresentando inclusive as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares além de:

349.1.1. No caso de utilização no projeto de detectores lineares de fumaça, devem ser informadas as distâncias máximas e mínimas permitidas entre emissor e receptor/refletor, bem como os valores máximos e mínimos para o ajuste de sensibilidade desses detectores;

349.1.2. No caso de utilização em projeto de detectores lineares de temperatura, devem ser informados comprimento máximo, flexibilidade, resistência mecânica, raio-limite da área de cobertura e características físicas do cabo (consulta ao fabricante);

349.1.3. No caso de utilização em projeto de detectores por amostragem de ar, devem ser fornecidos desenho isométrico com os comprimentos e diâmetros dos tubos, conexões, posição e diâmetro dos pontos de amostragem. Deve ser indicado no desenho o comprimento máximo dos tubos de amostragem permitido pelo fabricante do detector e o comprimento máximo atingido no projeto. Deverá ser fornecida memória de cálculo indicando o diâmetro e a pressão negativa em cada ponto de amostragem, tempo de transporte da amostra e sensibilidade total do detector, executada através de uma ferramenta específica (software, tabela etc.) do fabricante do detector por amostragem de ar;

349.1.4. No caso de utilização de avisadores sonoros, determinar a potência sonora necessária; e

349.1.5. No caso de utilização de avisadores visuais, determinar a intensidade luminosa;

349.2. Memorial Descritivo inclusive com as seguintes informações:

349.2.1. Apresentação clara das premissas de detecção, arquitetura do sistema, interfaces com outros sistemas, lógica de funcionamento e ações a serem tomadas para cada evento do sistema;

349.2.2. Definição de outros sistemas a serem controlados e/ou supervisionados pelo sistema de detecção e alarme de incêndio (ex.: sprinklers e outros sistemas de combate automático);

349.2.3. Definição de outros sistemas a serem interligados ao sistema de detecção e alarme de incêndio (ex.: controle de acesso e supervisão predial);

349.2.4. Quadro-resumo da instalação contendo inclusive:



SENADO FEDERAL

- 349.2.4.1. Número de circuitos de detecção e sua respectiva área, local ou pavimento;
- 349.2.4.2. Quantidade e tipo de detectores, acionadores manuais e módulos eletrônicos correspondentes a cada circuito, consumo elétrico e os respectivos locais de instalação;
- 349.2.4.3. Quantidade e tipos de equipamentos a serem atuados em cada circuito de comando, consumo e os respectivos locais de instalação;
- 349.2.4.4. Tabela da lógica de alarmes, sinalizações, temporizações, comandos e avisadores para abandono do local, em conformidade com o plano de emergência da edificação; e
- 349.2.4.5. Interfaces com outros sistemas;
- 349.2.5. Descrição das demais infraestruturas existentes ou a serem construídas no ambiente (ex.: ar-condicionado, eletricidade, brigada de incêndio etc., além da existência de armazenamento de combustíveis, depósitos, peças históricas ou artísticas etc.);
- 349.2.6. Especificações preliminares dos materiais, inclusive com especificação dos equipamentos e das características dos materiais de instalação (incluindo dados dos componentes e respectivos funcionamentos fornecidos pelos fabricantes devidamente comprovados por meio de ensaios realizados por organismos nacionais acreditados ou internacionalmente reconhecidos, utilizando métodos de ensaio conforme as normas brasileiras e internacionais da série ISO 7240), com o seguinte detalhamento mínimo para alguns dos componentes:
 - 349.2.6.1. Para os painéis centrais/repetidores: localização, tipo, características dos ramais, tipos de sinalização e alarmes disponíveis, circuitos de comando, características construtivas e dimensionais, características do sistema de alimentação e condições ambientais;
 - 349.2.6.2. Para os acionadores manuais: localização, tipo, características construtivas, tipo de contato, tipo de acionador, tensão de operação e corrente admissível;
 - 349.2.6.3. Para os detectores iônicos, quando aplicável: localização, tipo, características construtivas, tipo de terminais, corrente de repouso, sensibilidade, tensão admissível, temperatura admissível, corrente máxima, atividade nominal e indicação visual;



SENADO FEDERAL

349.2.6.4. Para os detectores óticos, quando aplicável: localização, tipo, características construtivas, tipo de terminais, sensibilidade, sensibilidade à fumaça, tempo de resposta, temperatura admissível, tensão admissível e indicação visual;

349.2.6.5. Para os detectores termovelocimétricos/térmicos, quando aplicável: localização, tipo, características construtivas, tipo de terminais, características termovelocimétricas, temperatura fixa, tensão máxima e condições de utilização (descartável ou auto-restaurável);

349.2.6.6. Para as campainhas, quando aplicável: localização, tipo, tensão de alimentação, consumo, pressão acústica e características construtivas;

349.2.6.7. Para os alarmes audiovisuais, quando aplicável: localização, tipo, características construtivas, tensão de alimentação, consumo, pressão acústica, frequência de áudio, frequência de sinalização visual e lâmpadas utilizadas;

349.2.6.8. Para os detectores de chama, quando aplicável: localização, tipo, características construtivas, características do indicador, características de sinalização, características de botão de alarme e faixa de atuação;

349.2.6.9. Para os detectores de gás, quando aplicável: localização, tipo, tipo de gás, características construtivas, características do indicador e faixa de atuação;

349.2.6.10. Para as baterias: localização, tipo, características construtivas, tensão nominal, tensão de flutuação, tensão de equalização e capacidade;

349.2.6.11. Para os fios e cabos: localização, tipo, características de condutor, características da capa, características do isolamento, número de condutores, tensão de isolamento nominal e bitola; e

349.2.6.12. Para os eletrodutos e calhas: localização, material (tipo e tratamento), dimensões, classe e comprimento da peça; e

349.2.7. Quadro resumo das peças e equipamentos.

A.1.21.6 MEIOS DE ESCAPE E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL

350. Planta geral das áreas externas aos edifícios, indicando as rotas principais de acesso e escape da edificação em suas principais situações de intervenção (existente a



SENADO FEDERAL

permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) (escala 1:200), aprofundando, detalhando e corrigindo os elementos apresentados nos Estudos Preliminares;

351. Plantas baixas de cada pavimento (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

352. Perspectiva isométrica nas três situações características da reforma – existente, demolições e construções/instalações (escala 1:100);

353. Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais – (escalas 1:20 e 1:1);

354. Relatório Técnico com:

354.1. Memorial de Cálculo;

354.2. Memorial Descritivo inclusive com as seguintes informações:

354.2.1. Apresentação clara da lógica de funcionamento;

354.2.2. Descrição das demais infraestruturas existentes ou a serem construídas no ambiente (ex.: ar-condicionado, eletricidade, brigada de incêndio etc., além da existência de armazenamento de combustíveis, depósitos, peças históricas ou artísticas etc.);

354.2.3. Especificações preliminares dos materiais; e

354.2.4. Quadro resumo das peças e equipamentos.

355. Além dos seguintes produtos especificados a seguir conforme os Sistemas de Proteção, caso estes tenham sido determinados como necessários para o edifício, estrutura ou conjunto de espaços na Etapa 2:

A.1.21.6.1 Sistema de escape das edificações em caso de incêndio e pânico

356. As Plantas Baixas de cada pavimento deverão apresentar aprofundamento e correção das informações estabelecidas nos Estudos Preliminares para os seguintes elementos:

356.1. Equipamento de ventilação mecânica para obter as condições de entrada aceitáveis, através de insuflamento e/ou exaustão de ar, nos espaços confinados identificados, atendendo ao estabelecido na norma NBR 14787;

357. Cortes de todos os ângulos necessários à perfeita visualização das edificações (escala 1:50), aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares, acrescentando indicações de cortes parciais (escala 1:20) e detalhes especiais (escalas 1:5 e 1:1), em tantas posições quantas necessárias, para mostrar os



SENADO FEDERAL

sistemas de escape do edifício, inclusive com indicação do pé direito, altura de paredes e platibandas, cotas de nível de escadas, de patamares e de piso acabado, representação do forro com cota de pé direito livre, indicação de materiais e acabamentos de todos os elementos;

358.Detalhamento (escalas 1:50 e 1:20) dos elementos definidos nos Estudos Preliminares para as escadas à prova de fumaça pressurizada, de acordo com a norma NBR 14880; e

359.As peças gráficas deverão incluir também:

359.1.Localização de louças, equipamentos sanitários e pontos de instalações (torneiras, chuveiros, etc.); e

359.2.Localização de equipamentos específicos (aparelhos, centrais de ar condicionado, cabinas de transformação, etc.).

A.1.21.6.2 Sistema de acessibilidade universal à edificação

360.As Plantas Baixas de cada pavimento deverão apresentar:

360.1.Desenhos de todos os compartimentos internos; cotas totais e parciais, espessuras de paredes; eixos verticais e horizontais de modulação; cotas de nível, indicação de material e acabamento de pisos, tetos, rodapés, paredes e todas as demais especificações que se fizerem necessárias; além de indicação de cortes, fachadas, ampliações e detalhes;

360.2.Detalhamento da solução específica para a acessibilidade aos espaços de uso público ou coletivo com interesse cultural, mas que, por motivos de tombamento ou de condições físicas gerais do edifício, não podem ser tornados acessíveis;

360.3.Referência e numeração de sanitários, escadas, rampas, balcões, divisórias, gradis, guarda corpos, corrimãos, esquadrias (de madeira, ferro, alumínio), armários, bancadas e outros que serão desenhados em escala maior;

360.4.Tabelas com indicação de acabamentos, revestimentos e pisos; e

360.5.Indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes telefônica, elétrica, centrais de som, alarme, comunicação, entre outros;

361.Cortes de todos os ângulos necessários à perfeita visualização das edificações (escala 1:50), acrescentando indicações de cortes parciais (escala 1:20) e detalhes especiais (escalas 1:5 e 1:1), com, no mínimo, 2 transversais e 2 longitudinais, com indicação do pé direito, altura de paredes e platibandas, cotas de nível de escadas, de patamares e de piso acabado, representação do forro com cota de pé direito livre, indicação de materiais e acabamentos de todos os elementos;



SENADO FEDERAL

362.Elevações de todas as fachadas das edificações (escala 1:50), apresentando as diversas texturas e materiais do revestimento exterior, bem como caixilhos, portas, aberturas, vidros, cristais, elementos vazados, brises, esquadrias, e outros, incluindo:

362.1.Cotas parciais e totais dos componentes das fachadas; e

362.2.Medidas em cotas de nível e também dos pavimentos;

363.Ampliação em planta e cortes (escalas 1:25 ou 1:20), de áreas molhadas e outros compartimentos especiais, com localização de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários e indicação de sistema de funcionamento, modelo e demais informações pertinentes;

364.As peças gráficas referentes às alterações necessárias nos elevadores existentes deverão incluir:

364.1.Desenhos esquemáticos de planta e corte localizando os elevadores;

364.2.Desenhos com a indicação das características principais dos elevadores, dentre outras:

364.2.1.Dimensões principais; e

364.2.2.Espaços mínimos para a instalação dos equipamentos (caixa, cabina, contrapeso, casa de máquinas, poço, etc.);

364.3.Cortes em escala 1:50;

364.4.Desenhos isométricos, em escala adequada; e

364.5.Indicação e detalhamento de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

365.As peças gráficas referentes a elevadores novos a serem adquiridos, conforme norma NBR NM 313, deverão incluir além dos elementos indicados para alterações dos elevadores existentes, os seguintes:

365.1.Desenho da casa de máquinas e do poço, em escala adequada; e

365.2.Esquemas de ligações elétricas;

366.As peças gráficas deverão incluir também:

366.1.Localização de louças, equipamentos sanitários e pontos de instalações (torneiras, chuveiros, etc.);

366.2.Localização de equipamentos específicos (aparelhos, centrais de ar condicionado, cabinas de transformação, etc.);

366.3.Localização de todo mobiliário;

366.4.Indicação dos principais acabamentos;



SENADO FEDERAL

366.5.Nas coberturas, indicação de caimentos, calhas, cumeeiras, pontos de descida de águas pluviais; e

366.6.Plantas de forro, divisórias; e

367.As alterações, reformas ou construções de sanitários, vestiários e demais áreas de atendimento às pessoas com deficiência, deverão ser indicadas, projetadas, especificadas e orçadas pela CONTRATADA, com a produção de todos os documentos técnicos necessários para posterior contratação das intervenções, inclusive nas disciplinas técnicas hidráulica e sanitária, e elétrica.

A.1.21.7 MEIOS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO

368.Plantas gerais das redes externas aos edifícios, e sua conexão com os demais elementos do sistema em suas principais situações de intervenção (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) (escala 1:200), aprofundando, detalhando e corrigindo os elementos apresentados nos Estudos Preliminares;

369.Plantas Baixas de cada pavimento ou área externa (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

370.Perspectiva isométrica nas três situações características da reforma – existente, demolições e construções/instalações (escala 1:100);

371.Detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais – (escalas 1:20 e 1:1);

372.Esquemas e diagramas elétricos, de acionamento e de automação dos sistemas em questão, inclusive com esquemas de painéis de comando quando existentes;

373.Esquemas e diagramas de acionamento de alarmes referentes aos sistemas em questão, quando existentes;

374.Relatório Técnico com:

374.1.Memorial de Cálculo;

374.2.Memorial Descritivo inclusive com as seguintes informações:

374.2.1.Apresentação clara da lógica de funcionamento;

374.2.2.Descrição das demais infraestruturas existentes ou a serem construídas no ambiente (ex.: ar-condicionado, eletricidade, rotas de fuga, brigada de



SENADO FEDERAL

incêndio etc., além da existência de armazenamento de combustíveis, depósitos, peças históricas ou artísticas etc.);

374.2.3.Especificações preliminares dos materiais; e

374.2.4.Quadro resumo das peças e equipamentos.

375.Além dos seguintes produtos especificados a seguir conforme os Sistemas de Proteção, caso estes tenham sido determinados como necessários para o edifício, estrutura ou conjunto de espaços na Etapa 2:

A.1.21.7.1Sistema de proteção por extintores de incêndio

376.As Plantas Baixas das instalações de cada pavimento ou área externa do edifício, estrutura ou conjunto de espaços que contem com esse Sistema de proteção deverão apresentar a distribuição das unidades extintoras com simbologia e legenda indicando se é portátil ou sobre rodas, o tipo de agente extintor e a classe de fogo (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

376.1.As Plantas Baixas das instalações deverão conter indicação dos pontos utilizados nos cálculos, e dos riscos e fogos (com identificação das respectivas classes) existentes em cada ambiente;

377.Os detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais para cada unidade extintora deverão destacar, inclusive, as alturas de fixação dos suportes e as alturas da base e do gatilho da unidade extintora (escalas 1:20 e 1:1); e

378.As especificações preliminares dos materiais referentes a esse Sistema de Proteção deverão explicitar, inclusive, para cada unidade extintora:

378.1.Tipo: unidade extintora portátil ou sobre rodas;

378.2.Capacidade extintora;

378.3.Tipo de agente extintor; e

378.4.Faixa de temperatura de operação;

A.1.21.7.2Sistema hidráulico de extinção de incêndio

379.As Plantas Baixas das instalações de cada pavimento ou área externa do edifício que conte com esse Sistema de Proteção deverão apresentar a distribuição, indicação de material e dimensionamento das redes hidráulicas dos sistemas hidráulicos de extinção de incêndio inclusive com os reservatórios de abastecimento de incêndio e bombas de incêndio (e respectivos motores) que atendam a esses sistemas e com as tubulações de



SENADO FEDERAL

recalque; destacando a localização de mangotinhos, hidrantes de parede, chuveiros automáticos, dispositivos de recalque (hidrantes de recalque e/ou registros de recalque), esguichos lançadores de espuma, proporcionadores de espuma, recipientes para armazenamento de extrato formador de espuma (EFE), bicos de nebulização, válvulas, sensores, atuadores e outros dispositivos de comando, filtros, drenos e conexões de testes, além de destacar a localização de divisórias e paredes corta-fogo (escala 1:100), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

379.1.As Plantas Baixas das instalações deverão ainda conter indicação dos pontos utilizados nos cálculos hidráulicos;

380.Cortes apresentando os detalhes de cada reservatório de abastecimento de incêndio (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

381. Cortes apresentando os detalhes de cada casa de bombas de incêndio (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

382.Cortes apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento das prumadas das redes hidráulicas dos sistemas hidráulicos de extinção de incêndio, incluindo informações sobre elementos estruturais, quando necessário para maior clareza, inclusive tipo de teto e método de proteção de tubulação não metálica (escala 1:50);

383.A Perspectiva Isométrica deverá apresentar os diversos trechos de distribuição das redes hidráulicas dos sistemas hidráulicos de extinção de incêndio inclusive com os reservatórios de abastecimento e bombas de incêndio (e respectivos motores) que atendam a esses sistemas nas três situações características da reforma – existente, demolições e construções/instalações (escala 1:100);

384.Os detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais (escalas 1:20 e 1:1), deverão apresentar inclusive:

384.1.Mangotinhos ou hidrantes de parede, e seus registros, válvulas, mangueiras e abrigos, destacando, inclusive, alturas/profundidades dos eixos horizontais dos registros, e a inclinação dos componentes;



SENADO FEDERAL

- 384.2. Chuveiros automáticos, destacando, inclusive, os tipos de cada chuveiro (conforme norma NBR 10897), suas cotas, seus números de identificação e as distâncias dos seus defletores até tetos, paredes laterais, vigas, colunas, tubulações, canaletas, luminárias, divisórias e outras obstruções;
- 384.3. Equipamentos aplicadores de espuma, e seus registros, válvulas, mangueiras, esguichos, proporcionadores de espuma e abrigos;
- 384.4. Bicos de Nebulização, destacando, inclusive, suas cotas, seus números de identificação e as distâncias até os equipamentos e obstruções ; e
- 384.5. Tomadas de recalque (hidrante de recalque ou registro de recalque), destacando, inclusive, as alturas/profundidades dos eixos horizontais de conexões, registros, introduções e/ou volantes de manobra, e a inclinação dos componentes;
385. Esquemas e diagramas elétricos, de acionamento e de automação das bombas de incêndio, inclusive com esquemas dos painéis de comando; e
386. As especificações preliminares dos materiais referentes a esse Sistema de Proteção deverão explicitar, inclusive:
- 386.1. Para os mananciais de abastecimento: localização, material;
- 386.2. Para as bombas, quando aplicável: localização, altura manométrica, vazão nominal, pressão nominal, rotações por minuto de regime e diâmetro do rotor;
- 386.3. Para os motores elétricos, quando aplicável: localização, tipo, potência, rotações por minuto sob a tensão nominal, tensão de entrada, corrente de funcionamento e frequência;
- 386.4. Para os motores a explosão, quando aplicável: localização, tipo, potência considerando o regime contínuo de funcionamento, rotações por minuto nominal e volume de combustível do tanque do motor;
- 386.5. Para os chuveiros automáticos: localização, tipo quanto ao acionamento, quanto à distribuição de água, quanto à velocidade de operação, quanto à orientação de instalação e quanto às condições especiais de uso conforme nomenclatura da norma NBR 10897, temperatura nominal de operação, diâmetro nominal do orifício de descarga;
- 386.6. Para as mangueiras de incêndio: localização, tipo conforme norma da fabricação, número de lances com comprimento e diâmetro de cada lance e acoplamentos;
- 386.7. Para as uniões para mangueiras de incêndio: localização e tipo conforme norma da fabricação;



SENADO FEDERAL

386.8. Para as válvulas: localização, tipo, diâmetro, temperatura e pressão limites, classe de pressão, tipos de extremidades e elementos componentes;

386.9. Para os sensores: localização, tipo, características construtivas, faixa de operação e tolerância e elementos componentes;

386.10. Para os atuadores e outros dispositivos de comando: localização e tipo;

386.11. Para os esguichos: localização, tipo de jato (compacto ou regulável) e diâmetro do requinte; e

386.12. Para as tubulações: localização, material, norma de fabricação, diâmetro, temperatura e pressão limites, classe de pressão, tipo de fabricação e acabamento, tipo de extremidade e proteções necessárias;

A.1.21.7.3 Sistema fixo de gás carbônico – CO₂

387. As Plantas Baixas das instalações de cada pavimento ou área externa do edifício que conte com esse Sistema de Proteção deverão apresentar a distribuição, indicação de material e dimensionamento das redes de gás carbônico inclusive com os cilindros de gás carbônico; destacando a localização de difusores, mangueiras, dispositivos odorizadores de gás carbônico, válvulas, sensores, atuadores e outros dispositivos de comando, interruptores de segurança, filtros, drenos e conexões de testes (escala 1:100), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares. As Plantas Baixas das instalações deverão ainda:

387.1. Apresentar a distribuição, indicação de material e dimensionamento dos dutos e outros componentes dos sistemas de exaustão ou ventilação que atendam aos ambientes protegidos;

387.2. Destacar a localização dos riscos protegidos, seus cercos ou limites e seus isolamentos;

387.3. Conter indicação dos pontos utilizados nos cálculos de dimensionamento;

387.4. Conter indicação dos pontos de acionamento e dos pontos de desativação desse Sistema de Proteção, inclusive os pontos dos dispositivos para ligar os exaustores; e

387.5. Apresentar as áreas adjacentes aos ambientes protegidos que possam afetar os riscos protegidos, ou nas quais possa ocorrer a passagem ou acúmulo de gás carbônico;

388. Cortes apresentando os detalhes de cada abrigo de cilindros de gás carbônico (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características



SENADO FEDERAL

(existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

389.Cortes apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento das prumadas das redes de gás carbônico (escala 1:50);

390.A Perspectiva Isométrica deverá apresentar os diversos trechos de distribuição das redes de gás carbônico inclusive com os cilindros de gás carbônico nas três situações características da reforma – existente, demolições e construções/instalações (escala 1:100);

391.Os detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais (escalas 1:20 e 1:1), deverão apresentar inclusive:

391.1.Os componentes desse Sistema de Proteção (inclusive tubulações), destacando, inclusive, suas distâncias até componentes energizados;

391.2.Difusores, destacando, inclusive, suas cotas, seus números de identificação e as distâncias até os equipamentos e obstáculos à descarga de gás carbônico; e

391.3.Exaustores e outros equipamentos dos sistemas de ventilação dos ambientes;

392.Esquemas e diagramas de acionamento e de desativação desse Sistema de Proteção, e de acionamento dos alarmes referentes a esse Sistema de Proteção, inclusive com esquemas e diagramas dos painéis de comando;

393.A apresentação clara da lógica de funcionamento deverá fornecer informações sobre:

393.1.Descrição das demais infraestruturas existentes no ambiente (ex.: ar-condicionado, eletricidade, rotas de fuga, brigada de incêndio etc.);

393.2.Forma de acionamento (manual ou automático);

393.3.Indicar o tempo de retardo para evacuação dos ambientes protegidos antes do acionamento desse Sistema de Proteção;

393.4.Indicar as duas fontes de energia para acionamento e controle desse Sistema de Proteção; e

393.5.Indicar as provisões para orientar a saída e evitar a entrada de pessoal nas áreas que não estejam seguras (alarmes, estabelecimento de procedimentos);

394.As especificações preliminares dos materiais referentes a esse Sistema de Proteção deverão explicitar, inclusive:

394.1.Para os cilindros de gás carbônico: localização, material, norma de fabricação, pressão de serviço e capacidade nominal de gás;

394.2.Para os difusores: localização, tipo e diâmetro do orifício de descarga;



SENADO FEDERAL

394.3. Para as válvulas: localização, tipo, diâmetro, temperatura e pressão limites, classe de pressão, tipos de extremidades e elementos componentes;

394.4. Para os sensores: localização, tipo, características construtivas, faixa de operação e tolerância e elementos componentes;

394.5. Para os atuadores e outros dispositivos de comando: localização e tipo;

394.6. Para as tubulações: localização, material, norma de fabricação, diâmetro, temperatura e pressão limites, classe de pressão, tipo de fabricação e acabamento, tipo de extremidade e proteções necessárias; e

394.7. Para os exaustores: localização, vazão e pressão estática;

A.1.21.7.4 Sistema fixo de gases limpos

395. As Plantas Baixas das instalações de cada pavimento ou área externa do edifício que conte com esse Sistema de Proteção deverão apresentar a distribuição, indicação de material e dimensionamento das redes de agente extintor inclusive com os reservatórios de agente extintor; destacando a localização de difusores, mangueiras, válvulas, sensores, atuadores e outros dispositivos de comando, interruptores de segurança, filtros, drenos e conexões de testes (escala 1:100), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares. As Plantas Baixas das instalações deverão ainda:

395.1. Apresentar a distribuição, indicação de material e dimensionamento dos dutos e outros componentes dos sistemas de exaustão ou ventilação que atendam aos ambientes protegidos;

395.2. Destacar a localização dos riscos protegidos, seus cercos ou limites e seus isolamentos;

395.3. Conter indicação dos pontos utilizados nos cálculos de dimensionamento;

395.4. Conter indicação dos pontos de acionamento e dos pontos de desativação desse Sistema de Proteção, inclusive os pontos dos dispositivos para ligar os exaustores; e

395.5. Apresentar as áreas adjacentes aos ambientes protegidos que possam afetar os riscos protegidos, ou nas quais possa ocorrer a passagem ou acúmulo de agente extintor;

396. Cortes apresentando os detalhes de cada abrigo de reservatórios de agente extintor (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e



SENADO FEDERAL

novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

397. Cortes apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento das prumadas das redes de agente extintor (escala 1:50);

398. A Perspectiva Isométrica deverá apresentar os diversos trechos de distribuição das redes de agente extintor inclusive com os reservatórios de agente extintor nas três situações características da reforma – existente, demolições e construções/installações (escala 1:100);

399. Os detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais (escalas 1:20 e 1:1), deverão apresentar inclusive:

399.1. Os componentes desse Sistema de Proteção (inclusive tubulações), destacando, inclusive, suas distâncias até componentes energizados;

399.2. Difusores, destacando, inclusive, suas cotas, seus números de identificação e as distâncias até os equipamentos e obstáculos à descarga de agente extintor; e

399.3. Exaustores e outros equipamentos dos sistemas de ventilação dos ambientes;

400. Esquemas e diagramas de acionamento e de desativação desse Sistema de Proteção, e de acionamento dos alarmes referentes a esse Sistema de Proteção, inclusive com esquemas e diagramas dos painéis de comando;

401. A apresentação clara da lógica de funcionamento deverá fornecer informações sobre:

401.1. Descrição das demais infraestruturas existentes no ambiente (ex.: ar-condicionado, eletricidade, rotas de fuga, brigada de incêndio etc.);

401.2. Forma de acionamento (manual ou automático);

401.3. Indicar o tempo de retardo para evacuação dos ambientes protegidos antes do acionamento desse Sistema de Proteção;

401.4. Indicar as duas fontes de energia para acionamento e controle desse Sistema de Proteção; e

401.5. Indicar as provisões para orientar a saída e evitar a entrada de pessoal nas áreas que não estejam seguras (alarmes, estabelecimento de procedimentos);

402. As especificações preliminares dos materiais referentes a esse Sistema de Proteção deverão explicitar, inclusive:

402.1. Para os reservatórios de agente extintor: localização, material, norma de fabricação, agente extintor armazenado, volume interno, pressão de serviço e capacidade nominal de agente extintor;

402.2. Para os difusores: localização, tipo e diâmetro do orifício de descarga;



SENADO FEDERAL

402.3. Para as válvulas: localização, tipo, diâmetro, temperatura e pressão limites, classe de pressão, tipos de extremidades e elementos componentes;

402.4. Para os sensores: localização, tipo, características construtivas, faixa de operação e tolerância e elementos componentes;

402.5. Para os atuadores e outros dispositivos de comando: localização e tipo;

402.6. Para as tubulações: localização, material, norma de fabricação, diâmetro, temperatura e pressão limites, classe de pressão, tipo de fabricação e acabamento, tipo de extremidade e proteções necessárias; e

402.7. Para os exaustores: localização, vazão e pressão estática;

A.1.21.7.5 Sistema fixo de pó químico seco

403. As Plantas Baixas das instalações de cada pavimento ou área externa do edifício que conte com esse Sistema de Proteção deverão apresentar a distribuição, indicação de material e dimensionamento das redes de distribuição de pó químico inclusive com os reservatórios de pó químico e de gás expelente; destacando a localização de difusores, mangueiras, válvulas, sensores, atuadores e outros dispositivos de comando, interruptores de segurança, filtros, drenos e conexões de testes (escala 1:100), indicando as soluções específicas de intervenção em suas etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares. As Plantas Baixas das instalações deverão ainda:

403.1. Apresentar a distribuição, indicação de material e dimensionamento dos dutos e outros componentes dos sistemas de exaustão ou ventilação que atendam aos ambientes protegidos;

403.2. Destacar a localização dos riscos protegidos, seus cercos ou limites e seus isolamentos;

403.3. Conter indicação dos pontos utilizados nos cálculos de dimensionamento;

403.4. Conter indicação dos pontos de acionamento e dos pontos de desativação desse Sistema de Proteção, inclusive os pontos dos dispositivos para ligar exaustores/sistemas de ventilação; e

403.5. Apresentar as áreas adjacentes aos ambientes protegidos que possam afetar os riscos protegidos, ou nas quais possa ocorrer a passagem ou acúmulo de agente extintor;

404. Cortes apresentando os detalhes de cada abrigo de reservatórios de pó químico e de gás expelente (escala 1:50), indicando as soluções específicas de intervenção em suas



SENADO FEDERAL

etapas características (existente a permanecer, existente a demolir, existente a reformar e novas a construir) para adaptação às normas vigentes, aprofundando e corrigindo as informações estabelecidas nos Estudos Preliminares;

405. Cortes apresentando a distribuição, indicação de material e dimensionamento das prumadas das redes de distribuição de pó químico (escala 1:50);

406. A Perspectiva Isométrica deverá apresentar os diversos trechos de distribuição das redes de distribuição de pó químico inclusive com os reservatórios de pó químico e de gás expelente nas três situações características da reforma – existente, demolições e construções/instalações (escala 1:100);

407. Os detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais (escalas 1:20 e 1:1), deverão apresentar inclusive:

407.1. Os componentes desse Sistema de Proteção (inclusive tubulações), destacando, no mínimo, suas distâncias até componentes energizados;

407.2. Difusores, destacando, no mínimo, suas cotas, seus números de identificação e as distâncias até os equipamentos e obstáculos à descarga de agente extintor; e

407.3. Exaustores e outros equipamentos dos sistemas de ventilação dos ambientes;

408. Esquemas e diagramas de acionamento e de desativação desse Sistema de Proteção, e de acionamento dos alarmes referentes a esse Sistema de Proteção, inclusive com esquemas e diagramas dos painéis de comando;

409. A apresentação clara da lógica de funcionamento deverá fornecer informações sobre:

409.1. Descrição das demais infraestruturas existentes no ambiente (ex.: ar-condicionado, eletricidade, rotas de fuga, brigada de incêndio etc.);

409.2. Forma de acionamento (manual ou automático);

409.3. Indicar o tempo de retardo para evacuação dos ambientes protegidos antes do acionamento desse Sistema de Proteção;

409.4. Indicar as duas fontes de energia para acionamento e controle desse Sistema de Proteção; e

409.5. Indicar as provisões para orientar a saída e evitar a entrada de pessoal nas áreas que não estejam seguras (alarmes, estabelecimento de procedimentos);

410. As especificações preliminares dos materiais referentes a esse Sistema de Proteção deverão explicitar inclusive:

410.1. Para os reservatórios de pó químico: localização, material, tipo de pó químico armazenado, pressão de serviço e capacidade nominal;



SENADO FEDERAL

410.2. Para os reservatórios de gás expelente: localização, material, norma de fabricação, gás expelente armazenado, pressão de serviço e capacidade nominal;

410.3. Para os difusores: localização e tipo;

410.4. Para as válvulas: localização, tipo, diâmetro, temperatura e pressão limites, classe de pressão, tipos de extremidades e elementos componentes;

410.5. Para os sensores: localização, tipo, características construtivas, faixa de operação e tolerância e elementos componentes;

410.6. Para os atuadores e outros dispositivos de comando: localização e tipo; e

410.7. Para as tubulações: localização, material, norma de fabricação, diâmetro, temperatura e pressão limites, classe de pressão, tipo de fabricação e acabamento, tipo de extremidade e proteções necessárias.

ETAPA 4 – PROJETOS EXECUTIVOS, COM A OBTENÇÃO DE APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, E ELABORAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE ORÇAMENTOS FINAIS, DE PLANEJAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DAS INTERVENÇÕES PROJETADAS, DE MANUAL DE COMISSIONAMENTO E DE MANUAL DE OPERAÇÃO, USO E MANUTENÇÃO

A.1.22 Diretrizes

411. Para a Etapa 4 – Projetos Executivos, com a Obtenção de Aprovação junto aos Órgãos Competentes, e Elaboração de Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, de Orçamentos Finais, de Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, de Manual de Comissionamento e de Manual de Operação, Uso e Manutenção – serão executados os seguintes serviços:

411.1. Elaboração de Peças Gráficas, Relatório Técnico e Caderno de Encargos e Especificações Técnicas referentes aos Projetos Executivos para cada Meio de Proteção de cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços;

411.2. Elaboração de Orçamento Final para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços;

411.3. Elaboração de Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços;

411.4. Elaboração de Manual de Comissionamento para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços;

411.5. Elaboração de Manual de Operação, Uso e Manutenção para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços; e



SENADO FEDERAL

411.6.Obtenção de Aprovação junto aos Órgãos Competentes.

- 412.Esses serviços encontram-se descritos com maiores detalhes nos itens A.1.22.1 a A.1.22.6 a seguir, com o detalhamento dos produtos e documentação mínimos a serem entregues no item A.1.23 deste CADERNO.
- 413.Os produtos esperados para essa etapa descritos no item A.1.23, embora devam ser entregues à FISCALIZAÇÃO conjuntamente para todo o lote em questão, devem estar separados por edifício, estrutura ou conjunto de espaços. Essa separação vale para todos os produtos e documentação a serem entregues, inclusive Peças Gráficas (Plantas Baixas, cortes, perspectivas, entre outros), Relatórios Técnicos, Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamentos Finais, Planejamentos Físicos e Financeiros das Intervenções Projetadas, Manuais de Comissionamento e Manuais de Operação, Uso e Manutenção.
- 414.Antes de submeter os Projetos Executivos aos órgãos competentes, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o conjunto de documentação a ser submetido. A FISCALIZAÇÃO procederá às análises necessárias, após as quais devolverá os produtos à CONTRATADA, para eventuais correções. Após fazer todas as correções necessárias, a CONTRATADA deverá reapresentar os produtos à FISCALIZAÇÃO. Apenas após aprovação da FISCALIZAÇÃO, deverá o conjunto de documentação ser submetido aos órgãos competentes. O(s) período(s) de tempo de análise pela FISCALIZAÇÃO não será(ão) contabilizado(s) para efeitos de atraso. Caso após a entrega do conjunto de documentação corrigido, remanescerem problemas, ou haja a identificação de novas incorreções técnicas, a CONTRATADA será passível das penalidades previstas em Contrato.
- 415.Os Projetos Executivos deverão contemplar todas as informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, incluindo todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras do empreendimento planejado. Deverão ser apresentadas todas as soluções definitivas para cada Meio de Proteção e para cada Sistema de Proteção, por meio de Peças Gráficas, Memoriais Descritivos e de Cálculos, Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas e todos os seus produtos.
- 416.Os Projetos Executivos deverão compreender todas as informações e o detalhamento necessário ao perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis, bem como orientações e instruções adicionais emanadas pelo Senado Federal, sendo o aprofundamento das soluções e detalhamento dos elementos apresentados nos Anteprojetos (Etapa 3).
- 417.Os Projetos Executivos deverão aprofundar e detalhar os elementos apresentados na Etapa 3 – Anteprojetos, com todas as peças gráficas, textos, tabelas e planilhas estabelecidas em normas específicas, e com a definição das situações de solução



SENADO FEDERAL

construtiva mais complexa, que exijam maior detalhamento, de forma a garantir a perfeita execução, considerando a maior precisão, o melhor acabamento, e a praticidade e facilidade da manutenção das áreas reformadas. Deverá haver perfeita compatibilidade entre os Projetos Executivos de cada Meio de Proteção, devendo ser incluídos os detalhes que solucionam todas as possíveis interferências entre as diferentes disciplinas técnicas contratadas e os edifícios objeto das intervenções.

418.Os Projetos Executivos deverão ser entregues em mídia eletrônica – CD ou DVD – acompanhada de 1 (uma) cópia em papel. Os arquivos eletrônicos deverão ser apresentados utilizando as seguintes extensões:

418.1.DOC, para informações de texto;

418.2.XLS, para informações de tabelas e bancos de dados;

418.3.DWG, para informações gráficas (desenhos técnicos); e

418.4.SKP, para as maquetes eletrônicas.

419.Os Relatórios Técnicos, Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamentos Finais, Planejamentos Físicos e Financeiros das Intervenções Projetadas, Manuais de Comissionamento e Manuais de Operação, Uso e Manutenção deverão ser impressos em formato A4 e encadernados, e as Peças Gráficas em pranchas que poderão variar entre os formatos compreendidos entre o A4 e o A0 (preferencialmente A0), inclusive, conforme o objeto representado e a escala utilizada.

420.Essa etapa será remunerada de acordo com os itens realizados conforme o Anexo 4 – Planilhas de Composição de Custo.

A.1.22.1 Peças Gráficas e Relatório Técnico

421.Para essa Etapa de Projetos Executivos, além da elaboração de novos detalhes, as Peças Gráficas aceitas pela FISCALIZAÇÃO para os Anteprojetos (Etapa 3) deverão ser atualizadas e complementadas com as eventuais informações novas que possam afetá-los, por força do maior detalhamento e aprofundamento das soluções técnicas. Nas plantas gerais deverão ser colocadas as indicações dos novos detalhes e atualizadas as tabelas, quantitativos de componentes, equipamentos e peças, detalhes executivos e todos os dados necessários à perfeita compreensão da obra, em todas as suas etapas.

422.Nessa etapa deverá ser apresentado também um Relatório Técnico contendo a revisão e complementação do Memorial Descritivo e do Memorial de Cálculo aceitos pela FISCALIZAÇÃO nos Anteprojetos (Etapa 3), considerando o maior aprofundamento e detalhamento dos projetos e destacando claramente no texto as supressões, acréscimos e modificações introduzidas.



SENADO FEDERAL

423.As Peças Gráficas e os Relatórios Técnicos referentes aos Projetos Executivos deverão ser organizados por Meio de Proteção para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços.

A.1.22.2 Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e Orçamento Final

424.Os Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas deverão apresentar detalhamento de todos os materiais e serviços que compõe o projeto e apresentar a revisão e complementação das Especificações Preliminares dos materiais apresentadas no Memorial Descritivo da Etapa 3; essa complementação deverá incluir o detalhamento de todos os materiais, inclusive com indicação de marca e modelo, e especificando as certificações de qualidade necessárias quando do fornecimento dos materiais. Deverão também especificar quais informações deverão constar das placas de identificação dos equipamentos.

425.Os Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas deverão apresentar as diretrizes dos serviços e obras, orientando fabricação, escolha, aquisição, utilização e/ou aplicação de materiais, equipamentos e instalações; deverão conter também os registros necessários para a realização de procedimentos especializados, como soldagens entre outros.

426.Os Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas deverão especificar também as licenças, aprovações e franquias que a empresa a ser futuramente contratada para executar a obra deverá obter de forma a atender às normas, legislações e regulamentações vigentes aplicáveis.

427.O Orçamento Final a ser apresentado deverá representar a consolidação do Orçamento Preliminar entregue na etapa de Anteprojetos (Etapa 3), com a atualização e complementação das composições de custos unitários e das planilhas de custos, resultantes do aprofundamento das soluções técnicas.

428.O Orçamento Final deverá permitir a contabilização exata de todos os materiais, equipamentos, peças, componentes e serviços necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis, em perfeita compatibilidade com os elementos apresentados nos Projetos Executivos de cada Meio de Proteção para o edifício, estrutura ou conjunto de espaços.

429.A CONTRATADA deverá aferir os custos, conforme a legislação vigente, as normas e legislações brasileiras vigentes aplicáveis e os manuais de projeto, execução, manutenção e operação de edifícios.

430.As Planilhas Orçamentárias deverão ser constituídas de tal forma que seja possível aferir o valor de cada serviço a ser realizado, individualmente, tanto do ponto de vista dos materiais empregados, como da mão de obra necessária à sua execução.



SENADO FEDERAL

431.Essas planilhas seguirão o padrão adotado no Senado Federal, ou seja, deverão ser baseadas nos serviços e preços disponíveis nas pesquisas atualizadas do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) ou SICRO (Sistema de Custos Rodoviários).

432.No caso de o serviço especificado não estar presente nas pesquisas assinaladas, a CONTRATADA deverá:

432.1.Elaborar Planilha de Composição de Custos especificando as quantidades e valores envolvidos na execução do serviço, instalação do equipamento ou peça, etc.; e

432.2.Pesquisar e apresentar os valores expressos na Planilha de Composição de custos, buscados na praça de Brasília, devendo haver a comprovação de, no mínimo, três cotações feitas no mercado através da apresentação de cópias de fax ou email enviado pelos fornecedores consultados.

433.A Planilha Orçamentária sintetiza o orçamento e:

433.1. Deve conter inclusive:

433.1.1.Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;

433.1.2.Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;

433.1.3.Memorial justificativo, incluindo a relação de desenhos e demais documentos gráficos pertinentes aos serviços e obras a serem executados;

433.1.4.Fontes dos coeficientes de correlação, quando não houver o valor no SINAPI;

433.1.5.Preços médios no mercado local ou regional, quando não houver o valor no SINAPI;

433.1.6.Pesquisa de preços básicos realizada no mercado local ou regional, quando não houver o valor no SINAPI;

433.1.7.Demonstrativos das taxas de Leis Sociais e de Bonificação de Despesas Indiretas (BDIs) usadas nas composições de preços, correspondentes com o grau de avaliação dos custos dos serviços e obras; e

433.1.8.Nome completo dos Responsáveis Técnicos, seus números e registros no CREA ou CAU e assinaturas;

433.2.A Contratada não deve usar as unidades verba (vb) ou global (gl);



SENADO FEDERAL

- 433.3.Os custos dos itens do orçamento discriminativo devem ser informados sem a incidência do BDI;
- 433.4.O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento; e
- 433.5.Deverá ser elaborada uma planilha orçamentária para cada edifício, estrutura ou área externa.
- 434.Os itens constantes nas Planilhas Orçamentárias deverão relacionar todos os materiais e serviços necessários à plena realização dos serviços de cada Meio de Proteção projetado para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços. Os itens constantes nessas Planilhas deverão estar totalmente relacionados com os itens dos Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas.
- 435.Os Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas e os Orçamentos Finais deverão seguir os modelos apresentados no Anexo 6 – Modelos de Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e de Orçamento Final.

A.1.22.3 Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas

- 436.O Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas conterá a análise das intervenções necessárias à realização da obra, estabelecendo o seu ordenamento, quanto aos serviços e quanto ao deslocamento espacial, considerando as soluções construtivas, os prazos de entrega dos fornecedores, os recursos disponibilizados, as mobilizações necessárias de servidores, mobiliário e equipamentos que garantam a continuidade do desenvolvimento das suas tarefas no Senado Federal, com o mínimo de transtornos e prejuízos.
- 437.O Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas deverá contemplar a definição das diversas etapas de construção, com respectivos prazos de execução, consolidados em um Relatório Técnico de Planejamento e um Cronograma Físico-Financeiro geral do empreendimento. Os itens constantes nos Cronogramas Físico-Financeiros deverão estar totalmente relacionados com os itens das Planilhas Orçamentárias.
- 438.Os prazos constantes do Cronograma Físico-Financeiro deverão representar o aprofundamento do Cronograma Preliminar entregue na etapa de Anteprojetos (Etapa 3), devido ao aprofundamento das soluções técnicas.
- 439.No Cronograma Físico-Financeiro das obras:
- 439.1.A CONTRATADA deverá representar graficamente o desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o valor financeiro correspondente, que servirá de base para a contratação das obras; e



SENADO FEDERAL

439.2. Deverá ser elaborado um cronograma físico-financeiro para cada edifício ou área externa.

440. Deverão ser definidas as eventuais acomodações existentes, ou edificações provisórias a construir, necessárias ao alojamento temporário de servidores e de equipamentos que ocupam os espaços onde serão realizadas as obras, incluindo a elaboração de todos os projetos de Arquitetura e complementares para a sua construção. Os custos dessas edificações deverão ser incluídos nas Planilhas Orçamentárias do empreendimento, bem como sua execução contemplada no Cronograma.

A.1.22.4 Manual de Comissionamento

441. O Manual de Comissionamento deverá conter as atividades necessárias para permitir a colocação em condições de funcionamento das instalações e equipamentos dos Sistemas de Proteção. Deverá conter a definição de procedimentos, regras, verificações, ensaios e testes necessários para o recebimento desses Sistemas, inclusive com a especificação dos treinamentos a serem exigidos.

442. A especificação dos treinamentos deverá conter os tópicos a serem abordados, a carga horária e a quantidade e qualificação dos funcionários do Contratante que deverão atender ao treinamento.

A.1.22.5 Manual de Operação, Uso e Manutenção

443. O Manual de Operação, Uso e Manutenção deverá conter as informações determinadas na norma NBR 14037, além de especificar, para cada Sistema de Proteção, a Vida Útil de Projeto (VUP) e os requisitos e critérios de desempenho a serem mantidos ao longo da VUP.

444. Conforme o disposto na norma NBR 14037, o Manual de Operação, Uso e Manutenção deverá apresentar descrição dos sistemas existentes na edificação, suas características técnicas e suas interligações, descrição das rotinas de inspeção e manutenção necessárias, suas periodicidades e a qualificação dos responsáveis por elas, descrição dos procedimentos em caso de emergência, e a lotação máxima das edificações, por pavimento e por área de concentração de pessoas, apresentando em anexo os manuais dos fabricantes dos componentes, peças e equipamentos de cada Sistema, inclusive manuais de portas corta-fogo, bombas, motores entre outros.

445. Para a determinação da VUP de cada Sistema de Proteção deverão ser observadas as recomendações presentes na norma NBR 15575-1:2013, em especial em seu Anexo C.

446. Os requisitos de desempenho, a serem determinados para cada Sistema de Proteção, são condições que expressam qualitativamente os atributos que os Sistemas devem possuir, enquanto os critérios de desempenho, a serem estabelecidos de forma a serem mantidos ao longo da VUP, deverão ser especificações quantitativas dos requisitos de



SENADO FEDERAL

desempenho, expressos em termos de quantidades mensuráveis, a fim de que possam ser objetivamente determinados.

A.1.22.6 Aprovação dos Projetos Executivos junto aos Órgãos Competentes

447.A documentação referente aos Projetos Executivos de todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços de um dado lote deverá ser apresentada aos órgãos competentes. Essa documentação corresponde a todos os Projetos Executivos de todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços para um dado lote, no mínimo o especificado nos itens A.1.23.1 a A.1.23.7 conforme os Meios de Proteção, além de quaisquer outras informações requeridas pelos Órgãos Competentes, inclusive as estabelecidas na Instrução Normativa nº 001/2013 – DIEAP/DESEG e na Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010 (em especial em seus artigos 6 e 7).

448.Para cada um dos lotes (lotes 1 a 5), o conjunto de documentação deverá ser submetido à Aprovação no que se refere às Condições de Segurança contra Incêndio e Pânico junto ao CBMDF. Os conjuntos de documentação referentes ao lote 1 e ao lote 2 deverão também ser submetidos a Licenciamento junto ao IPHAN.

449.Nos casos em que houver necessidade de assinatura dos Formulários de Consulta/Requerimento pelo Contratante, os prazos entre a entrega desses Formulários aos Gestores ou à FISCALIZAÇÃO e a devolução à CONTRATADA desses Formulários assinados não serão contabilizados para efeitos de atraso.

450.Após a obtenção dessas aprovações e licenciamentos, a CONTRATADA deverá apresentar as Documentações de Aprovação expedidas pelos órgãos competentes, conforme especificado nos itens A.1.22.6.1 a A.1.22.6.2 a seguir.

A.1.22.6.1 Documentação de Aprovação para os Projetos Executivos junto ao CBMDF

451.Para cada um dos lotes, deverá ser apresentada toda a Documentação de Aprovação para os Projetos Executivos no que se refere às Condições de Segurança contra Incêndio e Pânico expedida pelo CBMDF, incluindo o Requerimento para Análise de Projeto de Incêndio protocolado no CBMDF, Parecer de Aprovação do CBMDF (conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2013 – DIEAP/DESEG), as peças gráficas (Plantas Baixas, cortes, perspectivas, detalhes entre outros) com carimbo de aprovação do CBMDF e Memoriais de Cálculo e demais textos com vistos do técnico responsável.

A.1.22.6.2 Documentação de Aprovação para os Projetos Executivos junto ao IPHAN

452.Para os casos do lote 1 e do lote 2, deverá ser apresentada toda a Documentação de Aprovação para os Projetos Executivos expedida pelo IPHAN, incluindo o Formulário



SENADO FEDERAL

de Requerimento de Autorização de Intervenção protocolado no IPHAN, as peças gráficas e demais documentos apresentados com carimbo de aprovação do IPHAN, e o Parecer Técnico (conforme Anexo 02 da Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010) em que conste a autorização para executar a obra.

A.1.23 Produtos Esperados

453.A CONTRATADA deverá produzir documentação necessária e suficiente para definir todos os detalhes construtivos ou executivos necessários e suficientes à execução da intervenção, inclusive com todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

454.A CONTRATADA deverá apresentar, inclusive, a seguinte relação de produtos:

454.1.Peças Gráficas, Relatórios Técnicos e Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas referentes aos Projetos Executivos dos Meios de Proteção para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços, indicando todos os serviços a serem realizados, bem como seus detalhamentos, inclusive com os produtos estabelecidos nos itens A.1.23.1 a A.1.23.7 conforme o Meio de Proteção;

454.2.Nomes e versões de softwares utilizados para desenvolvimento dos projetos;

454.3.Orçamento Final para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços com, inclusive:

454.3.1.Planilha Orçamentária, separada por Meio de Proteção; e

454.3.2.Planilhas de Composições de Custos;

454.4.Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços com, inclusive:

454.4.1.Relatório Técnico de Planejamento com a descrição das etapas de realização dos serviços e demais atividades necessárias à viabilização do empreendimento;

454.4.2.Plantas Baixas identificando e localizando espacialmente as etapas de obra a serem seguidas, referenciando-as com o Relatório Técnico de Planejamento e com o Cronograma Físico-Financeiro;

454.4.3.Projetos das instalações provisórias a serem construídas ou adaptadas para receber as atividades que deverão ser interrompidas nos locais de realização das intervenções; e

454.4.4.Cronograma Físico-financeiro consolidado, compatibilizado com as atualizações e complementações dos Projetos Executivos de cada uma das disciplinas;



SENADO FEDERAL

454.5.Manual de Comissionamento para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços;

454.6.Manual de Operação, Uso e Manutenção para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços; e

454.7.A Documentação de Aprovação para os Projetos Executivos junto ao CBMDF, e nos casos do lote 1 e do lote 2 deverá apresentar também a Documentação de Aprovação para os Projetos Executivos junto ao IPHAN.

A.1.23.1 Meios de Prevenção contra Incêndio e Pânico por Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA

455.Produtos entregues pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO na Etapa 3 referentes a esse Meio de Proteção para o edifício, estrutura ou conjunto de espaços em questão; inclusive os produtos estabelecidos no item A.1.21.1 deste CADERNO, com todos os problemas sanados e correções necessárias feitas;

456.Plantas Baixas das instalações apresentando o resultado final (escala 1:50);

457.Caderno de Encargos e Especificações Técnicas completo, para todos os materiais e serviços que compõem o projeto;

458.Detalhamento de todas as interfaces dos Meios de Proteção, sistemas e seus componentes; e

459.Para aprovação dos Projetos Executivos junto aos Órgãos Competentes, além dos documentos especificados no item A.1.22.6, deverão ser elaborados e entregues os documentos descritos na Lei Distrital nº 1710/1997, em especial em seu art. 2º.

A.1.23.2 Meios de Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico e de Acessibilidade

460.Produtos entregues pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO na Etapa 3 referentes a esse Meio de Proteção para o edifício, estrutura ou conjunto de espaços em questão; inclusive os produtos estabelecidos no item A.1.21.2 deste CADERNO, com todos os problemas sanados e correções necessárias feitas;

461.Plantas Baixas de cada pavimento ou área externa apresentando o resultado final (escala 1:50);

462.Caderno de Encargos e Especificações Técnicas completo, para todos os materiais e serviços que compõem o projeto; e

463.Detalhamento de todas as interfaces dos Meios de Proteção, sistemas e seus componentes.



SENADO FEDERAL

A.1.23.3 Meios de Prevenção contra Incêndio e Pânico por Iluminação de Emergência

464. Produtos entregues pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO na Etapa 3 referentes a esse Meio de Proteção para o edifício, estrutura ou conjunto de espaços em questão; inclusive os produtos estabelecidos no item A.1.21.3 deste CADERNO, com todos os problemas sanados e correções necessárias feitas;
465. Plantas Baixas de cada pavimento ou área externa apresentando o resultado final (escala 1:50);
466. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas completo, para todos os materiais e serviços que compõem o projeto, inclusive com manuais dos fabricantes das luminárias apresentando as informações estabelecidas no item 8.1.10 da norma NBR 10898:2013; e
467. Detalhamento de todas as interfaces dos Meios de Proteção, sistemas e seus componentes.

A.1.23.4 Meios de Prevenção contra Incêndio e Pânico em Centrais de GLP e Locais de Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis

468. Produtos entregues pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO na Etapa 3 referentes a esse Meio de Proteção para o edifício, estrutura ou conjunto de espaços em questão; inclusive os produtos estabelecidos no item A.1.21.4 deste CADERNO, com todos os problemas sanados e correções necessárias feitas;
469. Plantas Baixas de cada pavimento ou área externa apresentando o resultado final (escala 1:50);
470. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas completo, para todos os materiais e serviços que compõem o projeto;
471. Detalhamento de todas as interfaces dos Meios de Proteção, sistemas e seus componentes; e
472. Os projetos deverão prever que toda tubulação aparente, os abrigos e outros componentes do sistema deverão ser pintados conforme as normas.

A.1.23.5 Meios de Detecção e Alarme de Incêndio

473. Produtos entregues pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO na Etapa 3 referentes a esse Meio de Proteção para o edifício, estrutura ou conjunto de espaços em questão; inclusive os produtos estabelecidos no item A.1.21.5 deste CADERNO, com todos os problemas sanados e correções necessárias feitas;



SENADO FEDERAL

- 474. Plantas Baixas de cada pavimento ou área externa apresentando o resultado final (escala 1:50);
- 475. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas completo, para todos os materiais e serviços que compõem o projeto; e
- 476. Detalhamento de todas as interfaces dos Meios de Proteção, sistemas e seus componentes.

A.1.23.6 Meios de Escape e Acessibilidade Universal

- 477. Produtos entregues pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO na Etapa 3 referentes a esse Meio de Proteção para o edifício, estrutura ou conjunto de espaços em questão; inclusive os produtos estabelecidos no item A.1.21.6 deste CADERNO e seus subitens, com todos os problemas sanados e correções necessárias feitas;
- 478. Plantas Baixas de cada pavimento ou área externa apresentando o resultado final (escala 1:50);
- 479. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas completo, para todos os materiais e serviços que compõem o projeto;
- 480. Detalhamento de todas as interfaces dos Meios de Proteção, sistemas e seus componentes;
- 481. Além dos seguintes produtos especificados a seguir conforme os Sistemas de Proteção, caso estes estejam presentes nos projetos para o edifício, estrutura ou conjunto de espaços:

A.1.23.6.1 Sistema de escape das edificações em caso de incêndio e pânico

- 482. Os detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais (escalas 1:20 a 1:1), deverão apresentar inclusive:
 - 482.1. Corrimãos e guarda-corpos (escalas 1:5 e 1:1), incluindo eventuais intervenções nos caixilhos existentes;
 - 482.2. Portas de acesso propostas (normais e corta-fogo) (escalas 1:2 e 1:1), mostrando todos os elementos de constituição e fixação (fechaduras, batentes, parafusos de fixação, dobradiças, bandeiras, e outros), em conformidade com a norma NBR 11742; e
 - 482.3. Todos os furos e todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;
- 483. O Memorial Descritivo presente no Relatório Técnico deverá apresentar resultado do ensaio dos protótipos de guarda-corpos propostos (existentes a manter, novos a instalar, e existentes a reformar), garantindo sua compatibilidade com a norma NBR 14718,



SENADO FEDERAL

indicando, inclusive, as resistências a esforço estático horizontal, a esforço estático vertical e a impactos, conforme procedimentos estabelecidos na norma supracitada;

484.O Caderno de Encargos e Especificações Técnicas deverá conter inclusive as seguintes informações:

484.1.As portas corta fogo deverão ser especificadas em conformidade com os itens 4.2, 4.3, 4.7, 4.8 e 5 da norma NBR 11742:2003, e deverão ser especificadas ferragens de aço do tipo ABNT 1010/1020; e

484.2.Determinação de que a fabricação e instalação dos produtos de segurança contra incêndio e pânico deverão ser feitas por empresas devidamente credenciada junto ao CBMDF, conforme Lei Distrital nº 2747 de 2001;

485.O Manual de Comissionamento deverá conter inclusive as seguintes informações:

485.1.No caso da necessidade de escadas à prova de fumaça pressurizadas, deverão constar do manual todos os testes e ensaios necessários à aprovação do funcionamento do equipamento, inclusive:

485.1.1.Ensaio de vazamento das escadas à prova de fumaça pressurizadas, conforme HVAC Air Duct Leakage Test Manual da SMACNA; e

485.1.2.Ensaio de Aprovação conforme item 7 da norma NBR 14880:2014 (Medição dos diferenciais de pressão e Medição da velocidade média do ar através das portas abertas), seguindo as recomendações da AMCA 203;

485.2.Deverão constar do manual auditoria de recebimento das portas e vedadores corta fogo ao final da obra, conforme estabelecido na NBR 11711:2003 (item 7);

485.3.Determinação de que a Contratada para execução das obras de adaptação das instalações, entregue, no caso da execução de escadas à prova de fumaça pressurizadas, documentação de manutenção do sistema de pressurização conforme o estabelecido no item 6.9 da norma NBR 14880:2014; e

485.4.Determinação de que a Contratada para execução das obras de adaptação das instalações, entregue, os manuais técnicos das portas e vedadores corta-fogo (NBR 11711:2003 – item 4.9);

A.1.23.6.2 Sistema de acessibilidade universal à edificação

486.O Caderno de Encargos e Especificações Técnicas deverá apresentar inclusive especificação dos materiais constitutivos das áreas de circulação atendendo às determinações da Lei Distrital nº 258/1992, art. 5º (conforme alterações pelas Leis Distritais nº 1001/1996 e 1432/1997);



SENADO FEDERAL

487.Os detalhes característicos de fixação, posicionamento, dimensões e materiais (escalas 1:20 a 1:1), deverão apresentar inclusive:

487.1.No detalhamento dos sanitários adaptados, apresentar as áreas de transferência, de aproximação, de manobra, de transposição de obstáculos, e demais áreas com peculiaridades notáveis, representando em planta o Módulo de Referência para comprovação do atendimento determinações da norma NBR 9050:2005 em relação às dimensões mínimas de utilização (itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5); e

487.2.Todos os furos e todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;

488.No caso da necessidade de alteração de elevadores existentes, ou instalação de elevadores novos, além do detalhamento das informações técnicas apresentadas nos Anteprojeto e das demais necessidades técnicas indicadas pelos responsáveis técnicos por seu projeto, deverá incluir:

488.1.Ampliações, cortes e detalhes, indicação de tipos, modelos e fabricantes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;

488.2.Detalhes explicativos de montagem, fixação, suporte e apoio dos equipamentos, com a indicação dos fabricantes;

488.3.Lista detalhada de materiais e equipamentos; e

488.4.Memorial técnico descritivo e explicativo.

A.1.23.7 Meios de Extinção de Incêndio

489.Produtos entregues pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO na Etapa 3 referentes a esse Meio de Proteção para o edifício, estrutura ou conjunto de espaços em questão; inclusive os produtos estabelecidos no item A.1.21.7 deste CADERNO e seus subitens, com todos os problemas sanados e correções necessárias feitas;

490.Plantas Baixas de cada pavimento ou área externa apresentando o resultado final (escala 1:50);

491.Caderno de Encargos e Especificações Técnicas completo, para todos os materiais e serviços que compõem o projeto;

492.Detalhamento de todas as interfaces dos Meios de Proteção, sistemas e seus componentes;

493.Os projetos deverão prever que toda tubulação aparente, os abrigos e outros componentes do sistema deverão ser pintados conforme as normas; e

494.Os projetos deverão prever as quantidades e os locais para estoque das peças sobressalentes conforme as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis.



SENADO FEDERAL

ETAPA 5 – ACOMPANHAMENTO DE OBRAS COM A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AOS PROJETOS EXECUTIVOS

A.1.24 Diretrizes

495.A equipe da CONTRATADA deverá acompanhar a execução da obra, auxiliando na fiscalização dos serviços a serem prestados pela empresa a ser futuramente contratada para executar o Projeto Executivo elaborado pela CONTRATADA.

496.As visitas de acompanhamento à obra, estimadas em número de 10 (dez) por edificação, estrutura ou conjunto de espaços de cada lote, deverão ser realizadas com a presença obrigatória dos responsáveis técnicos indicados pela CONTRATADA, acompanhado da respectiva equipe técnica, se for o caso. As visitas serão agendadas pelo Contratante, ocorrendo em função da demanda e andamento da obra, ficando a CONTRATADA responsável por elaboração de Relatório Técnico de Visita a cada visita, a ser entregue ao Contratante no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua realização. Essa obrigação se repetirá sempre que for constatada a necessidade de ajustamentos que possam impossibilitar a continuidade da obra ou quando se tornar indispensável uma prestação dos esclarecimentos e possíveis correções *in loco* por parte da autora dos projetos.

497.Caso surjam dúvidas com relação ao Projeto Executivo na fase de licitação para contratação da obra ou durante a obra, a CONTRATADA prestará os esclarecimentos necessários e eventuais adequações no Projeto Executivo.

498.Dentre outras atribuições, a CONTRATADA deverá:

498.1.Proceder ao acompanhamento da obra, verificando se estão sendo cumpridas todas as disposições e especificações constantes do Edital e Anexos da licitação para contratação da obra, fornecendo toda a assessoria técnica à FISCALIZAÇÃO, necessária à verificação da perfeita execução dos serviços;

498.2.Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos; e

498.3.Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços a serem executados.

A.1.25 Produtos Esperados

499.A cada visita técnica deverá ser entregue pela CONTRATADA um Relatório Técnico de Visita, contendo inclusive:

499.1.Detalhamento das ações realizadas;



SENADO FEDERAL

499.2. Conclusões objetivas inclusive quanto a:

499.2.1. Avaliar a qualidade dos serviços e se estão sendo executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável à obra; e

499.2.2. Avaliar se os materiais e equipamentos a serem utilizados são adequados e aplicáveis à obra e se possuem as características e qualidade discriminadas nas especificações técnicas e no projeto;

499.3. Registros fotográficos; e

499.4. Plantas-índice, nas quais deverão estar localizados e referenciados espacialmente os pontos apontados no Relatório.

500. Após a conclusão das obras para cada edifício, estrutura ou conjunto de espaços, a CONTRATADA deverá entregar – em 15 dias úteis da confirmação de recebimento pela CONTRATADA de correspondência do Contratante notificando quanto à conclusão das obras para o respectivo edifício, estrutura ou conjunto de espaços – no mínimo:

500.1. Todas as Peças Gráficas exigidas na Etapa 4 (Projetos Executivos) com as devidas alterações e correções;

500.2. O Manual de Comissionamento com as devidas alterações e correções; e

500.3. O Manual de Operação, Uso e Manutenção com as devidas alterações e correções.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 3

PANORAMA DO COMPLEXO ARQUITETÔNICO DO SENADO FEDERAL

O COMPLEXO ARQUITETÔNICO DO SENADO FEDERAL

1. O Complexo Arquitetônico do Senado Federal é definido conforme Ato da Comissão Diretora n.º 30 de 2002:

“Art. 1º - O Complexo Arquitetônico do Senado Federal compreende:

I - os espaços físicos localizados na Praça dos Três Poderes e adjacências, destinados ao funcionamento da Casa;

II - os imóveis transferidos para a União por força da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, e da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 1997;

III - outras áreas no Distrito Federal destinadas ao uso do Senado Federal pela União;

IV - os imóveis residenciais da União no Distrito Federal que constituem a reserva técnica do Senado Federal;

V - a residência oficial do Senado Federal no Lago Sul; e

VI - os imóveis residenciais reservados para o uso privativo dos senadores na SQS 309, Blocos C, D e G.”

2. No âmbito deste edital e seus anexos, o Complexo Arquitetônico do Senado Federal será dividido em lotes conforme a Tabela 1 à Tabela 4 a seguir:

Tabela 1– Edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 1

Item	Descrição	Área Construída Aproximada (m ²)	Número de Pavimentos
# 1	Edifício Principal	14.942,27	4



SENADO FEDERAL

Item	Descrição	Área Construída Aproximada (m ²)	Número de Pavimentos
# 2	Anexo I	14.891,06	30
# 3	Unidade Infrabasililar (Casa de Máquinas 1)	332,97	1
# 4	Conjunto de Espaços Externos do Lote 1 (conforme Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal)	39.179,91	–

Tabela 2 – Edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 2

Item	Descrição	Área Construída Aproximada (m ²)	Número de Pavimentos
# 1	Anexo II - Bloco A	24.944,22	3
# 2	Anexo II - Bloco B e respectiva Central de GLP	10.406,22	5
# 3	Anexo II - Bloco C	7.321,84	2
# 4	PRODASEN Secretaria de Tecnologia da Informação - PRDSTI	5.896,55	1
# 5	Túnel do Tempo	557,00	–
# 6	Casa de Máquinas 2	623,29	1
# 7	Casa de Máquinas 3	1.325,42	1
# 8	Conjunto de Espaços Externos do Lote 2 (conforme Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal)	23.076,19	–



SENADO FEDERAL

Tabela 3 – Edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 3

Item	Descrição	Área Construída Aproximada (m ²)	Número de pavimentos
# 1	SEEP Bloco 1	3.114,80	2
# 2	SEEP Bloco 2 e 9	3.357,96	2
# 3	SEEP Bloco 3	2.935,87	2
# 4	SEEP Bloco 4	1.465,52	2
# 5	SEEP Bloco 5	3.357,96	2
# 6	SEEP Bloco 6	4.768,15	2
# 7	SEEP Bloco 7	3.981,59	2
# 8	SEEP Bloco 8	1.855,91	2
# 9	SEEP Bloco 10	777,29	2
# 10	SEEP Bloco 11	160,73	1
# 11	Unidade de Apoio 1	5.950,97	3
# 12	Unidade de Apoio 2	7.198,68	2
# 13	Unidade de Apoio 3	991,03	1
# 14	Unidade de Apoio 4	2.920,93	1
# 15	Unidade de Apoio 5	997,93	1
# 16	Unidade de Apoio 6	1.575,77	3
# 17	Unidade de Apoio 7	842,08	1
# 18	INTERLEGIS	4.448,31	4
# 19	Coordenação de Transportes	3.987,43	2
# 20	Galeria Técnica Subterrânea	2.345,51	—
# 21	Espaço do Servidor - Praça de Alimentação e respectiva Central de GLP	1.357,01	2
# 22	Estruturas auxiliares do SEGENE (Chaminé, Guarita do tanque principal, Torres de resfriamento)	179,26	—



SENADO FEDERAL

Item	Descrição	Área Construída Aproximada (m²)	Número de pavimentos
# 23	Subestação das Unidades de Apoio	68,89	1
# 24	Viveiro de Plantas	627,13	2
# 25	Posto de Combustíveis	388,62	–
# 26	Conjunto de Espaços Externos do Lote 3 (conforme Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal)	129.645,71	–

Tabela 4 – Edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 4

Item	Descrição	Área Construída Aproximada (m2)	Número de pavimentos
# 1	Residência Oficial da Presidência	979,67	1
# 2	Conjunto de Espaços Externos na SHIS QI 12, Lago Sul (conforme Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal)	16.605,64	–
# 3	Residências Oficiais - SQS 309, Bloco C-G	16.520,66	8
# 4	Residências Oficiais - SQS 309, Bloco D	8.282,38	8
# 5	Conjunto de Espaços Externos na SQS 309 – Asa Sul (conforme Anexo 3 – Panorama do Complexo Arquitetônico do Senado Federal)	11.365,44	–



- ## PLANTAS ESQUEMÁTICAS

-
- Diagrama de planta de situação mostrando a localização dos prédios existentes em relação ao Senado Federal. O mapa inclui as seguintes áreas e estruturas:
- SENADO FEDERAL**: Localizado no topo central, com o **ED. PRINCIPAL** e o **ANEXO I**.
 - PRÉDIOS EXISTENTES**: Vários blocos numerados (BLOCO 1 a BLOCO 7) e anexos (ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV) situados ao sul do Senado.
 - ÁREAS ADJACENTES**:
 - ESPELHO D'ÁGUA**: Áreas de lazer ou paisagismo.
 - ESTACIONAMENTO**: Áreas para veículos.
 - ÁREA DE SERVIÇOS**: Inclui a **COZINHA** e o **SERV. TRANSP. - GARAGEM**.
 - ÁREA DE SERVIÇOS**: Inclui a **COZINHA** e o **SERV. TRANSP. - GARAGEM**.
 - VIAS**: **VIA S-1** e **VIA S-2** são rotas de acesso importantes.
 - OUTROS**: **INTERLEGIS** e **PROCON** são edifícios próximos.

211





SENADO FEDERAL

7. As plantas abaixo ilustram a localização de cada lote e de suas edificações, demarcando inclusive os espaços externos correspondentes a cada lote.

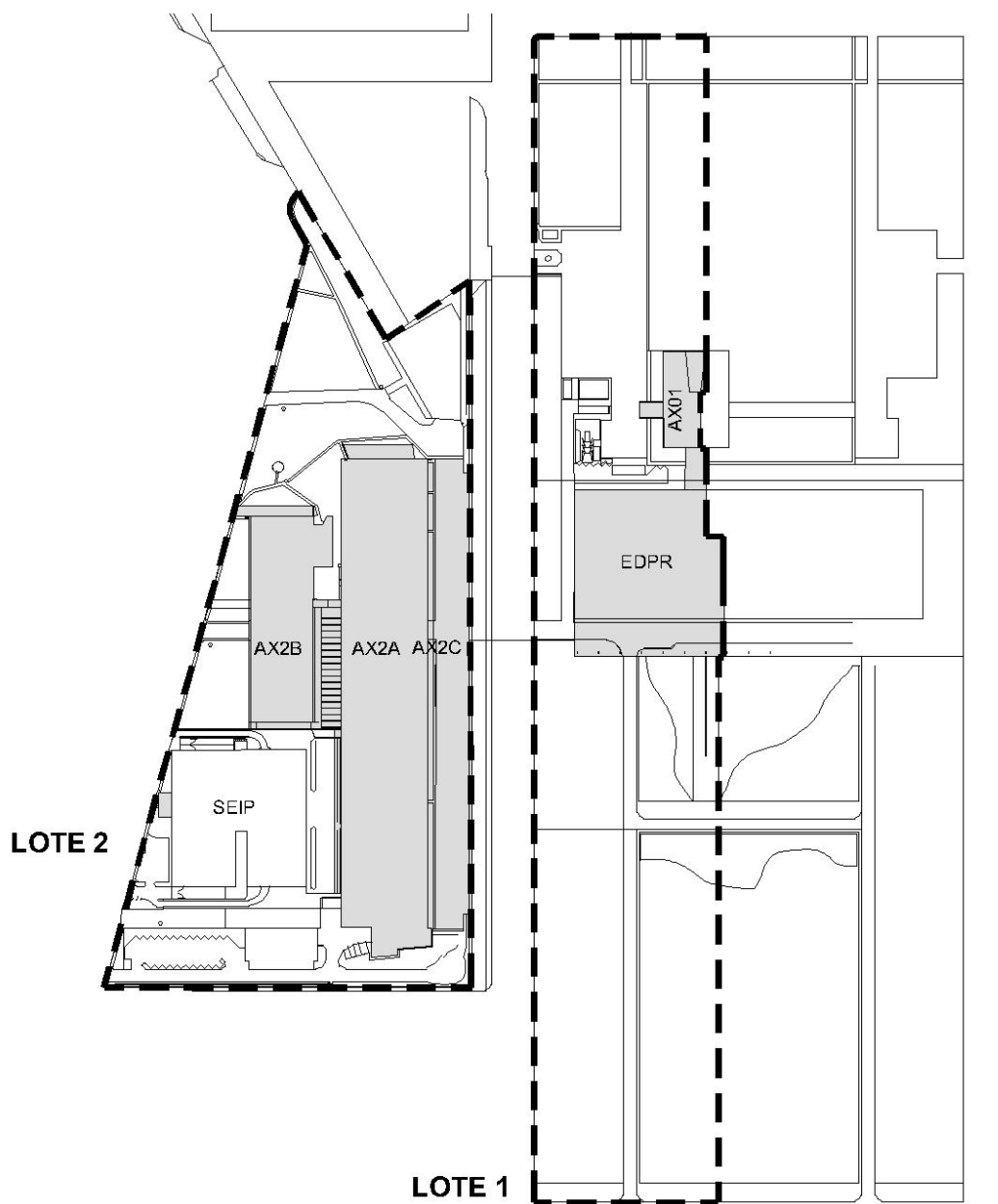


Figura 4 – Conjuntos de espaços do Lote 1 e do Lote 2



SENADO FEDERAL

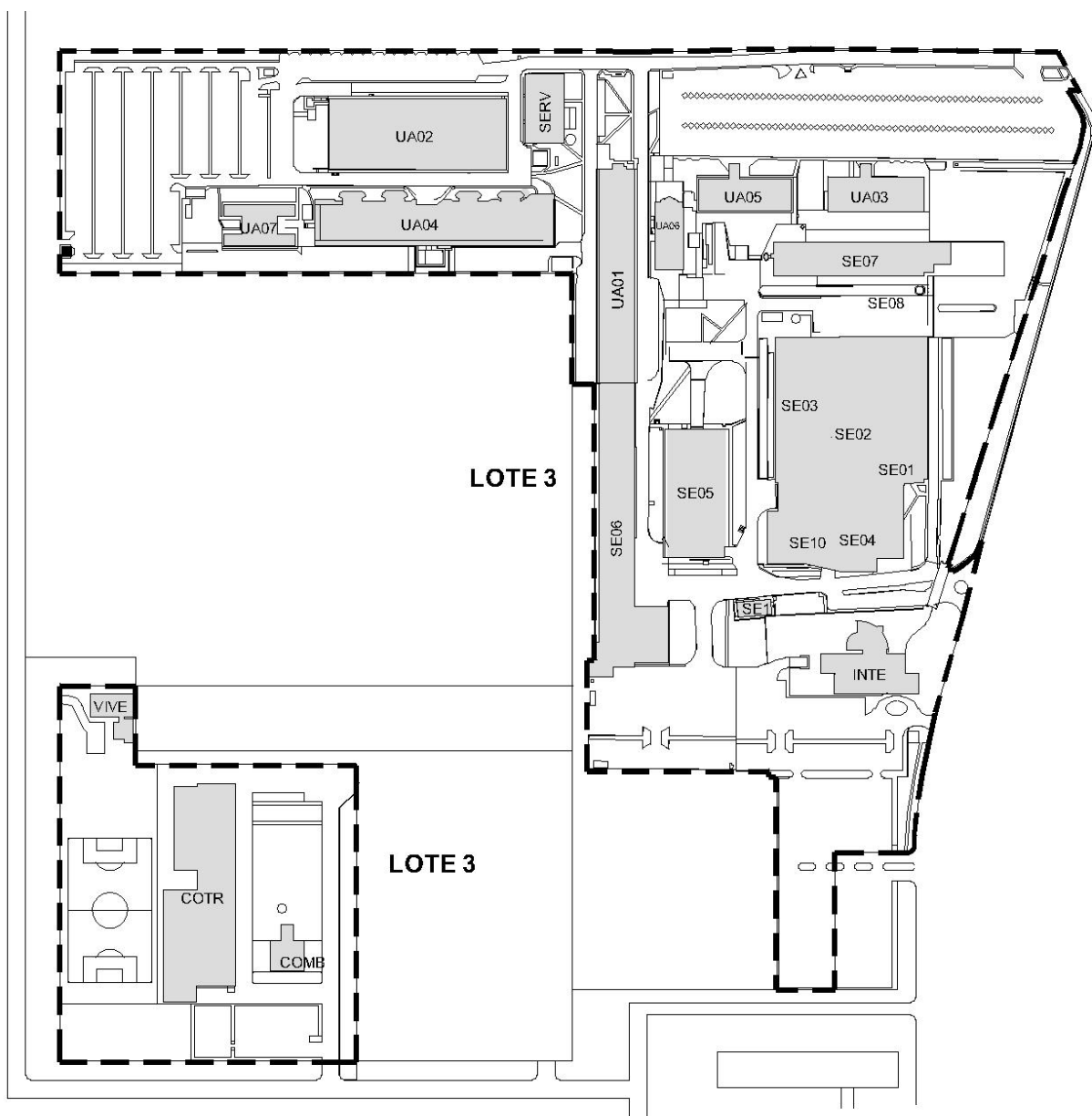


Figura 5 – Conjunto de espaços do Lote 3



SENADO FEDERAL

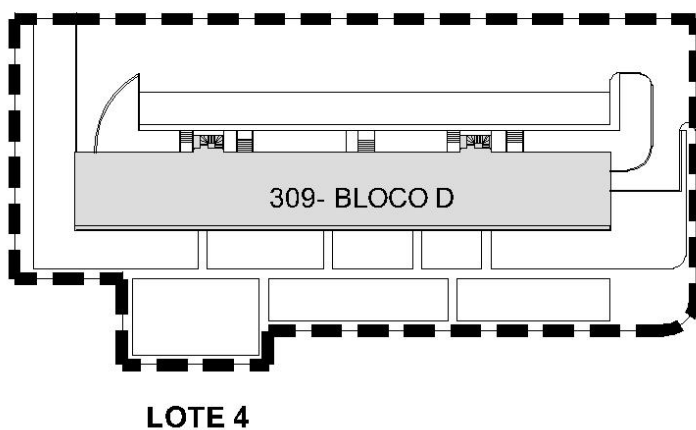
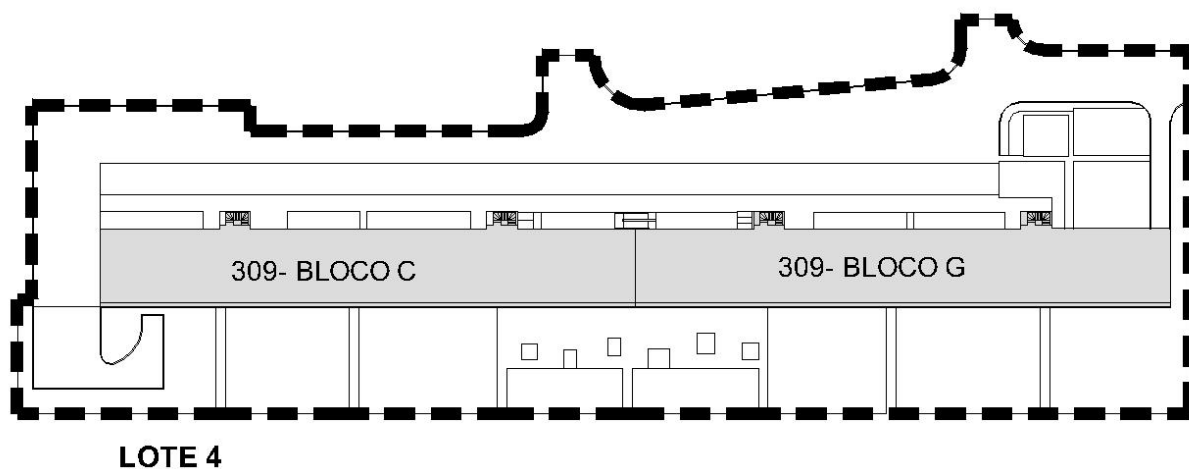


Figura 6 – Conjunto de Espaços do Lote 4 na SQS 309



SENADO FEDERAL

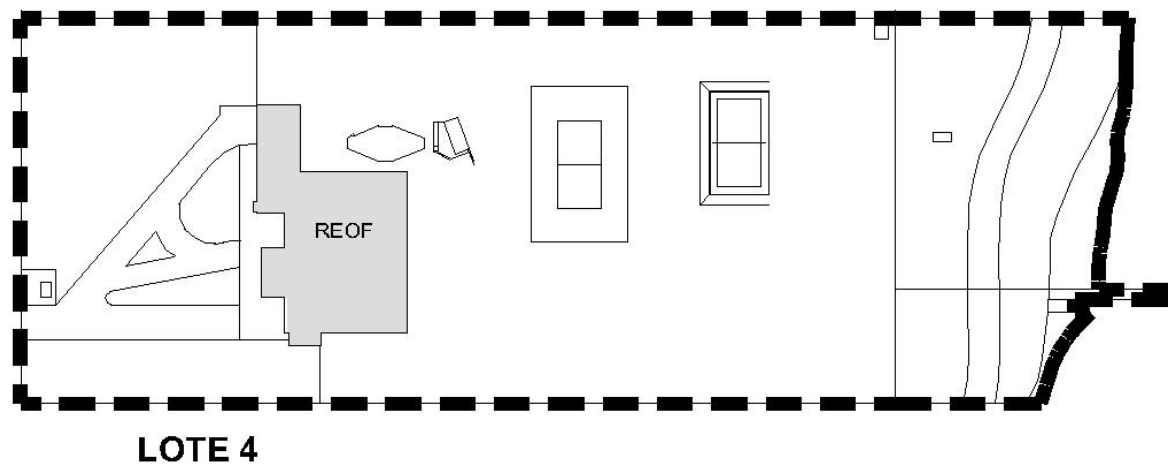


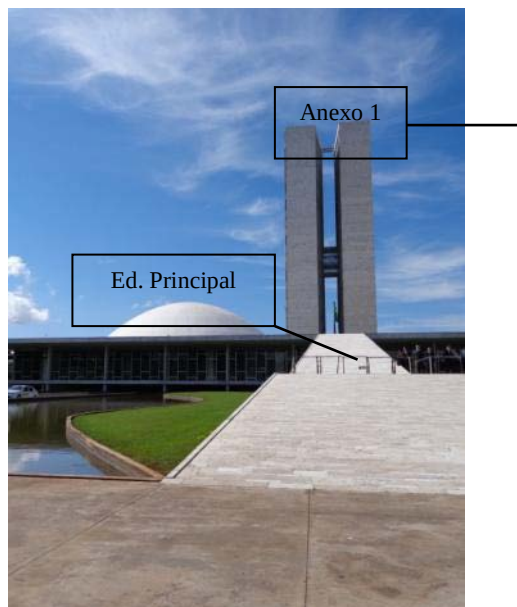
Figura 7 – Conjunto de Espaços do Lote 4 na SHIS QI 12



SENADO FEDERAL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS EDIFÍCIOS

Edifício Principal e Anexo I





SENADO FEDERAL

Anexo II – Bloco A



Anexo II - Bloco B





SENADO FEDERAL

Anexo II – Bloco C



Coordenação de Transportes



Unidade de Apoio 1





SENADO FEDERAL

Unidade de Apoio 2



Unidade de Apoio 3



Unidade de Apoio 4





SENADO FEDERAL

Unidade de Apoio 5



Unidade de Apoio 6



Unidade de Apoio 7



SENADO FEDERAL



Interlegis



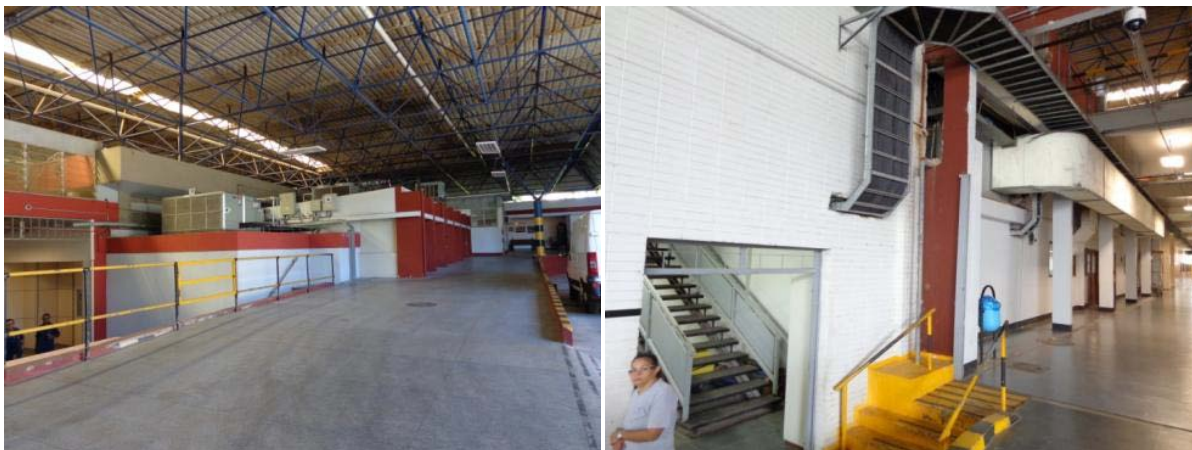
SEEP Bloco 1





SENADO FEDERAL

SEEP Bloco 2 e 9



SEEP Bloco 3



SEEP Bloco 4



SENADO FEDERAL



SEEP Bloco 5



SEEP Bloco 6





SENADO FEDERAL

SEEP Bloco 7



SEEP Bloco 8



SEEP Bloco 10



SENADO FEDERAL



SEEP Bloco 11



Secretaria Especial de Informática – SEI





SENADO FEDERAL

Residência Oficial – Bloco D



Residência Oficial – Blocos C e G



Residência Oficial da Presidência





SENADO FEDERAL

Espaço do Servidor



Viveiro de Plantas



Casa de Máquinas 2





SENADO FEDERAL

Casa de Máquinas 3



Túnel do Tempo



Unidade Infrabásilar (Casa de Máquinas 1)





SENADO FEDERAL

LISTAGEM DE UTENTES

Tabela 5 – Listagem de Utentes

Item	Utente	Endereço
# 1	CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	1o Pavimento - Edifício Principal
# 2	BARBEARIA E ENGRAXATARIA	1o Pavimento - Edifício Principal
# 3	PARLAMENTO LATINO AMERICANO	5o andar - Sala 10 - Anexo I
# 4	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	8o Andar-Sala 07 - Anexo I
# 5	ASSESSORIA PARLAMENTAR DA POLÍCIA FEDERAL	10º Sala 09 - Anexo I
# 6	PARTIDO PROGRESSISTA	Corredor da Biblioteca - Anexo I
# 7	INSTITUTO TEOTÔNIO VILELA	09º andar - Salas 07 - 08 e 09 - Anexo I
# 8	Tesouraria do PMDB	17o andar - Salas 09 e 10 - Anexo I
# 9	ASSESSORIA PARLAMENTAR DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	19º andar-Sala 07 - Anexo I
# 10	GRUPO BRASILEIRO DE UNIÃO INTERPARLAMENTAR	19º andar-Sala 09/10 - Anexo I
# 11	DEMOCRATAS	26º andar - Salas 01, 02, 03, 04 05, 06 e 10 - Anexo I
# 12	INSTITUTO TANCREDO NEVES	26º andar - Salas 07, 08, 09 - Anexo I
# 13	ASSESSORIA PARLAMENTAR DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	27º andar-Sala 02 - Anexo I
# 14	ASSESSORIA PARLAMENTAR DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	27º andar-Sala 3 - Anexo I
# 15	ASSESSORIA PARLAMENTAR DO COMANDO DO EXÉRCITO	27º andar - Salas 06 e 11 - Anexo I
# 16	ASSESSORIA PARLAMENTAR DO COMANDO DA MARINHA	27º andar - Sala 07 - Anexo I
# 17	ASSESSORIA PARLAMENTAR DO COMANDO DA AERONÁUTICA	27º andar - Sala 08 - Anexo I
# 18	ASSESSORIA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DA DEFESA	27º andar - Sala 09 - Anexo I



SENADO FEDERAL

# 19	ASSESSORIA PARLAMENTAR DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	27º Sala 04 - Anexo I
# 20	VIVO S/A	Blocos A/B subsolo Estacionamento dos Servidores - Anexo II
# 21	AMERICEL	Bloco. A Subsolo Estacionamento dos Servidores - Anexo II
# 22	TIM CELULAR	Blocos.A,.B e C subsolo Estacionamento dos Servidores - Anexo II
# 23	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	Bloco A subsolo Estacionamento dos Servidores - Anexo II
# 24	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	Ed. da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP
# 25	BARBEARIA SEEP	Ed. Principal Bloco. 07 - 1o Pavimento - SEEP
# 26	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PRODASEN	Avenida N2, Anexo “C” - PRODASEN
# 27	PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Bloco de Apoio nº 07
# 28	PLANALTO SERVICE LTDA	Bloco de Apoio nº 07 /08
# 29	SERVEGEL APOIO ADM. E SUPORTE OPERACIONAL LTDA	Bloco de Apoio nº 07 Sala 15

8. As Utentes indicadas na Tabela 5 acima representam a situação existente em fevereiro/2014 e estão sujeitas a alterações, estando desde já obrigada a CONTRATADA a prestar seus serviços – elaboração e entrega dos produtos referentes às áreas concedidas para as Utentes separadamente dos produtos referentes aos edifícios em que se encontram, de acordo com o estabelecido no Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas, conforme as alterações que possam ocorrer.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 4

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

DIRETRIZES

As Planilhas de Composição de Custos deverão ser preenchidas pelas licitantes conforme os modelos a seguir, para cada lote, e de acordo com o conteúdo de cada coluna.

As empresas licitantes deverão observar rigorosamente as definições e diretrizes para cada item presentes no Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas, desde o ato de cotação de preços para apresentação de proposta.

A.1. LOTE 1

Tabela 1 – Planilha de Composição de Custos Total para o Lote 1

A	B	C
Item	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Valor Total Referente à Etapa 1 para o Lote 1 (Total da Tabela 2)	R\$ 228.975,46
#2.	Valor Total Referente à Etapa 2 para o Lote 1 (Total da Tabela 3)	R\$ 297.821,13
#3.	Valor Total Referente à Etapa 3 para o Lote 1 (Total da Tabela 4)	R\$ 268.677,75
#4.	Valor Total Referente à Etapa 4 para o Lote 1 (Total da Tabela 5)	R\$ 1.001.056,64
#5.	Valor Total Referente à Etapa 5 para o Lote 1 (Total da Tabela 6)	R\$ 199.614,56
VALOR TOTAL PARA O LOTE 1		R\$ 1.996.145,54

Tabela 2 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 1 – Levantamentos como construído (“As Built”) e Diagnósticos para o Lote 1

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Edifício Principal	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.217,71
#2.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de	R\$ 3.217,73



SENADO FEDERAL

		proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	
#3.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.217,73
#4.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.865,52
#5.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.217,73
#6.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.217,73
#7.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 3.865,52
#8.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 3.217,73
#9.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 3.217,73
#10.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 3.217,73
#11.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 3.217,73
#12.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 3.217,73
#13.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.865,52
#14.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.865,52
#15.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.865,52
#16.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.865,52
#17.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.217,73
#18.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.865,52
#19.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 3.865,52
#20.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.865,52
#21.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.217,73
#22.	Anexo I	Realização de Levantamento como Construído dos meios de	R\$ 3.206,74



SENADO FEDERAL

		prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	
#23.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.206,74
#24.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.206,74
#25.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.852,28
#26.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.206,74
#27.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.206,74
#28.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 3.852,28
#29.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 3.206,74
#30.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 3.206,74
#31.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 3.206,74
#32.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 3.206,74
#33.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 3.206,74
#34.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.852,28
#35.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.852,28
#36.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.852,28
#37.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.852,28
#38.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.206,74
#39.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.852,28
#40.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 3.852,28
#41.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.852,28



SENADO FEDERAL

#42.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.206,74
#43.	Unidade Infrabasililar (Casa de Máquinas 1)	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 130,37
#44.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 86,14
#45.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 86,14
#46.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 195,56
#47.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 86,14
#48.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 86,14
#49.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 651,86
#50.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 86,14
#51.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 86,14
#52.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 86,14
#53.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 86,14
#54.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 86,14
#55.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 770,59
#56.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 325,93
#57.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 402,80
#58.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 512,93
#59.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 130,37
#60.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 325,93
#61.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de	R\$ 836,40



SENADO FEDERAL

		extinção de incêndio	
#62.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 325,93
#63.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 130,37
#64.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 1	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.835,05
#65.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.835,05
#66.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.835,05
#67.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.835,05
#68.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.835,05
#69.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.835,05
#70.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 9.587,85
#71.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.835,05
#72.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 4.793,92
#73.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 14.381,77
#74.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 4.793,92
#75.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.835,05
#76.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 1	Obtenção de Informação Básica junto ao IPHAN	R\$ 12.669,48
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 1 PARA O LOTE 1			R\$ 228.975,46

Tabela 3 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 2 – Estudos Preliminares com a Realização de Consultas Prévias aos Órgãos Competentes para o Lote 1

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor



SENADO FEDERAL

#1.	Edifício Principal	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 9.945,70
#2.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 9.945,70
#3.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 9.945,70
#4.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 9.945,70
#5.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 9.945,70
#6.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 9.945,70
#7.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 9.945,70
#8.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 9.945,70
#9.	Anexo I	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 9.911,75
#10.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 9.911,75
#11.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 9.911,75
#12.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 9.911,75
#13.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 9.911,75
#14.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 9.911,75
#15.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 9.911,75
#16.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 9.911,75
#17.	Unidade Infrabásilar (Casa de Máquinas 1)	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 221,63



SENADO FEDERAL

#18.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 221,63
#19.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 221,63
#20.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 221,63
#21.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 221,63
#22.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 221,63
#23.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 226,12
#24.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 226,12
#25.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 26.078,33
#26.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 26.078,33
#27.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 26.078,33
#28.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 1	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 26.078,33
#29.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 26.078,33
#30.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 1	Realização de Consulta Prévia ao CBMDF	R\$ 3.393,93
#31.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 1	Realização de Consulta Prévia ao IPHAN	R\$ 3.393,93
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 2 PARA O LOTE 1			R\$ 297.821,13

Tabela 4 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 3 – Anteprojetos com a Elaboração de Orçamentos Preliminares, para o Lote 1

A	B	C	D



SENADO FEDERAL

Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Edifício Principal	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 8.259,42
#2.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 7.802,62
#3.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 8.922,77
#4.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 8.339,82
#5.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 9.945,70
#6.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 7.601,39
#7.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 9.945,70
#8.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 9.945,70
#9.	Anexo I	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 8.263,08
#10.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 8.361,42
#11.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 7.995,10
#12.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 7.763,37
#13.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 9.911,75
#14.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 8.804,59
#15.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 9.911,75
#16.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 9.911,75
#17.	Unidade	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e	R\$ 174,28



SENADO FEDERAL

	Infrabasililar (Casa de Máquinas 1)	Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	
#18.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 221,63
#19.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 221,63
#20.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 176,61
#21.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 221,63
#22.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 221,63
#23.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 221,63
#24.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 221,63
#25.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 1	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 23.650,02
#26.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 23.650,02
#27.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 23.650,02
#28.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 23.650,02
#29.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 23.650,02
#30.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 1	Obtenção de Aprovação aos Anteprojetos junto ao IPHAN	R\$ 7.061,05
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 3 PARA O LOTE 1			R\$ 268.677,75

Tabela 5 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 4 – Projetos Executivos, com a Obtenção de Aprovação junto aos Órgãos Competentes, e Elaboração de Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, de Orçamentos Finais, de Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, de Manual de Comissionamento e de Manual de Operação, Uso e Manutenção, para o Lote 1

A	B	C	D



SENADO FEDERAL

Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor (R\$)
#1.	Edifício Principal	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 33.786,12
#2.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 33.786,12
#3.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 33.786,12
#4.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 33.786,12
#5.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 33.823,29
#6.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 33.786,12
#7.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 33.823,29
#8.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 33.823,29
#9.	Anexo I	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 27.460,20
#10.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório	R\$ 25.434,87



SENADO FEDERAL

		Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	
#11.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 26.171,11
#12.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 30.573,90
#13.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 33.670,80
#14.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 28.624,58
#15.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 33.707,38
#16.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 33.670,80
#17.	Unidade Infrabasililar (Casa de Máquinas 1)	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 752,89
#18.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 753,72
#19.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 753,72
#20.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório	R\$ 752,89



SENADO FEDERAL

		Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	
#21.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 753,72
#22.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 753,72
#23.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 753,72
#24.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 753,72
#25.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 1	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 88.589,63
#26.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 88.589,63
#27.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 88.589,63
#28.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 88.589,63
#29.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 88.589,63
#30.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 1	Obtenção de Aprovação no que se refere às condições de segurança contra incêndio e pânico junto ao CBMDF	R\$ 21.183,14



SENADO FEDERAL

#31.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 1	Obtenção de Licenciamento junto ao IPHAN	R\$ 21.183,14
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 4 PARA O LOTE 1			1.001.056,64

Tabela 6 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 5 – Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos para o Lote 1

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Edifício Principal	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 51.454,41
#2.	Anexo I	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 53.816,72
#3.	Unidade Infrabasilar (Casa de Máquinas 1)	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 35.751,19
#4.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 1	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 58.592,24
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 5 PARA O LOTE 1			R\$ 199.614,56

A.2. LOTE 2

Tabela 7 – Planilha de Composição de Custos Total para o Lote 2

A	B	C
Item	Descrição Sucinta do Serviço	Valor ()
#1.	Valor Total Referente à Etapa 1 para o Lote 2 (Total da Tabela 8)	R\$ 308.206,26
#2.	Valor Total Referente à Etapa 2 para o Lote 2 (Total da Tabela 9)	R\$ 350.683,02
#3.	Valor Total Referente à Etapa 3 para o Lote 2 (Total da Tabela 10)	R\$ 327.221,29
#4.	Valor Total Referente à Etapa 4 para o Lote 2 (Total da Tabela 11)	R\$ 1.232.638,27
#5.	Valor Total Referente à Etapa 5 para o Lote 2 (Total da Tabela 12)	R\$ 246.527,67
VALOR TOTAL PARA O LOTE 2		R\$ 2.465.276,51



SENADO FEDERAL

Tabela 8 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 1 – Levantamentos como construído (“As Built”) e Diagnósticos para o Lote 2

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Anexo II - Bloco A	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 5.226,64
#2.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 5.226,64
#3.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 5.226,64
#4.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 7.127,23
#5.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 5.226,63
#6.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 5.226,63
#7.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 7.537,31
#8.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 5.226,64
#9.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 5.226,64
#10.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 5.226,64
#11.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 5.226,64
#12.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 5.226,64
#13.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 7.537,31
#14.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 5.226,64
#15.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 7.537,31



SENADO FEDERAL

#16.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 7.537,31
#17.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 5.226,64
#18.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 7.537,31
#19.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 7.537,31
#20.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 7.537,31
#21.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 5.226,64
#22.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.180,45
#23.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.180,45
#24.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.180,45
#25.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.619,37
#26.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.180,45
#27.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.180,45
#28.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.619,37
#29.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.180,45
#30.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.180,45
#31.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.180,45
#32.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.180,45
#33.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.180,45
#34.	Anexo II - Bloco B e respectiva Central de GLP	Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.619,37
#35.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.619,37



SENADO FEDERAL

#36.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.619,37
#37.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.619,37
#38.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.180,45
#39.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.619,37
#40.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 2.619,37
#41.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.619,37
#42.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.180,45
#43.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.534,16
#44.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.534,16
#45.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.534,16
#46.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.842,99
#47.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.534,16
#48.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.534,16
#49.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.842,99
#50.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.534,16
#51.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.534,16
#52.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.534,16
#53.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.534,16
#54.	Anexo II - Bloco C	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.534,16
#55.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de	R\$ 1.842,99



SENADO FEDERAL

		detecção e alarme de incêndio	
#56.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.842,99
#57.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.842,99
#58.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.842,99
#59.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.534,16
#60.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.842,99
#61.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 1.842,99
#62.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.842,99
#63.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.534,16
#64.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.235,52
#65.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.235,52
#66.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.235,52
#67.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.484,24
#68.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.235,52
#69.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.235,52
#70.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.484,24
#71.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.235,52
#72.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.235,52
#73.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.235,52
#74.	PRODASEN Secretaria de Tecnologia da	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.235,52
#75.	Informação - PRDSTI	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em	R\$ 1.235,52



SENADO FEDERAL

		centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	
#76.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.484,24
#77.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.484,24
#78.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.484,24
#79.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.484,24
#80.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.235,52
#81.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.484,24
#82.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 1.484,24
#83.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.484,24
#84.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.235,52
#85.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 140,21
#86.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 116,71
#87.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 116,71
#88.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 140,21
#89.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 116,71
#90.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 116,71
#91.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 140,21
#92.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 116,71
#93.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 116,71
#94.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 116,71
#95.	Túnel do Tempo	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e	R\$ 116,71



SENADO FEDERAL

		combustíveis	
#96.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 116,71
#97.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 140,21
#98.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 140,21
#99.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 140,21
#100.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 140,21
#101.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 140,21
#102.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 140,21
#103.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 140,21
#104.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 140,21
#105.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 140,21
#106.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 156,79
#107.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 130,60
#108.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 130,60
#109.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 156,79
#110.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 130,60
#111.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 130,60
#112.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 156,79
#113.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 130,60
#114.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 130,60
#115.	Casa de Máquinas 2	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 130,60



SENADO FEDERAL

#116.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 130,60
#117.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 130,60
#118.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 156,79
#119.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 156,79
#120.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 156,79
#121.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 156,79
#122.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 156,79
#123.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 156,79
#124.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 156,79
#125.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 156,79
#126.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 156,79
#127.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 277,72
#128.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 277,72
#129.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 277,72
#130.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 333,62
#131.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 277,72
#132.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 277,72
#133.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 333,62
#134.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 277,72
#135.	Casa de Máquinas 3	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 277,72



SENADO FEDERAL

#136.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 277,72
#137.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 277,72
#138.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 277,72
#139.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 333,62
#140.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 333,62
#141.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 333,62
#142.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 333,62
#143.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 277,72
#144.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 333,62
#145.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 333,62
#146.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 333,62
#147.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 277,72
#148.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 4.395,66
#149.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.197,83
#150.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.197,83
#151.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 6.593,49
#152.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.197,83
#153.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.197,83
#154.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 9.382,88
#155.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 2	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.197,83
#156.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.197,83



SENADO FEDERAL

#157.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 2.197,83
#158.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 5.790,36
#159.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 4.395,66
#160.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 2	Obtenção de Informação Básica junto ao IPHAN	R\$ 9.382,88
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 1 PARA O LOTE 2			R\$ 308.206,41

Tabela 9 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 2 – Estudos Preliminares com a Realização de Consultas Prévia aos Órgãos Competentes para o Lote 2

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 16.155,06
#2.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 16.155,06
#3.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 16.155,06
#4.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 16.155,06
#5.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 16.155,06
#6.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 16.155,06
#7.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 16.155,06
#8.	Anexo II - Bloco A	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 16.155,06
#9.	Anexo II - Bloco B e respectiva Central de GLP	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 6.739,36



SENADO FEDERAL

#10.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 6.739,56
#11.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 6.739,56
#12.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 6.739,56
#13.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 6.739,56
#14.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 6.739,56
#15.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 6.739,56
#16.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 6.739,56
#17.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 4.741,97
#18.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 4.741,97
#19.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 4.741,97
#20.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 4.741,97
#21.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 4.741,97
#22.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 4.741,97
#23.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 4.741,97
#24.	Anexo II - Bloco C	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 4.741,97
#25.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.818,88
#26.	PRODASEN Secretaria de Tecnologia da Informação	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.818,88
#27.	PRDSTI	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e	R\$ 3.818,88



SENADO FEDERAL

		pânico por iluminação de emergência	
#28.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 3.818,88
#29.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.818,88
#30.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.818,88
#31.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.818,88
#32.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 3.818,88
#33.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 360,74
#34.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 360,74
#35.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 360,74
#36.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 360,74
#37.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 360,74
#38.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 360,74
#39.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 368,04
#40.	Túnel do Tempo	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 368,04
#41.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 403,67
#42.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 403,67
#43.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 403,67
#44.	Casa de Máquinas 2	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos	R\$ 403,67



SENADO FEDERAL

		inflamáveis e combustíveis	
#45.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 403,67
#46.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 403,67
#47.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 411,84
#48.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 411,84
#49.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 858,41
#50.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 858,41
#51.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 858,41
#52.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 858,41
#53.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 858,41
#54.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 858,41
#55.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 858,41
#56.	Casa de Máquinas 3	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 858,41
#57.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 14.945,23
#58.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 14.945,23
#59.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 14.945,23
#60.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 2	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 14.945,23
#61.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 14.945,23
#62.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de	Realização de Consulta Prévia ao CBMDF	R\$ 5.649,83



SENADO FEDERAL

	espaços do Lote 2		
#63.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 2	Realização de Consulta Prévia ao IPHAN	R\$ 5.649,83
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 2 PARA O LOTE 2			R\$ 350.682,87

Tabela 10 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 3 – Anteprojetos com a Elaboração de Orçamentos Preliminares, para o Lote 2

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Anexo II - Bloco A	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 13.584,30
#2.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 14.354,50
#3.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 14.623,11
#4.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 14.809,02
#5.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 16.155,05
#6.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 13.234,58
#7.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 16.155,05
#8.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 16.155,05
#9.	Anexo II - Bloco B e respectiva Central de GLP	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 5.557,30
#10.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 5.752,77
#11.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio	R\$ 5.533,88



SENADO FEDERAL

		e pânico por iluminação de emergência	
#12.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 6.131,88
#13.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 6.739,56
#14.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 5.546,03
#15.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 6.739,56
#16.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 6.739,56
#17.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.756,42
#18.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.570,48
#19.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 3.906,32
#20.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 4.298,22
#21.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 4.741,97
#22.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 4.161,20
#23.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 4.741,97
#24.	Anexo II - Bloco C	Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 4.741,97
#25.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.149,91
#26.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.818,88
#27.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 3.818,88
#28.	PRODASEN Secretaria de Tecnologia da Informação -	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 3.187,90
#29.	PRDSTI	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e	R\$ 3.818,88



SENADO FEDERAL

		Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	
#30.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.818,88
#31.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.818,88
#32.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 3.818,88
#33.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 310,52
#34.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 360,74
#35.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 360,74
#36.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 286,91
#37.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 360,74
#38.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 360,74
#39.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 360,74
#40.	Túnel do Tempo	Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 360,74
#41.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 310,26
#42.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 403,67
#43.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 403,67
#44.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 335,16
#45.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 403,67
#46.	Casa de Máquinas 2	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 403,67



SENADO FEDERAL

#47.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 403,67
#48.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 403,67
#49.	Casa de Máquinas 3	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 757,70
#50.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 672,51
#51.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 724,51
#52.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 671,42
#53.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 858,41
#54.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 697,39
#55.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 858,41
#56.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 858,41
#57.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 2	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 13.553,27
#58.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 13.553,27
#59.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 13.762,08
#60.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 14.945,23
#61.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 14.945,23
#62.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 2	Obtenção de Aprovação aos Anteprojetos junto ao IPHAN	R\$ 13.553,27
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 3 PARA O LOTE 2			R\$ 327.221,26

Tabela 11 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 4 – Projetos Executivos, com a Obtenção de Aprovação junto aos Órgãos Competentes, e Elaboração de Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, de Orçamentos Finais, de Planejamento Físico e



SENADO FEDERAL

Financeiro das Intervenções Projetadas, de Manual de Comissionamento e de Manual de Operação, Uso e Manutenção, para o Lote 2

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Anexo II - Bloco A	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 51.196,34
#2.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 53.434,66
#3.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 52.470,58
#4.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 51.196,34
#5.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 71.061,39
#6.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 52.749,76
#7.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 59.131,77



SENADO FEDERAL

#8.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 52.660,97
#9.	Anexo II - Bloco B e respectiva Central de GLP	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 21.358,07
#10.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 21.358,07
#11.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 21.358,07
#12.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 21.424,39
#13.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 24.695,26
#14.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 22.083,08
#15.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 24.695,26
#16.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 24.668,57
#17.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção	R\$ 15.535,00



SENADO FEDERAL

		contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	
#18.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 15.722,86
#19.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 15.027,59
#20.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 15.027,59
#21.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 17.375,65
#22.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 15.862,38
#23.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 17.375,65
#24.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 17.356,86
#25.	PRODASEN Secretaria de Tecnologia da Informação - PRDSTI	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 12.752,39
#26.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual	R\$ 12.102,27



SENADO FEDERAL

		de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	
#27.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 12.102,27
#28.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 12.102,27
#29.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 13.993,25
#30.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 12.102,27
#31.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 13.993,25
#32.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 13.978,12
#33.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.321,83
#34.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.321,83
#35.	Túnel do Tempo	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção	R\$ 1.321,83



SENADO FEDERAL

		contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	
#36.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.320,40
#37.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.321,83
#38.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.321,83
#39.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.321,83
#40.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.321,83
#41.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.477,55
#42.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.479,15
#43.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.479,15
#44.	Casa de Máquinas 2	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção	R\$ 1.477,55



SENADO FEDERAL

		contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	
#45.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.479,15
#46.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.479,15
#47.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.479,15
#48.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.479,15
#49.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.141,99
#50.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.141,99
#51.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 3.141,99
#52.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 3.141,99
#53.	Casa de Máquinas 3	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e	R\$ 3.145,38



SENADO FEDERAL

		alarme de incêndio	
#54.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.141,99
#55.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.145,38
#56.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 3.533,37
#57.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 49.640,62
#58.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 45.634,41
#59.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 49.049,79
#60.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 2	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 54.703,50
#61.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 54.703,49
#62.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 2	Obtenção de Aprovação no que se refere às condições de segurança contra incêndio e pânico junto ao CBMDF	R\$ 36.508,47
#63.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de	Obtenção de Licenciamento junto ao IPHAN	R\$ 36.508,47



SENADO FEDERAL

	espaços do Lote 2		
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 4 PARA O LOTE 2			R\$ 1.232.638,29

Tabela 12 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 5 – Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos para o Lote 2

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Anexo II - Bloco A	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 43.538,42
#2.	Anexo II - Bloco B e respectiva Central de GLP	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 38.595,08
#3.	Anexo II - Bloco C	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 31.037,29
#4.	PRODASEN Secretaria de Tecnologia da Informação - PRDSTI	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 31.037,30
#5.	Túnel do Tempo	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 22.484,79
#6.	Casa de Máquinas 2	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 23.470,87
#7.	Casa de Máquinas 3	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 25.326,64
#8.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 2	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 31.037,29
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 5 PARA O LOTE 2			R\$ 246.527,68

A.2. LOTE 3

Tabela 13 – Planilha de Composição de Custos Total para o Lote 3

A	B	C
Item	Descrição Sucinta do Serviço	Valor



SENADO FEDERAL

#1.	Valor Total Referente à Etapa 1 para o Lote 3 (Total da Tabela 14)	R\$ 570.599,17
#2.	Valor Total Referente à Etapa 2 para o Lote 3 (Total da Tabela 15)	R\$ 653.822,58
#3.	Valor Total Referente à Etapa 3 para o Lote 3 (Total da Tabela 16)	R\$ 647.801,95
#4.	Valor Total Referente à Etapa 4 para o Lote 3 (Total da Tabela 17)	R\$ 2.387.374,30
#5.	Valor Total Referente à Etapa 5 para o Lote 3 (Total da Tabela 18)	R\$ 515.150,59
VALOR TOTAL PARA O LOTE 3		R\$ 4.774.748,59

Tabela 14 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 1 – Levantamentos como construído (“As Built”) e Diagnósticos para o Lote 3

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	SEEP Bloco 1	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 787,67
#2.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 789,12
#3.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 802,12
#4.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 864,31
#5.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 787,67
#6.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 787,67
#7.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 864,31
#8.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 787,67
#9.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 787,67
#10.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 787,67
#11.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 787,67
#12.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas	R\$ 787,67



SENADO FEDERAL

		Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	
#13.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 864,31
#14.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 864,31
#15.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 864,31
#16.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 864,31
#17.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 787,67
#18.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 864,31
#19.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 864,31
#20.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 864,31
#21.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 787,67
#22.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 849,17
#23.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 849,17
#24.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 849,17
#25.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 931,78
#26.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 849,17
#27.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 849,17
#28.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 931,78
#29.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 849,17
#30.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 849,17
#31.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 855,94
#32.	SEEP Bloco 2 e 9	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e	R\$ 849,17



SENADO FEDERAL

		combustíveis	
#33.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 849,17
#34.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 931,78
#35.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 931,78
#36.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 931,78
#37.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 931,78
#38.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 849,17
#39.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 931,78
#40.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 931,78
#41.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 931,78
#42.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 849,17
#43.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 742,42
#44.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 742,42
#45.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 742,42
#46.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 814,66
#47.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 742,42
#48.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 742,42
#49.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 814,66
#50.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 742,42
#51.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 742,42
#52.	SEEP Bloco 3	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de	R\$ 742,42



SENADO FEDERAL

		armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	
#53.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 742,42
#54.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 742,42
#55.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 814,66
#56.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 814,66
#57.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 814,66
#58.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 814,66
#59.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 757,55
#60.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 814,66
#61.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 814,66
#62.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 814,66
#63.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 742,42
#64.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 376,72
#65.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 370,60
#66.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 370,60
#67.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 406,66
#68.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 370,60
#69.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 370,60
#70.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 406,66
#71.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 370,60
#72.	SEEP Bloco 4	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por	R\$ 370,60



SENADO FEDERAL

		iluminação de emergência	
#73.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 370,60
#74.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 370,60
#75.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 370,60
#76.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 406,66
#77.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 406,66
#78.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 406,66
#79.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 406,66
#80.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 406,66
#81.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 406,66
#82.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 406,66
#83.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 406,66
#84.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 370,60
#85.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 849,17
#86.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 849,17
#87.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 849,17
#88.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 931,78
#89.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 849,17
#90.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 849,17
#91.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 931,78
#92.	SEEP Bloco 5	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para	R\$ 849,17



SENADO FEDERAL

		os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	
#93.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 849,17
#94.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 849,17
#95.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 849,17
#96.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 849,17
#97.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 931,78
#98.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 931,78
#99.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 931,78
#100.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 931,78
#101.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 849,17
#102.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 931,78
#103.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 931,78
#104.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 931,78
#105.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 849,17
#106.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.205,77
#107.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.205,77
#108.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.205,77
#109.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.323,08
#110.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.205,77
#111.	SEEP Bloco 6	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.205,77



SENADO FEDERAL

#112.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.323,08
#113.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.205,77
#114.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.205,77
#115.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.205,77
#116.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.205,77
#117.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.205,77
#118.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.323,08
#119.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.323,08
#120.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.323,08
#121.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.323,08
#122.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.205,77
#123.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.323,08
#124.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 1.323,08
#125.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.323,08
#126.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.205,77
#127.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.006,87
#128.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.006,87
#129.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.006,87
#130.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.104,83
#131.	SEEP Bloco 7	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.006,87



SENADO FEDERAL

#132.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.006,87
#133.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.104,83
#134.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.006,87
#135.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.006,87
#136.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.006,87
#137.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.006,87
#138.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.006,87
#139.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.104,83
#140.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.104,83
#141.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.104,83
#142.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.104,83
#143.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.006,87
#144.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.104,83
#145.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 1.104,83
#146.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.104,83
#147.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.006,87
#148.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 469,33
#149.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 469,33
#150.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 469,33
#151.	SEEP Bloco 8	Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 514,98



SENADO FEDERAL

#152.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 469,33
#153.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 474,99
#154.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 514,98
#155.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 469,33
#156.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 469,33
#157.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 469,33
#158.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 469,33
#159.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 469,33
#160.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 514,98
#161.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 514,98
#162.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 514,98
#163.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 514,98
#164.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 469,33
#165.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 514,98
#166.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 514,98
#167.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 514,98
#168.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 469,33
#169.	SEEP Bloco 10	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 215,68
#170.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 196,56
#171.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 196,56



SENADO FEDERAL

#172.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 215,68
#173.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 196,56
#174.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 199,69
#175.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 215,68
#176.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 199,16
#177.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 196,56
#178.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 196,56
#179.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 196,56
#180.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 196,56
#181.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 215,68
#182.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 215,68
#183.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 215,68
#184.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 215,68
#185.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 215,68
#186.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 215,68
#187.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 215,68
#188.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 215,68
#189.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 215,68
#190.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 44,60
#191.	SEEP Bloco 11	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 40,65



SENADO FEDERAL

#192.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 40,65
#193.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 44,60
#194.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 40,65
#195.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 41,13
#196.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 44,60
#197.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 40,65
#198.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 40,65
#199.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 40,65
#200.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 41,49
#201.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 40,65
#202.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 44,60
#203.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 44,60
#204.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 44,60
#205.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 44,60
#206.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 44,60
#207.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 44,60
#208.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 44,60
#209.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 44,60
#210.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 44,60
#211.	Unidade de Apoio 1	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.504,88



SENADO FEDERAL

#212.	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.504,88
#213.	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.504,88
#214.	Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.651,30
#215.	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.504,88
#216.	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.504,88
#217.	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.651,30
#218.	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.504,88
#219.	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.504,88
#220.	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.504,88
#221.	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.504,88
#222.	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.504,88
#223.	Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.651,30
#224.	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.651,30
#225.	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.651,30
#226.	Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.651,30
#227.	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.504,88
#228.	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.651,30
#229.	Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 1.651,30
#230.	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.651,30
#231.	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.504,88



SENADO FEDERAL

#232.	Unidade de Apoio 2	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.820,40
#233.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.820,40
#234.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.820,40
#235.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.997,52
#236.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.820,40
#237.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.820,40
#238.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.997,52
#239.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.820,40
#240.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.820,40
#241.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.820,40
#242.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.820,40
#243.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.857,93
#244.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.997,52
#245.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.997,52
#246.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.997,52
#247.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.997,52
#248.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.820,40
#249.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.997,52
#250.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 1.997,52
#251.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para	R\$ 1.997,52



SENADO FEDERAL

		os meios de extinção de incêndio	
#252.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.820,40
#253.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 275,00
#254.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 250,62
#255.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 250,62
#256.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 275,00
#257.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 250,62
#258.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 250,62
#259.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 275,00
#260.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 250,62
#261.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 250,62
#262.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 250,62
#263.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 250,62
#264.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 250,62
#265.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 275,00
#266.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 275,00
#267.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 275,00
#268.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 275,00
#269.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 250,62
#270.	Unidade de Apoio 3	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 275,00



SENADO FEDERAL

#271.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 275,00
#272.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 275,00
#273.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 275,00
#274.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 738,65
#275.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 747,25
#276.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 738,65
#277.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 810,51
#278.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 738,65
#279.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 738,65
#280.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 810,51
#281.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 738,65
#282.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 739,23
#283.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 738,65
#284.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 738,65
#285.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 738,65
#286.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 810,51
#287.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 810,51
#288.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 810,51
#289.	Unidade de Apoio 4	Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 810,51
#290.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para	R\$ 738,65



SENADO FEDERAL

		os meios de escape e acessibilidade universal	
#291.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 810,51
#292.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 810,51
#293.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 810,51
#294.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 739,73
#295.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 276,91
#296.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 252,36
#297.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 252,36
#298.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 276,91
#299.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 252,36
#300.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 252,36
#301.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 276,91
#302.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 252,36
#303.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 252,36
#304.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 252,36
#305.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 252,36
#306.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 252,36
#307.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 276,91
#308.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 276,91
#309.	Unidade de Apoio 5	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 276,91



SENADO FEDERAL

#310.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 276,91
#311.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 276,91
#312.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 276,91
#313.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 276,91
#314.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 276,91
#315.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 276,91
#316.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 398,49
#317.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 398,49
#318.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 398,49
#319.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 437,25
#320.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 398,49
#321.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 398,49
#322.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 437,25
#323.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 398,49
#324.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 398,49
#325.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 398,49
#326.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 398,49
#327.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 400,39
#328.	Unidade de Apoio 6	Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 437,25
#329.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para	R\$ 437,25



SENADO FEDERAL

		os meios de detecção e alarme de incêndio	
#330.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 437,25
#331.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 437,25
#332.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 398,49
#333.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 437,25
#334.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 437,25
#335.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 437,25
#336.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 398,49
#337.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 233,66
#338.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 212,95
#339.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 212,95
#340.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 233,66
#341.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 212,95
#342.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 212,95
#343.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 233,66
#344.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 212,95
#345.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 213,16
#346.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 214,88
#347.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 212,95
#348.	Unidade de Apoio 7	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 212,95



SENADO FEDERAL

#349.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 233,66
#350.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 233,66
#351.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 233,66
#352.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 233,66
#353.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 233,66
#354.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 233,66
#355.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 233,66
#356.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 233,66
#357.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 233,66
#358.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.124,89
#359.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.124,89
#360.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.124,89
#361.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.234,34
#362.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.147,59
#363.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.124,89
#364.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.234,34
#365.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.124,89
#366.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.124,89
#367.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.124,89
#368.	INTERLEGIS	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.124,89



SENADO FEDERAL

#369.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.124,89
#370.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.234,34
#371.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.234,34
#372.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.234,34
#373.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.234,34
#374.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.124,89
#375.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.234,34
#376.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 1.234,34
#377.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.234,34
#378.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.124,89
#379.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.019,38
#380.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.008,35
#381.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.008,35
#382.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.106,44
#383.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.018,86
#384.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.008,35
#385.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.106,44
#386.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.008,35
#387.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.008,35
#388.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.008,35
#389.	Coordenação de Transportes	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de	R\$ 1.008,35



SENADO FEDERAL

		GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	
#390.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.008,35
#391.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.106,44
#392.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.106,44
#393.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.106,44
#394.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.106,44
#395.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.008,35
#396.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.106,44
#397.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 1.106,44
#398.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.106,44
#399.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.008,35
#400.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 593,14
#401.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 593,14
#402.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 593,14
#403.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 650,84
#404.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 593,14
#405.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 593,14
#406.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 650,84
#407.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 593,14
#408.	Galeria	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 593,14
#409.	Técnica Subterrânea	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de	R\$ 593,14



SENADO FEDERAL

		armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	
#410.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 593,14
#411.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 593,14
#412.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 650,84
#413.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 650,84
#414.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 650,84
#415.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 650,84
#416.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 593,14
#417.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 650,84
#418.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 650,84
#419.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 650,84
#420.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 593,14
#421.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 343,16
#422.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 343,16
#423.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 343,16
#424.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 376,55
#425.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 343,16
#426.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 343,16
#427.	Espaço do Servidor - Praça de Alimentação e respectiva Central de GLP	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 376,55
#428.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 343,16
#429.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por	R\$ 343,16



SENADO FEDERAL

		iluminação de emergência	
#430.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 343,16
#431.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 343,16
#432.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 343,16
#433.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 376,55
#434.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 376,55
#435.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 376,55
#436.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 376,55
#437.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 343,16
#438.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 376,55
#439.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 376,55
#440.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 376,55
#441.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 343,16
#442.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 49,75
#443.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 45,34
#444.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 45,34
#445.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 49,75
#446.	Estruturas auxiliares do SEGENE (Chaminé, Guarita do tanque principal, Torres de resfriamento)	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 45,44
#447.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 45,34
#448.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 49,75
#449.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para	R\$ 45,47



SENADO FEDERAL

		os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	
#450.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 45,34
#451.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 45,34
#452.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 45,34
#453.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 45,34
#454.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 49,75
#455.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 49,75
#456.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 49,75
#457.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 49,75
#458.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 49,75
#459.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 49,75
#460.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 49,75
#461.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 49,75
#462.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 49,75
#463.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 19,12
#464.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 17,99
#465.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 17,42
#466.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 19,12
#467.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 17,42
#468.	Subestação das Unidades de Apoio	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 18,05



SENADO FEDERAL

#469.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 19,12
#470.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 17,42
#471.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 17,42
#472.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 17,42
#473.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 17,42
#474.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 18,06
#475.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 19,12
#476.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 19,12
#477.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 19,12
#478.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 19,12
#479.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 19,12
#480.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 19,12
#481.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 19,12
#482.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 19,12
#483.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 19,12
#484.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 174,02
#485.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 161,92
#486.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 158,60
#487.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 174,02
#488.	Viveiro de Plantas	Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 158,60



SENADO FEDERAL

#489.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 158,60
#490.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 174,02
#491.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 158,60
#492.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 158,60
#493.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 158,60
#494.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 158,60
#495.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 158,60
#496.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 174,02
#497.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 174,02
#498.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 174,02
#499.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 174,02
#500.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 174,02
#501.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 174,02
#502.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 174,02
#503.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 174,02
#504.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 174,02
#505.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 107,84
#506.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 98,28
#507.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 98,28
#508.	Posto de Combustíveis	Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 107,84



SENADO FEDERAL

#509.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 98,28
#510.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 98,28
#511.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 107,84
#512.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 98,28
#513.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 98,28
#514.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 98,28
#515.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 98,28
#516.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 98,28
#517.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 107,84
#518.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 107,84
#519.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 107,84
#520.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 107,84
#521.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 107,84
#522.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 107,84
#523.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 107,84
#524.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 107,84
#525.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 107,84
#526.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 3	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 12.405,05
#527.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 12.405,05
#528.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 12.405,05



SENADO FEDERAL

#529.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 12.405,05
#530.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 12.405,05
#531.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 12.405,05
#532.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 31.012,63
#533.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 15.506,31
#534.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 15.506,31
#535.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 46.518,94
#536.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 15.506,31
#537.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 12.405,05
#538.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 3	Obtenção de Informação Básica junto ao IPHAN	R\$ 29.162,58
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 1 PARA O LOTE 3			R\$ 570.599,17

Tabela 15 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 2 – Estudos Preliminares com a Realização de Consultas Prévia aos Órgãos Competentes para o Lote 3

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.967,05
#2.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.967,05
#3.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.967,05
#4.	SEEP Bloco 1	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de	R\$ 1.967,05



SENADO FEDERAL

		líquidos inflamáveis e combustíveis	
#5.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.967,05
#6.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.967,05
#7.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.967,05
#8.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.967,05
#9.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.120,60
#10.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.120,60
#11.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.120,60
#12.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.120,60
#13.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.120,60
#14.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.120,60
#15.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.120,60
#16.	SEEP Bloco 2 e 9	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.120,60
#17.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.854,04
#18.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.854,04
#19.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.854,04
#20.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.854,04
#21.	SEEP Bloco 3	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.854,04



SENADO FEDERAL

#22.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.854,04
#23.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.854,04
#24.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.854,04
#25.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 925,50
#26.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 925,50
#27.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 925,50
#28.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 925,50
#29.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 925,50
#30.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 925,50
#31.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 925,50
#32.	SEEP Bloco 4	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 925,50
#33.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.120,60
#34.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.120,60
#35.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.120,60
#36.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.120,60
#37.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.120,60
#38.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.120,60
#39.	SEEP Bloco 5	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.120,60



SENADO FEDERAL

#40.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.120,60
#41.	SEEP Bloco 6	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.011,16
#42.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.011,16
#43.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 3.011,16
#44.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 3.011,16
#45.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.011,16
#46.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.011,16
#47.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.011,16
#48.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 3.011,16
#49.	SEEP Bloco 7	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.514,44
#50.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.514,44
#51.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.514,44
#52.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.514,44
#53.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.514,44
#54.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.514,44
#55.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.514,44
#56.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.514,44
#57.	SEEP Bloco 8	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio	R\$ 1.172,04



SENADO FEDERAL

		e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	
#58.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.172,04
#59.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.172,04
#60.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.172,04
#61.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.172,04
#62.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.172,04
#63.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.172,04
#64.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.172,04
#65.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 490,87
#66.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 490,87
#67.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 490,87
#68.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 490,87
#69.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 490,87
#70.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 490,87
#71.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 506,40
#72.	SEEP Bloco 10	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 506,40
#73.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 101,50
#74.	SEEP Bloco 11	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 101,50



SENADO FEDERAL

#75.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 101,50
#76.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 101,50
#77.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 101,50
#78.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 101,50
#79.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 106,70
#80.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 106,70
#81.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.758,13
#82.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.758,13
#83.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 3.758,13
#84.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 3.758,13
#85.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.758,13
#86.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.758,13
#87.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.758,13
#88.	Unidade de Apoio 1	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 3.758,13
#89.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 4.546,08
#90.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 4.546,08
#91.	Unidade de Apoio 2	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 4.546,08
#92.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e	R\$ 4.546,08



SENADO FEDERAL

		Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	
#93.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 4.546,08
#94.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 4.546,08
#95.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 4.546,08
#96.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 4.546,08
#97.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 625,85
#98.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 625,85
#99.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 625,85
#100.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 625,85
#101.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 625,85
#102.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 625,85
#103.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 657,86
#104.	Unidade de Apoio 3	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 657,86
#105.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.844,61
#106.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.844,61
#107.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.844,61
#108.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.844,61
#109.	Unidade de Apoio 4	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de	R\$ 1.844,61



SENADO FEDERAL

		incêndio	
#110.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.844,61
#111.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.844,61
#112.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.844,61
#113.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 602,15
#114.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 602,15
#115.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 602,15
#116.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 602,15
#117.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 602,15
#118.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 602,15
#119.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 630,21
#120.	Unidade de Apoio 5	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 630,21
#121.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 995,13
#122.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 995,13
#123.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 995,13
#124.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 995,13
#125.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 995,13
#126.	Unidade de Apoio 6	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 995,13



SENADO FEDERAL

#127.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 995,13
#128.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 995,13
#129.	Unidade de Apoio 7	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 531,78
#130.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 531,78
#131.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 531,78
#132.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 531,78
#133.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 531,78
#134.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 531,78
#135.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 558,98
#136.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 558,98
#137.	INTERLEGIS	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.809,17
#138.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.809,17
#139.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.809,17
#140.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.809,17
#141.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.809,17
#142.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.809,17
#143.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.809,17
#144.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.809,17
#145.	Coordenação	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e	R\$ 2.518,12



SENADO FEDERAL

	de Transportes	Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	
#146.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.518,12
#147.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.518,12
#148.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.518,12
#149.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.518,12
#150.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.518,12
#151.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.518,12
#152.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.518,12
#153.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.481,23
#154.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.481,23
#155.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.481,23
#156.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.481,23
#157.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.481,23
#158.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.481,23
#159.	Galeria	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.481,23
#160.	Técnica Subterrânea	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.481,23
#161.	Espaço do Servidor - Praça de Alimentação e	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 856,98
#162.	respectiva	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e	R\$ 856,98



SENADO FEDERAL

	Central de GLP	Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	
#163.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 856,98
#164.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 856,98
#165.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 856,98
#166.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 856,98
#167.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 856,98
#168.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 856,98
#169.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 113,20
#170.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 113,20
#171.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 113,20
#172.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 113,20
#173.	Estruturas auxiliares do SEGENE (Chaminé, Guarita do tanque principal, Torres de resfriamento)	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 113,20
#174.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 113,20
#175.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 118,99
#176.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 118,99
#177.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 43,51
#178.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 43,51
#179.	Subestação das Unidades de Apoio	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 43,48



SENADO FEDERAL

#180.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 43,51
#181.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 43,51
#182.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 43,51
#183.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 45,73
#184.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 45,73
#185.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 396,05
#186.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 396,05
#187.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 396,05
#188.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 396,05
#189.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 396,05
#190.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 396,05
#191.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 416,29
#192.	Viveiro de Plantas	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 416,29
#193.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 245,42
#194.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 245,42
#195.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 245,42
#196.	Posto de Combustíveis	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 245,42



SENADO FEDERAL

#197.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 245,42
#198.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 245,42
#199.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 257,97
#200.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 257,97
#201.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 67.314,24
#202.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 70.398,53
#203.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 66.517,53
#204.	Conjunto de Espaços	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 62.025,27
#205.	Externos do Lote 3	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 71.617,26
#206.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 3	Realização de Consulta Prévia ao CBMDF	R\$ 14.490,50
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 2 PARA O LOTE 3			R\$ 653.822,58

Tabela 16 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 3 – Anteprojetos com a Elaboração de Orçamentos Preliminares, para o Lote 3

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	SEEP Bloco 1 (revisão e atualização dos projetos existentes, conforme estabelecido no Anexo 2 – Caderno de Especificações	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.820,24
#2.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.580,95
#3.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.752,56



SENADO FEDERAL

#4.	Técnicas e no Anexo 5 – Projetos Existentes para as Edificações da SEEP)	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.539,77
#5.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.026,65
#6.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.565,21
#7.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.026,65
#8.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.026,65
#9.	SEEP Bloco 2 e 9 (revisão e atualização dos projetos existentes, conforme estabelecido no Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas e no Anexo 5 – Projetos Existentes para as Edificações da SEEP)	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.913,39
#10.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.925,71
#11.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.848,21
#12.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.968,35
#13.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.184,86
#14.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.988,71
#15.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.184,86
#16.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.184,86
#17.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.487,69
#18.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.714,67
#19.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.733,17
#20.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.451,32
#21.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e	R\$ 1.910,23



SENADO FEDERAL

	da SEEP)	Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	
#22.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.662,59
#23.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.910,23
#24.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.910,23
#25.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 886,11
#26.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 861,30
#27.	SEEP Bloco 4 (revisão e atualização dos projetos existentes, conforme estabelecido no Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas e no Anexo 5 – Projetos Existentes para as Edificações da SEEP)	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 731,61
#28.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 847,87
#29.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 953,54
#30.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 828,91
#31.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 953,54
#32.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 953,54
#33.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.673,81
#34.	SEEP Bloco 5 (revisão e atualização dos projetos existentes, conforme estabelecido no Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas e no Anexo 5 – Projetos Existentes para as Edificações da SEEP)	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.700,01
#35.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.966,56
#36.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.792,96
#37.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.184,86
#38.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.020,93
#39.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e	R\$ 2.184,86



SENADO FEDERAL

		Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	
#40.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.184,86
#41.	SEEP Bloco 6 (revisão e atualização dos projetos existentes, conforme estabelecido no Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas e no Anexo 5 – Projetos Existentes para as Edificações da SEEP)	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.356,55
#42.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.743,14
#43.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.371,94
#44.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.828,57
#45.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.102,41
#46.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.509,93
#47.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.102,41
#48.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 3.102,41
#49.	SEEP Bloco 7 (revisão e atualização dos projetos existentes, conforme estabelecido no Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas e no Anexo 5 – Projetos Existentes para as Edificações da SEEP)	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.025,37
#50.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.022,79
#51.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.105,95
#52.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.074,36
#53.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.590,63
#54.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.022,15
#55.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.590,63
#56.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.590,63
#57.	SEEP Bloco 8 (revisão e atualização dos	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas	R\$ 1.104,34



SENADO FEDERAL

	projetos existentes, conforme estabelecido no Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas e no Anexo 5 – Projetos Existentes para as Edificações da SEEP)	(SPDA)	
#58.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 983,26
#59.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.105,89
#60.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.023,65
#61.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.207,55
#62.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.045,75
#63.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.207,55
#64.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.207,55
#65.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 444,34
#66.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 505,75
#67.	SEEP Bloco 10 (revisão e atualização dos projetos existentes, conforme estabelecido no Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas e no Anexo 5 – Projetos Existentes para as Edificações da SEEP)	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 505,75
#68.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 396,34
#69.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 505,75
#70.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 505,75
#71.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 505,75
#72.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 505,75
#73.	SEEP Bloco 11 (revisão e atualização dos projetos existentes, conforme estabelecido no Anexo 2 – Caderno de	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 78,77
#74.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 104,58
#75.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio	R\$ 104,58



SENADO FEDERAL

	Especificações	e pânico por iluminação de emergência	
#76.	Técnicas e no Anexo 5 – Projetos Existentes para as Edificações da SEEP)	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 97,29
#77.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 104,58
#78.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 104,58
#79.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 104,58
#80.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 104,58
#81.	Unidade de Apoio 1	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.280,24
#82.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.201,68
#83.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 3.262,08
#84.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 3.096,07
#85.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.872,02
#86.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.135,27
#87.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.872,02
#88.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 3.872,02
#89.	Unidade de Apoio 2	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.841,48
#90.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 4.002,93
#91.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 4.309,85
#92.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 4.197,45



SENADO FEDERAL

#93.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 4.683,84
#94.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 4.044,42
#95.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 4.683,84
#96.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 4.683,84
#97.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 492,23
#98.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 644,82
#99.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 644,82
#100.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 517,51
#101.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 644,82
#102.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 644,82
#103.	Unidade de Apoio 3	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 644,82
#104.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 644,82
#105.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.474,04
#106.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.505,84
#107.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.647,62
#108.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.556,40
#109.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.900,51
#110.	Unidade de Apoio 4	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.608,07



SENADO FEDERAL

#111.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.900,51
#112.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.900,51
#113.	Unidade de Apoio 5	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 528,48
#114.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 649,30
#115.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 649,30
#116.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 571,11
#117.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 649,30
#118.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 649,30
#119.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 649,30
#120.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 649,30
#121.	Unidade de Apoio 6	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 889,05
#122.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 951,69
#123.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 796,58
#124.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 773,99
#125.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.025,28
#126.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 850,79
#127.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.025,28
#128.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.025,28
#129.	Unidade de Apoio 7	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio	R\$ 501,53



SENADO FEDERAL

		e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	
#130.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 547,90
#131.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 547,90
#132.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 467,16
#133.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 547,90
#134.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 547,90
#135.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 547,90
#136.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 547,90
#137.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.601,31
#138.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.225,39
#139.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.677,35
#140.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.508,62
#141.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.894,30
#142.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.599,03
#143.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.894,30
#144.	INTERLEGIS	Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.894,30
#145.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.990,78
#146.	Coordenação de Transportes	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.170,33
#147.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e	R\$ 2.365,83



SENADO FEDERAL

		Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	
#148.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.114,96
#149.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.594,43
#150.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.956,66
#151.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.594,43
#152.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.594,43
#153.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.221,59
#154.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.150,56
#155.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.302,43
#156.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.364,94
#157.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.526,12
#158.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.224,25
#159.	Galeria Técnica	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.526,12
#160.	Subterrânea	Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.526,12
#161.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 784,42
#162.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 808,16
#163.	Espaço do Servidor - Praça de Alimentação e respectiva Central de GLP	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 692,62
#164.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de	R\$ 732,36



SENADO FEDERAL

		líquidos inflamáveis e combustíveis	
#165.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 882,95
#166.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 717,67
#167.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 882,95
#168.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 882,95
#169.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 90,79
#170.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 116,64
#171.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 116,64
#172.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 92,67
#173.	Estruturas auxiliares do SEGENE (Chaminé, Guarita do tanque principal, Torres de resfriamento)	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 116,64
#174.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 116,64
#175.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 116,64
#176.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 116,64
#177.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 39,14
#178.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 44,83
#179.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 44,83
#180.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 39,55
#181.	Subestação das Unidades de Apoio	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 44,83
#182.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade	R\$ 44,83



SENADO FEDERAL

		universal	
#183.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 44,83
#184.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 44,83
#185.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 313,82
#186.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 408,05
#187.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 408,05
#188.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 316,24
#189.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 408,05
#190.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 408,05
#191.	Viveiro de Plantas	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 408,05
#192.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 408,05
#193.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 226,09
#194.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 252,86
#195.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 252,86
#196.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 198,90
#197.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 252,86
#198.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 252,86
#199.	Posto de Combustíveis	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 252,86
#200.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 252,89



SENADO FEDERAL

#201.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 3	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 75.733,89
#202.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 77.783,48
#203.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 63.989,53
#204.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 74.412,98
#205.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 74.980,11
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 3 PARA O LOTE 3			R\$ 647.801,95

Tabela 17 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 4 – Projetos Executivos, com a Obtenção de Aprovação junto aos Órgãos Competentes, e Elaboração de Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, de Orçamentos Finais, de Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, de Manual de Comissionamento e de Manual de Operação, Uso e Manutenção, para o Lote 3

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	SEEP Bloco 1	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 6.018,89
#2.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 6.699,39
#3.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 6.434,04
#4.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de	R\$ 6.360,18



SENADO FEDERAL

		armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	
#5.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 7.459,03
#6.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 6.007,46
#7.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 7.459,03
#8.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 7.459,03
#9.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 7.245,12
#10.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 6.580,74
#11.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 7.328,83
#12.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 7.203,64
#13.	SEEP Bloco 2 e 9	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e	R\$ 8.041,32



SENADO FEDERAL

		alarme de incêndio	
#14.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 6.927,24
#15.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 8.041,32
#16.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 8.041,32
#17.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 5.854,14
#18.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 5.442,34
#19.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 5.731,66
#20.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 6.282,25
#21.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 7.030,54
#22.	SEEP Bloco 3	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 5.383,48



SENADO FEDERAL

#23.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 7.030,54
#24.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 7.030,54
#25.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.944,36
#26.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.863,54
#27.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.681,10
#28.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.891,03
#29.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.509,49
#30.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.007,01
#31.	SEEP Bloco 4	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.509,49



SENADO FEDERAL

#32.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 3.509,49
#33.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 7.263,99
#34.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 6.640,15
#35.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 7.310,86
#36.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 6.782,40
#37.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 8.041,32
#38.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 6.599,16
#39.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 8.041,32
#40.	SEEP Bloco 5	Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 8.041,32
#41.	SEEP Bloco 6	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção	R\$ 9.537,00



SENADO FEDERAL

		contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	
#42.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 9.625,73
#43.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 10.336,61
#44.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 9.912,41
#45.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 11.418,31
#46.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 9.608,74
#47.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 11.418,31
#48.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 11.418,31
#49.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 8.675,10
#50.	SEEP Bloco 7	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual	R\$ 7.697,77



SENADO FEDERAL

		de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	
#51.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 8.850,52
#52.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 7.453,23
#53.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 9.534,73
#54.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 8.162,83
#55.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 9.534,73
#56.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 9.534,73
#57.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 4.106,23
#58.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.651,11
#59.	SEEP Bloco 8	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção	R\$ 3.501,62



SENADO FEDERAL

		contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	
#60.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 4.019,27
#61.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 4.444,35
#62.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.795,92
#63.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 4.444,35
#64.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 4.444,35
#65.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.514,56
#66.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.861,38
#67.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.861,38
#68.	SEEP Bloco 10	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção	R\$ 1.589,95



SENADO FEDERAL

		contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	
#69.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.861,38
#70.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.861,38
#71.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.861,38
#72.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.861,38
#73.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 384,90
#74.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 385,32
#75.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 385,32
#76.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 384,90
#77.	SEEP Bloco 11	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e	R\$ 385,32



SENADO FEDERAL

		alarme de incêndio	
#78.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 385,32
#79.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 385,32
#80.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 385,32
#81.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 12.646,51
#82.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 11.094,97
#83.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 11.305,80
#84.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 11.284,95
#85.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 14.250,81
#86.	Unidade de Apoio 1	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e	R\$ 13.071,26



SENADO FEDERAL

		acessibilidade universal	
#87.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 14.250,81
#88.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 14.250,81
#89.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 13.776,72
#90.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 14.687,82
#91.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 14.459,32
#92.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 15.687,33
#93.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 17.238,71
#94.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 13.718,99
#95.	Unidade de Apoio 2	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 17.238,71



SENADO FEDERAL

#96.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 17.238,71
#97.	Unidade de Apoio 3	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.018,22
#98.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.373,22
#99.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.373,22
#100.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.092,21
#101.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.373,22
#102.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.373,22
#103.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.373,22
#104.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.373,22
#105.	Unidade de Apoio 4	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual	R\$ 5.793,60



SENADO FEDERAL

		de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	
#106.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 5.783,51
#107.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 5.436,71
#108.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 6.374,43
#109.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 6.994,77
#110.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 5.960,37
#111.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 6.994,77
#112.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 6.994,77
#113.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.966,49
#114.	Unidade de Apoio 5	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual	R\$ 2.389,75



SENADO FEDERAL

		de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	
#115.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.389,75
#116.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.186,57
#117.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.389,75
#118.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.389,75
#119.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.389,75
#120.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.389,75
#121.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.022,10
#122.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 3.416,77
#123.	Unidade de Apoio 6	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual	R\$ 3.360,22



SENADO FEDERAL

		de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	
#124.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.926,44
#125.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.773,50
#126.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.385,27
#127.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.773,50
#128.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 3.773,50
#129.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.873,08
#130.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.016,53
#131.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.016,53
#132.	Unidade de Apoio 7	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção	R\$ 1.543,66



SENADO FEDERAL

		contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	
#133.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.016,53
#134.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.016,53
#135.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.016,53
#136.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.016,53
#137.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 9.014,30
#138.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 9.216,37
#139.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 8.360,33
#140.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 8.482,54
#141.	INTERLEGIS	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual	R\$ 10.652,39



SENADO FEDERAL

		de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	
#142.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 8.803,15
#143.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 10.652,39
#144.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 10.652,39
#145.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 7.837,23
#146.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 8.162,03
#147.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 8.573,40
#148.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 7.397,46
#149.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 9.548,71
#150.	Coordenação de Transportes	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e	R\$ 8.445,68



SENADO FEDERAL

		acessibilidade universal	
#151.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 9.548,71
#152.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 9.548,71
#153.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 4.579,88
#154.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 5.177,29
#155.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 4.781,43
#156.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 5.124,76
#157.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 5.616,80
#158.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 4.223,07
#159.	Galeria Técnica Subterrânea	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de	R\$ 5.616,80



SENADO FEDERAL

		incêndio	
#160.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 5.616,80
#161.	Espaço do Servidor - Praça de Alimentação e respectiva Central de GLP	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.813,54
#162.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.495,73
#163.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.780,32
#164.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.836,35
#165.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 3.249,63
#166.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.934,47
#167.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.249,63
#168.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 3.249,63
#169.		Estruturas auxiliares do SEGENE (Chaminé, Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual	R\$ 429,74



SENADO FEDERAL

	Guarita do tanque principal, Torres de resfriamento)	de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	
#170.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 530,83
#171.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 557,50
#172.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 429,74
#173.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 591,82
#174.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 551,34
#175.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 584,41
#176.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 547,53
#177.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 165,15
#178.	Subestação das Unidades de Apoio	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das	R\$ 214,25



SENADO FEDERAL

		Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	
#179.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 214,25
#180.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 165,15
#181.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 428,50
#182.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 214,25
#183.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 428,50
#184.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 357,08
#185.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.166,50
#186.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.501,79
#187.	Viveiro de Plantas	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual	R\$ 1.501,79



SENADO FEDERAL

		de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	
#188.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.302,27
#189.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 1.501,79
#190.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.501,79
#191.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.501,79
#192.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.501,79
#193.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 930,63
#194.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 931,64
#195.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 931,64
#196.	Posto de Combustíveis	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual	R\$ 930,63



SENADO FEDERAL

		de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	
#197.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 931,64
#198.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 931,64
#199.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 931,64
#200.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 1.856,36
#201.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 250.663,64
#202.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 246.660,32
#203.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 256.965,10
#204.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 3	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 285.425,01
#205.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 237.935,53
#206.		Todos os edifícios, estruturas e	
		Obtenção de Aprovação no que se refere às condições de segurança contra incêndio e pânico junto ao CBMDF	R\$ 68.684,85



SENADO FEDERAL

	conjuntos de espaços do Lote 3		
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 4 PARA O LOTE 3			R\$ 2.387.374,30

Tabela 18 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 5 – Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos para o Lote 3

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	SEEP Bloco 1	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 18.208,00
#2.	SEEP Bloco 2 e 9	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 19.857,00
#3.	SEEP Bloco 3	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 19.834,00
#4.	SEEP Bloco 4	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 19.355,00
#5.	SEEP Bloco 5	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 19.730,00
#6.	SEEP Bloco 6	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 19.178,00
#7.	SEEP Bloco 7	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 19.141,00
#8.	SEEP Bloco 8	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 19.727,00
#9.	SEEP Bloco 10	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 19.855,00
#10.	SEEP Bloco 11	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 19.825,00
#11.	Unidade de Apoio 1	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 22.018,59
#12.	Unidade de Apoio 2	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10	R\$ 23.400,00



SENADO FEDERAL

		(dez) visitas técnicas	
#13.	Unidade de Apoio 3	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 18.203,00
#14.	Unidade de Apoio 4	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 19.131,00
#15.	Unidade de Apoio 5	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 18.923,00
#16.	Unidade de Apoio 6	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 18.089,00
#17.	Unidade de Apoio 7	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 19.055,00
#18.	INTERLEGIS	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 20.014,00
#19.	Coordenação de Transportes	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 18.020,00
#20.	Galeria Técnica Subterrânea	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 20.715,00
#21.	Espaço do Servidor - Praça de Alimentação e respectiva Central de GLP	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 18.478,00
#22.	Estruturas auxiliares do SEGNE (Chaminé, Guarita do tanque principal, Torres de resfriamento)	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 19.545,00
#23.	Subestação das Unidades de Apoio	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 19.446,00
#24.	Viveiro de Plantas	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 18.014,00
#25.	Posto de Combustíveis	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 18.589,00
#26.	Conjunto de Espaços Externos do Lote 3	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 28.800,00



SENADO FEDERAL

VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 5 PARA O LOTE 3	R\$ 515.150,59

A.1. LOTE 4

Tabela 19 – Planilha de Composição de Custos Total para o Lote 4

A	B	C
Item	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Valor Total Referente à Etapa 1 para o Lote 1 (Total da Tabela 20)	R\$ 165.152,49
#2.	Valor Total Referente à Etapa 2 para o Lote 1 (Total da Tabela 21)	R\$ 189.083,42
#3.	Valor Total Referente à Etapa 3 para o Lote 1 (Total da Tabela 22)	R\$ 183.254,72
#4.	Valor Total Referente à Etapa 4 para o Lote 1 (Total da Tabela 23)	R\$ 672.500,72
#5.	Valor Total Referente à Etapa 5 para o Lote 1 (Total da Tabela 24)	R\$ 135.010,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 4		R\$ 1.345.001,35

Tabela 20 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 1 – Levantamentos como construído (“As Built”) e Diagnósticos para o Lote 4

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Residência Oficial da Presidência	Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 249,75
#2.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 141,75
#3.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 189,00
#4.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 249,75
#5.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 141,75
#6.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 189,00
#7.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 249,75
#8.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de	R\$ 189,00



SENADO FEDERAL

		emergência	
#9.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 189,00
#10.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 189,00
#11.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 141,75
#12.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 141,75
#13.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 249,75
#14.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 249,75
#15.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 249,75
#16.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 249,75
#17.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 249,75
#18.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 249,75
#19.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 249,75
#20.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 249,75
#21.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 249,75
#22.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.402,69
#23.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.402,69
#24.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.402,69
#25.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.402,69
#26.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.402,69
#27.	Conjunto de Espaços Externos na SHIS QI 12, Lago Sul	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.402,69
#28.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape	R\$ 4.004,47



SENADO FEDERAL

		e acessibilidade universal	
#29.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.402,69
#30.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.402,69
#31.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 6.006,69
#32.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.402,69
#33.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.402,69
#34.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.187,18
#35.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.390,39
#36.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 2.390,39
#37.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 4.211,63
#38.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.390,39
#39.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.390,39
#40.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 4.211,63
#41.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.390,39
#42.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.390,39
#43.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.390,39
#44.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.390,39
#45.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 2.390,39
#46.	Residências Oficiais - SQS 309, Bloco C- G	Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 4.211,63
#47.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 4.211,63



SENADO FEDERAL

#48.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 4.211,63
#49.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 4.211,63
#50.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 3.187,18
#51.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 4.211,63
#52.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 4.211,63
#53.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 4.211,63
#54.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 3.187,18
#55.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.597,85
#56.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.198,39
#57.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.198,39
#58.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.111,44
#59.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.198,39
#60.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.198,39
#61.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.111,44
#62.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.198,39
#63.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 1.198,39
#64.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.198,39
#65.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.198,39
#66.	Residências	Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 1.198,39
#67.	Oficiais - SQS 309, Bloco D	Realização de Levantamento como Construído dos meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.111,44



SENADO FEDERAL

#68.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.111,44
#69.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.111,44
#70.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.111,44
#71.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.597,85
#72.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.111,44
#73.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 2.111,44
#74.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.111,44
#75.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.597,85
#76.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.096,31
#77.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.096,31
#78.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.096,31
#79.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.096,31
#80.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.096,31
#81.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 1.096,31
#82.		Realização de Levantamento como Construído dos meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.740,79
#83.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.096,31
#84.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 1.370,40
#85.	Conjunto de Espaços Externos na SQS 309 – Asa Sul	Realização de Levantamento como Construído dos meios de extinção de incêndio	R\$ 4.111,19
#86.		Realização de Testes dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.370,40
#87.		Realização de Avaliação Técnica dos Componentes e Sistemas Existentes para os meios de extinção de incêndio	R\$ 1.096,31
#88.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 4	Obtenção de Informação Básica junto ao IPHAN	R\$ 4.680,43



SENADO FEDERAL

VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 1 PARA O LOTE 4	R\$ 165.152,49

Tabela 21 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 2 – Estudos Preliminares com a Realização de Consultas Prévia aos Órgãos Competentes para o Lote 4

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Residência Oficial da Presidência	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 519,75
#2.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 519,75
#3.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 519,75
#4.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 519,75
#5.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 519,75
#6.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 519,75
#7.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 655,59
#8.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 655,59
#9.	Conjunto de Espaços Externos na SHIS QI 12, Lago Sul	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 8.809,84
#10.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 8.809,84
#11.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 8.809,84
#12.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 8.809,84
#13.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 8.809,84
#14.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e	R\$ 8.764,76



SENADO FEDERAL

	309, Bloco C-G	pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	
#15.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 8.764,76
#16.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 8.764,76
#17.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 8.764,76
#18.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 8.764,76
#19.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 8.764,76
#20.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 8.764,76
#21.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 8.764,76
#22.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 4.394,08
#23.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 4.394,08
#24.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 4.394,08
#25.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 4.394,08
#26.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 4.394,08
#27.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 4.394,08
#28.	Residências	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 4.394,08
#29.	Oficiais - SQS 309, Bloco D	Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 4.394,08
#30.	Conjunto de Espaços Externos na SQS 309 – Asa Sul	Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 6.029,74
#31.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de sinalização de segurança	R\$ 6.029,74



SENADO FEDERAL

		contra incêndio e pânico e de acessibilidade	
#32.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 6.029,74
#33.		Elaboração de Relatório Técnico de Sistemas Necessários e Estudos Preliminares para os meios de extinção de incêndio	R\$ 6.029,74
#34.		Elaboração de Estudos Preliminares para os sistemas de infraestrutura	R\$ 6.029,74
#35.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 4	Realização de Consulta Prévia ao CBMDF	R\$ 5.185,12
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 2 PARA O LOTE 4			R\$ 189.083,42

Tabela 22 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 3 – Anteprojetos com a Elaboração de Orçamentos Preliminares, para o Lote 4

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Residência Oficial da Presidência	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 449,52
#2.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 548,10
#3.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 548,10
#4.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 467,88
#5.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 548,10
#6.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 548,10
#7.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 548,10
#8.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 548,10
#9.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 9.290,38



SENADO FEDERAL

#10.	Lago Sul	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 9.290,38
#11.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 9.290,38
#12.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 9.290,38
#13.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 9.290,38
#14.	Residências Oficiais - SQS 309, Bloco C- G	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 7.370,37
#15.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 7.967,96
#16.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 7.967,96
#17.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 8.182,14
#18.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 9.242,83
#19.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 7.967,96
#20.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 9.242,83
#21.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 9.242,83
#22.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 3.695,02
#23.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 4.113,15
#24.	Residências Oficiais - SQS 309, Bloco D	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 3.994,56
#25.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 3.695,02
#26.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 4.633,75
#27.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade	R\$ 4.219,81



SENADO FEDERAL

		universal	
#28.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 4.633,68
#29.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 4.633,75
#30.	Conjunto de Espaços Externos na SQS 309 – Asa Sul	Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 6.358,64
#31.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 6.358,64
#32.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 6.358,64
#33.		Elaboração de Anteprojetos (Peças Gráficas, Relatório Técnico e Orçamento Preliminar) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 6.358,64
#34.		Elaboração de Anteprojetos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 6.358,64
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 3 PARA O LOTE 4			R\$ 183.254,72

Tabela 23 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 4 – Projetos Executivos, com a Obtenção de Aprovação junto aos Órgãos Competentes, e Elaboração de Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, de Orçamentos Finais, de Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, de Manual de Comissionamento e de Manual de Operação, Uso e Manutenção, para o Lote 4

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Residência Oficial da Presidência	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 1.931,99
#2.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 2.119,47
#3.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 2.119,47
#4.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas,	R\$ 1.611,04



SENADO FEDERAL

		Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	
#5.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 2.119,47
#6.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 2.119,47
#7.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 2.119,47
#8.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 2.119,47
#9.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 31.876,15
#10.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 28.112,65
#11.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 28.117,54
#12.	Conjunto de Espaços Externos na SHIS QI 12, Lago Sul	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 29.478,54
#13.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 26.724,15



SENADO FEDERAL

#14.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 29.602,98
#15.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 30.754,77
#16.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 27.295,39
#17.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 31.592,87
#18.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 35.741,56
#19.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 30.926,68
#20.	Residências Oficiais - SQS 309, Bloco C- G	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 35.741,56
#21.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 35.741,56
#22.	Residências Oficiais - SQS 309, Bloco D	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 15.874,38



SENADO FEDERAL

#23.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 16.663,94
#24.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por iluminação de emergência	R\$ 13.755,48
#25.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico em centrais de GLP e locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	R\$ 16.636,04
#26.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de detecção e alarme de incêndio	R\$ 17.918,49
#27.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	16.323,16
#28.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 17.918,49
#29.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 17.918,49
#30.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de prevenção contra incêndio e pânico por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	R\$ 20.777,54
#31.	Conjunto de Espaços Externos na SQS 309 – Asa Sul	Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade	R\$ 21.556,07



SENADO FEDERAL

#32.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de escape e acessibilidade universal	R\$ 21.088,80
#33.		Elaboração de Projetos Executivos (Peças Gráficas, Relatório Técnico, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Orçamento Final, Planejamento Físico e Financeiro das Intervenções Projetadas, Manual de Comissionamento e Manual de Operação, Uso e Manutenção) para os meios de extinção de incêndio	R\$ 18.958,15
#34.		Elaboração de Projetos Executivos para os sistemas de infraestrutura	R\$ 20.167,37
#35.	Todos os edifícios, estruturas e conjuntos de espaços do Lote 4	Obtenção de Aprovação no que se refere às condições de segurança contra incêndio e pânico junto ao CBMDF	R\$ 18.978,07
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 4 PARA O LOTE 4			R\$ 672.500,72

Tabela 24 – Planilha de Composição de Custos referente à Etapa 5 – Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos para o Lote 4

A	B	C	D
Item	Edifício, Estrutura ou Conjunto de Espaços	Descrição Sucinta do Serviço	Valor
#1.	Residência Oficial da Presidência	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 22.370,00
#2.	Conjunto de Espaços Externos na SHIS QI 12, Lago Sul	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 28.160,00
#3.	Residências Oficiais - SQS 309, Bloco C-G	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 28.160,00
#4.	Residências Oficiais - SQS 309, Bloco D	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 28.160,00
#5.	Conjunto de Espaços Externos na SQS 309 – Asa Sul	Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, com a realização de 10 (dez) visitas técnicas	R\$ 28.160,00
VALOR TOTAL REFERENTE À ETAPA 5 PARA O LOTE 4			R\$ 135.010,00



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 5

PROJETOS EXISTENTES PARA AS EDIFICAÇÕES DA SEEP (BLOCOS 1 A 11)

DETALHAMENTO

1. Os projetos elaborados pela empresa Cinnanti Engenharia e Arquitetura em 2007 (com planilha orçamentária atualizada em 2010) contemplam as seguintes edificações:
 - 1.1. SEEP – Bloco 1;
 - 1.2. SEEP – Bloco 2 e 9;
 - 1.3. SEEP – Bloco 3;
 - 1.4. SEEP – Bloco 4;
 - 1.5. SEEP – Bloco 5;
 - 1.6. SEEP – Bloco 6;
 - 1.7. SEEP – Bloco 7;
 - 1.8. SEEP – Bloco 8;
 - 1.9. SEEP – Bloco 10; e
 - 1.10. SEEP – Bloco 11.
2. Os sistemas abordados no projeto são:
 - 2.1. Sistema de proteção por extintores de incêndio;
 - 2.2. Sistemas hidráulicos de extinção de incêndio:
 - Sistema de proteção por chuveiros automáticos – sprinklers;
 - Sistema de proteção por hidrantes de parede;
 - Sistema de combate a incêndio por espuma;
 - 2.3. Sistema de detecção e alarme de incêndio;
 - 2.4. Sistema fixo de gás carbônico (CO₂);
 - 2.5. Sistema de iluminação de emergência;



SENADO FEDERAL

2.6.Sistema de sinalização de segurança.

3. O projeto é composto das seguintes pranchas (disponíveis apenas em formato impresso em A0):

3.1.ARQ 01/02 – Arquitetura. Casa de Bombas e Reservatório de Água. Planta Baixa;

3.2.ARQ 02/02 – Arquitetura. Casa de Bombas e Reservatório de Água. Cortes e Fachadas;

3.3.INC 01/01 – Instalações Contra Incêndio. Extintores/Sinalização de Segurança/Iluminação de Emergência. Bloco 11 – Térreo: Planta Baixa e Detalhes;

3.4.INC 01/18 – Instalações Contra Incêndio. Sprinklers/Hidrantes/Deteção. Interligação dos Blocos: Planta Baixa Geral e Detalhes;

3.5.INC 02/18 – Instalações Contra Incêndio. Deteção e Alarme/Sinalização de Segurança/Iluminação de Emergência. Bloco 1 – Térreo e 1º Pavimento: Planta Baixa e Detalhes;

3.6.INC 03/18 – Instalações Contra Incêndio. Sprinklers/Hidrantes/Extintores. Bloco 1 – Térreo e 1º Pavimento: Planta Baixa e Detalhes;

3.7.INC 04/18 – Instalações Contra Incêndio. Deteção e Alarme/Sinalização de Segurança/Iluminação de Emergência. Blocos 2 e 9 – Pavimentos Inferior e Superior: Planta Baixa e Detalhes;

3.8.INC 05/18 – Instalações Contra Incêndio. Sprinklers/Hidrantes/Extintores. Blocos 2 e 9 – Pavimentos Inferior e Superior: Planta Baixa e Detalhes;

3.9.INC 06/18 – Instalações Contra Incêndio. Deteção e Alarme/Sinalização de Segurança/Iluminação de Emergência. Bloco 3 – Térreo e 1º Pavimento: Planta Baixa e Detalhes;

3.10.INC 07/18 – Instalações Contra Incêndio. Sprinklers/Hidrantes/Extintores. Bloco 3 – Térreo e 1º Pavimento: Planta Baixa e Detalhes;

3.11.INC 08/18 – Instalações Contra Incêndio. Hidrantes/Extintores/Sinalização de Segurança/Iluminação de Emergência. Bloco 4 – Pavimentos Inferior e Superior: Planta Baixa e Detalhes;

3.12.INC 09/18 – Instalações Contra Incêndio. Deteção e Alarme/Sinalização de Segurança/Iluminação de Emergência. Bloco 5 – Térreo e Subsolo: Planta Baixa e Detalhes;

3.13.INC 10/18 – Instalações Contra Incêndio. Sprinklers/Hidrantes/Extintores. Bloco 5 – Subsolo: Planta Baixa e Detalhes;

3.14.INC 11/18 – Instalações Contra Incêndio. Sprinklers/Hidrantes/Extintores. Bloco 5 – Térreo: Planta Baixa e Detalhes;

3.15.INC 12/18 – Instalações Contra Incêndio. Hidrantes/Extintores/Sinalização de Segurança/Iluminação de Emergência. Bloco 6 – Térreo e Mezaninos: Planta Baixa e Detalhes;



SENADO FEDERAL

- 3.16.INC 13/18 – Instalações Contra Incêndio. Hidrantes/Extintores/Sinalização de Segurança/Iluminação de Emergência. Bloco 6 (Parte “B” e Depósito de Inflamáveis) – Térreo e Mezaninos: Planta Baixa e Detalhes;
- 3.17.INC 14/18 – Instalações Contra Incêndio. Hidrantes/Extintores/Sinalização de Segurança/Iluminação de Emergência. Bloco 7 – Térreo e 1º Pavimento: Planta Baixa e Detalhes;
- 3.18.INC 15/18 – Instalações Contra Incêndio. Detecção e Alarme/Sinalização de Segurança/Iluminação de Emergência. Bloco 8 – 1º e 2º Pavimentos: Planta Baixa e Detalhes;
- 3.19.INC 16/18 – Instalações Contra Incêndio. Sprinklers/Hidrantes/Extintores/CO2. Bloco 8 – 1º e 2º Pavimentos: Planta Baixa e Detalhes;
- 3.20.INC 17/18 – Instalações Contra Incêndio. Hidrantes/Extintores/Sinalização de Segurança/Iluminação de Emergência. Bloco 10 – Térreo: Planta Baixa e Detalhes;
- 3.21.INC 18/18 – Instalações Contra Incêndio. Abastecimento dos Sistemas de Sprinklers e Hidrantes de Parede. Casa de Bombas e Reservatório de Água: Planta Baixa; e
- 3.22.INC 18A/18 – Instalações Contra Incêndio. Abastecimento dos Sistemas de Sprinklers e Hidrantes de Parede. Casa de Bombas e Reservatório de Água: Corte e Detalhes.
4. Além das pranchas, o projeto é composto por:
- 4.1.Caderno Técnico com:
- Descrição dos Sistemas;
 - Considerações de Cálculos;
 - Especificação de Equipamentos e Materiais; e
 - Descrição dos Testes para Recebimento dos Sistemas;
- 4.2.Planilhas de Cálculos; e
- 4.3.Planilhas Orçamentárias.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 6

MODELOS DE CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE ORÇAMENTO FINAL

DIRETRIZES

Caderno de Encargos e Especificações Técnicas

1. O Caderno de Encargos e Especificações Técnicas deverá seguir a estrutura a seguir¹:

G. Generalidades

G.1. Definições, Convenções e Abreviaturas

G.2. Orientações Gerais

E. Materiais e Equipamentos

E.1. [Material ou Equipamento 1]

E.1.a. Definição

E.1.b. Normas

E.1.c. Características

E.1.d. Aplicações

E.1.e. Fabricantes

E.2. [Material ou Equipamento 2]

⋮

P. Procedimentos

P.1. [Procedimento 1]

P.1.a. Definição

P.1.b. Normas

P.1.c. Características

¹ Inclusive conforme publicação **Caderno de Encargos**, de Milber Fernandes Guedes, São Paulo, Pini.



SENADO FEDERAL

P.1.d. Materiais Componentes
P.1.e. Execução
P.1.f. Aplicações
P.2. [Procedimento 2]
⋮

2. O Caderno de Encargos e Especificações Técnicas deverá seguir também ao estabelecido no Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas.

3. Os itens constantes do Caderno de Encargos e Especificações Técnicas deverão ter sua numeração diretamente relacionada com a numeração dos itens das Planilhas Orçamentárias presentes no Orçamento Final.

A.2. Orçamento Final

4. As Planilhas Orçamentárias presentes no Orçamento Final deverão apresentar no mínimo as seguintes colunas:

A. Item	B. Descrição	C. Unidade	D. Quantidade total	E. Local de execução	F. Custo Unitário ()	G. Custo por Item ()
P.1	[Procedimento 1]					
P.1.1				[Local de Execução 1]		
P.1.2				[Local de Execução 2]		
P.2	[Procedimento 2]					
SUBTOTAL						
BDI						
TOTAL						

5. Onde:

5.1.Coluna A: número do item, devendo ser diretamente relacionado com a numeração do Caderno de Encargos e Especificações Técnicas;

5.2.Coluna B: descrição sumária do item, cujo detalhamento deverá constar no Caderno de Encargos e Especificações;

5.3.Coluna C: unidade de fornecimento ou execução do material ou serviço;

5.4.Coluna D: quantidade total de material ou serviço a ser fornecida ou executada;

5.5.Coluna E: local da execução dos serviços;



SENADO FEDERAL

- 5.6.Coluna F: custo unitário de cada item;
- 5.7.Coluna G: custo por item, e apresentar o subtotal e o total (com BDI) ao final da coluna.
- 6. As Planilhas Orçamentárias deverão seguir também ao estabelecido no Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 7

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital da Concorrência **[Identificação da Concorrência]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico pela Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, vistoriei todos os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão, tendo obtido informações suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº.:_____)



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 8

MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital da Concorrência **[Identificação da Concorrência]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico pela Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF n.º: _____)



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 9

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e, do outro, _____, objetivando a prestação de serviços de Levantamentos e Diagnósticos, Estudos Preliminares, Anteprojetos (com Revisão e Atualização de Projetos Existentes), Projetos Executivos, e Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, para os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (incluindo Acessibilidade e Segurança de Pessoa com Deficiência) no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, em Brasília.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado **SENADO** ou **CONTRATANTE**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, _____ e _____, com sede na _____, fax n.º (____) ____-____ e (____) ____-____, telefone n.º (____) ____-____ e ____-____, CNPJ-MF n.º _____/____-____, daqui em diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, CI _____, expedida pela ____/____, CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Concorrência n.º/200, homologada pela Senhora Diretora-Geral às fls. ____ do Processo n.º 00200.007589/2010-09, incorporando o Edital e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, fls. ____/____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Ato da Comissão Diretora n.º 12 de 2014, do Ato da Diretoria-Geral n.º 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamentos e Diagnósticos, Estudos Preliminares, Anteprojetos (com Revisão e Atualização de Projetos Existentes), Projetos Executivos, e Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, para os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (incluindo Acessibilidade e Segurança de Pessoa com Deficiência) no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, em Brasília, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato, do edital e de seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I -manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

II -efetuar o pagamento de seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato; e

III -apresentar cópia autenticada das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - responsabilizar-se pela execução dos serviços descritos neste contrato, no edital e em seus anexos, conforme as diretrizes e especificações estabelecidas no contrato, no edital e em seus anexos;

V - observar as disposições e especificações contidas neste contrato, no edital e em seus anexos, devendo atendê-las em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades contratuais no descumprimento de quaisquer dos seus itens, conforme estabelecido na Cláusula Décima Terceira;

VI - comprovar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da confirmação de recebimento de cada Ordem de Serviço, o registro dos serviços e de todos os membros da Equipe Técnica Principal (engenheiros e arquitetos), junto ao CREA-DF ou ao CAU-DF, por meio da apresentação das Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica correspondentes;

VII - corrigir, sem ônus para o Senado Federal e sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis, os elementos entregues em desacordo com as determinações da FISCALIZAÇÃO, o disposto neste contrato, no edital e em seus anexos, e nas legislações e normas vigentes; reapresentando ao Senado Federal toda a documentação

368



SENADO FEDERAL

corrigida e em formatos eletrônico e impresso em até 15 (quinze) dias corridos contados da confirmação de recebimento da correspondência do CONTRATANTE;

VIII - entregar toda a documentação em formatos eletrônico e impresso, inclusive após revisões;

IX - garantir a perfeita compatibilidade com os projetos de arquitetura, de estrutura e de instalações no que envolver aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de todo o sistema;

X - tomar conhecimento dos planos de manutenção da edificação e peças de reposição disponíveis, ao especificar os sistemas de acessibilidade universal e de prevenção e combate a incêndio, de forma a otimizar o aproveitamento dos materiais instalados e em estoque;

XI - apresentar, após a conclusão de cada Ordem de Serviço, a fatura/nota fiscal, que somente será encaminhada para pagamento após o atesto do gestor do contrato quanto à qualidade e pertinência dos produtos entregues, sendo que o atesto do Gestor quanto à conclusão da Ordem de Serviço está vinculado à entrega de toda a documentação, sanados todos os vícios e feitas todas as correções necessárias, em formatos eletrônico e impresso;

XII - responder, num prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da confirmação de recebimento de correspondência, às solicitações da FISCALIZAÇÃO;

XIII - comparecer às reuniões marcadas pela FISCALIZAÇÃO no Complexo Arquitetônico do Senado Federal;

XIV - reparar, quando solicitado, sem quaisquer ônus para o Senado Federal, eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes mesmo que esses não sejam detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos elaborados pela CONTRATADA;

XV - obedecer às diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e por outros órgãos competentes nas consultas realizadas a esses órgãos;

XVI - manter o endereço de correspondência atualizado;

XVII - enviar ao gestor, em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de assinatura do Contrato, a relação de todo quadro técnico que executará o objeto do contrato no Senado Federal, incluindo os eventuais funcionários de apoio à Equipe Técnica Principal, fornecendo números de telefone e endereços de e-mail para contato;



SENADO FEDERAL

XVIII - fornecer previamente ao Senado Federal e manter atualizada durante toda a execução contratual relação contendo nome, números de telefone, número do RG, data de expedição do RG e número do CPF dos profissionais que terão acesso ao Senado Federal;

XIX - fornecer previamente ao Senado Federal relação dos veículos da CONTRATADA que poderão ter acesso ao Complexo Arquitetônico do Senado Federal, para registro e autorização de entrada pela Secretaria de Polícia Legislativa, informando os respectivos dados de identificação (marca, modelo, cor, placa);

XX - obedecer, na realização dos serviços contratados, além das especificações constantes deste contrato, do edital e de seus anexos, as seguintes normas e disposições:

- a) Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) específicas, aplicáveis direta ou subsidiariamente, que regulem os meios de proteção e sistemas, suas composições e características, bem como os serviços demandados neste contrato, no edital e em seus anexos;
- b) Disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal;
- c) Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- d) Regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Prescrições e recomendações dos fabricantes de peças e/ou equipamentos;
- f) Normas internacionais consagradas, na falta de previsão específica nas normas da ABNT; e
- g) Recomendações, ensaios de qualidade e instruções do Inmetro;

XXI - comunicar-se diretamente com os gestores do contrato, sempre por escrito;

XXII - comprovar por meio de documentação própria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de assinatura do contrato, o pagamento das licenças, taxas e despesas que envolvam os serviços, assim como a contratação do seguro de acidentes de trabalho para todos os envolvidos na realização dos serviços;

XXIII - providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização (placas, cavaletes, faixas, tapumes) necessária para informar sobre:

- a) transtornos da execução dos serviços; e
- b) rotas alternativas de trânsito dos servidores para evitar áreas de maior risco de acidentes.



SENADO FEDERAL

XXIV - responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços;

XXV - não causar transtornos ou interrupção ao fornecimento das infraestruturas oferecidas pelos sistemas hidráulico, sanitário, elétrico, de redes de dados, de prevenção e combate a incêndio e pânico, de condicionamento de ar e exaustão; sendo que serviços que possam causar transtornos como esses deverão ser objeto de solicitação de agendamento, conforme Anexo 2 – Caderno de Especificações Técnicas;

XXVI - prover sua equipe técnica com todo o ferramental, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à perfeita execução dos serviços;

XXVII - acompanhar direta e continuamente sua equipe de trabalho e fazer cumprir a determinação de uso obrigatório dos EPIs e EPCs;

XXVIII - dispor de Equipe Técnica Principal, detentora de conhecimentos técnicos relativos aos serviços que a CONTRATADA venha a prestar ao Senado Federal, respeitadas as disposições constantes no item F do Projeto Básico;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo planejamento, controle e transporte de materiais e equipamentos próprios a serem utilizados na elaboração dos trabalhos contratados, de forma a cumprir os prazos fixados neste contrato, no edital e em seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à elaboração dos trabalhos especificados neste contrato, no edital e em seus anexos, contando com, no mínimo, aqueles indicados nas Especificações Técnicas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá deixar de executar nenhum serviço contratado por alegação de falta de ferramenta ou instrumento de trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá prestar garantia mínima sobre o objeto contratual até o Recebimento Definitivo das obras que forem contratadas com base nos Projetos Executivos elaborados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Durante o período de garantia, a CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias para revisão dos elementos produzidos, tais como Levantamentos, Diagnósticos, Relatórios, Projetos, Cadernos de Encargos e Especificações, Planilhas Orçamentárias, e Manuais, nos pontos que, durante a execução dos serviços executados ou contratados com base nestes, mostrem-se falhos ou incompletos.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEXTO - O término da garantia contratual não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades civil e técnica imputadas pelas normativas exaradas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e pelo Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto da presente contratação devidamente registrado e aprovado pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - promover o cumprimento do contrato e documentos relacionados;

II - dirimir eventuais dúvidas da CONTRATADA;

III - recusar qualquer elemento entregue em desacordo com o especificado, fora das condições contratuais ou do bom padrão de qualidade;

IV - determinar à CONTRATADA a substituição de qualquer profissional a ela vinculado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública;

V - permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

VI - efetuar os pagamentos devidos, nos termos contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contrato, com estrita observância às especificações constantes dos anexos do edital e mediante a emissão de ordem de serviço pelo gestor.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após a assinatura do contrato e emissão da primeira Ordem de Serviço (O.S.), os produtos deverão ser elaborados e entregues pela CONTRATADA conforme este contrato, as especificações técnicas e o edital da licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para elaboração e entrega dos produtos será contabilizado a cada Ordem de Serviço, sendo contado a partir do dia subsequente à confirmação do recebimento desta, obedecendo ao estabelecido nas especificações técnicas, e observadas as penalidades contratuais em caso de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A cada Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo definido neste contrato, a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) relativa aos serviços solicitados, devidamente registrada no conselho profissional pertinente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), em nome de todos os membros da Equipe Técnica Principal.

PARÁGRAFO QUARTO - Todos os membros da Equipe Técnica Principal deverão figurar como Responsáveis Técnicos em todas as ART's e RRT's referentes aos serviços executados no âmbito do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os Responsáveis Técnicos deverão assinar todas as peças que compõem os projetos específicos (peças gráficas, planilhas, memoriais, manuais e outros), indicando o número de inscrição e de registro das Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnicas (ARTs ou RRTs), de acordo com a Lei nº 6496/77.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação parcial do objeto deste contrato será limitada a 15% do valor total do objeto contratual, nos termos da Lei, objetivando o bom andamento do objeto, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Respeitado o limite estabelecido no caput, a subcontratação só poderá ser realizada, em sua totalidade, para os itens referentes à realização de testes dos componentes e sistemas existentes, conforme relação a seguir:

I – Itens #2, #5, #8, #11, #14, #17, #20, #23, #26, #29, #32, #35, #38, #41, #44, #47, #50, #53, #56, #59, #62, #65, #68, #71 e #74 da Tabela 2 do Anexo 4 do Edital;

II – Itens #2, #5, #8, #11, #14, #17, #20, #23, #26, #29, #32, #35, #38, #41, #44, #47, #50, #53, #56, #59, #62, #65, #68, #71, #74, #77, #80, #83, #86, #89, #92, #95, #98, #101, #104, #107, #110, #113, #116, #119, #122, #125, #128, #131, #134, #137, #140, #143, #146, #149, #152, #155 e #158 da Tabela 8 do Anexo 4 do Edital;



SENADO FEDERAL

III – Itens #2, #5, #8, #11, #14, #17, #20, #23, #26, #29, #32, #35, #38, #41, #44, #47, #50, #53, #56, #59, #62, #65, #68, #71, #74, #77, #80, #83, #86, #89, #92, #95, #98, #101, #104, #107, #110, #113, #116, #119, #122, #125, #128, #131, #134, #137, #140, #143, #146, #149, #152, #155, #158, #161, #164, #167, #170, #173, #176, #179, #182, #185, #188, #191, #194, #197, #200, #203, #206, #209, #212, #215, #218, #221, #224, #227, #230, #233, #236, #239, #242, #245, #248, #251, #254, #257, #260, #263, #266, #269, #272, #275, #278, #281, #284, #287, #290, #293, #296, #299, #302, #305, #308, #311, #314, #317, #320, #323, #326, #329, #332, #335, #338, #341, #344, #347, #350, #353, #356, #359, #362, #365, #368, #371, #374, #377, #380, #383, #386, #389, #392, #395, #398, #401, #404, #407, #410, #413, #416, #419, #422, #425, #428, #431, #434, #437, #440, #443, #446, #449, #452, #455, #458, #461, #464, #467, #470, #473, #476, #479, #482, #485, #488, #491, #494, #497, #500, #503, #506, #509, #512, #515, #518, #521, #524, #527, #530, #533 e #536 da Tabela 14 do Anexo 4 do Edital; e

IV – Itens #2, #5, #8, #11, #14, #17, #20, #23, #26, #29, #32, #35, #38, #41, #44, #47, #50, #53, #56, #59, #62, #65, #68, #71, #74, #77, #80, #83 e #86 da Tabela 20 do Anexo 4 do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre o SENADO e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A justificativa detalhada para subcontratação de partes específicas do objeto deverá conter, no mínimo:

I - Descrição dos serviços a serem executados pela subcontratada;

II - Cópia do Contrato Social da empresa a ser subcontratada; e

III - Declaração de responsabilidade quanto à análise da conformidade documental e habilitação da subcontratada, inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução dos serviços subcontratados.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de subcontratada, e, se autorizadas, comprovadas com os respectivos contratos e distrato entre as partes, ou outro instrumento equivalente.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá comprovar que a subcontratada atende às condições de habilitação, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos itens e subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3.a, 5.1.3.b, 5.1.5, 5.1.6.a, 5.1.6.b e 5.1.6.c do edital, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da subcontratação, devendo substituir, a critério do gestor, a subcontratada que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique a prestação dos serviços.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA se obriga a inserir, no contrato ou instrumento equivalente de prestação de serviços que vier a celebrar com sua eventual subcontratada, cláusula estabelecendo responsabilidade solidária em relação à execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A subcontratação não exime a responsabilidade técnica e legal da CONTRATADA, que será solidariamente responsável pelos serviços, danos ou quaisquer outros aspectos decorrentes da subcontratação, inclusive de ordem legal e trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos referentes ao objeto contratual serão recebidos:

I - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, ao final do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após as correções especificadas pelos fiscais e gestores do contrato, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA sobre seu término; e

II - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, e sua conformidade com as especificações editalícias a que se vincula o Contrato, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento provisório;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São impeditivos para recebimento provisório quaisquer falhas nos projetos que impeçam a instalação do procedimento licitatório para a contratação da obra ou serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global estimado do presente instrumento é de _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato, inclusive seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros incidentes, além de materiais e serviços auxiliares, tais como fretes, substituições, embalagens, serviços de terceiros, reimpressões, entre outros.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado após cada entrega do conjunto de elementos correspondente a uma etapa completa para um dado lote, conforme descrito nas respectivas Ordens de Serviço, e verificação da sua conclusão e qualidade, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, mediante o recebimento da nota fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do serviço executado, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da(s) ordem(ns) de serviço(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do documento fiscal devidamente atestado, acompanhado do termo de recebimento do produto, ressalvado o disposto no art. 5º, §3º, da Lei nº 8.666/1993, bem como à apresentação da garantia prevista na Cláusula Décima Primeira.

I - A não apresentação da garantia na forma prevista na Cláusula Décima Primeira não impede o pagamento do objeto, mas autoriza o SENADO a adotar a medida prevista no Parágrafo Nono daquela Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo terceiro desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo terceiro e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº _____, de _____ de 20__.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, em uma das seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia; ou

III - fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo ao Gestor do contrato, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da via assinada do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia a que se refere esta cláusula terá vigência durante todo o prazo de execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor da garantia não poderá ser decrescente em função da execução gradual do contrato, nem poderá a garantia estar condicionada a elementos externos à relação entre o SENADO e a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A garantia deverá assegurar o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

II – multas aplicadas pelo SENADO à CONTRATADA;

III – prejuízos diretos causados ao SENADO e a terceiros decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A garantia apresentada será avaliada pelo SENADO, não se admitindo qualquer restrição ou condicionante à sua plena execução, sobretudo se apresentada em alguma das formas previstas nos incisos II e III do caput desta cláusula, garantia que será rejeitada se houver exclusão ou omissão de quaisquer das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, nos termos do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO NONO – Caso a garantia contratual não seja apresentada de acordo com as exigências previstas nesta cláusula, o SENADO fica autorizado a reter parte do pagamento devido à CONTRATADA para formação de reserva financeira, em valor equivalente ao da regular garantia contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

I – Os valores retidos ficarão reservados em conta orçamentária, a título de garantia, e, por esta razão, não serão objeto de qualquer atualização monetária, salvo no caso de a CONTRATADA abrir conta bancária apta a receber depósito caução.

II – A liberação dos valores retidos fica condicionada à execução plena do contrato ou à apresentação de garantia idônea por parte da CONTRATADA, nos termos dos incisos I a III do caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Geral Adjunto de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e seus órgãos supervisionados por prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o Senado Federal aplicará sanções, por infração, conforme os graus, as correspondências, as descrições e as incidências estabelecidas na Tabela 1 e na Tabela 2:

Tabela 1 – Grau e correspondência de cada infração

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
Leve	Advertência (na primeira infração) Multa no valor de 0,1 %, por incidência, sobre o valor total do Contrato (após a primeira infração)
Média	Multa no valor de 0,2 %, por incidência, sobre o valor total do Contrato
Grave	Multa no valor de 1,0 %, por incidência, sobre o valor total do Contrato
Muito grave	Multa no valor de 5,0 %, por incidência, sobre o valor total do Contrato

Tabela 2 – Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
# 1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar revisão complementar.	Leve	Por ocorrência.
# 2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, ou com conduta incompatível com suas	Leve	Por empregado e por dia.



SENADO FEDERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
	atribuições e ambiente de trabalho.		
# 3	Deixar de comprovar, nos prazos estabelecidos neste contrato, no edital e em seus anexos, o registro dos serviços e de todos os membros da Equipe Técnica Principal (engenheiros e arquitetos), junto ao CREA-DF ou ao CAU-DF, por meio da apresentação das Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs ou RRTs) correspondentes.	Leve	Por Ordem de Serviço, por dia de atraso.
# 4	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada e as condições que ensejaram a contratação, durante toda a vigência do Contrato.	Leve	Por ocorrência, por item.
# 5	Deixar de manter endereço de correspondência atualizado.	Leve	Por dia.
# 6	Deixar de designar por escrito, nos prazos estabelecidos neste contrato, no edital e em seus anexos, os funcionários que deverão atender ao Senado Federal, fornecendo números de telefone e endereços de e-mail para contato.	Leve	Por dia de atraso.
# 7	Deixar de fornecer previamente ao Senado Federal e manter atualizada durante toda a execução contratual relação contendo nome, números de telefone, número do RG, data de expedição do RG e número do CPF dos profissionais que terão acesso ao Senado Federal.	Leve	Por ocorrência.
# 8	Deixar de comprovar por meio de documentação própria, nos prazos estabelecidos neste contrato, no edital e em seus anexos, o pagamento das licenças, taxas e despesas que envolvam os serviços, assim como a contratação do seguro de acidentes de trabalho para todos os envolvidos na realização dos serviços.	Leve	Por dia de atraso.
# 9	Deixar de cumprir os prazos estabelecidos nas Tabelas 5 a 8 e no parágrafo 7 do Projeto Básico, observadas as disposições constantes dos parágrafos 5 e 6 do Projeto Básico.	Média	Por dia de atraso.
# 10	Deixar de reapresentar ao Senado Federal documentação (devolvida à CONTRATADA por estar em desacordo com as determinações da FISCALIZAÇÃO, o disposto neste contrato, no edital e em seus anexos, e nas legislações e normas vigentes) na qual estejam sanados todos os problemas e feitas todas as correções necessárias e em formatos eletrônico e impresso nos prazos estabelecidos neste contrato, no edital e em seus anexos.	Média	Por ocorrência, por dia de atraso.
# 11	Deixar de protocolar junto aos órgãos competentes informação e/ou documentação complementares solicitadas por esses órgãos nos prazos definidos neste	Média	Por ocorrência, por dia de atraso.



SENADO FEDERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
	contrato, no edital e em seus anexos		
# 12	Deixar de responder, nos prazos estabelecidos neste contrato, no edital e em seus anexos às solicitações da FISCALIZAÇÃO.	Média	Por ocorrência, por dia de atraso.
# 13	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual ou de proteção coletiva (EPI/EPCs), quando necessários; por empregado.	Média	Por ocorrência.
# 14	Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente informados à FISCALIZAÇÃO.	Média	Por dia e por tarefa designada.
# 15	Reapresentar ao Senado Federal documentação após correção em que remanesçam falhas conforme as determinações da FISCALIZAÇÃO, o disposto neste contrato, no edital e em seus anexos, e as legislações e normas técnicas vigentes.	Grave	Por ocorrência.
# 16	Realizar serviço que cause transtorno ou interrupção no fornecimento das infraestruturas oferecidas pelos sistemas hidráulico, sanitário, elétrico, de redes de dados, de prevenção e combate a incêndio e pânico, de condicionamento de ar e exaustão, ou que provoquem a paralisação de sistemas automáticos ou a ativação de um alarme, sem o devido agendamento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.	Grave	Por ocorrência
# 17	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato a Equipe Técnica Principal, nas quantidades previstas neste contrato.	Grave	Por dia.
# 18	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do Contrato.	Grave	Por ocorrência.
# 19	Recusar-se a cumprir determinações formais da fiscalização, inclusive para execução de serviços, sem motivo justificado.	Grave	Por ocorrência.
# 20	Deixar de arcar com qualquer despesa direta e/ou indireta relacionada à execução do Contrato nas datas avençadas.	Grave	Por dia e por ocorrência.
# 21	Usar indevidamente patentes registradas.	Grave	Por ocorrência.
# 22	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer funcionário da empresa ou servidores e usuários do Senado.	Muito Grave	Por ocorrência.
# 23			
# 24			



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Quinto da Cláusula Sétima, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor da Ordem de Serviço, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do parágrafo nono.

PARÁGRAFO QUARTO – O atraso na apresentação da garantia contratual prevista na Cláusula Décima Primeira sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento) sobre a parcela do valor global do contrato correspondente ao período que este ficar com a garantia em aberto, contando-se o prazo a partir do dia da data de assinatura do contrato até o dia da efetiva prestação da garantia ou da retenção prevista no parágrafo nono da Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO QUINTO - Durante o período de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo terceiro, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO SEXTO - A listagem da Tabela 2 do parágrafo segundo desta Cláusula não é exaustiva, de forma que outras infrações contratuais poderão ser penalizadas. Nesses casos, a determinação das sanções cabíveis e do valor da multa será realizada por autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas previstas nesta cláusula, somadas todas as penalidades aplicadas, não poderão superar, durante o prazo de vigência contratual, o máximo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO OITAVO – Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do parágrafo quinto da cláusula décima quarta, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO NONO – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II – a não reincidência da infração;
- III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no parágrafo nono.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente descontado da garantia ou, em último caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As penalidades aplicadas na forma desta cláusula serão comunicadas ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, conforme previsto no inciso II da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de execução do objeto deste contrato é de 72 (setenta e dois) meses a contar de sua assinatura ou até o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, nos termos do art. 57, § 1º, e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 20__.

Representante do Senado Federal

Representante da Contratada

Diretor da _____

Diretor da _____



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
(EMPREGADO MENOR)**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Brasília, ____ de _____ de 20__

(Representante legal da empresa)



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO SE ENCONTRA EM QUALQUER SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 2.2 DESTA EDITAL

A empresa (nome/razão social), CNPJ n.º _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI n.º _____, expedida pelo _____, e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no item 2.2 do Edital _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar a empresa, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar com o Senado Federal ou seus órgãos supervisionados, ou declarada inidônea por qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital.

Brasília, ____ de _____ de 20____.

(Representante legal da empresa)



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 12

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A empresa (nome/razão social), CNPJ n.º _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI n.º _____, expedida pelo _____, e do CPF n.º _____, declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

(Representante legal da empresa)



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 13

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE
PROPOSTA INDEPENDENTE (DPI)**

Ref: CONCORRÊNCIA N.º ____/20__

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem ____ do Edital de Concorrência n.º ____/____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a)** a proposta apresentada para participar da Concorrência n.º ____/____ foi elaborada de maneira independente pela ____ (Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n.º ____/____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência n.º ____/____ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n.º ____/____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c)** não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n.º ____/____ quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d)** o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência n.º ____/____ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n.º ____/____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e)** o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência n.º ____/____ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do SENADO FEDERAL antes da abertura oficial das propostas; e
- (f)** está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 20__.

(representante legal da licitante,
no âmbito da licitação, com identificação completa)



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 14

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE COOPERATIVA**

A empresa (nome/razão social), CNPJ n.º _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI n.º _____, expedida pelo _____, e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no subitem _____ do Edital _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, empresa de pequeno porte e/ou sociedade cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

(Representante legal da empresa)



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

(Processo n.º 00200.007589/2010-09)

ANEXO 15

**NOTIFICAÇÕES DO CBMDF PARA AS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO
ARQUITETÔNICO DO SENADO FEDERAL**

Os arquivos com as notificações do CBMDF constam nas folhas a seguir.

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	 BRASILIA 1960 2010

NOTIFICAÇÃO Nº 375/2010

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração da Usina Geradora do Senado Federal, CNPJ localizada na Via N2, Anexo D, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 05 de maio de 2010, às 16h30min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):



DOCUMENTAÇÃO

1. 1.1-Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. 1.2-Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
3. 1.6-Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
4. 1.7-Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

5. 2.9-Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
6. 2.11-A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciado entre si no máximo 15m;
7. 2.13-A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
8. 2.21-A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;




SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

9. 3.3–Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

10. 4.23–Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
11. 4.24–Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores(quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm) em garagens, depósitos e indústrias, de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;

SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE

12. 6.40–Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
13. 6.41–Instalar sinalização de piso dos hidrantes de parede locados em garagens, indústrias ou depósitos (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm), de acordo com o item 5.3.5 da NBR 12693/93 da ABNT;

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

14. 7.1–Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
15. 7.37–Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

16. 9.2–Instalar sistema de alarme manual, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
17. 9.11–Instalar acionador manual, de acordo com o item 5.2.5 da NBR 9441/98 da ABNT;
18. 9.18–Instalar os avisadores, de acordo com o item 5.2.6 da NBR 9441/98 da ABNT;
19. 9.17–Instalar sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndios para os acionadores de modo que contenha a imagem: círculo e mão, cor de fundo vermelha, cor do símbolo branca ou amarela fotoluminescente, de acordo com o item 3.5.2 da NBR 13437 da ABNT.

CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

20. 10.1–Instalar sistema de chuveiros automáticos, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, 09 de julho de 2010.



Recebi a 1ª via em

____/____/____


Vistoriador

Edineia Cezaria da Mota
São Paulo - Matr. 102159-1

Interessado

Vistoriador

☐

O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐

O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR



Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1)

(2)



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	

NOTIFICAÇÃO Nº 376/2010

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração da Garagem, Térreo, Gabinetes, TV e Rádio Senado do Senado Federal, CNPJ _____, localizada na Via N2 Anexo II Bloco “B” do Senado Federal, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 21 de maio de 2010, às 14h00min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):



1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.
- 1.2 Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalado, visada junto ao CREA;
- 1.3 Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA;
- 1.4 Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

2. HIDRANTE

- 2.1. Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;
- 2.2. Instalar os hidrantes de parede de modo que qualquer ponto seja alcançado simultaneamente por duas linhas de mangueira de hidrantes distintos, de acordo com o item 4.23.7 da NT 004/00-CBMDF
- 2.3. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.4. Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;




- 2.5. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.6. Instalar sinalização de piso dos hidrantes de parede locados em garagens, industrias ou depósitos (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm), de acordo com o item 5.3.5 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 2.7. A altura de instalação do hidrante de parede deve estar entre 1,30 a 1,50m medida da face superior do piso acabado ao eixo horizontal do registro de hidrante, de acordo com o item 4.23.6 da NT 004/00-CBMDF;

3. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

- 3.1. Adequar para a edificação às saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.2. As portas das rotas de fuga e salas com mais de 50 pessoas, devem abrir no sentido de fuga, de acordo com o item 4.5.4.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.3. Instalar corrimão nas escadas, de acordo com o item 4.8.2 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.4. Instalar piso antiderrapante nas rampas e escadas de emergência, de acordo com o item 4.7.1, letra "g" da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.5. Instalar guarda-corpo em desníveis superiores a 19 cm, de acordo com o item 4.8.1.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.6. Os vidros utilizados como guarda – corpo devem ser de segurança não-estilhaçável do tipo laminado ou aramado, de acordo com o item 4.8.1.4, letra "c" da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.7. Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
- 3.8. Adequar para a edificação a largura das saídas de emergência, atendendo a estimativa de população, de acordo com os itens 4.3 e 4.4 e tabela 05 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.9. Adequar para a edificação o número de saídas de emergência, atendendo ao distanciamento máximo a percorrer, de acordo com a tabela 06 da NBR 9077/01 da ABNT;

4. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

- 4.1. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00 – CBMDF;
- 4.2. A altura máxima de instalação do extintor deve ser de 1.60 para a alça de manuseio e a altura mínima da base do extintor deverá ser de 0.20, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.3. Os extintores não devem ser instalados de maneira que haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.4. Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.5. Retirar extintor dimensionado nas escadas e/ou obstruído por materiais ou mercadorias, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;



- 4.6. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-02/04 da ABNT;
- 4.7. Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores (quadrado vermelho 70 x 70 cm com moldura amarela de 15 cm) em garagens, depósitos e industrias, de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;



5. SISTEMA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA

- 5.1. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT;
- 5.2. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

6. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- 6.1. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.2. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.3. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.4. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.5. Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBR's 13434-1 e 13434-2 da ABNT;
- 6.6. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
- 6.7. Instalar sinalização de proibição, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.8. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.9. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

7. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

- 7.1. Instalar sistema de detecção automática, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.2. A fonte de alimentação da central de alarme deve possuir autonomia de 24 horas mais 15 minutos em regime de alarme, de acordo com o item 5.3.1.3 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.3. A fonte de alimentação da central de alarme deve possuir autonomia de 24 horas mais 15 minutos em regime de alarme, de acordo com o item 5.3.1.3 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.4. A central de alarme deverá estar em local de fácil acesso, de acordo com o item 5.2.1.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.5. Instalar acionador manual, de acordo com o item 5.2.5 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.6. A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.7. A central de alarme deve estar em local ventilado, de acordo com o item 5.2.1.2 da NBR 9441/98 da ABNT;



- 7.8. Instalar o acionador manual entre 1,20 e 1,60 de altura, de acordo com o item 5.2.5.2 da NBR 944/98 da ABNT;
- 7.9. O painel repetidor da central de alarme deve estar localizado em local protegido, de acordo com o item 5.2.3.2 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.10. Instalar o acionador manual entre 1,20 e 1,60 de altura, de acordo com o item 5.2.5.2 da NBR 944/98 da ABNT;
- 7.11. O painel repetidor da central de alarme deve estar localizado em local protegido, de acordo com o item 5.2.3.2 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.12. Instalar sistema de alarme manual, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.13. As baterias da Central de alarme devem ser instaladas em local de fácil acesso e ventilado, de acordo com o item 5.2.2 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.14. O painel repetidor da central de alarme deve estar localizado em local protegido, de acordo com o item 5.2.3.2 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.15. A distancia máxima do ponto mais distante até o acionador manual, deve ser de 16m, de acordo com o item 5.2.5.3 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.16. Instalar no mínimo 01 acionador por pavimento, de acordo com o item 5.2.5.3 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.17. Instalar detectores de temperatura, de acordo com o item 5.2.4.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.18. Instalar detectores de temperatura, de acordo com o item 5.2.4.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.19. Instalar detectores de fumaça de acordo com o item 5.2.4.2 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.20. Instalar dispositivo quebra-vidros nos acionadores manuais, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.21. Instalar os avisadores, de acordo com o item 5.2.6 da NBR 9441/98 da ABNT;

8. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR CHUVEIROS AUTOMATICOS

- 8.1. Instalar chuveiros automáticos para a edificação, conforme NBR; 10897/90 da ABNT;
- 8.2. Instalar dispositivo que indique nível baixo de água, de acordo com o item 5.2.4.1.3 da NBR 10897/90 da ABNT;
- 8.3. A capacidade deve ser mantida automática e permanentemente, de acordo com o item 5.2.4.1.7 da NBR 10897/90 da ABNT;
- 8.4. A edificação deve ser dotada de pelo menos um abastecimento exclusivo e automático de acordo com o item 5.2.1 da NBR 10897/90 da ABNT;
- 8.5. Instalar 02 fontes diferentes e independentes para as bombas elétricas, de acordo com o item 5.2.4.5.4 da NBR 10897/90 da ABNT;
- 8.6. O motor só pode ser operado manualmente, de acordo com o item 5.2.4.6.2, letra "h" da NBR 10897/90 da ABNT;
- 8.7. Instalar os chuveiros automáticos obedecendo as distâncias, conforme a NBR 10897/90 da ABNT;
- 8.8. O sistema deve possuir uma segunda reserva de combustível com mesma capacidade dentro da propriedade, de acordo com o item 5.2.4.6.13 da NBR 10897/90 da ABNT;



- 8.9. Instalar chuveiros automáticos em toda a área a ser protegida, de acordo com o item 5.5.1, letra "a" da NBR 10897 da ABNT;
- 8.10. A casa de bomba deve ser construída preferencialmente em local isolado, de acordo com o item 5.2.4.4.9 da NBR 10897/90 da ABNT;
- 8.11. Instalar painel audiovisual em sala de supervisão que sinalize o funcionamento das bombas, de acordo com o item 5.2.4.4.29 da NBR 10897/90 da ABNT;
- 8.12. Instalar os chuveiros automáticos obedecendo as distâncias, conforme a NBR 10897/90 da ABNT;
- 8.13. Instalar a tomada de recalque, conforme a NBR 10897/90 da ABNT;
- 8.14. Instalar 02 entradas de água de 63mm de diâmetro com adaptadores e engates do tipo "Storz", de acordo com o item 5.1.13.2 da NBR 10897/90 da ABNT;
- 8.15. Instalar uma entrada de água para o risco leve, de acordo com o item 5.1.13.2 da NBR 10897/90 da ABNT;

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

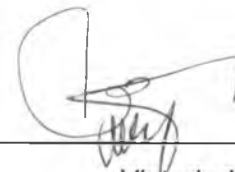
O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, 09 de julho de 2010.

Recebi a 1ª via em

____/____/____

Interessado



Vistoriador

Edinaldo Bezerra da Mota
Sinh T: 011-804-102354

Vistoriador

☐

O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐

O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1)

(2)



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	 EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA 

NOTIFICAÇÃO Nº 377/2010

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração da Interlegis do Senado Federal, CNPJ _____, localizada na Via N-2 Anexo “E” do Senado Federal, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 04 de maio de 2010, às 14h30min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

DOCUMENTAÇÃO;

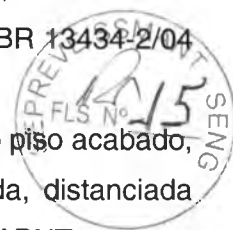
1. Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF, para verificação dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
3. Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas instalado, visada junto ao CREA;
4. Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
5. Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

6. A sinalização de proibição deve ser instalada em local visível, no mínimo a 1,80m do piso acabado, distribuído em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma delas possa ser claramente visível de qualquer posição dentro da área, distanciadas entre si em no máximo 15m, de acordo com o item 5.1.1 da NBR 13434-1/04 da ABNT;



7. A sinalização de proibição deve possuir forma circular, cor de contraste branca, barra diametral e faixa circular(cor de segurança) vermelha, cor do símbolo preta, margem(opcional) branca e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
8. Instalar sinalização de proibição próxima aos acionadores dos elevadores, indicando a proibição de sua utilização em caso de incêndio, de acordo com o item 5.1 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
9. A sinalização de alerta deve ser instalada em local visível, no mínimo a 1,80m do piso acabado, próxima ao risco isolado ou distribuída ao longo da área de risco generalizada, distanciada entre si em no máximo 15m, de acordo com o item 5.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
10. A sinalização de alerta deve possuir forma triangular, cor do fundo (cor de contraste) amarela, moldura preta, cor do símbolo(cor de segurança) preta, margem(opcional) amarela e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
11. A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 10cm da verga, ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 01,80m, medida do piso acabado à base da sinalização, de acordo com o item 5.1.3 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
12. A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si no máximo 15m;
13. A sinalização deve ser instalada de modo que a base superior da sinalização esteja no máximo 1,80m do piso acabado, de acordo com o item 5.1.3 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
14. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
15. A sinalização de orientação e salvamento deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
16. A sinalização de identificação de cada pavimento no interior da caixa de escada de emergência e nas antecâmaras deve estar a uma altura de 1,80m do piso acabado. Na escada, a identificação deverá estar junto à parede, sobre o patamar de acesso de cada pavimento e na antecâmara deverá estar sobre a parede adjacente à porta, de acordo com o item 5.1.3 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
17. A sinalização de identificação de pavimento deve ser instalada em local sempre visível para o sentido da rota de fuga, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
18. A sinalização de orientação e salvamento deve assinalar todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas, indicando a rota de fuga, de acordo com o item 5.1.3 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
19. A sinalização de segurança quando for através de mensagens, deve estar no idioma português, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 13434-1/04 da ABNT;




20. Os recintos destinados a reunião de público sem aclaramento natural ou suficiente para permitir acúmulo de energia no elemento fotoluminescente das sinalizações de saída devem possuir sinalização iluminada com indicação de saída (mensagem escrita e/ou símbolo correspondente), sem prejuízo ao sistema de iluminação de emergência de aclaramento de ambiente, conforme NBR 10898/99 da ABNT, de acordo com o item 4.1.1.3 da NBR 13434-1/04 da ABNT;

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

21. Instalar iluminação de emergência nas rotas de fuga e locais que estimulem concentração de público, conforme a NBR 10898/99 da ABNT;
22. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;
23. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas e a parede seja no máximo de 02 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;
24. A tensão de alimentação, deve ser de no máximo de 30V, de acordo com os itens os 4.8.1 e 8.1.10 da NBR10898/99 da ABNT, no caso de acumuladores e geradores;
25. O invólucro da luminária do sistema de iluminação de emergência, deve oferecer resistência contra impacto de água, sem causar danos mecânicos nem o desprendimento da luminária, de acordo com o item 4.7.1.5 da NBR 10898/99 da ABNT;
26. Não são admitidas ligações em série de pontos de luz do sistema de iluminação de emergência, de acordo com o item 4.8.4 da NBR 10898/99 da ABNT;

SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES;

27. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
28. Os extintores devem ser instalados de maneira que seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com a sua localização, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
29. Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;
30. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
31. Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores(quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm) em garagens, depósitos e indústrias, de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
32. Os extintores devem possuir etiquetas de identificação, contendo: razão social, endereço e validade e/ou garantia, conforme a Portaria INMETRO Nº 054/04;






SISTEMA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA;

33. Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
34. Instalar piso antiderrapante nas rampas e escadas de emergência, de acordo com o item 4.7.1, letra "g" da NBR 9077/01 da ABNT;
35. Deve existir patamar em ambos os lados do vão das portas, com largura igual à da porta, de acordo com o item 4.7.3.4 da NBR 9077/01 da ABNT;
36. O comprimento do patamar deve ser no mínimo igual à largura da escada, quando houver mudança de direção, de acordo com o item 4.7.3.3, letra "b" da NBR 9077/01 da ABNT;
37. Os vidros utilizados como guarda-corpo devem ser de segurança não-estilhaçável do tipo laminado ou aramado, de acordo com item 4.8.1.4, letra "c" da NBR 9077/01 da ABNT;

SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE;

38. Os hidrantes de parede instalados em garagens, não podem estar localizados de forma que seu acesso fique dificultado por veículo estacionado, de acordo com o item 4.23.3 da NT 004/00-CBMDF;
39. A saída de consumo do reservatório superior deve sair lateralmente a esta, de forma a manter a RTI-Reserva Técnica de Incêndio, pela diferença do nível da canalização da saída e o fundo da caixa d'água, de acordo com o item 4.10 da NT 004/00-CBMDF;
40. As bombas de incêndio devem possuir instalação independente da rede elétrica geral, de acordo com o item 4.14 da NT 004/00-CBMDF;
41. Deve ser instalado dreno para teste de funcionamento das bombas de incêndio, de acordo com o item 4.17 da NT 004/00-CBMDF;
42. A canalização de incêndio aparente deve ser pintada na cor vermelha, de acordo com o item 4.21 da NT 004/00-CBMDF.
43. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
44. Instalar sinalização de piso dos hidrantes de parede locados em garagens, indústrias ou depósitos (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm), de acordo com o item 5.3.5 da NBR 12693/93 da ABNT;
45. Os abrigos dos hidrantes devem ser pintados na cor vermelha, com dimensões suficientes para acomodar o registro, o esguicho e a mangueira, de acordo com os itens 4.24.1 e 4.24.2 da NT 004/00-CBMDF;
46. Os esguichos dos hidrantes de parede devem ser do tipo reguláveis, de acordo com o item 4.24.5 da NT 004/00-CBMDF;
47. Apresentar memoriais descritivos e de cálculos do sistema de hidrantes de parede;
48. Instalar puxadores nas portas dos abrigos dos hidrantes de parede;

SISTEMA CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA-SPDA;



49. O redimensionamento do módulo da malha de captação deve estar de acordo com a tabela 01 da NBR 5419/01 da ABNT;
50. Retirar os condutores de descida de dentro de calhas ou tubos de águas pluviais, para evitar corrosão, de acordo com o item 5.1.2.4.2 da NBR 5419/01 da ABNT;
51. Retirar as emendas utilizadas nos condutores de descidas ou fazê-las com solda exotérmica, de acordo com o item 5.1.2.4 da NBR 5419/01 da ABNT;
52. Proteger os condutores de descida, no mínimo, a 2,50m acima do nível do solo. A proteção deverá ser feita por eletrodutos de PVC ou metálicos, desde que conectados as extremidades superiores e inferior, de acordo com o item 5.1.2.4.4 da NBR 5419/01 da ABNT
53. Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;
54. Sistema de Detecção e Alarme;
55. A fonte de alimentação da central de alarme deve possuir autonomia de 24 horas mais 15 minutos em regime de alarme, de acordo com o item 5.3.1.3 da NBR 9441/98 da ABNT;
56. Instalar dispositivo quebra-vidro nos acionadores manuais, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
57. Instalar sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndios para os acionadores de modo que contenha a imagem: círculo e mão, cor de fundo vermelha, cor do símbolo branca ou amarela fotoluminescente, de acordo com o item 3.5.2 da NBR 13437 da ABNT.
58. Os avisadores devem ser audíveis em todos os pontos da edificação sem inibir a comunicação verbal, de acordo com os itens 5.2.6.1 a 5.2.6.4 da NBR 9441/98 da ABNT;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;

59. As instalações elétricas devem ser executadas, conforme a NBR 5410/97 da ABNT;

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.



Brasília DF, 09 de julho de 2010.



Recebi a 1ª via em

____/____/____


Vistoriador



Interessado

Vistoriador

☐

O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐

O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

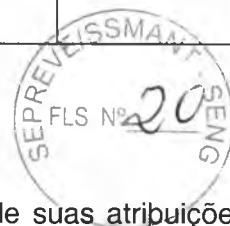
(1)

(2)



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	

NOTIFICAÇÃO Nº 378/2010



O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração da Coordenação de Transportes do Senado Federal, CNPJ _____, localizada no Senado Federal, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 20 de maio de 2010, às 14h00min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.
- 1.2 Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalado, visada junto ao CREA;
- 1.3 Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA;
- 1.4 Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

2. HIDRANTE

- 2.1. Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;
- 2.2. Instalar os hidrantes de parede de modo que qualquer ponto seja alcançado simultaneamente por duas linhas de mangueira de hidrantes distintos, de acordo com o item 4.23.7 da NT 004/00-CBMDF
- 2.3. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.4. Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;



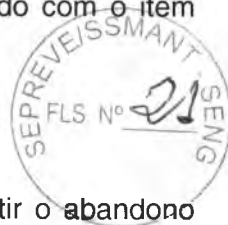

- 2.5. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.6. Instalar sinalização de piso dos hidrantes de parede locados em garagens, indústrias ou depósitos (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm), de acordo com o item 5.3.5 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 2.7. A altura de instalação do hidrante de parede deve estar entre 1,30 a 1,50m medida da face superior do piso acabado ao eixo horizontal do registro de hidrante, de acordo com o item 4.23.6 da NT 004/00-CBMDF;

3. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- 3.1. Adequar para a edificação às saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.2. As portas das rotas de fuga e salas com mais de 50 pessoas, devem abrir no sentido de fuga, de acordo com o item 4.5.4.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.3 Instalar corrimão nas escadas, de acordo com o item 4.8.2 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.4 Instalar piso antiderrapante nas rampas e escadas de emergência, de acordo com o item 4.7.1, letra "g" da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.5 Instalar guarda-corpo em desníveis superiores a 19 cm, de acordo com o item 4.8.1.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.6. Os vidros utilizados como guarda – corpo devem ser de segurança não-estilhaçável do tipo laminado ou aramado, de acordo com o item 4.8.1.4, letra "c" da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.3 Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;

4. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

- 4.1. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00 – CBMDF;
- 4.2. A altura máxima de instalação do extintor deve ser de 1.60 para a alça de manuseio e a altura mínima da base do extintor deverá ser de 0.20, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.3. Os extintores não devem ser instalados de maneira que haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.5. Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.6. Retirar extintor dimensionado nas escadas e/ou obstruído por materiais ou mercadorias, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.7. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-02/04 da ABNT;




4.8. Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores (quadrado vermelho 70 x 70 cm com moldura amarela de 15 cm) em garagens, depósitos e indústrias, de acordo com o item a **NBR 13434-2/04** da ABNT;



5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA:

- 5.1. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT;
- 5.2. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

6. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- 6.1. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.2. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.3. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.4. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.5. Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBR's 13434-1 e 13434-2 da ABNT;
- 6.6. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
- 6.7. Instalar sinalização de proibição, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.8. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.9. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 7.1. Isolar a fiação elétrica das estruturas metálicas, conforme a NBR 5410/97 da ABNT;
- 7.2. As instalações elétricas devem ser executadas, conforme a NBR 5410/97 da ABNT;

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.



Brasília DF, 09 de julho de 2010.

Recebi a 1ª via em

____/____/____

Interessado

Vistoriador

Vistoriador

☐ O AUTUADO RECUSOU ASSINAR☐ O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

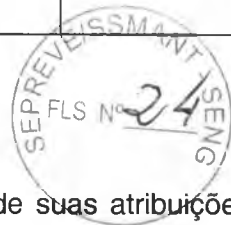
(1)

(2)



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	

NOTIFICAÇÃO Nº 379/2010



O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração do Serviço Médico do Senado Federal, CNPJ _____, localizada na Via N2 Edifício Unidade de Apóio IV, do Senado Federal, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 11 de maio de 2010, às 14h00min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.
- 1.2 Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalado, visada junto ao CREA;
- 1.3 Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA;
- 1.4 Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

2. HIDRANTE

- 2.1. Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;
- 2.2. Instalar os hidrantes de parede de modo que qualquer ponto seja alcançado simultaneamente por duas linhas de mangueira de hidrantes distintos, de acordo com o item 4.23.7 da NT 004/00-CBMDF
- 2.3. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.4. Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;




- 2.5. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.6. Instalar sinalização de piso dos hidrantes de parede locados em garagens, indústrias ou depósitos (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm), de acordo com o item 5.3.5 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 2.7. A altura de instalação do hidrante de parede deve estar entre 1,30 a 1,50m medida da face superior do piso acabado ao eixo horizontal do registro de hidrante, de acordo com o item 4.23.6 da NT 004/00-CBMDF;



3. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

- 3.1. Adequar para a edificação às saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.2. As portas das rotas de fuga e salas com mais de 50 pessoas, devem abrir no sentido de fuga, de acordo com o item 4.5.4.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.3. Instalar corrimão nas escadas, de acordo com o item 4.8.2 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.4. Instalar piso antiderrapante nas rampas e escadas de emergência, de acordo com o item 4.7.1, letra "g" da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.5. Instalar guarda-corpo em desníveis superiores a 19 cm, de acordo com o item 4.8.1.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.6. Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
- 3.7. Adequar para a edificação a largura das saídas de emergência, atendendo a estimativa de população, de acordo com os itens 4.3 e 4.4 e tabela 05 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.8. Adequar para a edificação o número de saídas de emergência, atendendo ao distanciamento máximo a percorrer, de acordo com a tabela 06 da NBR 9077/01 da ABNT;

4. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

- 4.1. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00 – CBMDF;
- 4.2. A altura máxima de instalação do extintor deve ser de 1.60 para a alça de manuseio e a altura mínima da base do extintor deverá ser de 0.20, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.3. Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.4. Retirar extintor dimensionado nas escadas e/ou obstruído por materiais ou mercadorias, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.5. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-02/04 da ABNT;



- 4.6. Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores (quadrado vermelho 70 x 70 cm com moldura amarela de 15 cm) em garagens, depósitos e industrias, de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;



5. SISTEMA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA

- 5.1. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT;
5.2. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

6. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- 6.1. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
6.2. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
6.3. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
6.4. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
6.5. Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBR's 13434-1 e 13434-2 da ABNT;
6.6. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
6.7. Instalar sinalização de proibição, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
6.8. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
6.9. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, 09 de julho de 2010.



Recebi a 1ª via em

____/____/____



Vistoriador



Edmundo Bezerra da Silva
Sinh 17.01.1994 - Matr. 102594-1

Interessado

Vistoriador

☐

O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐

O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1)

(2)



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	 EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

NOTIFICAÇÃO Nº 380/2010

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, CNPJ _____, localizada na VIA N2 Edifício Unidade de Apóio III do Senado Federal, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 17 de maio de 2010, às 15h40min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.
- 1.2 Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalado, visada junto ao CREA;
- 1.3 Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA;
- 1.4 Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

2. HIDRANTE

- 2.1. Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;
- 2.2. Instalar os hidrantes de parede de modo que qualquer ponto seja alcançado simultaneamente por duas linhas de mangueira de hidrantes distintos, de acordo com o item 4.23.7 da NT 004/00-CBMDF
- 2.3. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.4. Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;




- 2.5. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.6. A altura de instalação do hidrante de parede deve estar entre 1,30 a 1,50m medida da face superior do piso acabado ao eixo horizontal do registro de hidrante, de acordo com o item 4.23.6 da NT 004/00-CBMDF;

3. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- 3.1. Adequar para a edificação às saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;

4. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

- 4.1. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00 – CBMDF;
- 4.2. A altura máxima de instalação do extintor deve ser de 1.60 para a alça de manuseio e a altura mínima da base do extintor deverá ser de 0.20, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.3. Os extintores não devem ser instalados de maneira que haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.5. Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.6. Retirar extintor dimensionado nas escadas e/ou obstruído por materiais ou mercadorias, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.7. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-02/04 da ABNT;
- 4.8. Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores (quadrado vermelho 70 x 70 cm com moldura amarela de 15 cm) em garagens, depósitos e indústrias, de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;

5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA:

- 5.1. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT;
- 5.2. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

6. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- 6.1. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.2. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.3. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;



- 6.4. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.5. Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBR's 13434-1 e 13434-2 da ABNT;
- 6.6. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
- 6.7. Instalar sinalização de proibição, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.8. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.9. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 7.1. Isolar a fiação elétrica das estruturas metálicas, conforme a NBR 5410/97 da ABNT;
- 7.2. As instalações elétricas devem ser executadas, conforme a NBR 5410/97 da ABNT;

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

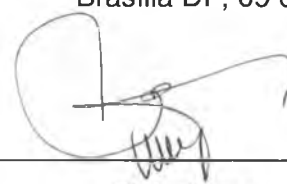
O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, 09 de julho de 2010.

Recebi a 1ª via em

____/____/____

Interessado



Vistoriador

Edmundo Dacosta da Costa
Sub-Procurador-Mor. AD-200-1

Vistoriador



O AUTUADO RECUSOU ASSINAR



O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

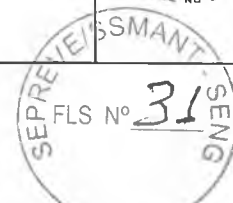
(1)

(2)



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	 EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

NOTIFICAÇÃO Nº 381/2010



O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração da Unidade de Apoio 02 do Senado Federal, CNPJ _____, localizada na Via N2 Anexo “D” do Senado Federal, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 05 de maio de 2010, às 15h30min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

DOCUMENTAÇÃO

1. 1.1-Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. 1.2-Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
3. 1.6-Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
4. 1.7-Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

5. 2.9-Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
6. 2.11-A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciado entre si no máximo 15m;
7. 2.13-A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
8. 2.21-A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

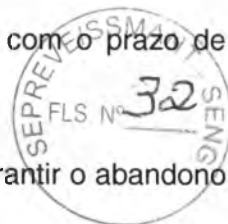
SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

9. 3.3-Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;




SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

10. 4.5—Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio “A/B/C”, de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
11. 4.18—Os extintores devem ser instalados de maneira que haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
12. 4.22—Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;
13. 4.23—Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
14. 4.26—Realizar recarga dos extintores que se encontram descarregados, ou com o prazo de validade e/ou garantia vencidos, conforme a NBR 12962/94 da ABNT;



SISTEMA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

15. 5.1—Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
16. 5.24—As portas das rotas de fuga e salas com mais de 50 pessoas, devem abrir no sentido de fuga, de acordo com o item 4.5.4.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
17. 5.29—Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
18. 5.30—A altura mínima do guarda-corpo deve ser de 1,10m, de acordo com o item 4.3.1.2 da NBR 14718/01 da ABNT, podendo ser reduzido para 0,92m nas escadas internas, de acordo com item 4.8.1.2 da NBR 9077/01 da ABNT;
19. 5.32—O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
20. 5.40—Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um continuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou solução de continuidade;

SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE

21. 6.4—Instalar os hidrantes de parede de forma que haja, no mínimo, um hidrante por pavimento, de acordo com item 4.23.4 da NT 004/00-CBMDF;
22. 6.8—Os abrigos dos hidrantes devem dispor no mínimo de mangueira de incêndio e um esguicho, de acordo com o item 4.24.4 da NT 004/00-CBMDF;
23. 6.9—As mangueiras de incêndio devem estar acondicionadas de maneira que facilite o seu manuseio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;
24. 6.10—O comprimento das linhas de mangueira deve ser de no máximo 30m, dividido em duas mangueiras de 15m, de acordo com os itens 4.26.2 e 4.26.3 da NT 004/00-CBMDF;
25. 6.43—Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

26. 7.1—Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
27. 7.37—Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

28. 9.2—Instalar sistema de alarme manual, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
29. 9.6—A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
30. 9.11—Instalar acionador manual, de acordo com o item 5.2.5 da NBR 9441/98 da ABNT;
31. 9.18—Instalar os avisadores, de acordo com o item 5.2.6 da NBR 9441/98 da ABNT;
32. 9.17—Instalar sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndios para os acionadores de modo que contenha a imagem: círculo e mão, cor de fundo vermelha, cor do símbolo branca ou amarela fotoluminescente, de acordo com o item 3.5.2 da NBR 13437 da ABNT.

CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

33. 10.1—Instalar sistema de chuveiros automáticos, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;



BRIGADA DE INCÊNDIO

34. 14.2 - A brigada de incêndio da edificação deve estar dimensionada em conformidade ao previsto no Anexo A na NT 007/2008-CBMDF, levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio, conforme item 4.3.1 da NT 007/2008 - CBMDF.
35. 14.13 - Apresentar o plano de segurança contra incêndio e pânico, conforme os itens 4.6.6.1 e 4.8.4 da NT 007/2008 – CBMDF.

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

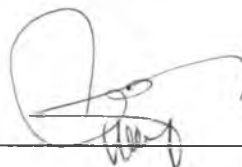
O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, 09 de julho de 2010.

Recebi a 1ª via em

____/____/____

Interessado



Vistoriador

Edição do Decreto da 6334
Sub-Tenente-Mob. 102103-1

Vistoriador

☐

O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐

O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

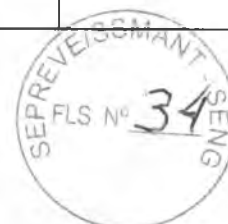
(1)

(2)



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	

NOTIFICAÇÃO Nº 382/2010



O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração do Anexo II, Blocos A e C do Senado Federal, CNPJ _____, localizada na Via N2 Anexo “C” do Senado Federal, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 05 de maio de 2010, às 15h30min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

DOCUMENTAÇÃO

1. 1.1-Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. 1.2-Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
3. 1.6-Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

4. 2.4-A sinalização de proibição deve possuir forma circular, cor de contraste branca, barra diametral e faixa circular (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo preta, margem(opcional) branca e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT; (sinalização do elevador)
5. 2.5-Instalar sinalização de proibição próxima aos acionadores dos elevadores, indicando a proibição de sua utilização em caso de incêndio, de acordo com o item 5.1 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
6. 2.9-Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
7. 2.11-A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si no máximo 15m;
8. 2.13-A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
9. 2.21-A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo(cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

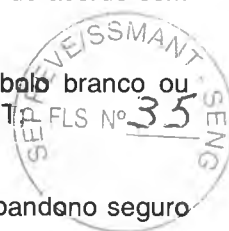
SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

10. 3.3-Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;




SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

11. 4.5—Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio “A/B/C”, de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
12. 4.22—Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;
13. 4.23—Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;



SISTEMA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

14. 5.1—Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
15. 5.24—As portas das rotas de fuga e salas com mais de 50 pessoas, devem abrir no sentido de fuga, de acordo com o item 4.5.4.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
16. 5.25—Instalar barra antipânico nas portas de saída das salas ou locais de reunião de público com mais de 200 pessoas, de acordo com o item 4.5.4.6 da NBR 9077/01 da ABNT;
17. 5.29—Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
18. 5.32—O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
19. 5.40—Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou solução de continuidade;

SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE

20. 6.30—O quadro de comando das bombas deve ser instalado de maneira a não possuir ponto neutro, conforme a NT 004/00-CBMDF;
21. 6.32—As bombas de incêndio deverão possuir dispositivos que possibilitem o acionamento manual, de acordo com o item 4.13 da NT 004/00-CBMDF;
22. 6.29—Identificar o barramento de energia do conjunto de bombas de incêndio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;
23. 6.40—Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
24. 6.44—Instalar adaptador e tampão de 2.1/2”, de acordo com o item 4.25.3 da NT 004/00-CBMDF;
25. 6.45—Locar o hidrante de recalque entre 01 e 10m do meio-fio da via de acesso, de acordo com o item 4.25.1 da NT 004/00-CBMDF;
26. 6.47—O hidrante de recalque deve possuir válvula de retenção que possibilite o fluxo de água somente para o interior da edificação, de acordo com os itens 4.25.3 e 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
27. 6.48—A tampa da caixa do hidrante de recalque deve ser de ferro com a inscrição “INCÊNDIO” e pintada na cor vermelha, de acordo com a 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
28. 6.49—O registro do hidrante de recalque deve ficar no máximo a 15cm de profundidade e ângulo de 45° de forma que facilite o engate da mangueira da viatura do CBMDF, de acordo com o item 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
29. 6.42—Os abrigos dos hidrantes devem ser pintados na cor vermelha, com dimensões suficientes para acomodar o registro, o esguicho e a mangueira, de acordo com os itens 4.24.1 e 4.24.2 da NT 004/00-CBMDF;
30. 6.62—Instalar puxadores nas portas dos abrigos dos hidrantes de parede;

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

31. 7.1—Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
32. 7.37—Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

33. 9.6—A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
34. 9.16—Instalar dispositivo quebra-vidro nos acionadores manuais, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
35. 9.17—Instalar sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndios para os acionadores de modo que contenha a imagem: círculo e mão, cor de fundo vermelha, cor do símbolo branca ou amarela fotoluminescente, de acordo com o item 3.5.2 da NBR 13437 da ABNT.

CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

36. 10.27—Instalar chuveiros automáticos em toda a área a ser protegida, de acordo com o item 5.5.1, letra “a” da NBR 10897 da ABNT;

BRIGADA DE INCÊNDIO



37. 14.0 - A edificação deverá dispor de brigada de incêndio própria ou contratar prestadora de serviço de brigada de incêndio, conforme item 4.1 da NT 007/2008 - CBMDF.
38. 14.2 - A brigada de incêndio da edificação deve estar dimensionada em conformidade ao previsto no Anexo A na NT 007/2008-CBMDF, levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio, conforme item 4.3.1 da NT 007/2008 - CBMDF.
39. 14.9 - A brigada de incêndio deve dispor de sala em local de fácil acesso, junto à central de alarme de incêndio, dispondo de rota de fuga, com distância máxima a percorrer de 25m de área segura, conforme item 4.5.2 da NT 007/2008 - CBMDF.
40. 14.13 - Apresentar o plano de segurança contra incêndio e pânico, conforme os itens 4.6.6.1 e 4.8.4 da NT 007/2008 - CBMDF.

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, 09 de julho de 2010.

Recebi a 1ª via em

_____/_____/____/____/____/____

Interessado

Vistoriador

Vistoriador

☐ O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐ O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1) _____ (2) _____

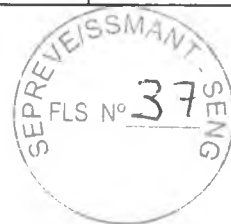




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS



NOTIFICAÇÃO Nº 383/2010



O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração do Anexo I, do Senado Federal, CNPJ _____, localizada na Praça dos Três Poderes, prédio do Congresso Nacional, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 03 de maio de 2010, às 12h30min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

DOCUMENTAÇÃO

1. 1.1-Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. 1.2-Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
3. 1.6-Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

4. 2.4-A sinalização de proibição deve possuir forma circular, cor de contraste branca, barra diametral e faixa circular (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo preta, margem(opcional) branca e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT; (sinalização do elevador)
5. 2.5-Instalar sinalização de proibição próxima aos acionadores dos elevadores, indicando a proibição de sua utilização em caso de incêndio, de acordo com o item 5.1 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
6. 2.9-Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
7. 2.10-A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 10cm da verga, ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 01,80m, medida do piso acabado à base da sinalização, de acordo com o item 5.1.3 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
8. 2.11-A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciado entre si no máximo 15m;
9. 2.13-A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela



fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

10. 2.15—A sinalização de identificação de cada pavimento no interior da caixa de escada de emergência e nas antecâmaras deve estar a uma altura de 1,80m do piso acabado. Na escada, a identificação deverá estar junto à parede, sobre o patamar de acesso de cada pavimento e na antecâmara deverá estar sobre a parede adjacente à porta, de acordo com o item 5.1.3 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
11. 2.21—A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

12. 3.3—Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

13. 4.5—Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
14. 4.22—Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;
15. 4.23—Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
16. 4.26—Realizar recarga dos extintores que se encontram descarregados, ou com o prazo de validade e/ou garantia vencidos, conforme a NBR 12962/94 da ABNT;

SISTEMA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (ESCADA ENCLAUSURADA A PROVA DE FUMAÇA)

17. 5.1—Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
18. 5.26—As portas das antecâmaras e escadas, devem possuir dispositivos que as mantenham fechadas, de acordo com o item 4.5.4.4 da NBR 9077/01 da ABNT;
19. 5.29—Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
20. 5.32—O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
21. 5.40—Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um continuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou solução de continuidade;
22. 5.51—A escada de emergência deve ser interrompida ao nível da descarga para que as pessoas que entrarem na caixa de escada possam sair obrigatoriamente no pavimento de descarga, de acordo com o item 4.7.1, letra "f" da NBR 9077/01 da ABNT;
23. 5.75—A edificação deverá possuir escadas enclausuradas a prova de fumaça, de acordo com o item 4.7.11 da NBR 9077/01 da ABNT;
24. 5.80—A abertura do duto de entrada de ar deverá ser junto ao piso ou no máximo a 15cm deste e possuir área mínima de $0,84m^2$, se vertical na proporção máxima 1:4, de acordo com o item 4.7.12.1, letra "e" da NBR 9077/01 da ABNT;
25. 5.81—A abertura do duto de saída de ar deverá ser junto ao teto, ou no máximo a 15cm deste e possuir área mínima de $0,84m^2$, se vertical na proporção máxima de 1:4, de acordo com o item 4.7.12.1, letra "f" da NBR 9077/01 da ABNT;

SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE

26. 6.30—O quadro de comando das bombas deve ser instalado de maneira a não possuir ponto neutro, conforme a NT 004/00-CBMDF;
27. 6.32—As bombas de incêndio deverão possuir dispositivos que possibilitem o acionamento manual, de acordo com o item 4.13 da NT 004/00-CBMDF;
28. 6.29—Identificar o barramento de energia do conjunto de bombas de incêndio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;
29. 6.40—Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;



30. 6.44—Instalar adaptador e tampão de 2.1/2", de acordo com o item 4.25.3 da NT 004/00-CBMDF;
31. 6.45—Locar o hidrante de recalque entre 01 e 10m do meio-fio da via de acesso, de acordo com o item 4.25.1 da NT 004/00-CBMDF;
32. 6.47—O hidrante de recalque deve possuir válvula de retenção que possibilite o fluxo de água somente para o interior da edificação, de acordo com os itens 4.25.3 e 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
33. 6.48—A tampa da caixa do hidrante de recalque deve ser de ferro com a inscrição "INCÊNDIO" e pintada na cor vermelha, de acordo com a 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
34. 6.49—O registro do hidrante de recalque deve ficar no máximo a 15cm de profundidade e ângulo de 45° de forma que facilite o engate da mangueira da viatura do CBMDF, de acordo com o item 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
35. 6.42—Os abrigos dos hidrantes devem ser pintados na cor vermelha, com dimensões suficientes para acomodar o registro, o esguicho e a mangueira, de acordo com os itens 4.24.1 e 4.24.2 da NT 004/00-CBMDF;

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

36. 7.1—Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
37. 7.2—Aterrar todas as massas metálicas da cobertura ao SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419/01 da ABNT;
38. 7.37—Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

39. 9.6—A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
40. 9.16—Instalar dispositivo quebra-vidro nos acionadores manuais, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
41. 9.17—Instalar sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndios para os acionadores de modo que contenha a imagem: círculo e mão, cor de fundo vermelha, cor do símbolo branca ou amarela fotoluminescente, de acordo com o item 3.5.2 da NBR 13437 da ABNT.

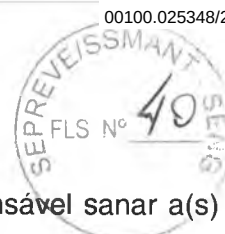
CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

42. 10.4—A edificação deve ser dotada de pelo menos um abastecimento exclusivo e automático de acordo com o item 5.2.1 da NBR 10897/90 da ABNT;
43. 10.27—Instalar chuveiros automáticos em toda a área a ser protegida, de acordo com o item 5.5.1, letra "a" da NBR 10897 da ABNT;
44. 10.61—Instalar 02 entradas de água de 63mm de diâmetro com adaptadores e engates do tipo "Storz", de acordo com o item 5.1.13.2 da NBR 10897/90 da ABNT;

BRIGADA DE INCÊNDIO

45. 14.0 - A edificação deverá dispor de brigada de incêndio própria ou contratar prestadora de serviço de brigada de incêndio, conforme item 4.1 da NT 007/2008 - CBMDF.
46. 14.2 - A brigada de incêndio da edificação deve estar dimensionada em conformidade ao previsto no Anexo A na NT 007/2008-CBMDF, levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio, conforme item 4.3.1 da NT 007/2008 - CBMDF.
47. 14.4 - O supervisor da brigada de incêndio deve ser credenciado junto ao CBMDF, nos termos da Norma Técnica nº 006/2000-CBMDF ou outra que vier a substituí-la, conforme item 4.4.1.2 da NT 007/2008 - CBMDF
48. 14.9 - A brigada de incêndio deve dispor de sala em local de fácil acesso, junto à central de alarme de incêndio, dispondo de rota de fuga, com distância máxima a percorrer de 25m de área segura, conforme item 4.5.2 da NT 007/2008 - CBMDF.
49. 14.10 - Instalar sinalização nos acessos, corredores e locais de circulação das edificações, sobre a existência da brigada de incêndio, a forma de contato e a localização da sala da brigada de incêndio, na forma das NBR 13434 parte 1, 2 e 3, conforme item 4.5.3 da NT 007/2008 - CBMDF.
50. 14.13 - Apresentar o plano de segurança contra incêndio e pânico, conforme os itens 4.6.6.1 e 4.8.4 da NT 007/2008 - CBMDF.





Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, 09 de julho de 2010.

Recebi a 1ª via em

____/____/____

Interessado

Vistoriador

Vistoriador



O AUTUADO RECUSOU ASSINAR



O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1)

(2)



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	

NOTIFICAÇÃO Nº 384/2010



O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração da Gráfica do Senado Federal (blocos 01,02 e 03) CNPJ _____, localizada na Via N2 Anexo “D” do Senado Federal, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 06 de maio de 2010, às 15h00min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

DOCUMENTAÇÃO

1. 1.1-Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. 1.2-Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
3. 1.6-Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
4. 1.7-Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

5. 2.4-A sinalização de proibição deve possuir forma circular, cor de contraste branca, barra diametral e faixa circular (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo preta, margem(opcional) branca e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT; (sinalização do elevador)
6. 2.5-Instalar sinalização de proibição próxima aos acionadores dos elevadores, indicando a proibição de sua utilização em caso de incêndio, de acordo com o item 5.1 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
7. 2.9-Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
8. 2.11-A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciado entre si no máximo 15m;
9. 2.13-A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;



- 10.2.21—A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- 11.3.3—Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

- 12.4.5—Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio “A/B/C”, de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
- 13.4.10—A altura máxima de instalação do extintor deve ser de 1,60m para a alça de manuseio e a altura mínima da base do extintor deverá ser de 0,20m, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 14.4.17—Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 15.4.22—Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;
- 16.4.23—Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 17.4.26—Realizar recarga dos extintores que se encontram descarregados, ou com o prazo de validade e/ou garantia vencidos, conforme a NBR 12962/94 da ABNT;

SISTEMA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- 18.5.1—Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
- 19.5.29—Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
- 20.5.30—A altura mínima do guarda-corpo deve ser de 1,10m, de acordo com o item 4.3.1.2 da NBR 14718/01 da ABNT, podendo ser reduzido para 0,92m nas escadas internas, de acordo com item 4.8.1.2 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 21.5.32—O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
- 22.5.40—Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou solução de continuidade;

SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE

- 23.6.0—Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;
- 24.6.2—Os hidrantes de parede devem ser instalados de forma que a distância entre eles não seja maior que 30m, de acordo com o item 4.23.2 da NT 004/00-CBMDF;
- 25.6.4—Instalar os hidrantes de parede de forma que haja, no mínimo, um hidrante por pavimento, de acordo com item 4.23.4 da NT 004/00-CBMDF;
- 26.6.5—Instalar os hidrantes de parede de modo que qualquer ponto seja alcançado simultaneamente por duas linhas de mangueira de hidrantes distintos, de acordo com o item 4.23.7 da NT 004/00-CBMDF;
- 27.6.8—Os abrigos dos hidrantes devem dispor no mínimo de mangueira de incêndio e um esguicho, de acordo com o item 4.24.4 da NT 004/00-CBMDF;
- 28.6.9—As mangueiras de incêndio devem estar acondicionadas de maneira que facilite o seu manuseio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;
- 29.6.10—O comprimento das linhas de mangueira deve ser de no máximo 30m, dividido em duas mangueiras de 15m, de acordo com os itens 4.26.2 e 4.26.3 da NT 004/00-CBMDF;
- 30.6.38—A canalização de incêndio aparente deve ser pintada na cor vermelha, de acordo com o item 4.21 da NT 004/00-CBMDF;
- 31.6.40—Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 32.6.41—Instalar sinalização de piso dos hidrantes de parede locados em garagens, indústrias ou depósitos (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm), de acordo com o item 5.3.5 da NBR 12693/93 da ABNT;



31.14.2 - A brigada de incêndio da edificação deve estar dimensionada em conformidade ao previsto no Anexo A na NT 007/2008-CBMDF, levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio, conforme item 4.3.1 da NT 007/2008 - CBMDF.

14.13 - Apresentar o plano de segurança contra incêndio e pânico, conforme os itens 4.6.6.1 e 4.8.4 da NT 007/2008 - CBMDF.

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

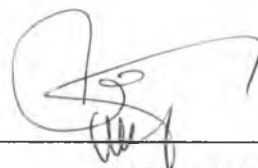
O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, 09 de julho de 2010.

Recebi a 1ª via em

____/____/____

Interessado



Vistoriador

Edinaldo Giezerra da Silva
Sub-Tenente - Matr. 102.334

Vistoriador

☐ O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐ O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1)

(2)



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	

NOTIFICAÇÃO Nº 385/2010



O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração do Bloco 07 do Senado Federal, CNPJ _____, localizada na Via N2 Anexo “D” do Senado Federal, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 05 de maio de 2010, às 15h00min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

DOCUMENTAÇÃO

1. 1.1-Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. 1.2-Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
3. 1.6-Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
4. 1.7-Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

5. 2.9-Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
6. 2.11-A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciado entre si no máximo 15m;
7. 2.13-A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
8. 2.21-A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;




SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

9. 3.3—Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

10. 4.5—Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio “A/B/C”, de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
11. 4.18—Os extintores devem ser instalados de maneira que haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
12. 4.22—Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;
13. 4.23—Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;

SISTEMA DE SAIDAS DE EMERGÊNCIA

14. 5.29—Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
15. 5.30—A altura mínima do guarda-corpo deve ser de 1,10m, de acordo com o item 4.3.1.2 da NBR 14718/01 da ABNT, podendo ser reduzido para 0,92m nas escadas internas, de acordo com item 4.8.1.2 da NBR 9077/01 da ABNT;
16. 5.32—O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
17. 5.40—Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um continuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou solução de continuidade;

SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE

18. 6.4—Instalar os hidrantes de parede de forma que haja, no mínimo, um hidrante por pavimento, de acordo com item 4.23.4 da NT 004/00-CBMDF;
19. 6.5—Instalar os hidrantes de parede de modo que qualquer ponto seja alcançado simultaneamente por duas linhas de mangueira de hidrantes distintos, de acordo com o item 4.23.7 da NT 004/00-CBMDF;
20. 6.8—Os abrigos dos hidrantes devem dispor no mínimo de mangueira de incêndio e um esguicho, de acordo com o item 4.24.4 da NT 004/00-CBMDF;
21. 6.9—As mangueiras de incêndio devem estar acondicionadas de maneira que facilite o seu manuseio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;
22. 6.10—O comprimento das linhas de mangueira deve ser de no máximo 30m, dividido em duas mangueiras de 15m, de acordo com os itens 4.26.2 e 4.26.3 da NT 004/00-CBMDF;
23. 6.43—Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

24. 7.1—Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
25. 7.37—Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

26. 9.2—Instalar sistema de alarme manual, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
27. 9.6—A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
28. 9.11—Instalar acionador manual, de acordo com o item 5.2.5 da NBR 9441/98 da ABNT;
29. 9.18—Instalar os avisadores, de acordo com o item 5.2.6 da NBR 9441/98 da ABNT;

CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

30. 10.1—Instalar sistema de chuveiros automáticos, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;

BRIGADA DE INCÊNDIO





33. 6.43—Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;
 34. 6.62—Instalar puxadores nas portas dos abrigos dos hidrantes de parede;

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

35. 7.1—Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
 36. 7.2—Aterrar todas as massas metálicas da cobertura ao SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419/01 da ABNT;
 37. 7.37—Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

38. 9.2—Instalar sistema de alarme manual, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
 39. 9.6—A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
 40. 9.11—Instalar acionador manual, de acordo com o item 5.2.5 da NBR 9441/98 da ABNT;
 41. 9.18—Instalar os avisadores, de acordo com o item 5.2.6 da NBR 9441/98 da ABNT;
 42. 9.17—Instalar sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndios para os acionadores de modo que contenha a imagem: círculo e mão, cor de fundo vermelha, cor do símbolo branca ou amarela fotoluminescente, de acordo com o item 3.5.2 da NBR 13437 da ABNT.

CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

43. 10.1—Instalar sistema de chuveiros automáticos, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
 44.

BRIGADA DE INCÊNDIO

45. 14.0 - A edificação deverá dispor de brigada de incêndio própria ou contratar prestadora de serviço de brigada de incêndio, conforme item 4.1 da NT 007/2008 - CBMDF.
 46. 14.2 - A brigada de incêndio da edificação deve estar dimensionada em conformidade ao previsto no Anexo A na NT 007/2008-CBMDF, levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio, conforme item 4.3.1 da NT 007/2008 - CBMDF.
 47. 14.13 - Apresentar o plano de segurança contra incêndio e pânico, conforme os itens 4.6.6.1 e 4.8.4 da NT 007/2008 – CBMDF.

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, 09 de julho de 2010.



Recebi a 1ª via em

____/____/____



Vistoriador



Interessado

Vistoriador

☐ O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐ O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

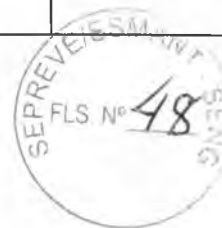
(1)

(2)



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	

NOTIFICAÇÃO Nº 386/2010



O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração do Almoarifado 02, Bloco 05 do Senado Federal, CNPJ _____, localizada na Via N2 Anexo “D” do Senado Federal, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 06 de maio de 2010, às 15h30min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

DOCUMENTAÇÃO

1. 1.1-Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. 1.2-Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA; (de todos os sistemas)
3. 1.6-Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
4. 1.7-Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

5. 2.9-Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
6. 2.11-A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciado entre si no máximo 15m;
7. 2.13-A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
8. 2.21-A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;



SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

9. 3.3—Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

10. 4.5—Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;

SISTEMA DE SAIDAS DE EMERGÊNCIA

11. 5.30—A altura mínima do guarda-corpo deve ser de 1,10m, de acordo com o item 4.3.1.2 da NBR 14718/01 da ABNT, podendo ser reduzido para 0,92m nas escadas internas, de acordo com item 4.8.1.2 da NBR 9077/01 da ABNT;
12. 5.32—O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;

SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE

13. 6.0—Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;
14. 6.8—Os abrigos dos hidrantes devem dispor no mínimo de mangueira de incêndio e um esguicho, de acordo com o item 4.24.4 da NT 004/00-CBMDF;
15. 6.9—As mangueiras de incêndio devem estar acondicionadas de maneira que facilite o seu manuseio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;
16. 6.43—Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;
17. 6.58—Manutenir os abrigos dos hidrantes de paredes que se encontram danificados;

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

18. 7.1—Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
19. 7.37—Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

20. 9.2—Instalar sistema de alarme manual, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;

CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

21. 10.1—Instalar sistema de chuveiros automáticos, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.



Brasília DF, 09 de julho de 2010.



Recebi a 1ª via em

____/____/____



Vistoriador

Edmarildo Cezarino da Mota
Sub Pm BM - Matr. 132395-4

Interessado

Vistoriador


☐

O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐

O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

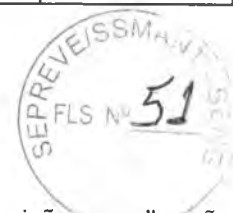
(1)

(2)



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	

NOTIFICAÇÃO Nº 387/2010



O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração do Anexo 01, Edifício Principal do Senado Federal, CNPJ _____, localizada na Praça dos Três Poderes, prédio do Congresso nacional, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 07 de maio de 2010, às 15h00min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

DOCUMENTAÇÃO

1. 1.1-Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. 1.2-Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
3. 1.6-Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

4. 2.4-A sinalização de proibição deve possuir forma circular, cor de contraste branca, barra diametral e faixa circular (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo preta, margem (opcional) branca e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT; (sinalização do elevador)
5. 2.5-Instalar sinalização de proibição próxima aos acionadores dos elevadores, indicando a proibição de sua utilização em caso de incêndio, de acordo com o item 5.1 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
6. 2.9-Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
7. 2.11-A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si no máximo 15m;
8. 2.13-A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
9. 2.21-A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

10. 3.3-Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;




SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

11. 4.5—Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio “A/B/C”, de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
12. 4.22—Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;
13. 4.23—Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;

SISTEMA DE SAIDAS DE EMERGÊNCIA

14. 5.1—Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
15. 5.24—As portas das rotas de fuga e salas com mais de 50 pessoas, devem abrir no sentido de fuga, de acordo com o item 4.5.4.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
16. 5.25—Instalar barra antipânico nas portas de saída das salas ou locais de reunião de público com mais de 200 pessoas, de acordo com o item 4.5.4.6 da NBR 9077/01 da ABNT; (auditórios)
17. 5.29—Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
18. 5.32—O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
19. 5.40—Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um continuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou solução de continuidade;

SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE

20. 6.30—O quadro de comando das bombas deve ser instalado de maneira a não possuir ponto neutro, conforme a NT 004/00-CBMDF;
21. 6.32—As bombas de incêndio deverão possuir dispositivos que possibilitem o acionamento manual, de acordo com o item 4.13 da NT 004/00-CBMDF;
22. 6.29—Identificar o barramento de energia do conjunto de bombas de incêndio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;
23. 6.40—Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
24. 6.44—Instalar adaptador e tampão de 2.1/2”, de acordo com o item 4.25.3 da NT 004/00-CBMDF;
25. 6.45—Localizar o hidrante de recalque entre 01 e 10m do meio-fio da via de acesso, de acordo com o item 4.25.1 da NT 004/00-CBMDF;
26. 6.47—O hidrante de recalque deve possuir válvula de retenção que possibilite o fluxo de água somente para o interior da edificação, de acordo com os itens 4.25.3 e 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
27. 6.48—A tampa da caixa do hidrante de recalque deve ser de ferro com a inscrição “INCÊNDIO” e pintada na cor vermelha, de acordo com a 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
28. 6.49—O registro do hidrante de recalque deve ficar no máximo a 15cm de profundidade e ângulo de 45° de forma que facilite o engate da mangueira da viatura do CBMDF, de acordo com o item 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
29. 6.42—Os abrigos dos hidrantes devem ser pintados na cor vermelha, com dimensões suficientes para acomodar o registro, o esguicho e a mangueira, de acordo com os itens 4.24.1 e 4.24.2 da NT 004/00-CBMDF;
30. 6.62—Instalar puxadores nas portas dos abrigos dos hidrantes de parede;

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

31. 7.1—Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
32. 7.37—Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

33. 9.6—A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
34. 9.16—Instalar dispositivo quebra-vidro nos acionadores manuais, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
35. 9.17—Instalar sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndios para os acionadores de modo que contenha a imagem: círculo e mão, cor de fundo vermelha, cor do símbolo branca ou amarela fotoluminescente, de acordo com o item 3.5.2 da NBR 13437 da ABNT.

CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

36. 10.27—Instalar chuveiros automáticos em toda a área a ser protegida, de acordo com o item 5.5.1, letra “a” da NBR 10897 da ABNT;



BRIGADA DE INCÊNDIO

37. 14.0 - A edificação deverá dispor de brigada de incêndio própria ou contratar prestadora de serviço de brigada de incêndio, conforme item 4.1 da NT 007/2008 - CBMDF.
38. 14.2 - A brigada de incêndio da edificação deve estar dimensionada em conformidade ao previsto no Anexo A na NT 007/2008-CBMDF, levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio, conforme item 4.3.1 da NT 007/2008 - CBMDF.
39. 14.9 - A brigada de incêndio deve dispor de sala em local de fácil acesso, junto à central de alarme de incêndio, dispondo de rota de fuga, com distância máxima a percorrer de 25m de área segura, conforme item 4.5.2 da NT 007/2008 - CBMDF.
40. 14.13 - Apresentar o plano de segurança contra incêndio e pânico, conforme os itens 4.6.6.1 e 4.8.4 da NT 007/2008 - CBMDF.

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

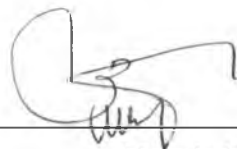
O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, 09 de julho de 2010.

Recebi a 1ª via em

____/____/____

Interessado



Vistoriador

Edição Ezeriza da M2.14
Sub Ten BM-Matr. 102399-1

Vistoriador

☐ O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐ O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1) _____

(2) _____



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	

NOTIFICAÇÃO Nº 389/2010



O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (Universidade do Legislativo), do Senado Federal, Brasília-DF, CNPJ _____, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 20 de maio de 2010, às 14h00min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.
- 1.2 Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalado, visada junto ao CREA;
- 1.3 Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA;
- 1.4 Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

2. HIDRANTE

- 2.1. Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;
- 2.2. Instalar os hidrantes de parede de modo que qualquer ponto seja alcançado simultaneamente por duas linhas de mangueira de hidrantes distintos, de acordo com o item 4.23.7 da NT 004/00-CBMDF
- 2.3. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.4. Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;



- 2.5. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.6. Instalar sinalização de piso dos hidrantes de parede locados em garagens, indústrias ou depósitos (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm), de acordo com o item 5.3.5 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 2.7. A altura de instalação do hidrante de parede deve estar entre 1,30 a 1,50m medida da face superior do piso acabado ao eixo horizontal do registro de hidrante, de acordo com o item 4.23.6 da NT 004/00-CBMDF;

3. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- 3.1. Os vidros utilizados como guarda – corpo deve ser de segurança não-estilhaçável do tipo laminado ou aramado, de acordo com o item 4.8.1.4, letra “c” da NBR 9077/01 da ABNT;

4. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

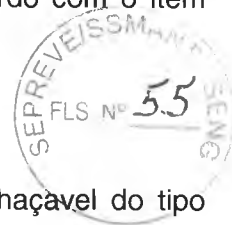
- 4.1. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio “A/B/C”, de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00 – CBMDF;
- 4.2. A altura máxima de instalação do extintor deve ser de 1.60 para a alça de manuseio e a altura mínima da base do extintor deverá ser de 0.20, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.3. Os extintores não devem ser instalados de maneira que haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.5. Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.6. Retirar extintor dimensionado nas escadas e/ou obstruído por materiais ou mercadorias, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.7. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-02/04 da ABNT;

5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA:

- 5.1. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT;
- 5.2. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

6. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- 6.1. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.2. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.3. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;



- 6.4. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.5. Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBR's 13434-1 e 13434-2 da ABNT;
- 6.6. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
- 6.7. Instalar sinalização de proibição, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.8. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.9. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, 09 de julho de 2010.

Recebi a 1ª via em

____/____/____

Interessado



Vistoriador

Edição: Cezaria da Mota
Sist. Tem. Matr. 132.134-1

Vistoriador

☐

O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐

O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1)

(2)



3901-2889

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	

NOTIFICAÇÃO Nº 388/2010



O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

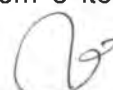
Notificar a administração da Unidade de Apoio I, CNPJ _____, localizado na Via N-2 do Senado Federal, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 11 de maio de 2010, às 12h30min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

DOCUMENTAÇÃO;

1. Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF, para verificação dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalado, visada junto ao CREA;
3. Apresentar o Laudo de Continuidade elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;
4. Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR5419/01 da ABNT;

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA;

5. A sinalização de proibição deve ser instalada em local visível, no mínimo a 1,80m do piso acabado, distribuído em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma delas possa ser claramente visível de qualquer posição dentro da área, distanciadas entre si em no máximo 15m, de acordo com o item 5.1.1 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
6. A sinalização de proibição deve possuir forma circular, cor de contraste branca, barra diametral e faixa circular(cor de segurança) vermelha, cor do símbolo preta, margem(opcional) branca e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;




- 6.4. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.5. Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBR's 13434-1 e 13434-2 da ABNT;
- 6.6. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
- 6.7. Instalar sinalização de proibição, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.8. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.9. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, 09 de julho de 2010.

Recebi a 1ª via em

____ / ____ / ____

Interessado

Vistoriador

Vistoriador



O AUTUADO RECUSOU ASSINAR



O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1)

(2)



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	

NOTIFICAÇÃO Nº 390/2010



O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a administração da Secretaria de Telecomunicações(STELE), CNPJ _____, localizada no Edifício senador Antonio Farias na Via N2 Edifício de Unidade VI do Senado Federal, Brasília-DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 13 de maio de 2010, às 14h00min, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.
- 1.2 Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalado, visada junto ao CREA;
- 1.3 Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA;
- 1.4 Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

2. HIDRANTE

- 2.1. Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;
- 2.2. Instalar os hidrantes de parede de modo que qualquer ponto seja alcançado simultaneamente por duas linhas de mangueira de hidrantes distintos, de acordo com o item 4.23.7 da NT 004/00-CBMDF
- 2.3. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.4. Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;



- 2.5. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.6. Instalar sinalização de piso dos hidrantes de parede locados em garagens, indústrias ou depósitos (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm), de acordo com o item 5.3.5 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 2.7. A RTI-Reserva Técnica de Incêndio deve possuir capacidade, em litros de água, de acordo com os itens 4.4, 4.5 e 4.6, usando a fórmula $\{[(A_t - 2500) \div 100] \times k_2\} + k_1$, onde A_t é a área total construída e k_1 e k_2 são volumes d'água definidos pelas tabelas 01 e 02 da NT 004/00-CBMDF;
- 2.8. A saída de consumo do reservatório superior deve sair lateralmente a esta, de forma a manter a RTI-Reserva Técnica de Incêndio, pela diferença do nível da canalização da saída e o fundo da caixa d'água, de acordo com o item 4.10 da NT 004/00-CBMDF;
- 2.9. Os hidrantes de parede instalados em garagens, não podem estar localizados de forma que seu acesso fique dificultado por veículo estacionado, de acordo com o item 4.23.3 da NT 004/00-CBMDF;

3. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

- 3.1. Adequar para a edificação às saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.2. As portas das rotas de fuga e salas com mais de 50 pessoas, devem abrir no sentido de fuga, de acordo com o item 4.5.4.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.3. Instalar corrimão nas escadas, de acordo com o item 4.8.2 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.4. Instalar piso antiderrapante nas rampas e escadas de emergência, de acordo com o item 4.7.1, letra "g" da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.5. Instalar guarda-corpo em desníveis superiores a 19 cm, de acordo com o item 4.8.1.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.6. Os vidros utilizados como guarda – corpos devem ser de segurança não-estilhaçável do tipo laminado ou aramado, de acordo com o item 4.8.1.4, letra "c" da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.7. Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
- 3.8. Adequar para a edificação a largura das saídas de emergência, atendendo a estimativa de população, de acordo com os itens 4.3 e 4.4 e tabela 05 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 3.9. Adequar para a edificação o número de saídas de emergência, atendendo ao distanciamento máximo a percorrer, de acordo com a tabela 06 da NBR 9077/01 da ABNT;

4. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

- 4.1. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00 – CBMDF;



- 4.2. A altura máxima de instalação do extintor deve ser de 1.60 para a alça de manuseio e a altura mínima da base do extintor deverá ser de 0.20, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.3. Os extintores não devem ser instalados de maneira que haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.4. Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.5. Retirar extintor dimensionado nas escadas e/ou obstruído por materiais ou mercadorias, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 4.6. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-02/04 da ABNT;
- 4.7. Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores (quadrado vermelho 70 x 70 cm com moldura amarela de 15 cm) em garagens, depósitos e industrias, de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;

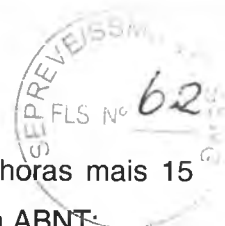
5. SISTEMA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA

- 5.1. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT;
- 5.2. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;
- 5.3. O sistema de iluminação de emergência deve estar em perfeito estado de funcionamento, de acordo com o item 9.1 da NBR 10898/99 da ABNT;

6. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- 6.1. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.2. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.3. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.4. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.5. Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBR's 13434-1 e 13434-2 da ABNT;
- 6.6. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
- 6.7. Instalar sinalização de proibição, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.8. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 6.9. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;





7. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

- 7.1. Instalar sistema de detecção automática, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.2. A fonte de alimentação da central de alarme deve possuir autonomia de 24 horas mais 15 minutos em regime de alarme, de acordo com o item 5.3.1.3 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.3. A fonte de alimentação da central de alarme deve possuir autonomia de 24 horas mais 15 minutos em regime de alarme, de acordo com o item 5.3.1.3 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.4. A central de alarme deverá estar em local de fácil acesso, de acordo com o item 5.2.1.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.5. Instalar acionador manual, de acordo com o item 5.2.5 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.6. A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.7. A central de alarme deve estar em local ventilado, de acordo com o item 5.2.1.2 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.8. Instalar o acionador manual entre 1,20 e 1,60 de altura, de acordo com o item 5.252 da NBR 944/98 da ABNT;
- 7.9. O painel repetidor da central de alarme deve estar localizado em local protegido, de acordo com o item 5.2.3.2 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.10. Instalar o acionador manual entre 1,20 e 1,60 de altura, de acordo com o item 5.252 da NBR 944/98 da ABNT;
- 7.11. O painel repetidor da central de alarme deve estar localizado em local protegido, de acordo com o item 5.2.3.2 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.12. Instalar sistema de alarme manual, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.13. As baterias da Central de alarme devem ser instaladas em local de fácil acesso e ventilado, de acordo com o item 5.2.2 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.14. O painel repetidor da central de alarme deve estar localizado em local protegido, de acordo com o item 5.2.3.2 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.15. A distancia máxima do ponto mais distante até o acionador manual, deve ser de 16m, de acordo com o item 5.2,5.3 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.16. Instalar no mínimo 01 acionador por pavimento, de acordo com o item 5.2.5.3 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.17. Instalar detectores de temperatura, de acordo com o item 5.2.4.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.18. Instalar detectores de temperatura, de acordo com o item 5.2.4.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.19. Instalar detectores de fumaça de acordo com o item 5.2.4.2 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.20. Instalar dispositivo quebra-vidros nos acionadores manuais, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.21. Instalar os avisadores, de acordo com o item 5.2.6 da NBR 9441/98 da ABNT;

Observações

Fica concedido o prazo de (30) trinta dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.



O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, 09 de julho de 2010.

Recebi a 1ª via em

____/____/____

Vistoriador

Interessado

Vistoriador

☐

O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐

O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1)

(2)





	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	 BRASILIA

NOTIFICAÇÃO Nº 453/2010

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a Unidade de Apoio 02, localizado na Via N2 Anexo "D" do Senado Federal, Brasília - DF, com CPF/CNPJ _____, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 05/05/2010, às 15h:00, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

DOCUMENTAÇÃO

1. Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
3. Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
4. Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

5. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
6. A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciado entre si no máximo 15m;
7. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
8. A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

9. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;



**SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTOR**

10. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
11. Os extintores devem ser instalados de maneira que haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
12. Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;
13. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
14. Realizar recarga dos extintores que se encontram descarregados, ou com o prazo de validade e/ou garantia vencidos, conforme a NBR 12962/94 da ABNT;

SISTEMA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

15. Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
16. As portas das rotas de fuga e salas com mais de 50 pessoas, devem abrir no sentido de fuga, de acordo com o item 4.5.4.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
17. Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
18. A altura mínima do guarda-corpo deve ser de 1,10m, de acordo com o item 4.3.1.2 da NBR 14718/01 da ABNT, podendo ser reduzido para 0,92m nas escadas internas, de acordo com item 4.8.1.2 da NBR 9077/01 da ABNT;
19. O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
20. Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um continuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou solução de continuidade;

SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE

21. Instalar os hidrantes de parede de forma que haja, no mínimo, um hidrante por pavimento, de acordo com item 4.23.4 da NT 004/00-CBMDF;
22. Os abrigos dos hidrantes devem dispor no mínimo de mangueira de incêndio e um esguicho, de acordo com o item 4.24.4 da NT 004/00-CBMDF;
23. As mangueiras de incêndio devem estar acondicionadas de maneira que facilite o seu manuseio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;
24. O comprimento das linhas de mangueira deve ser de no máximo 30m, dividido em duas mangueiras de 15m, de acordo com os itens 4.26.2 e 4.26.3 da NT 004/00-CBMDF;
25. de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA

26. Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
27. Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;
28. Instalar sistema de alarme manual, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
29. A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
30. Instalar acionador manual, de acordo com o item 5.2.5 da NBR 9441/98 da ABNT;
31. Instalar os avisadores, de acordo com o item 5.2.6 da NBR 9441/98 da ABNT;
32. Instalar sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndios para os acionadores de modo que contenha a imagem: círculo e mão, cor de fundo vermelha, cor do símbolo branca ou amarela fotoluminescente, de acordo com o item 3.5.2 da NBR 13437 da ABNT.

CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

33. Instalar sistema de chuveiros automáticos, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;



**BRIGADA DE INCÊNDIO**

34. A brigada de incêndio da edificação deve estar dimensionada em conformidade ao previsto no Anexo A na NT 007/2008-CBMDF, levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio, conforme item 4.3.1 da NT 007/2008 - CBMDF.

35. Apresentar o plano de segurança contra incêndio e pânico, conforme os itens 4.6.6.1 e 4.8.4 da NT 007/2008 – CBMDF.

Fica concedido o prazo de (30) dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília DF, em 03 de agosto de 2010.

Recebi a 1º via em

____ / ____ / ____

Interessado

Vistoriador

LUZMAR da Silva

1º SGT BM - Matr.: 1402905

☐ O AUTUADO RECUSOU ASSINAR
ASSINAR

☐ O AUTUADO NÃO SABE

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1)

(2)





	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	

NOTIFICAÇÃO Nº 454/2010

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar a Subsecretaria de Edição Técnica, localizado na Via N2 Edifício Unidade de Apoio III do Senado Federal, Brasília - DF, com CPF/CNPJ _____, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 17 de maio de 2010, às 15h:40, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

DOCUMENTAÇÃO

1. Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
3. Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
4. Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

5. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
6. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
7. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
8. Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBR's 13434-1 e 13434-2 da ABNT;
9. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
10. Instalar sinalização de proibição, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
11. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

12. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT;
13. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;





SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTOR

14. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
15. A altura máxima de instalação do extintor deve ser de 1,60m para a alça de manuseio e a altura mínima da base do extintor deverá ser de 0,20m, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
16. Os extintores devem ser instalados de maneira que haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
17. Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
18. Retirar extintor dimensionado nas escadas e/ou obstruído por materiais ou mercadorias, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
19. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
20. Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm) em garagens, depósitos e indústrias, de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;

SISTEMA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

21. Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;

SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE

22. Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;
23. Instalar os hidrantes de parede de modo que qualquer ponto seja alcançado simultaneamente por duas linhas de mangueira de hidrantes distintos, de acordo com o item 4.23.7 da NT 004/00-CBMDF;
24. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
25. Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;
26. A altura de instalação do hidrante de parede deve estar entre 1,30 a 1,50m medida da face superior do piso acabado ao eixo horizontal do registro de hidrante, de acordo com o item 4.23.6 da NT 004/00-CBMDF;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

27. Isolar a fiação elétrica das estruturas metálicas, conforme a NBR 5410/97 da ABNT;
28. As instalações elétricas devem ser executadas, conforme a NBR 5410/97 da ABNT.

Fica concedido o prazo de (30) dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.





Brasília DF, em 03 de agosto de 2010.

Recebi a 1º via em

____/____/____

Interessado

Vistoriador

LUIZMAR da Silva
1º SGT BM - Matr.: 1402905

☐ O AUTUADO RECUSOU ASSINAR
ASSINAR

☐ O AUTUADO NÃO SABE

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.
Testemunhas:

(1) _____

(2) _____

OBS. Vistoria realizada em 05 de maio de 2010, de acordo com PT N° 260/2010 em anexo.





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS



NOTIFICAÇÃO Nº459/2010

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar o estabelecimento denominado Unidade de Apoio I, localizado na Via N2 do Senado Federal – DF, em razão da (s) irregularidade (s) constatada (s) por ocasião da fiscalização (vistoria) conforme protocolo de nº 958/2010, em 23 de abril de 2010, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1. Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a DEAP - Departamento de Estudos e Análise de Projetos da DESEG - Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF, para verificação dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP - Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
- 1.2. Apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico instalados, visada junto ao CREA;
- 1.3. Apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução do SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas instalado, visada junto ao CREA;
- 1.4. Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
- 1.5. Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT.

2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

- 2.1. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT.

3. EXTINTORES DE INCÊNDIO:

- 3.1. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
- 3.2. A altura máxima de instalação do extintor deve ser de 1,60m para a alça de manuseio e a altura mínima da base do extintor deverá ser de 0,20m, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;

nds

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio
 SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
 Tel.:(61) 39012890 / 3901-2889- www.cbm.df.gov.br e-mail: dst@cbm.gov.br
 Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade





- 3.3. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 3.4. Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm) em garagens, depósitos e indústrias, de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 3.5. Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT

4. SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA:

- 4.1. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.2. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.3. Instalar sinalização de proibição, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.4. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.5. Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBR's 13434-1 e 13434-2 da ABNT;
- 4.6. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
- 4.7. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

5. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA:

- 5.1. Adequar para a edificação às saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
- 5.2. Instalar guarda-corpo em desníveis superiores a 19cm, de acordo com o item 4.8.1.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 5.3. Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;

6. HIDRANTE DE PAREDE:

- 6.1. Os hidrantes de parede instalados em garagens, não podem estar localizados de forma que seu acesso fique dificultado por veículo estacionado, de acordo com o item 4.23.3 da NT 004/00-CBMDF;
- 6.2. A canalização de incêndio aparente deve ser pintada na cor vermelha, de acordo com o item 4.21 da NT 004/00-CBMDF;
- 6.3. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 6.4. Instalar sinalização de piso dos hidrantes de parede locados em garagens, indústrias ou depósitos (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm), de acordo com o item 5.3.5 da NBR 12693/93 da ABNT;

rds

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio
 SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
 Tel.: (61) 39012890 / 3901-2889- www.cbm.df.gov.br e-mail: dst@cbm.gov.br
 Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade





- 6.5. Os esguichos dos hidrantes de parede devem ser do tipo reguláveis de acordo com o item 4.24.5 da NT 004/00-CBMDF;
- 6.6. Apresentar memoriais descritivos e de cálculos do sistema de hidrantes de parede;
- 6.7. Instalar puxadores nas portas dos abrigos dos hidrantes de parede.

7. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME:

- 7.1. Instalar sistema de detecção automática, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
- 7.2. Instalar sistema de alarme manual, conforme a NBR 9441/98 da ABNT.

8. ESTALAÇÃO ELÉTRICA:

- 8.1. As instalações elétricas devem ser executadas, conforme a NBR 5410/97 da ABNT;

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DESEG - Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF /CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002.

Brasília DF, 04 de agosto de 2010

Recebi a 1º via em

____/____/____

Interessado

Fiscalizador

WILSON da Silva Wanderley
STBM Matr. 1402096



O AUTUADO RECUSOU ASSINAR



O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1) _____

(2) _____

rds

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio
SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70 620-000
Tel.: (61) 39012890 / 3901-2889- www.cbm.df.gov.br e-mail: dst@cbm.gov.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade



SEPROT/DGERAD
AUTUADO COM _____ FLS





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**



NOTIFICAÇÃO Nº460/2010

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000

RESOLVE:

Notificar o estabelecimento denominado Instituto Legislativo Brasileiro (Universidade do Legislativo), localizado na Via N2 do Senado Federal – DF, em razão da (s) irregularidade (s) constatada (s) por ocasião da fiscalização (vistoria) conforme protocolo de nº 958/2010, em 23 de abril de 2010, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1. Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a DEAP - Departamento de Estudos e Análise de Projetos da DESEG - Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF, para verificação dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP - Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
- 1.2. Apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico instalados, visada junto ao CREA;
- 1.3. Apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução do SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas instalado, visada junto ao CREA;
- 1.4. Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
- 1.5. Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT.

2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

- 2.1. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT.

3. EXTINTORES DE INCÊNDIO:

- 3.1. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
- 3.2. A altura máxima de instalação do extintor deve ser de 1,60m para a alça de manuseio e a altura mínima da base do extintor deverá ser de 0,20m, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;



nde

SENADO

021014/10-8



1021014108

Endereço II - Departamento de Segurança Contra Incêndio
Endereço: B - Bloco D - CEP 70 620-000
11-2889- www.cbm.df.gov.br e-mail: dst@cbm.gov.br
Patrimônio Cultural da Humanidade

SEPROT/DGERAD
AUTUADO COM

Handwritten signature and initials



- 3.3. Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 3.4. Retirar extintor dimensionado nas escadas e/ou obstruído por materiais ou mercadorias, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
- 3.5. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT.

4. SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA:

- 4.1. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.2. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.3. Instalar sinalização de proibição, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.4. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.5. Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBR's 13434-1 e 13434-2 da ABNT;
- 4.6. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1 2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
- 4.7. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4 4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

5. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA:

- 5.1. Os vidros utilizados como guarda-corpo devem ser de segurança não-estilhaçável do tipo laminado ou aramado, de acordo com item 4.8.1.4. letra "c" da NBR 9077/01 da ABNT.

6. HIDRANTE DE PAREDE:

- 6.1. Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;
- 6.2. Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF.



rds

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio
 SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
 Tel. (61) 39012890 / 3901-2889- www.cbm.df.gov.br e-mail: dst@cbm.gov.br
 Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade





Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DESEG - Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF /CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002.

Brasília DF, 04 de agosto de 2010

Recebi a 1º via em

____/____/____

Interessado

Fiscalizador

WILSON da Silva Wanderley
S/BM Matr. 1402096



O AUTUADO RECUSOU ASSINAR



O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1) _____ (2) _____



rds

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio
SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel.: (61) 39012890 / 3901-2889- www.cbm.df.gov.br e-mail: dst@cbm.gov.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

SEPROT/DGERAD
AUTUADO COM



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**



NOTIFICAÇÃO Nº461/2010

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar o estabelecimento denominado Usina Geradora (bloco 08), localizado na Via N2 Anexo “D” do Senado Federal – DF, em razão da (s) irregularidade (s) constatada (s) por ocasião da fiscalização (vistoria) conforme protocolo de nº 958/2010, em 23 de abril de 2010, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1. Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a DEAP - Departamento de Estudos e Análise de Projetos da DESEG - Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF, para verificação dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP - Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
- 1.2. Apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico instalados, visada junto ao CREA;
- 1.3. Apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução do SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas instalado, visada junto ao CREA;
- 1.4. Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
- 1.5. Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT.

2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

- 2.1. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT.

3. EXTINTORES DE INCÊNDIO:

- 3.1. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 3.2. Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm) em garagens, depósitos e indústrias, de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;



SENADO

021015/10-4



1021015104

Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio
SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
39012890 / 3901-2889- www.cbm.df.gov.br e-mail: dst@cbm.gov.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

SEPROT/DGERAD
AUTUADO COM

4. SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA:

- 4.1. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.2. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.3. Instalar sinalização de proibição, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.4. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.5. Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBR's 13434-1 e 13434-2 da ABNT;
- 4.6. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
- 4.7. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

**5. HIDRANTE DE PAREDE:**

- 5.1. Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;
- 5.2. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 5.3. Instalar sinalização de piso dos hidrantes de parede locados em garagens, indústrias ou depósitos (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm), de acordo com o item 5.3.5 da NBR 12693/93 da ABNT;

6. SPDA:

- 6.1. Instalar SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419/01 da ABNT.

7. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME:

- 7.1. Instalar sistema de alarme manual, conforme a NBR 9441/98 da ABNT.

8. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS:

- 8.1. Instalar sistema de chuveiros automáticos, conforme projeto aprovado junto a DEAP - Diretoria de Estudos e Análise de Projetos da DESEG - Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF;

9. ESTALAÇÃO ELÉTRICA:

- 9.1. As instalações elétricas devem ser executadas, conforme a NBR 5410/97 da ABNT;



Handwritten signature

rds

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio
SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel.: (61) 39012890 / 3901-2889- www.cbm.df.gov.br e-mail: dst@cbm.gov.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade



Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).



A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DESEG - Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF /CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002.

Brasília DF, 04 de agosto de 2010

Recebi a 1º via em

____/____/____

Interessado

Fiscalizador

WILSON da Silva Wanderley
STBM Matr. 1402096

☐ O AUTUADO RECUSOU ASSINAR ☐ O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1) _____ (2) _____



SEPROT/DGERAB
AUTUADO COM _____ FLS
Rafael

rd/s

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio
SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel.: (61) 39012890 / 3901-2889- www.cbm.df.gov.br e-mail: dst@cbm.gov.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA**



NOTIFICAÇÃO Nº458/2010

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar o estabelecimento denominado Secretária de Telecomunicações (STELE), localizado no Edifício Senador Antonio Farias na Via N2 Edifício de Unidade VI do Senado Federal – DF, em razão da (s) irregularidade (s) constatada (s) por ocasião da fiscalização (vistoria) conforme protocolo de nº 958/2010, em 23 de abril de 2010, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1. Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a DEAP - Departamento de Estudos e Análise de Projetos da DESEG - Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF, para verificação dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP - Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
- 1.2. Apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico instalados, visada junto ao CREA;
- 1.3. Apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução do SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas instalado, visada junto ao CREA;
- 1.4. Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
- 1.5. Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT.

2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

- 2.1. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT.

3. EXTINTORES DE INCÊNDIO:

- 3.1. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
- 3.2. A altura máxima de instalação do extintor deve ser de 1,60m para a alça de manuseio e a altura mínima da base do extintor deverá ser de 0,20m, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;



nde

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio
SAM Conj. B – Bloco D – CEP 70.620-010
Tel.: (61) 39012890 / 3901-2889- www.cbm.df.gov.br e-mail: dst@cbm.gov.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade



- 3.3. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT.



4. SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA:

- 4.1. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.2. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.3. Instalar sinalização de proibição, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.4. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 4.5. Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBR's 13434-1 e 13434-2 da ABNT;
- 4.6. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
- 4.7. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

5. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA:

- 5.1. Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
- 5.2. As portas das rotas de fuga e salas com mais de 50 pessoas, devem abrir no sentido de fuga, de acordo com o item 4.5.4.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 5.3. Instalar corrimão nas escadas, de acordo com o item 4.8.2 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 5.4. Instalar piso antiderrapante nas rampas e escadas de emergência, de acordo com o item 4.7.1, letra "g" da NBR 9077/01 da ABNT;
- 5.5. Instalar guarda-corpo em desníveis superiores a 19cm, de acordo com o item 4.8.1.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 5.6. Os vidros utilizados como guarda-corpo devem ser de segurança não-estilhaçável do tipo laminado ou aramado, de acordo com item 4.8.1.4, letra "c" da NBR 9077/01 da ABNT;
- 5.7. Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
- 5.8. Adequar para a edificação a largura das saídas de emergência, atendendo a estimativa de população, de acordo com os itens 4.3 e 4.4 e tabela 05 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 5.9. Adequar para a edificação o número de saídas de emergência, atendendo ao distanciamento máximo a percorrer, de acordo com a tabela 06 da NBR 9077/01 da ABNT.

6. HIDRANTE DE PAREDE:

- 6.1. Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF.



7. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS:

- 7.1. Aterrar todas as massas metálicas da cobertura ao SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419/01 da ABNT.

nde

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio
SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-001
Tel.: (61) 39012890 / 3901-2889- www.cbm.df.gov.br e-mail: dst@cbm.gov.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade





8. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME:

8.1. Instalar sistema de detecção automática, conforme a NBR 9441/98 da ABNT.

9. ESTALAÇÃO ELÉTRICA:

9.1. As instalações elétricas devem ser executadas, conforme a NBR 5410/97 da ABNT;

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DESEG - Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF /CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002.

Brasília DF, 04 de agosto de 2010

Recebi a 1º via em

____/____/____

Interessado

[Handwritten Signature]

Fiscalizador

WILSON da Silva Wanderley
ST BM Matr. 1402096



O AUTUADO RECUSOU ASSINAR



O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1) _____ (2) _____

SEPROT/DGERAD
AUTUADO COM 04 FLS

rdz

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio
SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-100
Tel.: (61) 39012890 / 3901-2889- www.cbm.df.gov.br e-mail: dst@cbm.gov.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

NOTIFICAÇÃO Nº 251/2010.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar o estabelecimento localizado na Via N2 Edifício Unidade de Apoio III do Senado Federal, Brasília - DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) onde foi observada a necessidade do cumprimento das seguintes exigências:

1. Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
3. Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas instalado, visada junto ao CREA;
4. Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;
5. Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;
6. Instalar os hidrantes de parede de modo que qualquer ponto seja alcançado simultaneamente por duas linhas de mangueira de hidrantes distintos, de acordo com o item 4.23.7 da NT 004/00-CBMDF;
7. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
8. Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;
9. Retirar vazamentos do sistema de hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;
10. Instalar piso antiderrapante nas rampas e escadas de emergência, de acordo com o item 4.7.1, letra "g" da NBR 9077/01 da ABNT;
11. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
12. A altura máxima de instalação do extintor deve ser de 1,60m para a alça de manuseio e a altura mínima da base do extintor deverá ser de 0,20m, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
13. Os extintores devem ser instalados de maneira que haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
14. Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;
15. Retirar extintor dimensionado nas escadas e/ou obstruído por materiais ou mercadorias, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT;
16. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
17. Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm) em garagens, depósitos e indústrias, de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
18. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT;
19. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas e a parede seja no máximo de 02 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;
20. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
21. Instalar sinalização de alerta, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
22. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
23. Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBR's 13434-1 e 13434-2 da ABNT;

SENADO

023159/10-3



SEPROT/DGERAL
AUTUADO COM 02



SENADO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
13 SET 10 27 2010 DIRETORIA DE VISTORIA

SENADO

023160/10-1



1023160101



NOTIFICAÇÃO Nº 506/2010

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000

RESOLVE:

Notificar o Anexo 01, Edifício Principal, localizado na Praça dos Três Poderes, Prédio do Congresso Nacional com o número de CPF/CNPJ _____, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 17/08/2010, às 14h:20, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Apresentar projeto de incêndio aprovado junto à SEP-Secção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
- 1.2 Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
- 1.3 Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento da SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;

2. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- 2.1 A sinalização de proibição deve possuir forma circular, cor de contraste branca, barra diametral e faixa circular (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo preta, margem (opcional) branca e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT; (sinalização do elevador)
- 2.2 Instalar sinalização de proibição próxima aos acionadores dos elevadores, indicando a proibição de sua utilização em caso de incêndio, de acordo com o item 5.1 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.3 Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 2.4 A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7.50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si no máximo 15m.

SEPROT/DGERAL
AUTUADO COM 04

dap_

Palácio Império D. Pedro II - Diretoria de Serviços Técnicos - SAM Corij. B - Bloco D - CEP 70.620-000

Tel.: (61) 36012390 / 3961-2889 - www.cbmdf.gov.br

Brasília - Patrimônio Cultural de Humanidade ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DD51701E000E3A3E.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



2.5 A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

2.6 A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT

3. SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3.1 Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

4. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

4.1 Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;

4.2 Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;

4.3 Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela) de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

5. SISTEMA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

5.1 Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;

5.2 As portas das rotas de fuga e salas com mais de 50 pessoas, devem abrir no sentido de fuga, de acordo com o item 4.5.4.1 da NBR 9077/01 da ABNT;

5.3 Instalar barra antipânico nas portas de saída das salas ou locais de reunião de público com mais de 200 pessoas, de acordo com o item 4.5.4.6 da NBR 9077/01 da ABNT; (auditórios)

5.4 Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;

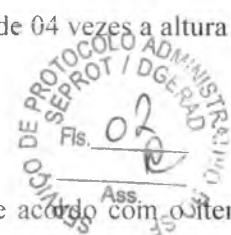
5.5 O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;

5.6 Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um continuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou solução de continuidade;

7. SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE

7.1 O quadro de comando das bombas deve ser instalado de maneira a não possuir ponto neutro, conforme a NT 004/00-CBMDF;

7.2 As bombas de incêndio deverão possuir dispositivos que possibilitem o acionamento manual, de acordo com o item 4.13 da NT 004/00-CBMDF;



dap



- 7.3 Identificar o barramento de energia do conjunto de bombas de incêndio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;
- 7.4 Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 7.5 Instalar adaptador e tampão de 2.1/2", de acordo com o item 4.25.3 da NT 004/00-CBMDF;
- 7.6 Locar o hidrante de recalque entre 01 e 10m do meio-fio da via de acesso, de acordo com o item 4.25.1 da NT 004/00-CBMDF;
- 7.7 O hidrante de recalque deve possuir válvula de retenção que possibilite o fluxo de água somente para o interior da edificação, de acordo com os itens 4.25.3 e 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
- 7.8 A tampa da caixa do hidrante de recalque deve ser de ferro com a inscrição "INCÊNDIO" e pintada na cor vermelha, de acordo com a 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
- 7.9 O registro do hidrante de recalque deve ficar no máximo a 15cm de profundidade e ângulo de 45° de forma que facilite o engate da mangueira da viatura do CBMDF, de acordo com o item 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
- 7.10 Os abrigos dos hidrantes devem ser pintados na cor vermelha, com dimensões suficientes para acomodar o registro, o esguicho e a mangueira, de acordo com os itens 4.24.1 e 4.24.2 da NT 004/00-CBMDF;
- 7.11 Instalar puxadores nas portas dos abrigos dos hidrantes de parede;

8. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

- 8.1 Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
- 8.2 Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;

9. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

- 9.1 A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 9.2 Instalar dispositivo quebra-vidro nos acionadores manuais, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
- 9.3 Instalar sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndios para os acionadores de modo que contenha a imagem: círculo e mão, cor de fundo vermelha, cor do símbolo branca ou amarela fotoluminescente, de acordo com o item 3.5.2 da NBR 13437 da ABNT

10. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

- 10.1 Instalar chuveiros automáticos em toda a área a ser protegida, de acordo com o item 5.5.1, letra "a" da NBR 10897 da ABNT;

11. BRIGADA DE INCÊNDIO

- 11.1 A edificação deverá dispor de brigada de incêndio própria ou contratar prestadora de serviço de brigada de incêndio, conforme item 4.1 da NT 007/2008 - CBMDF.





11.2 A brigada de incêndio da edificação deve estar dimensionada em conformidade ao previsto no Anexo A na NT 007/2008-CBMDF, levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio, conforme item 4.3.1 da NT 007/2008 - CBMDF

11.3 A brigada de incêndio deve dispor de sala em local de fácil acesso, junto à central de alarme de incêndio, dispondo de rota de fuga, com distância máxima a percorrer de 25m de área segura, conforme item 4.5.2 da NT 007/2008 - CBMDF

11.4 Apresentar o plano de segurança contra incêndio e pânico, conforme os itens 4.6.6.1 e 4.8.4 da NT 007/2008 – CBMDF.

Fica concedido o prazo de (30) dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília-DF em, 17 de agosto de 2010.

Recebi a 1ª via em

Interessado

Mendes ST
Vistoriador

Maurício MENDES Alves
ST BM Matr. 1401908



☐ O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐ O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

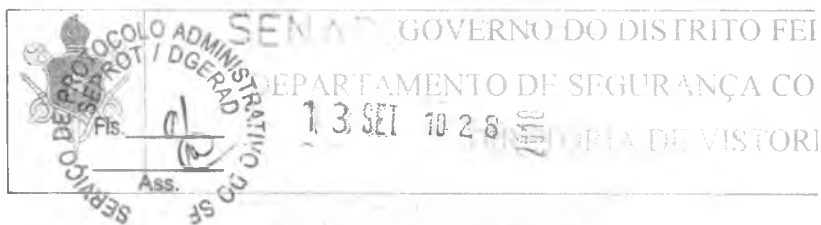
Testemunhas

(1) _____ (2) _____

SEPROT/DGERAL
AUTUADO COM 04

RICARDO

dap



SENADO

023161/10-8



1023161108



NOTIFICAÇÃO Nº 507/2010

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002, em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar o Almoxenado número 02 (Bloco 05) localizado na Via N2 Anexo “D” do Senado Federal, com CFE/CNPJ _____, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização realizada no dia 17/08/2010, às 14h:20, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SFP-Sessão de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBPMF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.

1.2 Apresentar a ART-Antecedente de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, emitida pelo CREA, de todos os sistemas;

1.3 Apresentar o Laudo de teste de potencialidade do SPD-A-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;

1.4 Apresentar o Laudo de Antecedente Técnico das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

2. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

2.1 Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;

2.2 A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída a sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciando entre si no máximo 10m.

SEPROT/DGERAL
AUTUADO COM 03

dap _____

Palácio Imperador D. Pedro II - Diretoria de Serviços Técnicos - SAM Conf. B - Bloco D - CEP 70.620-000

Tel.: 61 3901.1111 - 3901.1189 - www.cbpmf.gov.br

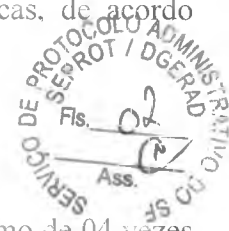
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DD51701E000E3A3E.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



2.3 A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

2.4 A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;



3. SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3.1 Instalar as luminárias de emergência de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

4. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

4.1 Instalar extintores de acordo com a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;

5. SISTEMA DE SAIDAS DE EMERGÊNCIA

5.1 A altura mínima do guarda-corpo deve ser de 1,10m, de acordo com o item 4.3.1.2 da NBR 14718/01 da ABNT, preferido ao fixado para portas e janelas internas, de acordo com item 4.8.1.2 da NBR 9077/01 da ABNT;

5.2 O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;

6. SISTEMA HIDRANTE DE PAREDE

6.1 Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;

6.2 Os abrigos dos hidrantes devem conter no mínimo de mangueira de incêndio e um esguicho, de acordo com o item 4.24.4 da NT 004/00-CBMDF;

6.3 As mangueiras de incêndio devem estar acondicionadas de maneira que facilite o seu manuseio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;

6.4 Instalar manete de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;

6.5 Manter os abrigos dos hidrantes de paredes que se encontram danificados;

7. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

7.1 Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DSI-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;

dap



7.2 Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPI/A Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;

8. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

8.1 Instalar sistema de alarme manual, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;



9. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

9.1 Instalar sistema de chuveiros automáticos, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;

Fica concedido o prazo de 1 (um) mês a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão e inibição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O autuado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência e das horas junto a DS I/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 27.634.

Brasília-DF em, 17 de agosto de 2010.

Recebido em 17/08/2010

[Assinatura]

Vistoriador

Maurício MENDES Alves
BM Matr. 14019.3

Interessado:

☐ O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐ O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

(1)

(2)

SEPROT/DGERAL
AUTUADO COM

03
RICHARDO

dap



	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	SENADO	023162/10-4
	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	 1023162104	
13 SET 10 29 2010 DIRETORIA DE VISTORIA SERVIÇO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SEPROT/DGERAD Fis. <u>01</u> Ass. <u>[assinatura]</u> NOTIFICAÇÃO Nº 503/2010			

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747 de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE

Notificar o Bloco 07, localizado na Via N2 do Anexo "D", localizado no Senado Federal com CPF/CNPJ _____, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 17/08/2010, às 14h:20, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
- 1.2 Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
- 1.3 Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419-01 da ABNT;
- 1.4 Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT;

2. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- 2.1 Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
- 2.2 A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída a sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si no máximo 15m;
- 2.3 A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
- 2.4 A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétrica, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

3. SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- 3.1 Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898-99 da ABNT.

SEPROT/DGERAD
AUTUADO COM 03

[Assinatura]

[Assinatura]

dap



4. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

- 4.1 Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
- 4.2 Os extintores devem ser instalados de maneira que haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso, de acordo com o item 5.1.3.3 da NBR 12693/93 da ABNT.
- 4.3 Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;
- 4.4 Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 13434-2/04 da ABNT;



5. SISTEMA DE SAÍDAS DE EMERGENCIA

- 5.1 Instalar balaústico ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
- 5.2 A altura mínima do guarda-corpo deve ser de 1,10m, de acordo com o item 4.3.1.2 da NBR 14718/01 da ABNT, podendo ser reduzido para 0,92m nas escadas internas, de acordo com item 4.8.1.2 da NBR 9077/01 da ABNT;
- 5.3 O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
- 5.4 Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um continuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou solução de continuidade;

6. SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE

- 6.1 Instalar os hidrantes de parede de forma que haja, no mínimo, um hidrante por pavimento, de acordo com item 4.23.4 da NT 004/00-CBMDF;
- 6.2 Instalar os hidrantes de parede de modo que qualquer ponto seja alcançado simultaneamente por duas linhas de mangueira de hidrantes distintos, de acordo com o item 4.23.7 da NT 004/00-CBMDF;
- 6.3 Os abrigos dos hidrantes devem dispor no mínimo de mangueira de incêndio e um esguicho, de acordo com o item 4.24.4 da NT 004/00-CBMDF;
- 6.4 As mangueiras de incêndio devem estar acondicionadas de maneira que facilite o seu manuseio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;
- 6.5 O comprimento das linhas de mangueira deve ser de no máximo 30m, dividido em duas mangueiras de 15m, de acordo com os itens 4.26.2 e 4.26.3 da NT 004/00-CBMDF;
- 6.6 Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;

7. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

- 7.1 Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
- 7.2 Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT.

8. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

- 8.1 Instalar sistema de alarme manual, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
- 8.2 A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 8.3 Instalar acionador manual, de acordo com o item 5.2.5 da NBR 9441/98 da ABNT;
- 8.4 Instalar os avisadores, de acordo com o item 5.2.6 da NBR 9441/98 da ABNT;

dap

Palácio Imperador D. Pedro II - Diretoria de Serviços Técnicos - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000

Tel.: (61) 39012890 / 3901-2889- www.cbmdf.gov.br

E. Asilia - Patrimônio Cultural da Humanidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DD51701E000E3A3E.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



8.3 Instalar acionador manual, de acordo com o item 5.2.5 da NBR 9441/98 da ABNT;

8.4 Instalar os avisadores, de acordo com o item 5.2.6 da NBR 9441/98 da ABNT;

9. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

9.1 Instalar sistema de chuveiros automáticos, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF.

10. BRIGADA DE INCÊNDIO

10.1 A brigada de incêndio da edificação deve ~~ser~~ dimensionada em conformidade ao previsto no Anexo A na NT 007/2008-CBMDF, levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio, conforme item 4.3.1 da NT 007/2008 - CBMDF.

10.2 Apresentar o plano de segurança contra incêndio e pânico, conforme os itens 4.6.6.1 e 4.8.4 da NT 007/2008 - CBMDF.

Fica concedido o prazo de (30) dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DSF/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília-DF em, 17 de agosto de 2010.

Recebi a 1ª via em:

Mendes ST
Vistoriador

Maurício MENDES Alves
57 BM Matr. 1401000

Interessado

☐ O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐ AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.

Testemunhas:

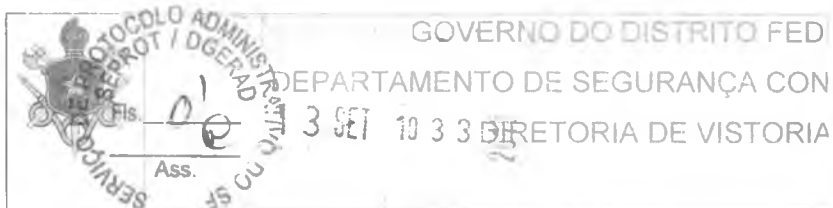
(1) _____

(2) _____

SEPROT/DGERAL
AUTUADO COM 03

Ricardo

dap



SENADO

023163/10-0



1023163100



NOTIFICAÇÃO Nº 502/2010

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE

Notificar a Gráfica do Congresso Nacional (Blocos 01,02, 03) Localizada na Via N2 Anexo D, com CPF/CNPJ de número _____, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada no dia 17/08/2010 às 14h:20, onde foi observada a necessidade do cumprimento da(s) seguinte(s) exigência(s):

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;

1.2 Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;

1.3 Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;

1.4 Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT.

2. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

2.1 A sinalização de proibição deve possuir forma circular, cor de contraste branca, barra diametral e faixa circular (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo preta, margem(opcional) branca e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT; (sinalização do elevador);

2.2 Instalar sinalização de proibição próxima aos acionadores dos elevadores, indicando a proibição de sua utilização em caso de incêndio, de acordo com o item 5.1 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

2.3 Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;

A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa

SEPROT/DGERAL
AUTUADO COM 04 FL3

dap

Patrono/Impressor D. Pedro II - Diretoria de Serviços Técnicos - SAM Condi B - Bloco D - CEP 70.620-000

Tel.: (61) 3361-2890 / 3301-2889 - www.condi.df.gov.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DD51701E000E3A3E.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si no máximo 15m;

2.4 A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

2.5 A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT

3. SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3.1 Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;

4. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

4.1 Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;

4.2 A altura máxima de instalação do extintor deve ser de 1.60m para a alça de manuseio e a altura mínima da base do extintor deverá ser de 0,20m, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT;

4.3 Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, de acordo com o item 5.1.3.2 da NBR 12693/93 da ABNT

4.4 Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;

4.5 Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

4.6 Realizar recarga dos extintores que se encontram descarregados, ou com o prazo de validade e/ou garantia vencidos, conforme a NBR 12962/94 da ABNT;

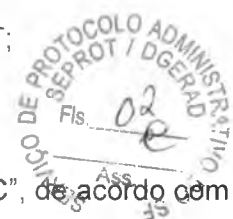
5. SISTEMA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

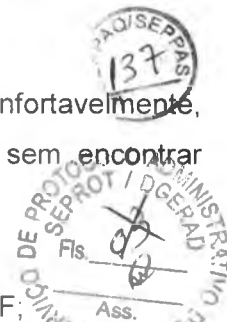
5.1 Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população conforme a NBR 9077/01 da ABNT;

5.2 Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;

5.3 A altura mínima do guarda-corpo deve ser de 1,10m, de acordo com o item 4.3.1.2 da NBR 14718/01 da ABNT, podendo ser reduzido para 0,92m nas escadas internas, de acordo com o item 4.8.1.2 da NBR 9077/01 da ABNT;

5.4 O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;





5.5 Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou solução de continuidade;

6. SISTEMA DE HIDRANTE DE PAREDE

6.1 Instalar sistema de proteção por hidrantes de parede, conforme a NT 004/00-CBMDF;

6.2 Os hidrantes de parede devem ser instalados de forma que a distância entre eles não seja maior que 30m de acordo com o item 4.23.2 da NT 004/00-CBMDF;

6.3 Instalar os hidrantes de parede de forma que haja, no mínimo, um hidrante por pavimento, de acordo com item 4.23.4 da NT 004/00-CBMDF;

6.4 Instalar os hidrantes de parede de modo que qualquer ponto seja alcançado simultaneamente por duas linhas de mangueira de hidrantes distintos, de acordo com o item 4.23.7 da NT 004/00-CBMDF;

6.5 Os abrigos dos hidrantes devem dispor no mínimo de mangueira de incêndio e um esguicho, de acordo com o item 4.24.4 da NT 004/00-CBMDF;

6.6 As mangueiras de incêndio devem estar acondicionadas de maneira que facilite o seu manuseio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;

6.7 O comprimento das linhas de mangueira deve ser de no máximo 30m, dividido em duas mangueiras de 15m, de acordo com os itens 4.26.2 e 4.26.3 da NT 004/00-CBMDF;

6.8 A canalização de incêndio aparente deve ser pintada na cor vermelha, de acordo com o item 4.21 da NT 004/00-CBMDF;

6.9 Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;

6.10 Instalar sinalização de piso dos hidrantes de parede locados em garagens, indústrias ou depósitos (quadrado vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm), de acordo com o item 5.3.5 da NBR 12693/93 da ABNT;

6.11 Instalar hidrante de recalque, de acordo com o item 4.25 da NT 004/00-CBMDF;

6.12 Instalar puxadores nas portas dos abrigos dos hidrantes de parede;

7. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

7.1 Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;

7.2 Aterrar todas as massas metálicas da cobertura ao SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419/01 da ABNT;

7.3 Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;

8. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

8.1 Instalar sistema de alarme manual, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;

8.2 A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;

8.3 Instalar acionador manual, de acordo com o item 5.2.5 da NBR 9441/98 da ABNT;

8.4 Instalar os avisadores, de acordo com o item 5.2.6 da NBR 9441/98 da ABNT;





8.5 Instalar sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndios para os acionadores de modo que contenha a imagem: círculo e mão, cor de fundo vermelha, cor do símbolo branca ou amarela fotoluminescente, de acordo com o item 3.5.2 da NBR 13437 da ABNT.

9. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

9.1 Instalar sistema de chuveiros automáticos, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;

10. BRIGADA DE INCÊNDIO

10.1 A edificação deverá dispor de brigada de incêndio própria ou contratar prestadora de serviço de brigada de incêndio, conforme item 4.1 da NT 007/2008 - CBMDF.

10.2 A brigada de incêndio da edificação deve estar dimensionada em conformidade ao previsto no Anexo A na NT 007/2008-CBMDF, levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio, conforme item 4.3.1 da NT 007/2008 - CBMDF

10.3 Apresentar o plano de segurança contra incêndio e pânico, conforme os itens 4.6.6.1 e 4.8.4 da NT 007/2008 - CBMDF.

Fica concedido o prazo de (30) dias, a contar desta data para o responsável sanar a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto à DST/CBMDF de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154.

Brasília-DF em, 17 de agosto de 2010.

Recebi a 1ª via em

Interessado

Mendes ST
Vistoriador
MOT 1401908

Maurício MENDES Alves
ST BM Matr. 1401908



SEPROT/DGERAL
AUTUADO COM 04

hi CARDE

dap

Palácio Imperador D. Pedro II - Diretoria de Serviços Técnicos - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000

Tel. (61) 3901-2890 / 3901-2889 - www.cbm.df.gov.br

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DD51701E000E3A3E.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



NOTIFICAÇÃO Nº 252/2010.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

RESOLVE:

Notificar o estabelecimento localizado no Anexo II Blocos A e B, localizado na Via N2 Anexo C do Senado Federal, Brasília - DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) onde foi observada a necessidade do cumprimento das seguintes exigências:

1. Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DSEG-Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
3. Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
4. A sinalização de proibição deve possuir forma circular, cor de contraste branca, barra diametral e faixa circular (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo preta, margem (opcional) branca e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
5. Instalar sinalização de proibição próxima aos acionadores dos elevadores, indicando a proibição de sua utilização em caso de incêndio, de acordo com o item 5.1 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
6. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
7. A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si no máximo 15m;
8. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
9. A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
10. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;
11. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
12. Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;
13. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
14. Instalar piso antiderrapante nas rampas e escadas de emergência, de acordo com o item 4.7.1, letra "g" da NBR 9077/01 da ABNT;
15. As portas das rotas de fuga e salas com mais de 50 pessoas, devem abrir no sentido de fuga, de acordo com o item 4.5.4.1 da NBR 9077/01 da ABNT;
16. Instalar barra antipânico nas portas de saída das salas ou locais de reunião de público com mais de 200 pessoas, de acordo com o item 4.5.4.6 da NBR 9077/01 da ABNT;
17. Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;



SEPROT/DGERAL
AUTUADO COM 03

MICARDO

SENADO

023185/10-4



1023185104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DD51701E000E3A3E.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



18. O vão máximo do guarda-corpo, deve ser de 11cm, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
19. Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou solução de continuidade;
20. O quadro de comando das bombas deve ser instalado de maneira a não possuir ponto neutro, conforme a NT 004/00-CBMDF;
21. As bombas de incêndio devem possuir dispositivos que possibilitem o acionamento manual, de acordo com o item 4.13 da NT 004/00-CBMDF;
22. Identificar o barramento de energia do conjunto de bombas de incêndio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;
23. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
24. Instalar adaptador e tampão de 2.1/2", de acordo com o item 4.25.3 da NT 004/00-CBMDF;
25. Local o hidrante de recalque entre 01 e 10m do meio-fio da via de acesso, de acordo com o item 4.25.1 da NT 004/00-CBMDF;
26. O hidrante de recalque deve possuir válvula de retenção que possibilite o fluxo de água somente para o interior da edificação, de acordo com os itens 4.25.3 e 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
27. A tampa da caixa do hidrante de recalque deve ser de ferro com a inscrição "INCÊNDIO" e pintada na cor vermelha, de acordo com a 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
28. O registro do hidrante de recalque deve ficar no máximo a 15cm de profundidade e ângulo de 45° de forma que facilite o engate da mangueira da viatura do CBMDF, de acordo com o item 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
29. Os abrigos dos hidrantes devem ser pintados na cor vermelha, com dimensões suficientes para acomodar o registro, o esguicho e a mangueira, de acordo com os itens 4.24.1 e 4.24.2 da NT 004/00-CBMDF;
30. Instalar puxadores nas portas dos abrigos dos hidrantes de parede;
31. Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
32. Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;
33. A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
34. Instalar dispositivo quebra-vidro nos acionadores manuais, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
35. Instalar sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndios para os acionadores de modo que contenha a imagem: círculo e mão, cor de fundo vermelha, cor do símbolo branca ou amarela fotoluminescente, de acordo com o item 3.5.2 da NBR 13437 da ABNT.
36. Instalar chuveiros automáticos em toda a área a ser protegida, de acordo com o item 5.5.1, letra "a" da NBR 10897 da ABNT;
37. A edificação deverá dispor de brigada de incêndio própria ou contratar prestadora de serviço de brigada de incêndio, conforme item 4.1 da NT 007/2008 - CBMDF.
38. A brigada de incêndio da edificação deve estar dimensionada em conformidade ao previsto no Anexo A na NT 007/2008-CBMDF, levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio, conforme item 4.3.1 da NT 007/2008 - CBMDF.
39. A brigada de incêndio deve dispor de sala em local de fácil acesso, junto à central de alarme de incêndio, dispondo de rota de fuga, com distância máxima a percorrer de 25m de área segura, conforme item 4.5.2 da NT 007/2008 - CBMDF.
40. Apresentar o plano de segurança contra incêndio e pânico, conforme os itens 4.6.6.1 e 4.8.4 da NT 007/2008 - CBMDF.

Fica concedido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento desta notificação para o responsável sanar as irregularidades acima mencionadas.

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto a DSEG- Tel.: 39012889 de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002.

Brasília DF, 03 de julho de 2010.

Recebi a 1º via em



_____/_____/____

RG

Interessado

☐

O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐

O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.



Luciano Marques dos Santos
Vistoriador
LUCIANO Marques dos Santos
SUB TEN EM
Mat.: 1402863



SEPROT/DGERAD
AUTUADO COM 03
RICARDO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DIS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CON

SENADO

023186/10-0



1023186100



NOTIFICAÇÃO Nº 250/2010.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002 e em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – RSIP aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

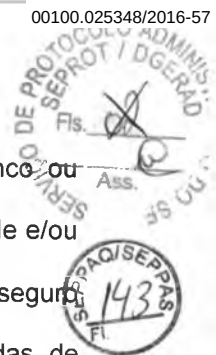
RESOLVE:

Notificar o estabelecimento localizado no Anexo I do Senado Federal, localizado na Praça dos Três Poderes, Ministérios e prédio do Congresso Nacional, Brasília - DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da fiscalização (vistoria) onde foi observada a necessidade do cumprimento das seguintes exigências:

1. Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DSEG-Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
2. Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA;
3. Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT;
4. A sinalização de proibição deve possuir forma circular, cor de contraste branca, barra diametral e faixa circular(cor de segurança) vermelha, cor do símbolo preta, margem(opcional) branca e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
5. Instalar sinalização de proibição próxima aos acionadores dos elevadores, indicando a proibição de sua utilização em caso de incêndio, de acordo com o item 5.1 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
6. Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT;
7. A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 10cm da verga, ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 01,80m, medida do piso acabado à base da sinalização, de acordo com o item 5.1.3 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
8. A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída à sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciado entre si no máximo 15m;
9. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
10. A sinalização de identificação de cada pavimento no interior da caixa de escada de emergência e nas antecâmaras deve estar a uma altura de 1,80m do piso acabado. Na escada, a identificação deverá estar junto à parede, sobre o patamar de acesso de cada pavimento e na antecâmara deverá estar sobre a parede adjacente à porta, de acordo com o item 5.1.3 da NBR 13434-1/04 da ABNT;
11. A sinalização de equipamento combate a incêndio deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo(cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade paramétricas, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
12. Instalar as luminárias de emergência, de forma que a distância entre elas seja no máximo de 04 vezes a altura de instalação, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT;
13. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "A/B/C", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF;
14. Os suportes dos extintores devem ser fixados, de forma a evitar a sua remoção;

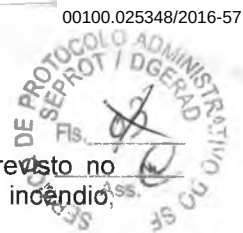
Fls. 02
Ass. [Assinatura]
SE
SF

SEFROT/DGERAL
AUTUADO COM 03



15. Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com o item a NBR 13434-2/04 da ABNT;
16. Realizar recarga dos extintores que se encontram descarregados, ou com o prazo de validade e/ou garantia vencidos, conforme a NBR 12962/94 da ABNT;
17. Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT;
18. As portas das antecâmaras e escadas, devem possuir dispositivos que as mantenham fechadas, de acordo com o item 4.5.4.4 da NBR 9077/01 da ABNT;
19. Instalar balaústre ou protetor do guarda-corpo, vertical, de acordo com o item 4.3.3.1 da NBR 14718/01 da ABNT;
20. As portas devem ter as dimensões mínimas, de acordo com o item 4.5.4.2 da NBR 9077/01 da ABNT;
21. Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou solução de continuidade;
22. A escada de emergência deve ser interrompida ao nível da descarga para que as pessoas que entrarem na caixa de escada possam sair obrigatoriamente no pavimento de descarga, de acordo com o item 4.7.1, letra "f" da NBR 9077/01 da ABNT;
23. Na impossibilidade de se ventilar a escada, a edificação deve possuir ventilação no corredor para que seja dispensada a janela da escada, de acordo com o item 4.7.10.3 da NBR 9077/01 da ABNT;
24. A abertura do duto de entrada de ar deve ser junto ao piso ou no máximo a 15cm deste e possuir área mínima de $0,84m^2$, se vertical na proporção máxima 1:4, de acordo com o item 4.7.12.1, letra "e" da NBR 9077/01 da ABNT;
25. O quadro de comando das bombas deve ser instalado de maneira a não possuir ponto neutro, conforme a NT 004/00-CBMDF;
26. As bombas de incêndio devem possuir dispositivos que possibilitem o acionamento manual, de acordo com o item 4.13 da NT 004/00-CBMDF;
27. Identificar o barramento de energia do conjunto de bombas de incêndio, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;
28. Instalar sinalização do hidrante de parede (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo, margem branca ou amarela), de acordo com o item 4.4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT;
29. Instalar adaptador e tampão de 2.1/2", de acordo com o item 4.25.3 da NT 004/00-CBMDF;
30. Localizar o hidrante de recalque entre 01 e 10m do meio-fio da via de acesso, de acordo com o item 4.25.1 da NT 004/00-CBMDF;
31. O hidrante de recalque deve possuir válvula de retenção que possibilite o fluxo de água somente para o interior da edificação, de acordo com os itens 4.25.3 e 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
32. A tampa da caixa do hidrante de recalque deve ser de ferro com a inscrição "INCÊNDIO" e pintada na cor vermelha, de acordo com a 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
33. O registro do hidrante de recalque deve ficar no máximo a 15cm de profundidade e ângulo de 45° de forma que facilite o engate da mangueira da viatura do CBMDF, de acordo com o item 4.25.5 da NT 004/00-CBMDF;
34. Os abrigos dos hidrantes devem ser pintados na cor vermelha, com dimensões suficientes para acomodar o registro, o esguicho e a mangueira, de acordo com os itens 4.24.1 e 4.24.2 da NT 004/00-CBMDF;
35. Instalar SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme projeto aprovado junto a SEP-Seção de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;
36. Instalar a(s) caixa(s) de inspeção do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419 da ABNT;
37. A central de alarme deve ser instalada, de acordo com o item 5.2.1 da NBR 9441/98 da ABNT;
38. Aterrar todas as massas metálicas da cobertura ao SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a NBR 5419/01 da ABNT;
39. Instalar dispositivo quebra-vidro nos acionadores manuais, conforme a NBR 9441/98 da ABNT;
40. Instalar sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndios para os acionadores de modo que contenha a imagem: círculo e mão, cor de fundo vermelha, cor do símbolo branca ou amarela fotoluminescente, de acordo com o item 3.5.2 da NBR 13437 da ABNT.
41. Instalar chuveiros automáticos em toda a área a ser protegida, de acordo com o item 5.5.1, letra "a" da NBR 10897 da ABNT;
42. A edificação deve ser dotada de pelo menos um abastecimento exclusivo e automático de acordo com o item 5.2.1 da NBR 10897/90 da ABNT;
43. Instalar 02 entradas de água de 63mm de diâmetro com adaptadores e engates do tipo "Storz", de acordo com o item 5.1.13.2 da NBR 10897/90 da ABNT;
44. A edificação deverá dispor de brigada de incêndio própria ou contratar prestadora de serviço de brigada de incêndio, conforme item 4.1 da NT 007/2008 - CBMDF.





45. A brigada de incêndio da edificação deve estar dimensionada em conformidade ao previsto no Anexo A na NT 007/2008-CBMDF, levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio, conforme item 4.3.1 da NT 007/2008 - CBMDF.
46. A brigada de incêndio deve dispor de sala em local de fácil acesso, junto à central de alarme de incêndio, dispondo de rota de fuga, com distância máxima a percorrer de 25m de área segura, conforme item 4.5.2 da NT 007/2008 - CBMDF.
47. Apresentar o plano de segurança contra incêndio e pânico, conforme os itens 4.6.6.1 e 4.8.4 da NT 007/2008 - CBMDF.
48. O supervisor da brigada de incêndio deve ser credenciado junto ao CBMDF, nos termos da Norma Técnica nº 006/2000-CBMDF ou outra que vier a substituí-la, conforme item 4.4.1.2 da NT 007/2008 - CBMDF.
49. Instalar sinalização nos acessos, corredores e locais de circulação das edificações, sobre a existência da brigada de incêndio, a forma de contato e a localização da sala da brigada de incêndio, na forma das NBR 13434 parte 1, 2 E 3, conforme item 4.5.3 da NT 007/2008 - CBMDF.

Fica concedido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento desta notificação para o responsável sanar as irregularidades acima mencionadas.

A falta de cumprimento desta notificação implicará em penalidades administrativas (multa, apreensão, embargo e interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.

O notificado poderá apresentar requerimento para dilação de prazo ou impugnação desta notificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas junto a DSEG- Tel.: 39012889 de acordo com os Art. 14 e 15 do Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002.

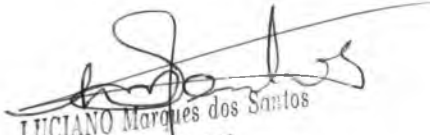
Brasília DF, 03 de julho de 2010.

Recebi a 1º via em

_____/_____/____

RG _____

Interessado


LUCIANO Marques dos Santos
SUB TEN EM
Mat.: 1402863
Vistoriador

☐

O AUTUADO RECUSOU ASSINAR

☐

O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR

Não tendo sido colhida a assinatura pelo motivo assinalado acima, foi deixada a 2ª VIA desta notificação no local.



SEPROT/GERAL
AUTUADO COM 03
Ricardo